



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Legislação vigente e demais dispositivos legais.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniforme (sob medida) e acessórios padrão para os servidores do cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO" do Município de João Monlevade/MG para realização de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº.9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/04/2026 a 11/05/2026

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio da:

☒ **Média** ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

FONTES DE PESQUISA

A Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Para a presente demanda foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros:

☐ I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

☒ II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

☒ III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.



() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

AVALIAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU nos Acórdãos 403/2013 – Primeira Câmara e 1.108/2007 – Plenário, nos quais se reforça a necessidade de examinar os valores obtidos na pesquisa de preços sem se destituir de juízo crítico.

No sentido em questão, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, em seu parágrafo 4º do artigo 6º estabelece que “os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”.

Assim, para obtenção do resultado da pesquisa, não deverão ser considerados os preços excessivamente elevados, os inconsistentes e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Os critérios e parâmetros a serem analisados devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam dos demais preços pesquisados.

DEFINIÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVAMENTE ELEVADO

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais.

O § 4º do artigo 59 da Lei n. 14.133/2021 estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Assim, a própria lei determina quando o preço referente a serviços de engenharia será manifestamente inexequível.

Ressalte-se que o critério acima especificado é restrito a serviços de engenharia e se relaciona à avaliação das propostas das licitantes. Porém, como inexiste norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos, entende-se que este



parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei.

Diante de tal entendimento, para se verificar a inexequibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, é suficiente compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 75%, poderá ser considerado como inexequível.

No que tange aos preços excessivamente elevados, entende-se que raciocínio análogo pode ser aplicado para identificação dos referidos preços. Dessa forma, sempre que o valor for superior a 25% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado.

Considerando ainda que a Administração poderá adotar até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, entende-se razoável o limite de 25% para classificação de um preço como excessivamente elevado.

Outrossim, os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado.

Conclui-se, por tudo isso, que um dos mecanismos passíveis de aplicação para definição dos preços excessivamente elevados é compará-los com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 25% da média dos demais.

PASSO A PASSO PARA O CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Com o conjunto de dados obtidos a partir da pesquisa de preços, o cálculo do preço de referência pode ser facilmente realizado, seguindo os seguintes passos:

01- Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021:

Descrição do Produto	Fonte	Preços Pesquisados
Calça fardamento masculina - Agente de Trânsito conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 150,00
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 185,00
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 156,24
	Prefeitura Municipal de Mongi das Cruzes -SP	R\$ 170,00
Calça fardamento feminina -Agente de Trânsito conforme padronização SETTRAN - Descrição consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 150,00
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 185,00
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 156,24
	Prefeitura Municipal de Mongi das Cruzes -SP	R\$ 170,00
Camisa masculina manga curta - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 150,00
	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	R\$ 147,77



Camisa masculina manga longa - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00
	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista -SP	R\$ 150,00
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 211,25
Camisa feminina manga curta - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 152,00
	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	R\$ 147,77
Camisa feminina manga longa - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50
	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista -SP	R\$ 150,00
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 211,25
Jaqueta feminina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12
Jaqueta masculina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12
Tarjeta de identificação - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal da Transparência do Governo Federal	R\$ 17,62
	Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG	R\$ 17,65
	Prefeitura Municipal de Uberaba -SP	R\$ 18,00
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 18,32
Boné tático - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 90,59
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 85,00
	Prefeitura de Nova Crixas - GO	R\$ 80,33
	Prefeitura de Adolfo Dutra - MG	R\$ 75,90
Camiseta branca em malha PV - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 95,44
	Prefeitura Municipal de Serra Branca	R\$ 84,63
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 77,67
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 73,00
Camisa gola polo unissex - Administrativo SETTRAN - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 130,00
	Prefeitura de Goiabeira - MG	R\$ 120,33
	Prefeitura Municipal de Francisco Dumont	R\$ 125,23
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00
Camisa gola polo unissex - Administrativo Jari- - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 130,00
	Prefeitura de Goiabeira - MG	R\$ 120,33
	Prefeitura Municipal de Francisco Dumont	R\$ 125,23
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00
Calça masculina em brim leve - Operacional setor de pintura- Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Itaquí	R\$ 110,00
	Prefeitura Municipal de Arroio do Padre - RS	R\$ 130,56
	Prefeitura de Lontra - MG	R\$ 122,20
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 115,00
Camisa masculina manga curta em brim leve - Operacional setor de pintura-	Prefeitura de Parnaguá - PI	R\$ 113,25
	Prefeitura Municipal de Piracema - MG	R\$ 111,98



Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba - MG	R\$ 112,90
	Prefeitura de Rubelita - MG	R\$ 101,00
Camisa masculina manga longa em brim leve - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Nova Roma - GO	R\$ 186,10
	Prefeitura de Arraial - PI	R\$ 171,05
	Prefeitura Municipal de Miguel Calmon	R\$ 186,33
	Prefeitura de Resplendor - MG	R\$ 179,26
Boné - Marrom rip stop - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 90,59
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 85,00
	Prefeitura de Nova Crixas - GO	R\$ 80,33
	Prefeitura de Asdolfo Dutra - MG	R\$ 75,90
Camiseta cinza em malha PV unissex - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 95,44
	Prefeitura Municipal de Serra Branca	R\$ 84,63
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 77,67
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 73,00
Alamar fiel trançado - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 135,00
	Comando da Marinha	R\$ 144,00
	Comando da Marinha	R\$ 138,33
	Comando da Marinha	R\$ 135,00
Apito trissonoro- Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 50,00
	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 43,56
	Prefeitura Municipal de Santo André - SP	R\$ 54,94
	Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR)	R\$ 44,95
Cinto nylon - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 70,00
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 66,67
	Tribunal Regional do Trabalho Da 17a. Região	R\$ 59,00
	Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR)	R\$ 65,00
Bota tática impermeável cano médio microfibra - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Crixás -GO	R\$ 714,33
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 537,00
	Prefeitura Municipal de Itapevi -SP	R\$ 700,00
	Site de Domínio Amplo - Guartelá	R\$ 631,94
Meia térmica - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Site de Domínio Amplo - Ciderol	R\$ 74,38
	Site de Domínio Amplo - Invictus	R\$ 69,77
	Site de Domínio Amplo - Fort Brasil	R\$ 79,16

2 - EXCLUSÃO DE PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADO /INEXEQUÍVEL:

- Nesse momento é feita a média aritmética do preço pesquisado com os demais preços pesquisados (**Média Aritmética**: é o resultado da soma dos valores do conjunto, dividida pelo número de dados do conjunto).
- Nesse momento também é realizado o cálculo do Percentual do preço pesquisado em relação à média dos demais preços (**Valor do percentual**: é a divisão do valor do preço pesquisado pelo valor da média dos demais preços).

**PREÇOS PESQUISADOS - IDENTIFICANDO OS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS /INEXEQUÍVEL**

Descrição do Produto	Fonte	Preços Pesquisados	Média dos demais Preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Calça fardamento masculina - Agente de Trânsito conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 150,00	R\$ 170,41	88%	APROVADO
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 185,00	R\$ 158,75	117%	APROVADO
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 156,24	R\$ 168,33	93%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Mongi das Cruzes -SP	R\$ 170,00	R\$ 163,75	104%	APROVADO
Calça fardamento feminina - Agente de Trânsito conforme padronização SETTRAN - Descrição consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 150,00	R\$ 170,41	88%	APROVADO
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 185,00	R\$ 158,75	117%	APROVADO
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 156,24	R\$ 168,33	93%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Mongi das Cruzes -SP	R\$ 170,00	R\$ 163,75	104%	APROVADO
Camisa masculina manga curta - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 160,42	112%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50	R\$ 159,26	115%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 150,00	R\$ 170,42	88%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	R\$ 147,77	R\$ 171,17	86%	APROVADO
Camisa masculina manga longa - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 181,58	99%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista -SP	R\$ 150,00	R\$ 191,58	78%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50	R\$ 180,42	102%	APROVADO
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 211,25	R\$ 171,17	123%	APROVADO
Camisa feminina manga curta - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 161,09	112%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50	R\$ 159,92	115%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 152,00	R\$ 170,42	89%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	R\$ 147,77	R\$ 171,83	86%	APROVADO
Camisa feminina manga longa - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 181,58	99%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50	R\$ 180,42	102%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista -SP	R\$ 150,00	R\$ 191,58	78%	APROVADO
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 211,25	R\$ 171,17	123%	APROVADO
Jaqueta feminina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00	R\$ 303,06	97%	APROVADO
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05	R\$ 301,06	102%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00	R\$ 306,72	92%	APROVADO
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12	R\$ 294,68	108%	APROVADO
Jaqueta masculina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00	R\$ 303,06	97%	APROVADO
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05	R\$ 301,06	102%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00	R\$ 306,72	92%	APROVADO
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12	R\$ 294,68	108%	APROVADO
Tarjeta de identificação - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal da Transparência do Governo Federal	R\$ 17,62	R\$ 17,99	98%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG	R\$ 17,65	R\$ 17,98	98%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Uberaba -SP	R\$ 18,00	R\$ 17,86	101%	APROVADO
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 18,32	R\$ 17,76	103%	APROVADO
Boné tático - Fardamento Agente	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 90,59	R\$ 80,41	113%	APROVADO



de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG	R\$ 85,00	R\$ 82,27	103%	APROVADO
	Prefeitura de Nova Crixas - GO	R\$ 80,33	R\$ 83,83	96%	APROVADO
	Prefeitura de Asdolfo Dutra - MG	R\$ 75,90	R\$ 85,31	89%	APROVADO
Camiseta branca em malha PV - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 95,44	R\$ 78,43	122%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Serra Branca	R\$ 84,63	R\$ 82,04	103%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG	R\$ 77,67	R\$ 84,36	92%	APROVADO
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 73,00	R\$ 85,91	85%	APROVADO
Camisa gola polo unissex - Administrativo SETTRAN - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 130,00	R\$ 131,52	99%	APROVADO
	Prefeitura de Goiabeira - MG	R\$ 120,33	R\$ 134,74	89%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Francisco Dumont	R\$ 125,23	R\$ 133,11	94%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00	R\$ 125,19	119%	APROVADO
Camisa gola polo unissex - Administrativo Jari - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 130,00	R\$ 131,52	99%	APROVADO
	Prefeitura de Goiabeira - MG	R\$ 120,33	R\$ 134,74	89%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Francisco Dumont	R\$ 125,23	R\$ 133,11	94%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00	R\$ 125,19	119%	APROVADO
Calça masculina em brim leve - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Itaqui	R\$ 110,00	R\$ 122,59	90%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Arroio do Padre - RS	R\$ 130,56	R\$ 115,73	113%	APROVADO
	Prefeitura de Lontra - MG	R\$ 122,20	R\$ 118,52	103%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 115,00	R\$ 120,92	95%	APROVADO
Camisa masculina manga curta em brim leve - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Parnaguá - PI	R\$ 113,25	R\$ 108,63	104%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Piracema - MG	R\$ 111,98	R\$ 109,05	103%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba - MG	R\$ 112,90	R\$ 108,74	104%	APROVADO
	Prefeitura de Rubelita - MG	R\$ 101,00	R\$ 112,71	90%	APROVADO
Camisa masculina manga longa em brim leve - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Nova Roma - GO	R\$ 186,10	R\$ 178,88	104%	APROVADO
	Prefeitura de Arraial - PI	R\$ 171,05	R\$ 183,90	93%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Miguel Calmon	R\$ 186,33	R\$ 178,80	104%	APROVADO
	Prefeitura de Resplendor - MG	R\$ 179,26	R\$ 181,16	99%	APROVADO
Boné - Marrom rip stop - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 90,59	R\$ 80,41	113%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG	R\$ 85,00	R\$ 82,27	103%	APROVADO
	Prefeitura de Nova Crixas - GO	R\$ 80,33	R\$ 83,83	96%	APROVADO
	Prefeitura de Asdolfo Dutra - MG	R\$ 75,90	R\$ 85,31	89%	APROVADO
Camiseta cinza em malha PV unissex - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 95,44	R\$ 78,43	122%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Serra Branca	R\$ 84,63	R\$ 82,04	103%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG	R\$ 77,67	R\$ 84,36	92%	APROVADO
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 73,00	R\$ 85,91	85%	APROVADO
Alamar fiel trançado - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de João da Boa Vista - SP	R\$ 29,25	R\$ 26,57	110%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás - GO	R\$ 25,00	R\$ 27,99	89%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Formiga - MG	R\$ 23,79	R\$ 28,39	84%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	R\$ 30,93	R\$ 26,01	119%	APROVADO
Apito trissonoro - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 50,00	R\$ 47,82	105%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 43,56	R\$ 49,96	87%	APROVADO



padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Santo André-SP	R\$ 54,94	R\$ 46,17	119%	APROVADO
	Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR)	R\$ 44,95	R\$ 49,50	91%	APROVADO
Cinto nylon - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 70,00	R\$ 63,56	110%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 66,67	R\$ 64,67	103%	APROVADO
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO	R\$ 59,00	R\$ 67,22	88%	APROVADO
	Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR)	R\$ 65,00	R\$ 65,22	100%	APROVADO
Bota tática impermeável cano médio microfibra - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Crixás -GO	R\$ 714,33	R\$ 622,98	115%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG	R\$ 537,00	R\$ 682,09	79%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Itapevi -SP	R\$ 700,00	R\$ 627,76	112%	APROVADO
	Site de Domínio Amplo - Guartelá	R\$ 631,94	R\$ 650,44	97%	APROVADO
Meia de Alta Performasse - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Site de Domínio Amplo - Ciderol	R\$ 74,38	R\$ 74,47	100%	APROVADO
	Site de Domínio Amplo - Invictus	R\$ 69,77	R\$ 76,77	91%	APROVADO
	Site de Domínio Amplo - Fort Brasil	R\$ 79,16	R\$ 72,08	110%	APROVADO
Luva térmica/tática - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 257,50	R\$ 273,40	94%	APROVADO
	PROCURADORIA DA REPUBLICA - GO	R\$ 280,00	R\$ 265,90	105%	APROVADO
	Polícia Militar Do Estado De Minas Gerais	R\$ 312,64	R\$ 255,02	123%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 227,55	R\$ 283,38	80%	APROVADO
Bota nobuck - Operacional setor de pintura/ SETTRAN/Jari - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	R\$ 150,00	R\$ 181,21	83%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Salinas - MG	R\$ 190,00	R\$ 167,87	113%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS	R\$ 178,14	R\$ 171,83	104%	APROVADO
	Prefeitura de Limoeiro do Norte	R\$ 175,48	R\$ 172,71	102%	APROVADO
Capa de chuva personalizada - SETTRAN -Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Guaíba/RS	R\$ 238,90	R\$ 226,28	106%	APROVADO
	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 219,83	R\$ 232,63	94%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 239,00	R\$ 226,24	106%	APROVADO
	Prefeitura Sapucaia do Sul/RS	R\$ 220,00	R\$ 232,58	95%	APROVADO
Jaqueta masculina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00	R\$ 303,06	97%	APROVADO
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05	R\$ 301,06	102%	APROVADO
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00	R\$ 306,72	92%	APROVADO
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12	R\$ 294,68	108%	APROVADO

Conforme a “definição de preço inexequível ou excessivamente elevado”; vejamos:

a) IDENTIFICAÇÃO DE PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADO - Serão considerados excessivamente elevados os preços que apresentarem valor superior a 125% (cento e vinte e cinco por cento) da média dos demais preços válidos, ou seja, aqueles que excederem em mais de 25% (vinte e cinco por cento) a média apurada.

b) IDENTIFICAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEL - Serão considerados inexequíveis os preços que apresentarem valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da média dos demais preços válidos.

c) NA PRESENTE PESQUISA DE PREÇOS NÃO FORAM LOCALIZADOS PREÇOS



EXCESSIVAMENTE ELEVADO E PREÇOS INEXEQUÍVEIS:

04 - CRITÉRIO EMPREGADO PARA DETERMINAR QUANDO UTILIZAR A MÉDIA, A MEDIANA OU O PREÇO MÍNIMO PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO:

A utilização do “preço mínimo é o mais aconselhável quando se adota um mecanismo de avaliação de preços que desconsidera os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados” e se, o objeto a ser contratado, não apresentar um histórico elevado de licitações desertas por motivo de estimativa de preços considerada inexecutável. Outra variável a ser considerada é se nas contratações anteriores, como regra, houve diferença expressiva entre a estimativa de preços realizada pelo órgão e o valor efetivamente homologado e contratado, demonstrando que o orçamento foi superestimado.

Vale ressaltar que, “quando o critério adotado for o preço mínimo, os valores enquadrados como inexecutáveis deverão ser desconsiderados, de forma que, a partir desse resultado, o menor preço identificado seja válido”.

A utilização da mediana é “aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados”.

Já a média é indicada, “quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, ou seja, quando é adotado um método de avaliação que exclui os inexecutáveis e os excessivamente elevados”.

Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir “quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação”. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar “percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado”. “Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio”.

CÁLCULO PARA ESCOLHA DA MÉDIA, MEDIANA OU O PREÇO MÍNIMO PARA O DEFINIR DO PREÇO DE MERCADO

Descrição do Produto	Fonte	Preços Pesquisados	Desvio Padrão (A)	Média dos preços Pesquisados (B)	Coeficiente de Variação (C)= A/B	Método a ser utilizado
Calça fardamento masculina - Agente de Trânsito conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 150,00	R\$ 15,56	R\$ 165,31	9%	MÉDIA
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 185,00				
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 156,24				
	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes -SP	R\$ 170,00				



Calça fardamento feminina -Agente de Trânsito conforme padronização SETTRAN - Descrição consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 150,00	R\$ 15,56	R\$ 165,31	9%	MÉDIA
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 185,00				
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 156,24				
	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes -SP	R\$ 170,00				
Camisa masculina manga curta - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 19,05	R\$ 165,32	12%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 150,00				
	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	R\$ 147,77				
Camisa masculina manga longa - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 25,05	R\$ 181,19	14%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista -SP	R\$ 150,00				
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50				
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 211,25				
Camisa feminina manga curta - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 18,53	R\$ 165,82	11%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 152,00				
	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	R\$ 147,77				
Camisa feminina manga longa - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 25,05	R\$ 181,19	14%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50				
	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista -SP	R\$ 150,00				
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 211,25				
Jaqueta feminina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00	R\$ 15,68	R\$ 300,79	5%	MÉDIA
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00				
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12				
Jaqueta masculina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00	R\$ 15,68	R\$ 300,79	5%	MÉDIA
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00				
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12				
Tarjeta de identificação - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal da Transparência do Governo Federal	R\$ 17,62	R\$ 0,33	R\$ 17,90	2%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG	R\$ 17,65				
	Prefeitura Municipal de Uberaba -SP	R\$ 18,00				
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 18,32				
Boné tático - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 90,59	R\$ 6,30	R\$ 82,96	8%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 85,00				
	Prefeitura de Nova Crixas - GO	R\$ 80,33				
	Prefeitura de Asdolfo Dutra - MG	R\$ 75,90				
Camiseta branca em malha PV - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 95,44	R\$ 9,75	R\$ 82,69	12%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Serra Branca	R\$ 84,63				
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 77,67				
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 73,00				
Camisa gola polo unissex -	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 130,00	R\$ 12,54	R\$ 131,14	10%	MÉDIA



Administrativo SETTRAN - - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Goiabeira - MG	R\$ 120,33				
	Prefeitura Municipal de Francisco Dumont	R\$ 125,23				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00				
Camisa gola polo unissex - Administrativo Jari- - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 130,00	R\$ 12,54	R\$ 131,14	10%	MÉDIA
	Prefeitura de Goiabeira - MG	R\$ 120,33				
	Prefeitura Municipal de Francisco Dumont	R\$ 125,23				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00				
Calça masculina em brim leve - Operacional setor de pintura- Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Itaquí	R\$ 110,00	R\$ 8,95	R\$ 119,44	7%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Arroio do Padre - RS	R\$ 130,56				
	Prefeitura de Lontra - MG	R\$ 122,20				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 115,00				
Camisa masculina manga curta em brim leve - Operacional setor de pintura- Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Parnaguá - PI	R\$ 113,25	R\$ 5,88	R\$ 109,78	5%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Piracema - MG	R\$ 111,98				
	Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba - MG	R\$ 112,90				
	Prefeitura de Rubelita - MG	R\$ 101,00				
Camisa masculina manga longa em brim leve - Operacional setor de pintura- Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Nova Roma - GO	R\$ 186,10	R\$ 7,21	R\$ 180,69	4%	MÉDIA
	Prefeitura de Arraial - PI	R\$ 171,05				
	Prefeitura Municipal de Miguel Calmon	R\$ 186,33				
	Prefeitura de Resplendor - MG	R\$ 179,26				
Boné - Marrom rip stop - Operacional setor de pintura- - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 90,59	R\$ 6,30	R\$ 82,96	8%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 85,00				
	Prefeitura de Nova Crixas - GO	R\$ 80,33				
	Prefeitura de Asolfo Dutra - MG	R\$ 75,90				
Camiseta cinza em malha PV unissex - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 95,44	R\$ 9,75	R\$ 82,69	12%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Serra Branca	R\$ 84,63				
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 77,67				
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 73,00				
Alamar fiel trançado - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de João da Boa Vista - SP	R\$ 29,25	R\$ 3,39	R\$ 27,24	12%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás - GO	R\$ 25,00				
	Prefeitura Municipal de Formiga - MG	R\$ 23,79				
	Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	R\$ 30,93				
Apito trissonoro- Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 50,00	R\$ 5,19	R\$ 48,36	11%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 43,56				
	Prefeitura Municipal de Santo André-SP	R\$ 54,94				
	Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR)	R\$ 44,95				
Cinto nylon - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 70,00	R\$ 4,61	R\$ 65,17	7%	MÉDIA
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 66,67				
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª. REGIAO	R\$ 59,00				



	Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR)	R\$ 65,00				
Bota tática impermeável cano médio microfibr - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Crixás -GO	R\$ 714,33	R\$ 80,96	R\$ 645,82	13%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 537,00				
	Prefeitura Municipal de Itapevi -SP	R\$ 700,00				
	Site de Domínio Amplo - Guartelá	R\$ 631,94				
Meia de Alta Performasse - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Site de Domínio Amplo - Ciderol	R\$ 74,38	R\$ 4,70	R\$ 74,44	6%	MÉDIA
	Site de Domínio Amplo - Invictus	R\$ 69,77				
	Site de Domínio Amplo - Fort Brasil	R\$ 79,16				
Luva térmica/tática - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 257,50	R\$ 35,94	R\$ 269,42	13%	MÉDIA
	PROCURADORIA DA REPUBLICA - GO	R\$ 280,00				
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 312,64				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 227,55				
Bota nobuck - Operacional setor de pintura/ SETTRAN/Jari -Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	R\$ 150,00	R\$ 16,83	R\$ 173,41	10%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Salinas - MG	R\$ 190,00				
	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS	R\$ 178,14				
	Prefeitura de Limoeiro do Norte	R\$ 175,48				
Capa de chuva personalizada - SETTRAN -Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Guaíba/RS	R\$ 238,90	R\$ 9,52	R\$ 229,43	4%	MÉDIA
	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 219,83				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 239,00				
	Prefeitura Sapucaia do Sul/RS	R\$ 220,00				
Jaqueta masculina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00	R\$ 15,68	R\$ 300,79	5%	MÉDIA
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05				
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00				
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12				

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MÉDIA ARITMÉTICA PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES RELATÓRIO:

Ao analisarmos a planilha acima, verifica-se que o critério a ser utilizado deverá ser a da média aritmética, uma vez que o coeficiente de variação é menor ou igual a 25%, o que representa a homogeneidade entre os valores apresentados e pesquisados, salvo melhor juízo.

MÉDIA DOS PREÇOS PESQUISADOS PARA COMPOR A ESTIMATIVA DO PROCESSO LICITATÓRIO.			
Descrição do Produto	Fonte	Preços Pesquisados	Média dos preços Pesquisados (B)
Calça fardamento masculina - Agente de Trânsito conforme	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 150,00	R\$ 165,31
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 185,00	



padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 156,24	
	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes -SP	R\$ 170,00	
Calça fardamento feminina - Agente de Trânsito conforme padronização SETTRAN - Descrição consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 150,00	R\$ 165,31
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 185,00	
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 156,24	
	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes -SP	R\$ 170,00	
Camisa masculina manga curta - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 165,32
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 150,00	
	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	R\$ 147,77	
Camisa masculina manga longa - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 181,19
	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista -SP	R\$ 150,00	
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50	
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 211,25	
Camisa feminina manga curta - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 165,82
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 152,00	
	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	R\$ 147,77	
Camisa feminina manga longa - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 180,00	R\$ 181,19
	Prefeitura Municipal de Rezende da Costa -MG	R\$ 183,50	
	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista -SP	R\$ 150,00	
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 211,25	
Jaqueta feminina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00	R\$ 300,79
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00	
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12	
Jaqueta masculina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00	R\$ 300,79
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00	
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12	
Tarjeta de identificação - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa	Portal da Transparência do Governo Federal	R\$ 17,62	R\$ 17,90
	Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG	R\$ 17,65	



consta no TR.	Prefeitura Municipal de Uberaba -SP	R\$ 18,00	
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 18,32	
Boné tático - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 90,59	R\$ 82,96
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 85,00	
	Prefeitura de Nova Crixas - GO	R\$ 80,33	
	Prefeitura de Asdolfo Dutra - MG	R\$ 75,90	
Camiseta branca em malha PV - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 95,44	R\$ 82,69
	Prefeitura Municipal de Serra Branca	R\$ 84,63	
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 77,67	
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 73,00	
Camisa gola polo unissex - Administrativo SETTRAN - - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 130,00	R\$ 131,14
	Prefeitura de Goiabeira - MG	R\$ 120,33	
	Prefeitura Municipal de Francisco Dumont	R\$ 125,23	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00	
Camisa gola polo unissex - Administrativo Jari- - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 130,00	R\$ 131,14
	Prefeitura de Goiabeira - MG	R\$ 120,33	
	Prefeitura Municipal de Francisco Dumont	R\$ 125,23	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00	
Calça masculina em brim leve - Operacional setor de pintura- Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Itaquí	R\$ 110,00	R\$ 119,44
	Prefeitura Municipal de Arroio do Padre - RS	R\$ 130,56	
	Prefeitura de Lontra - MG	R\$ 122,20	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 115,00	
Camisa masculina manga curta em brim leve - Operacional setor de pintura- Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Parnaguá - PI	R\$ 113,25	R\$ 109,78
	Prefeitura Municipal de Piracema - MG	R\$ 111,98	
	Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba - MG	R\$ 112,90	
	Prefeitura de Rubelita - MG	R\$ 101,00	
Camisa masculina manga longa em brim leve - Operacional setor de pintura- Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Nova Roma - GO	R\$ 186,10	R\$ 180,69
	Prefeitura de Arraial - PI	R\$ 171,05	
	Prefeitura Municipal de Miguel Calmon	R\$ 186,33	
	Prefeitura de Resplendor - MG	R\$ 179,26	
Boné - Marrom Rip Stop - Operacional setor de pintura- - Conforme padronização	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 90,59	R\$ 82,96
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 85,00	



SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Nova Crixas - GO	R\$ 80,33	
	Prefeitura de Asdolfo Dutra - MG	R\$ 75,90	
Camiseta cinza em malha PV unissex - Operacional setor de pintura - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 95,44	R\$ 82,69
	Prefeitura Municipal de Serra Branca	R\$ 84,63	
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 77,67	
	Prefeitura de Caxambu/MG	R\$ 73,00	
Alamar fiel trançado - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de João da Boa Vista - SP	R\$ 29,25	R\$ 27,24
	Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás - GO	R\$ 25,00	
	Prefeitura Municipal de Formiga - MG	R\$ 23,79	
	Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	R\$ 30,93	
Apito trissonoro - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 50,00	R\$ 48,36
	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 43,56	
	Prefeitura Municipal de Santo André-SP	R\$ 54,94	
	Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR)	R\$ 44,95	
Cinto nylon - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 70,00	R\$ 65,17
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 66,67	
	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região	R\$ 59,00	
	Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR)	R\$ 65,00	
Bota tática impermeável cano médio microfibra - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Crixás -GO	R\$ 714,33	R\$ 645,82
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas -MG	R\$ 537,00	
	Prefeitura Municipal de Itapevi -SP	R\$ 700,00	
	Site de Domínio Amplo - Guartelá	R\$ 631,94	
Meia de Alta Performasse - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Site de Domínio Amplo - Ciderol	R\$ 74,38	R\$ 74,44
	Site de Domínio Amplo - Invictus	R\$ 69,77	
	Site de Domínio Amplo - Fort Brasil	R\$ 79,16	
Luva térmica/tática - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 257,50	R\$ 269,42
	PROCURADORIA DA REPUBLICA - GO	R\$ 280,00	
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 312,64	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 227,55	
Bota nobuck - Operacional	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	R\$ 150,00	R\$ 173,41



setor de pintura/ SETTRAN/Jari -Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Salinas - MG	R\$ 190,00	
	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS	R\$ 178,14	
	Prefeitura de Limoeiro do Norte	R\$ 175,48	
Capa de chuva personalizada - SETTRAN -Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura de Guaíba/RS	R\$ 238,90	R\$ 229,43
	Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE	R\$ 219,83	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 239,00	
	Prefeitura Sapucaia do Sul/RS	R\$ 220,00	
Jaqueta masculina - Fardamento Agente de Trânsito - Conforme padronização SETTRAN - Descrição completa consta no TR.	Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	R\$ 294,00	R\$ 300,79
	Prefeitura da Estância de Atibaia - SP	R\$ 307,05	
	Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00	
	Prefeitura de Imbé - RS	R\$ 319,12	

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

ADRIANO SOARES
PEREIRA:08484146
677

Assinado de forma digital por
ADRIANO SOARES
PEREIRA:08484146677
Dados: 2026.05.12 15:25:30
-03'00'

ADRIANO SOARES PERIERA
Chefe de Setor
Responsável pela Pesquisa de Preço



CONTRATO Nº 0132025PEFME-01

A Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE, neste ato representado por seu Ordenador Geral de Despesas, Sr. José Solon Bezerra dos Santos Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89 e inscrição estadual sob o nº 06.596833-6, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Sousa, Nº 1259 - Bairro - Centro - Nova Russas/Ce, neste ato representada por sua Representante Legal a Sra. Naille Martins Evangelista, inscrita no CPF sob o nº 080.451.633-21, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº. 0132025PEFME e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote Único						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO: Camisa em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor branca, gola e punho retilínea 100% poliéster na cor amarelo com um friso na cor verde. Frente: com (02) duas faixas em diagonal nas cores verde e amarelo. Tapeta externa e interna na cor branca com 13cm de altura com dois botões na cor branca. Suador interno na cor branca medindo 10mm. No lado esquerdo do peito deverá conter uma	Unid	3.500	Própria	52,50	183.750,00

**APUIARÉS**PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

	etiqueta 100% poliéster alta definição textura em 3d, contornado com bordado computadorizado na cor branca, contendo o brasão, a logomarca do município e o nome secretaria de educação nas cores originais medindo 7,0cm largura por 7,5cm de altura. Barra rebatida com 3 costuras. Costas com impressão sublimática contendo o brasão e logomarca do município e nome "secretaria de educação" nas cores originais medindo 23cm de largura por 4,2cm de altura. na parte interna da peça, próximo a gola, deverá conter as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa aplicadas por meio de termotransfer em cor prata, com dimensões de 3 cm de altura e 3 cm de largura. Conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.					
2	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO ESPECIFICAÇÃO: Camiseta infantil em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor branca, viés na cor amarelo de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. Frente: com (02) duas faixas em diagonal nas cores	Unid	1.000	Própria	59,25	59.250,00

**APUIARÉS**PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

verde e amarelo. No lado esquerdo do peito deverá conter uma etiqueta 100% poliéster alta definição textura em 3d, contornado com bordado computadorizado na cor branca, contendo o brasão, a logomarca do município e o nome secretaria de educação nas cores originais medindo 7,0cm largura por 7,5cm de altura. Barra rebatida com 3 costuras. Costas com impressão sublimática contendo o brasão e logomarca do município e nome "secretaria de educação" nas cores originais medindo 18cm de largura por 3,3cm de altura. Na parte interna da camiseta próximo a gola, deverá conter as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa aplicadas por meio de termotransfer em cor prata, com dimensões de 3 cm de altura e 3 cm de largura. Conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação. Short infantil tecido em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, nas laterais do short deverá conter um viés em tecido 100% poliéster na cor amarela medindo 10mm de largura. Na perna direita do short uma etiqueta					

9



	100% poliéster alta definição textura em 3d, contornado com bordado computadorizado na cor branca, contendo o brasão, a logomarca do município e o nome secretaria de educação nas cores originais medindo 7,0cm largura por 7,5cm de altura. Barra rebatida com 2 agulhas, elástico de 40mm rebatido com 4 agulhas. Nas laterais do cós duas costuras em travetes para reforçar o viés e o elástico. Na parte interna próximo ao cós, deverá conter as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa aplicadas por meio de termotransfer em cor prata, com dimensões de 3 cm de altura e 3 cm de largura, conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.					
3	CONJUNTO INFANTIL FEMININO ESPECIFICAÇÃO: Camiseta infantil em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na Cor branca, viés na cor amarelo de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. Frente: com (02) duas faixas em Diagonal nas cores verde e amarelo. No lado esquerdo do peito deverá conter uma	Unid	1.000	Própria	59,25	59.250,00



etiqueta 100% poliéster Alta definição textura em 3d, contornado com bordado computadorizado na cor branca, contendo o brasão, A logomarca do município e o nome secretaria de educação nas cores originais medindo 7,0cm largura por 7,5cm de altura. Barra rebatida com 3 costuras. Costas com impressão sublimática contendo o brasão, a Logomarca do município e nome "secretaria de educação" nas cores originais medindo 18cm de largura por 3,3cm de altura. na parte interna da camiseta próximo a gola, deverá conter as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa aplicadas por meio de termotransfer em cor prata, com dimensões de 3 cm de altura e 3 cm de largura. conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação. short saia infantil tecido em hелanca 100% poliéster na cor verde bandeira, viés 100% poliéster na cor amarelo no contorno da saia medindo 10mm de largura. no lado direito do short saia uma etiqueta 100% poliéster alta definição textura em 3d, contornado com bordado					

9
[Handwritten signature]



computadorizado na cor branca, contendo o brasão, a logomarca do município e o nome secretaria de educação nas cores originais medindo 7,0cm largura por 7,5cm de altura. barra rebatida com 2 agulhas, elástico de 40mm rebatido com 4 agulhas. nas laterais do cós duas costuras em travetes para reforçar o viés e o elástico. na parte interna próximo ao cós, deverá conter as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa aplicadas por meio de termotransfer em cor prata, com dimensões de 3 cm de altura e 3 cm de largura. conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação					
Valor Total do Lote Único R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais)					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação nº 0132025PEFME;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

9
[Assinatura]



3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 05 (cinco), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9
[assinatura]



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

11.3. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

[Handwritten signature]



11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

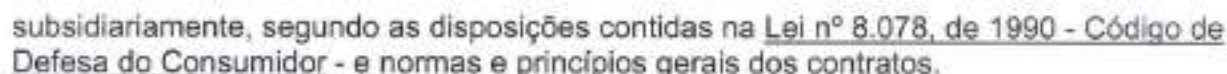
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria de Educação sob o nº 1001.12.368.0007.2.034 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, 1002.12.365.0221.2.035 - Desenvolvimento de Educação Infantil - FME, 1002.12.366.0221.2.036 - Desenvolvimento de Jovens e Adultos - FME - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Origem de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário Educação - 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Fonte de Recurso: Vinculados e Próprios.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

9
[assinatura]



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Apucarã-Ce para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apuiarés-Ce, 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura unicipal de Apuiarés
CONTRATANTE

José Solon Bezerra dos Santos Junior
Ordenador Geral de Despesas

INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECCAO ESTILO
VICIOSO:15234948000189

[illegible]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO
ESTILO VICIOSO LTDA
CONTRATADO(A)

Naille Martins Evangelista
Representante Legal

Testemunhas:

Representante Legal
 Luciano Pereira Freire - 020.000.343-08
 Maria de Lourdes Costa - 632.009.703-59



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 008-2026

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.686.557/0001-15, neste ato representada pelo Presidente, senhor Cidney Barbiero Filho, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro GSP - Industria e Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.479/0001-77, com sede na Rua Padre Anchieta n. 818 na cidade de Pato Branco - PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a aquisição de uniformes padronizados (Camisas tipo Gola Polo) destinados aos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR., conforme a seguir:

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	98713	Camisa tipo Gola Polo: Confeccionada em malha piquet com composição de 53% algodão e 47% poliéster , garantindo equilíbrio entre conforto e durabilidade. Cores: Corpo da camiseta na cor Mescla Marinho e gola polo na cor Azul Marinho . Detalhes: Mangas curtas, sem bolso frontal, com peitilho contendo dois botões transparentes frontais. Identificação Visual: Logomarca da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR bordada no lado esquerdo frontal, com dimensões mínimas de 5cm x 9cm. As cores do bordado deverão seguir rigorosamente a paleta de cores oficial da logomarca institucional. Tamanhos: Grade de tamanhos a definir pela Administração conforme necessidade dos servidores.	80	Un	68,00	5.440,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Extrato da Dispensa de Licitação nº 05/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as conclusões do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para o objeto é de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).





PARAGRAFO PRIMEIRO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do presente contrato.

PARAGRAFO QUATRO – Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARAGRAFO QUINTO – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARAGRAFO SEXTO – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARAGRAFO SETIMO – O reajuste será realizado através de termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através da transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Caberá a CONTRATADA apresentar juntamente com a nota fiscal os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Clausula Nona.

PARAGRAFO SEGUNDO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências serão de responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO – Havendo vício a reparar em relação a nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante no *caput* da Clausula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARAGRAFO QUARTO – Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o





valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6 % (seis por cento) ao ano.

PARAGRAFO QUINTO – O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARAGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto que trata o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026 e consequente contrato, são provenientes de Recursos Próprios da Câmara Municipal de Francisco Beltrão. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão Unidade	Funcional Programática	Elemento da Despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

PARAGRAFO SETIMO – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

PARAGRAFO TERCEIRO – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

PARAGRAFO QUARTO – O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DE MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA, deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, conforme solicitação futura. O horário de entrega dos materiais será das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, de acordo com a solicitação da Câmara Municipal





PARAGRAFO TERCEIRO – No caso de produto (s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo (s) conforme a(s) marca (s) e especificação (oes) discriminada (s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARAGRAFO QUARTO – Por motivo de força maior e desde que seja interesse do CONTRATANTE, a CONTRADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRANTE mediante processo específico.

PARAGRAFO QUINTO – Efetivada a entrega ou prestado ou serviço, o objetivo será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais de contrato ou da Ata.

PARAGRAFO SEXTO – Constadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito a especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo a CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARAGRAFO SETIMO – Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARAGRAFO OITAVO – Independentemente da aceitação a CONTRATADA, garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

PARAGRAFO NONO - O prazo de entrega dos materiais/prestação dos serviços solicitados pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR/PRESTADOR é de no máximo 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

PARAGRAFO DECIMO - Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato





- e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas despesas;
 - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
 - e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato ou no Termo de Referência;
 - f) Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e nesse contrato;
 - g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
 - h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;
 - i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
 - j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
 - k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - l) Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido,
 - n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90);
- c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14.133/2021) e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou dos materiais empregados;





- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal par fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Clausula Quarta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a clausula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, paragrafo único, da Lei 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II da Lei 14.133/2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender as recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância as normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam as especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual –





EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência a aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes a redução do consumo de energia e água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores do quadro da empresa;
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei 9.985/2000;
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos a disposição final, considerados lixo tecnológicos;
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seus aproveitamentos;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, afim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;





- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei 14.133/2021, art. 121 §1º).

PARÁGRAFO QUINTO – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei 14.133/2021, art. 117 §1º).

PARÁGRAFO SEXTO – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

PARÁGRAFO NONO – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução do histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





PARÁGRAFO DÉCIMO – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento de despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e as medidas adotadas, informando-se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassem sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A GESTÃO do presente contrato ficará a cargo do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Senhor Carlos Alberto Machado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A FISCALIZAÇÃO da execução do presente contrato será exercida pela Servidora Janaina Griziela Sganzerla Chiapetti da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR, Telefone (46) 2601-0410.

CLAUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133 de 2021);

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133 de 2021);

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133 de 2021);

IV – Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;





2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133 de 2021.
3. Compensatória, para infrações descritas nas alíneas e até h do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor do contrato;
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c do caput da Clausula Nona, de 20 % (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
5. Compensatória, para infração descrita na alínea b do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea a do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato;
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea d do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei 14.133 de 2021).

PARAGRAFO TERCEIRO – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133 de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO QUARTO – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133 de 2021).

PARAGRAFO QUINTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133 de 2021).

PARAGRAFO SEXTO – Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO SETIMO – Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARAGRAFO OITAVO – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARAGRAFO NONO – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei 14.133 de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;





- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARAGRAFO DECIMO – Os atos previstos como infrações administrativas da Lei 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos da Lei 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observando o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133 de 2021).

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO – A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação e controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133 de 2021).

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei 14.133 de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133 de 2021.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei 14.133 de 2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido a previa aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARAGRAFO TERCEIRO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133 de 2021.

PARAGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL





O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrerá de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARAGRAFO TERCEIRO – O contrato poderá ser extinto antes cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133 de 2021, bem com amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO QUARTO – Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARAGRAFO QUINTO – Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARAGRAFO SEXTO – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei 14.133 de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

PARAGRAFO SETIMO – O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14 Inciso IV da Lei 14.133 de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133 de 2021, e no art. 8º da Lei 12.527 de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção e corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429/1992), a Lei Federal nº 12846/2013 e seus





regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam na mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARAGRAFO SEGUNDO – É vedada as partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARAGRAFO TERCEIRO – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei 13709/2018 (LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARAGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei 13709/2018 (LGPD).

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2026

CIDNEY
BARBIERO
FILHO:06643
262933

Assinado de forma
digital por CIDNEY
BARBIERO
FILHO:06643262933
Dados: 2026.02.12
08:57:49 -03'00'

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

GSP INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 122/2025
Pregão Eletrônico nº 33/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.958.958/0001-90, situada na Rua Campo Mourão nº 450, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ADEMIR STRALIOTE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.972/2023, Lei Municipal nº 2.565/2018, Decreto Municipal nº 8.518/2023, Decreto Municipal nº 6.497/2019, Decreto Municipal nº 9.233/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando aquisições futuras de Uniformes (Camisas e Camisetas Gola Polo) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R\$
5	UN	625	CAMISETA MODELO POLO MANGA CURTA (TAMANHO PP AO XXG - A ESCOLHER) Com modelagem específica por gênero (masculina/feminina), conforme necessidade. Tecido Malha PV, poliéster 65% e 35% viscose Gramatura mínima de 165 g/m². Cor azul marinho ou branco, conforme solicitação. Gola de ribana (rebatida), com ou	HOUSE	65,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			sem filete de cor contrastante, conforme design aprovado. Fechamento com dois ou três botões na parte frontal (mesma cor da camisa ou tom sobre tom). Acabamento costura reforçada nos ombros, mangas e barra. Detalhes adicionais: Logotipo institucional bordado no lado esquerdo do peito. Manga com acabamento em punho de ribana. Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente, devidamente identificada com o tamanho. Etiqueta interna: Informando composição do tecido, tamanho, CNPJ do fabricante e instruções de lavagem. OBS: A contratante poderá requerer a apresentação de amostras de tamanhos antes do início da produção e da entrega final. COTA RESERVADA		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços seguirá conforme classificação do sistema compras governamentais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goioerê-Pr. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido a não disponibilidade de servidores aptos a realizar todo procedimento que envolve o gerenciamento da ata de registro de preços.

4.2. É vedada a participação deste órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela em que já estiver participando, exceto na hipótese de a ata vigente registrar quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas quando do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial dos municípios do Paraná e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em 25/07/2025.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Para pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Goioerê, CNPJ nº 09.298.629/0001-34;**

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

7.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços com o fornecedor inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8. DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

8.1. **Forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto será de forma parcelada.

8.2. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.2.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

8.2.2. Todos os itens devem conter etiqueta interna com informações sobre composição do tecido, instruções de lavagem e identificação do fornecedor.

8.2.3. A Contratada deverá enviar o(s) modelo(s) personalizado(s) para aprovação do fiscal via e-mail, antes da iniciação da confecção do(s) objeto(s).

8.2.4. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) embalado(s) individualmente em saco plástico e etiquetado de acordo com as numerações ou tamanhos.

8.3. **Recebimento:** Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

8.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

8.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

8.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

8.4. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

9. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, produtos ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não cumprir com a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As partes deverão fielmente cumprir ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A Responsável pela gestão da ata de registro de preços será **LUCIANA SCUDELER BARRADAS**, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

12.5. O(s) Responsável(is) pela fiscalização da ata de registro de preços será **VALQUIRIA DE PAULA; ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA; CAROLINA LÉLIA BASAGLIA JORDÃO; ANTÔNIO DONIZETE BERNINE; SANDRA SOUZA E SOUZA; CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS; ANTÔNIO PACHECO; PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA; PAOLLA KAROLINE LOUBET SANTOS; HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA; LEIA RODRIGUES MERINO; LUANA SOARES GARCIA CARDIM; GIOVANA DA SILVA DE PAULA; BRUNA APARECIDA DE BARROS; ANDRÉ CELESTINO DE ALMEIDA; GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS; PATRÍCIA DANIELE NERIS; ANDRÉ HIDEKI SAKATA; CLAUDINEY LACERDA DE JESUS; SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA; JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA; EMERSON DE ALMEIDA; ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS; TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA; BRUNO SCARDELATO TERTULINO; MARINES ALICE DE SOUZA; GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA; JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE; ANDRÉ CELESTINO DE ALMEIDA; BRUNA MAYARA DA SILVA**, caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar o os produtos, bens e serviços nos moldes



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

12.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

12.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 São obrigações da Administração:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de fornecimento;

13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, bens ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

13.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente aos produtos, bens ou serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

13.1.6. responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo fornecedor, contados da data do protocolo.

13.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega/prestação de serviços;

13.2.2. entrega conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a entrega.

13.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, bens ou serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos;

13.2.5. manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços;

13.2.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho das entregas/serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

13.2.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto, bens ou prestação dos serviços.

13.2.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que enseje o cancelamento do registro do licitante, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê-Pr, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goioerê-Pr, 30 de julho de 2025.



assinado digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

assinado digitalmente

ADEMIR STRALIOTE

Straliote & Kumizaki Ltda

Assinantes



Pedro Antônio de Oliveira Coelho

Assinou em 30/07/2025 às 09:33:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1YM

L5W

YR1

EL9



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesso o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 37#1#65#1#125#2

PROCEDIMENTO Nº. 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATO PARA FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TANIA MARA PINHEIRO EPP, DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NAS RESOLUÇÕES DA MESA DIRETORA Nº 05/2023, 03/2024 E 06/2024, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATO Nº. 03/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.694/0001-17, com sede na cidade de Ipiranga/PR, na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30, bairro Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Senhora **MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 049.856.159-35, de outro lado **TANIA MARA PINHEIRO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.834.259/0001-51, com endereço à Rua Visconde de Nácar, 554 - Centro - Ponta Grossa - PR - doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, neste ato representada por sua proprietária, Tania Mara Pinheiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.079.089-04, tem entre si, justo e contratado o presente para o fornecimento de uniformes, compreendendo 20 (vinte) camisas golo polo e 20 (vinte) jaquetas. Os uniformes destinam-se à padronização e identificação dos estudantes participantes do Projeto Câmara Mirim, desenvolvido pela Câmara Municipal de Ipiranga /PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência do Procedimento Administrativo nº 05/2026, Dispensa Eletrônica nº 03/2026. As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a redação introduzida pelas leis que a alteraram; às Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiranga nºs 05/2023, 03/2024 e 06/2024 e à proposta vencedora e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a para o fornecimento de uniformes, compreendendo 20 (vinte) camisas golo polo e 20 (vinte) jaquetas. Os uniformes destinam-se à padronização e identificação dos estudantes participantes do Projeto Câmara Mirim, desenvolvido pela Câmara Municipal de Ipiranga /PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3219-1971

legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



instrumento e Termo de Referência do Procedimento Administrativo nº /2026, Dispensa Eletrônica nº /2026, conforme segue:

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND. MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	CAMISA GOLA POLO JUVENIL Com tecido em Piquet, composto por 50% de algodão e 50% de poliéster. Peitilho: (03 (três) botões transparentes). Gola: em 100% poliéster, na cor azul marinho. Com modelagem reta, mangas curtas. Mangas curtas com detalhes sobreposto na cor marinho. Cor da camisa: cinza mescla. INSERÇÃO DE BORDADOS: 1 – Parte Frontal: Lado direito Dizeres: “CÂMARA MIRIM”, bordado na cor MARINHO distribuído em duas linhas: 1º linha – “CÂMARA” Tamanho aproximado: 5,5 cm 1,0 cm (C x A). 2º linha “MIRIM” Tamanho aproximado: 5,5 cm x 1,0 cm (C x A). Lado esquerdo o “LOGO / BRASÃO DO MUNICIPIO”,	UND	20	65,60	1312,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesso o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 37#1#65#1#125#2

	Tamanho aproximado: medindo 5,5 cm x 5,0 cm- (A x C), na cor da logo do município, conforme (conforme imagem anexa ao Termo de Referência) 2 – Na parte traseira Dizeres: “VEREADOR MIRIM”, bordado na cor MARINHO. Tamanho aproximado: 18 cm de comprimento x 12 cm de largura. • Acabamento: Reforçado nas costuras. • Todos os Bordados deverão ser computadorizados, logomarca do Município deverá ser em suas cores originais. • Tamanhos: Diversos/ juvenil: faixa etária de 9 a 11 anos, alunos do 5º ano do Ensino Fundamental (a serem informados após homologação).				
2	JAQUETA JUVENIL Tecido em malha colegial gaúcha. Fechamento em zíper até o pescoço (gola alta). Sem capuz, bolso frontal normal. Punho em ribana nas mangas. Cor marinho INSERÇÃO DE BORDADOS: 1 – Parte Frontal:	UNIDADE	20	123,90	2478,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesso o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 37#1#65#1#125#2

Lado direito Dizeres: “Câmara Mirim”, bordado na cor BRANCO. Distribuído em duas linhas. 1º linha – “CÂMARA” Tamanho aproximado: 5,5 cm X 1,0 cm (C x A). 2º linha “MIRIM” Tamanho aproximado: 5,5 cm X 1,0 cm (C x A). Lado esquerdo o “LOGO / BRASÃO DO MUNICÍPIO”. (conforme imagem anexa ao Termo de Referência). Tamanho aproximado: 5,5 cm X 5,0 cm- (A x C), na cor da logo do município. 2 – Na parte traseira Dizeres: “VEREADOR MIRIM”, bordado na cor BRANCO. Tamanho aproximado: 18 cm de comprimento x 12 cm de largura. • Acabamento: Reforçado nas costuras. • Todos os Bordados deverão ser computadorizados, logomarca do Município deverá ser em suas cores originais. • Tamanhos: Diversos/ juvenil: faixa etária de 9 a 11 anos, alunos do 5º ano do Ensino Fundamental (a serem informados após homologação)				
TOTAL MÁXIMO LOTE 1 (R\$)				3.790,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Parágrafo Único - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026 e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da aquisição do(s) itens, de conformidade com o disposto na Cláusula Sexta;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- e) Cumprir fielmente o Contrato;
- f) Atestar o recebimento do material, após a verificação da qualidade de todos os itens constantes. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou composições, serão atestados os recebimentos. Na constatação de divergência/defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens em parcela única, na sede do Legislativo, localizada na Rua Alcides Ribeiro de Macedo nº 30, Ipiranga/PR, em dia útil, no período das 08:30hs às 17h00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial da Câmara Municipal contendo a relação dos eleitos da Câmara Mirim e suas respectivas medidas/tamanhos, momento em que terá início o prazo de confecção e entrega, observada a prévia assinatura do contrato e o recebimento da nota de empenho.
- b) Substituir, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Ipiranga, qualquer produto entregue que não esteja em conformidade com o especificado no Termo de referência, seja em termos de características, quantidade, qualidade, marca ou modelo solicitados, no

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3219-1971

legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da comunicação formal do erro. A substituição deverá ser realizada por produto que atenda integralmente às especificações do edital, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos.
- e) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos bens licitados, à luz do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição do objeto desta dispensa de licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Não contratar durante a prestação dos serviços servidores pertencentes ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Pra os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3219-1971

legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesso o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 37#1#65#1#125#2

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor Global do presente contrato é de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas (com identificação da nota de autorização de despesa) dos serviços efetivamente fornecidos, durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

Banco Itaú S/A - Agência 0200 - Conta Corrente nº. 78.042-7

Parágrafo Terceiro: Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de vigência deste contrato.

Parágrafo Quarto: Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

Parágrafo Quinto: As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente desta CONTRATANTE:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3219-1971

legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



3.3.90.30.00

Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa, às penalidades nos artigos 162 e 163 da Lei 14.133/21, consistente em multa de mora de 0,5% (meio por cento), até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida do contrato.

Parágrafo primeiro - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades supramencionadas.

Parágrafo segundo - A multa referida no caput desta Cláusula será recolhida diretamente ao CONTRATANTE, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente, nos termos do § 8º, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nesta Cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato e ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do caput, do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, combinado com o inciso III, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do produto objeto da contratação estará condicionado à conferência, obrigando-se o CONTRATADO a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesso o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 37#1#65#1#125#2

Parágrafo único – A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Administração, cabem recursos na forma prevista no artigo 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, vez tratar-se esta avença de contrato de fornecimento, não se tratando, portanto, de relação de emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo primeiro - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo segundo - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, sendo vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo terceiro - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



O presente CONTRATO somente terá validade e eficácia depois de publicado por extrato no “Diário Eletrônico do Município de Ipiranga”, de conformidade com o disposto no art. 94, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ipiranga-PR, para solucionar as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente.

E assim, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes das Partes e testemunhas abaixo identificadas.

Ipiranga, 27 de fevereiro de 2026.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Contratante

Documento assinado digitalmente
TÂNIA MARA PINHEIRO
Data: 27/02/2026 16:30:16-0800
Verifique em <https://valida.jf.gov.br/>

Tânia Mara Pinheiro

Contratado

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
KELIVANESSA DEOK DOS SANTOS
Data: 27/02/2026 16:31:24-0800
Verifique em <https://valida.jf.gov.br/>

Documento assinado digitalmente
VILMA DE MOURA SCHARNESKI
Data: 27/02/2026 16:33:38-0800
Verifique em <https://valida.jf.gov.br/>

Cotação: alamar fardamento

Data de geração: 06/05/2026 10:59

ALAMAR FARDAMENTO

Maior: R\$ 175,00 | **Menor:** R\$ 175,00 | **Média:** R\$ 175,00 | **Mediana:** R\$ 175,00

Fardamento / Acessório tipo: alamar, **material:** cordão, **aplicação:** uniforme, **tamanho:** único, **características adicionais:** conforme regulamento do órgão

Fornecedor: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 13241077000103
Localidade: SP / SÃO PAULO
Órgão: CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR
Descrição: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23/2025 Ref. 00000368000150-1-000128/2025
Busca realizada em: 07/05/2026 12:28
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00000368000150/2025/128>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 175,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR FARDAMENTO	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00

CONTINUAR COMPRANDO

CARRINHO

IDENTIFICAÇÃO

ENTREGA

PAGAMENTO

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS A PARTIR DE R\$ 300,00

Faltam **R\$ 240,01** para ganhar a entrega!

MEU CARRINHO

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 Meia Elite Trooper Cinza Citerol TAMANHO U Citerol Produto fornecido e entregue por Citerol	Em até 11 dias úteis	R\$ 59,99	1	R\$ 59,99

ENTREGA

RECEBER

RETIRAR

Receber 1 item em **35930-003**

Transportadora Econômica
Em até 11 dias úteis

R\$ 14,39 

SEU PEDIDO É PARA PRESENTEAR?

ADICIONAR EMBALAGEM

SUBTOTAL	R\$ 59,99
ENTREGA	R\$ 14,39
TOTAL	R\$ 74,38



COMPRA SEGURA

Site 100% seguro e certificado



FORMAS DE PAGAMENTO



PRECISA DE AJUDA?

Fale conosco!

31 3506-6954

Pague a vista no PIX ou em até 6x no
cartão de crédito

Citerol S/A / CNPJ: 17.183.666/0001-25 / Endereço: Avenida das Americas, 38 - Contagem, MG - Cep:
32145-000 Atendimento ao Cliente: lojavirtual@citerol.com.br

Cotação: alamar fardamento

Data de geração: 06/05/2026 10:59

ALAMAR FARDAMENTO

Maior: R\$ 135,00 | **Menor:** R\$ 135,00 | **Média:** R\$ 135,00 | **Mediana:** R\$ 135,00

Fardamento / Acessório tipo: alamar, **material:** cordão, **aplicação:** uniforme, **tamanho:** único, **características adicionais:** conforme regulamento do órgão

Fornecedor: LONDONER & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04464938000113
Localidade: RJ / RIO DE JANEIRO
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Descrição: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44/2026 Ref. 00394502000144-1-003429/2026
Busca realizada em: 06/05/2026 11:02
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/3429>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 135,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR FARDAMENTO	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00

Cotação: alamar fardamento

Data de geração: 06/05/2026 10:59

ALAMAR FARDAMENTO

Maior: R\$ 138,33 | **Menor:** R\$ 138,33 | **Média:** R\$ 138,33 | **Mediana:** R\$ 138,33

Fardamento / Acessório tipo: alamar, **material:** cordão, **aplicação:** uniforme, **tamanho:** único, **características adicionais:** conforme regulamento do órgão

Fornecedor: N/A
Localidade: RJ / RIO DE JANEIRO
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Descrição: Aviso de Contratação Direta nº 41/2026 Ref. 00394502000144-1-002564/2026
Busca realizada em: 06/05/2026 10:59
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/2564>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 138,33	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR FARDAMENTO	R\$ 138,33	R\$ 138,33	R\$ 138,33	R\$ 138,33



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
(Zona Militar do Leste / 1946)
PREGÃO 64283.003762/2025-88**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 074/2025

O Comando do Comando Militar do Leste, com sede na Praça Duque de Caxias 25 – 19º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Coronel Joelson Martins Xavier, nomeado pelo Boletim Interno Nrº 19 de 26 de janeiro de 2024, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no 14 de abril de 2025, processo administrativo n.º 64283.003762/2025-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras, insígnias, distintivo e alamar para atender as necessidades do Comando do Comando Militar do Leste, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-ME CNPJ (MF) Nº: 10.432.571/0001-59 Insc. Estadual nº: 07.511.974/001-15 Endereço: QMSW 02 Conjunto B Lote 11 – Setor Sudoeste - CEP: 70.680-200 - Cidade/UF: BRASÍLIA/DF Telefone: (61) 3341-2733							
19	O alamar de tamanho reduzido, destinado à praça exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, é constituído de cinco cordões simples, sendo	Marca COPATT	Modelo -	Unidade Und.	Quantidade Máxima 100	Quantidade Mínima 01	Valor Unitário R\$ 83,98	Prazo garantia ou validade Conforme edital.

	três nas cores azul-celeste, alternados com dois nas cores vermelha e possui no lado de dentro da parte superior um colchete para aplicação no ombro..							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do Comando Militar do Leste.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*.
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

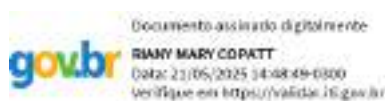
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.



RIANY MARY COPATT

Representante da COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-ME

JOELSON MARTINS
XAVIER:051556387
04

Assinado de forma digital
por JOELSON MARTINS
XAVIER:05155638704

JOELSON MARTINS XAVIER – Cel
Ordenador de Despesas do Comando Militar do Leste

Cotação: ALAMAR CORDÃO

Data de geração: 11/05/2026 17:47

ALAMAR CORDÃO

Maior: R\$ 23,79 | Menor: R\$ 23,79 | Média: R\$ 23,79 | Mediana: R\$ 23,79

ALAMAR COR AZUL MARINHO Cadarço de nylon (polipropileno) azul marinho, sem alma (enchimento), trançado de forma cilíndrica em pontos bem fechados de 6mm (seis milímetros) de diâmetro, isento de falhas, emendas e pontas soltas. O cordão montado tem 730mm de comprimento (em linha reta). Acima do nó o cordão contém uma trança de 3 pernas com 62 mm de comprimento (total em linha reta) 1 mosquetão giratório em metal niquelado (antioxidante), de alta resistência com 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de comprimento. Afixado na ponta de menor distância do nó. Nó tipo forca (de forma a permitir que uma das pernas do cordão corra livremente pelo centro do nó) com a emenda do cadarço interna (invisível), contendo 9 voltas, ou (mais ou menos) 40 mm

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / FORMIGA
Órgão: MUNICIPIO DE FORMIGA
Descrição: Edital nº 57/2025 Ref. 16784720000125-1-000304/2025
Busca realizada em : 11/05/2026 17:51
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/16784720000125/2025/304>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 23,79	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR CORDÃO	R\$ 23,79	R\$ 23,79	R\$ 23,79	R\$ 23,79

Cotação: CORDÃO FIEL

Data de geração: 11/05/2026 18:04

CORDÃO FIEL

Maior: R\$ 29,25 | **Menor:** R\$ 29,25 | **Média:** R\$ 29,25 | **Mediana:** R\$ 29,25

CORDÃO FIEL EM NYLON TRANÇADO, NA COR PANTONE 19-4004 TPX, UMA PONTA COM MOSQUETÃO NIQUELADO, SENDO A PONTA PARA O APITO TAMANHO 17 MM POR 40 MM, A TRANÇA SERÁ PRESA A PLATINA.

Fornecedor: N/A

Localidade: SP / SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Descrição: Edital nº 037/2026 Ref. 46429379000150-1-000091/2026

Busca realizada em: 11/05/2026 18:05

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46429379000150/2026/91>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 29,25	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CORDÃO FIEL	R\$ 29,25	R\$ 29,25	R\$ 29,25	R\$ 29,25

Guartelá(<https://www.guartela.com.br/marca/guartela.html>)

Attack III Pro Dry

Código: 2855

Impermeável



Video

Guartelá(<https://www.guartela.com.br/marca/guartela.html>)

Attack III Pro Dry

Código: 2855

Impermeável

Selecione a opção de Tamanho:

36

Tabela de medidas

R\$ 593,91 à vista

Economize: R\$ 65,99

R\$ 659,90

até 6x de R\$ 109,98 sem juros
mais formas de pagamento



R\$ 593,91 no pix 10% de desconto
Pague com pix e economize R\$ 65,99

1

+

Comprar(<https://www.guartela.com.br/carrinho/prodi>)

Disponibilidade: Disponível

Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [Pinterest](#) [Email](#) [WhatsApp](#) [SMS](#)

Calcule o frete

R\$ 0,00	8 dias úteis	Frete Grátis
R\$ 38,03	6 dias úteis	Loggi
R\$ 39,90	5 dias úteis	Jadlog Package
R\$ 41,23	6 dias úteis	Loggi - Loggi Ponto
R\$ 54,41	6 dias úteis	Jadlog -.Com

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Attack III Pro Dry







Visão Geral

Quando o assunto é conceito, nós da Guartelá nos esforçamos para criar e poder fornecer algo incrível como esse produto. A Attack III Pro Dry reúne materiais de última geração, construção inteligente e foco no conforto para uso prolongado em operações exigentes.

Cabedal

O calçado apresenta uma estética inovadora para uma bota militar, com estrutura desenvolvida em material de alta tecnologia com aplicação de NANOFILM, resultando em um cabedal extremamente resistente, leve e confortável. A construção SEAMLESS (sem costuras) na maior parte da estrutura proporciona um ajuste preciso, minimizando pontos de atrito. O cano é confeccionado em Cordura acolchoada, oferecendo maior conforto e flexibilidade. Passadores em polímero de alta resistência são firmemente fixados ao cabedal, assegurando amarração estável. O cadarço com "alma dupla" possui reforço interno que aumenta a durabilidade do conjunto.

Forração Interna

A parte interna conta com forro de alta performance e tecnologia Dry, oferecendo impermeabilidade em ambientes úmidos e respirabilidade para manter os pés secos. Essa composição garante conforto prolongado e controle térmico, ideal para uso contínuo em condições adversas.

Solado

O solado robusto é projetado para alta performance e durabilidade, mantendo a eficiência mesmo após longas jornadas em pé. Fabricado em composto resistente, oferece excelente tração e estabilidade em terrenos variados. Sua construção ainda contribui para o conforto durante o uso intenso, absorvendo impactos e favorecendo o desempenho do usuário.

Guia de Tamanhos

35 23,5 cm	36 24,0 cm	37 25,0 cm	38 25,5 cm	39 26,0 cm	40 26,5 cm	41 27,5 cm	42 28,0 cm
43 28,5 cm	44 29,0 cm	45 29,5 cm					

Dimensões Adicionais

Altura média interna do cano: 22 cm

Peso médio do pé: 720 g

Aproveite e compre também

<https://www.guartela.com.br/attack-3-dry>
ImpermeávelAttack III Dry (<https://...>)

💎 R\$ 584,91 à vista

Compre agora Q (<https://www.guartela.com.br/attack-3-dry>)<https://www.guartela.com.br/attack-iii-dry-marrom-impermeavel>Attack III Dry Marrom (<https://...>)

💎 R\$ 575,91 à vista

Compre agora Q (<https://www.guartela.com.br/attack-iii-dry-marrom-impermeavel>)<https://www.guartela.com.br/produto/attack-3-pro-dry-desert>
ImpermeávelAttack III Pro Dry Desert (<https://...>)

💎 R\$ 593,91 à vista

Compre agora Q (<https://www.guartela.com.br/produto/attack-3-pro-dry-desert>)<https://www.guartela.com.br/attack-2-dry>
ImpermeávelAttack II Dry (<https://...>)

💎 R\$ 521,91 à vista

Compre agora Q (<https://www.guartela.com.br/attack-2-dry>)

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

Cadastrar

Atendimento

Telefone:

(41) 3206-4223

(tel:4132064223)

Contato

(43) 3015-8000

(tel:4330158000)

Assistência Técnica

(43) 3015-8000

(tel:4330158000)

Licitações

Whatsapp:

(41)

3206-4223

<https://wa.me/554132064223?text=>

E-mail:

contato@guartela.com.br (<mailto:contato@guartela.com.br>)

Contato

comercial@guartela.com.br (<mailto:comercial@guartela.com.br>)

Comercial

supervisao@whitelake.com.br (<mailto:supervisao@whitelake.com.br>)

Licitações

Horário de atendimento

seg a sex das 09h às 18h

Categorias

Botas (<https://www.guartela.com.br/botas>)

www.guartela.com.br/botas)

Lançamentos (<https://www.guartela.com.br/novos-lancamentos>)

www.guartela.com.br/novos-lancamentos)

Vestuário (<https://www.guartela.com.br/vestuario>)

www.guartela.com.br/vestuario)

Law Enforcement (<https://www.guartela.com.br/law-enforcement>)

www.guartela.com.br/law-enforcement)

Maintenance (<https://www.guartela.com.br/clean>)

www.guartela.com.br/clean)

Institucional

Fale Conosco

Garantia (<https://www.guartela.com.br/pagina/garantia.html>)

www.guartela.com.br/pagina/garantia.html)

Formas de Pagamento (<https://www.guartela.com.br/pagina/formas-de-pagamento.html>)

www.guartela.com.br/pagina/formas-de-pagamento.html)

Política de Entrega (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-entrega.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-entrega.html)

Política de Privacidade e

Segurança (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-privacidade-e-seguranca.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-privacidade-e-seguranca.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Política de Trocas, Devoluções

e Cancelamentos (<https://www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html>)

www.guartela.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

Redes sociais

<https://facebook.com/guartela>)<https://youtube.com.br/@botasguartela>

@botasguartela)

<https://instagram.com/botasguartela>

botasguartela)

 (<https://www.guartela.com.br/>)

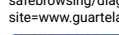
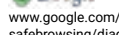
Pioneira na fabricação de equipamentos de alta performance no Brasil há mais de 30 anos.

Formas de pagamento

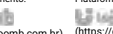


Pagamento com PIX

Selos de segurança

<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.guartela.com.br>)

Formas de envio



WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 68.761.923/0001-08 © Todos os direitos reservados. 2026

Desenvolvimento:

 (<https://groomb.com.br>)

Plataforma:

 (<https://groomb.com.br/criar-loja>)

5% OFF na 1ª Compra use cupom: BEMVINDO



QUEM SOMOS (48) 99129-9057

o que você procura?

ENTRAR

MINHAS COMPRAS

0

RS 0,00

- TODAS CATEGORIAS
- AVENTURA
- BOLSAS E MOCHILAS
- CALÇADOS
- ENXOVAL
- LINHA TÁTICA
- UNIFORMES
- VESTUÁRIO
- PROMOÇÕES

HOME / VESTUÁRIO



MEIA PERFORMANCE COOLMAX TRAILSMITH CINZA - GALÁPAGOS

MARCA: GALÁPAGOS

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR!

TAMANHO

39-42 34-38 43-46

POR R\$ 59,90

À VISTA R\$ 56,90 NO PIX

EM ATÉ 6X DE R\$ 9,98 SEM JUROS

VER PARCELAS

COMPRAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS

FRETE E PRAZO

SIMULE O FRETE E O PRAZO DE ENTREGA ESTIMADOS PARA SUA REGIÃO:

35930-003

FRETE	VALOR	ENTREGA
JADLOG -PACKAGE	R\$ 23,72	11 DIAS ÚTEIS
JADLOG -COM	R\$ 19,26	9 DIAS ÚTEIS
LOGGI EXPRESS	R\$ 15,52	9 DIAS ÚTEIS
JET STANDARD	R\$ 19,65	8 DIAS ÚTEIS
PAC	R\$ 27,32	9 DIA(S) ÚTIL(EIS) - A CONTAR DA DATA DA POSTAGEM
SEDEX	R\$ 60,02	4 DIA(S) ÚTIL(EIS) - A CONTAR DA DATA DA POSTAGEM

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A Meia Performance **COOLMAX®** Trailsmith é perfeita tanto para práticas de atividades outdoor, como Trekking e Hiking, quanto para o seu dia a dia. Ela foi produzida com fibras de poliéster **COOLMAX®**, uma tecnologia de alta performance projetada para permitir uma alta respirabilidade e ajudar no gerenciamento da umidade da sua pele, mantendo os pés secos, confortáveis e livres de bolhas. É uma meia macia e de cano alto que conta com um exclusivo sistema de acolchoamento no calcanhar, na ponta e na planta dos pés que auxilia na absorção de impactos e protege de atritos desnecessários. A Galapagos indica a Meia Performance **COOLMAX®** Trailsmith para todos os amantes da vida outdoor que buscam qualidade, eficiência e o máximo de conforto térmico em todos os momentos.

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

- Toque macio
- Tecnologia **COOLMAX®** para absorção da umidade e ótima respirabilidade
- Cano alto
- Sistema de acolchoamento no calcanhar, na ponta e planta dos pés para absorver impacto
- Tamanhos disponíveis: P: 34 ao 38 | M: 39 ao 42| G: 43 ao 46
- Composição 95% poliéster **COOLMAX®** 5% elastano

PRODUTOS RELACIONADOS



MEIA PERFORMANCE COOLMAX KOHA PRETO E MESCLA - GALÁPAGOS

R\$ 49,90

À VISTA R\$ 47,40 NO PIX

EM ATÉ 6X DE R\$ 8,32 SEM JUROS



MEIA TÉCNICA COOLMAX MIDSTRIDE PRETO - GALÁPAGOS

R\$ 79,90

À VISTA R\$ 75,90 NO PIX

EM ATÉ 6X DE R\$ 13,32 SEM JUROS

LANÇAMENTO



MEIA TÉCNICA COOLMAX HIGHSTRIDE VERDE - GALÁPAGOS

R\$ 89,90

À VISTA R\$ 85,40 NO PIX

EM ATÉ 6X DE R\$ 14,98 SEM JUROS

AVALIE ESTE PRODUTO

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

COMENTAR

NEWSLETTER

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

PÁGINA INICIAL
FALE CONOSCO
LOJA FÍSICA
QUEM SOMOS

INFORMAÇÕES ÚTEIS

FORMAS DE PAGAMENTO
TERMOS DE USO
FRETE GRÁTIS
RETIRADAS NA LOJA FÍSICA
TROCAS E DEVOLUÇÕES
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

ATENDIMENTO

(48) 99129-9057 (WHATSAPP)
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 9:00HS ÀS 18:30HS
FRTBASIL@FRTBASIL.COM.BR

REDES SOCIAIS

 INSTAGRAM
 YOUTUBE
 FACEBOOK
 TIK TOK

FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADOS



RUA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA, 708 - ESTREITO, FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88075-100
FRT BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 41.352.882/0001-31

LOJA VIRTUAL CRIADA POR  Loja HostGator

Cotação: CAMISA DE BRIM

Data de geração: 06/05/2026 10:01

CAMISA DE BRIM

Maior: R\$ 171,05 | **Menor:** R\$ 171,05 | **Média:** R\$ 171,05 | **Mediana:** R\$ 171,05

Camisa em brim caqui M/L

Fornecedor: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

CNPJ/CPF: 26058553000199

Localidade: PI / ARRAIAL

Órgão: MUNICIPIO DE ARRAIAL

Descrição: Edital nº 04/2026 Ref. 06554026000168-1-000005/2026

Busca realizada em: 06/05/2026 10:49

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554026000168/2026/5>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 171,05	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA DE BRIM	R\$ 171,05	R\$ 171,05	R\$ 171,05	R\$ 171,05

Cotação: CALÇA PROFISSIONAL

Data de geração: 07/05/2026 16:04

CALÇA PROFISSIONAL

Maior: R\$ 130,56 | **Menor:** R\$ 130,56 | **Média:** R\$ 130,56 | **Mediana:** R\$ 130,56

CALCA OXFORD BRANCA UNIFORME PROFISSIONAL COM TECIDO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 150G/M2. ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDAO AJUSTAVEL. 4 BOLSOS (2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) TAMANHOS DO P AO EG, (COM ENVIO PREVIO DE AMOSTRAS PRA DEFINICAO DOS TAMANHOS, TENDO EM VISTA QUE OS TAMANHOS MUDAM DE ACORDO COM A EMPRESA) - CALCA OXFORD BRANCA UNIFORME PROFISSIONAL COM TECIDO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 150G/M2. ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDAO AJUSTAVEL. 4 BOLSOS (2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) TAMANHOS DO P AO EG, (COM ENVIO PREVIO DE AMOSTRAS PRA DEFINICAO DOS TAMANHOS, TENDO EM VISTA QUE OS TAMANHOS MUDAM DE ACORDO COM A EMPRESA)

Fornecedor: N/A
Localidade: RS / ARROIO DO PADRE
Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE
Descrição: Edital nº 20/2026 Ref. 04218960000183-1-000063/2026
Busca realizada em : 07/05/2026 16:06
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/04218960000183/2026/63>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 130,56	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CALÇA PROFISSIONAL	R\$ 130,56	R\$ 130,56	R\$ 130,56	R\$ 130,56

Cotação: BONÉ

Data de geração: 07/05/2026 12:22

BONÉ

Maior: R\$ 75,90 | Menor: R\$ 75,90 | Média: R\$ 75,90 | Mediana: R\$ 75,90

BONÉ AZUL GUARDA MUNICIPALConfeccionado em tecido Rip Stop 70%poliéster e 30% algodão. Tecnologia de proteção contra resíduos, que mantém o tecido mais limpo ao longo do dia. Brasão da Guarda Civil Municipal na parte frontal e nome do guarda bordado na parte lateral.O ajuste de tamanho do **Boné** Colt tem sistema fácil de manusear e o fechamento é embutido na peça, com excelente acabamento. Na parte interna ele possui forro de textura macia e confortável.

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / ASTOLFO DUTRA
Órgão: MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA
Descrição: Edital nº 28/2025 Ref. 17702507000190-1-000020/2025
Busca realizada em : 07/05/2026 12:25
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/17702507000190/2025/20>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 75,90	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
BONÉ	R\$ 75,90	R\$ 75,90	R\$ 75,90	R\$ 75,90

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto realizar a aquisição de Cinto Tático e Luva Tática PMSC para Polícia Militar de Campos Novos.

2. **Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa**

1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cinto Tático	Unid.	05	R\$ 129,00	R\$ 645,00
02	Luva Tática	Unid.	03	R\$ 199,00	R\$ 597,00
TOTAL					R\$ 1.242,00

2. O quantitativo foi definido pelo Comandante da 3ª/26ª BPM de Campos Novos para fornecer aos Policiais Militares da sede da Companhia que atuam no Policiamento Ostensivo e Patrulha Motorizada, para compor o Kit de equipamento conforme Padrão da PMSC.

3. **Da classificação do objeto**

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.
2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O assio pessoal, o uso de equipamentos de qualidade e o conforto nas vestes, calçados e EPIs são essenciais para que o policial militar desempenhe suas funções com eficiência e segurança. A aquisição de materiais homologados e de alta qualidade contribui para a melhoria do serviço de polícia ostensiva prestado à população.



O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

1. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá pela Emenda Impositiva nº 154 ao projeto de Lei nº 4.491-2023.
2. O Material será entregue em um única vez.
 1. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço na Rua: Dorcilio Crespim Correia nº 1390;
 2. O objeto será recebido


Ricardo Silochi
2ºSGT PM RR
Resp. PI P-4 da 3ª/23ª BPM

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
5. A garantia será de no mínimo:
 - a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
 - b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
6. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

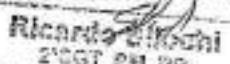
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".
2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor 3º Sgt PM Mat. 24961-3 Roberto Jorge Thomé.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO


Ricardo Silveira
2ºSGT PM PR
Resp. P/P-1 da 3ª Insp.

1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O valor total da contratação é de R\$ 1.242,00 (Um mil duzentos e quarenta e dois)
2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	0802400025 SUSECRETARIA SERV. URBANOS		
Dotação	136	Fonte de Recurso	2500.002

Campos Novos, 05 de Setembro de 2025



RICARDO SILOCHI
2º Sgt PM RR Mat. 922709-1
Responsável pelo P-4 da 3ª/26ª BPM

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: Danieli dos Santos Moreira

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o menor preço.

2. Valor total da contratação: R\$ 1.242,00 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais).

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de orçamento encaminhado pela empresa, conforme orçamentos em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 05 de Setembro de 2025.



RICARDO SILOCHI
2º Sgt PM RR Mat. 922709-1
Responsável pelo P-4 da 3ª/26ª BPM

Cotação: ALAMAR CORDÃO

Data de geração: 11/05/2026 17:47

ALAMAR CORDÃO

Maior: R\$ 23,79 | **Menor:** R\$ 23,79 | **Média:** R\$ 23,79 | **Mediana:** R\$ 23,79

ALAMAR COR AZUL MARINHO Cadarço de nylon (polipropileno) azul marinho, sem alma (enchimento), trançado de forma cilíndrica em pontos bem fechados de 6mm (seis milímetros) de diâmetro, isento de falhas, emendas e pontas soltas. O cordão montado tem 730mm de comprimento (em linha reta). Acima do nó o cordão contém uma trança de 3 pernas com 62 mm de comprimento (total em linha reta) 1 mosquetão giratório em metal niquelado (antioxidante), de alta resistência com 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de comprimento. Afixado na ponta de menor distância do nó. Nó tipo forca (de forma a permitir que uma das pernas do cordão corra livremente pelo centro do nó) com a emenda do cadarço interna (invisível), contendo 9 voltas, ou (mais ou menos) 40 mm

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / FORMIGA
Órgão: MUNICIPIO DE FORMIGA
Descrição: Edital nº 57/2025 Ref. 16784720000125-1-000304/2025
Busca realizada em : 11/05/2026 17:53
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/16784720000125/2025/304>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 23,79	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR CORDÃO	R\$ 23,79	R\$ 23,79	R\$ 23,79	R\$ 23,79

Cotação: camisa polo

Data de geração: 11/05/2026 17:12

CAMISA POLO

Maior: R\$ 125,23 | **Menor:** R\$ 125,23 | **Média:** R\$ 125,23 | **Mediana:** R\$ 125,23

CAMISA JEANS FEMININA SEM LYCRA MANGA LONGA E COM GOLA POLO, TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADAS.

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / FRANCISCO DUMONT
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO DUMONT
Descrição: Edital nº 29/2025 Ref. 16885485000188-1-000031/2025
Busca realizada em: 11/05/2026 17:15
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/16885485000188/2025/31>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 125,23	M	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA POLO	R\$ 125,23	R\$ 125,23	R\$ 125,23	R\$ 125,23

Cotação: camisa polo

Data de geração: 11/05/2026 17:12

CAMISA POLO

Maior: R\$ 120,33 | **Menor:** R\$ 120,33 | **Média:** R\$ 120,33 | **Mediana:** R\$ 120,33

CAMISA MODELO GOLA POLO - DE MALHA PIQUET, MANGA CURTA. SILK PEITO E COSTAS.

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / GOIABEIRA
Órgão: MUNICIPIO DE GOIABEIRA
Descrição: Edital nº 009/2025 Ref. 01615421000190-1-000012/2025
Busca realizada em: 11/05/2026 17:14
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/01615421000190/2025/12>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 120,33	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA POLO	R\$ 120,33	R\$ 120,33	R\$ 120,33	R\$ 120,33



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 122/2025
Pregão Eletrônico nº 33/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.958.958/0001-90, situada na Rua Campo Mourão nº 450, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ADEMIR STRALIOTE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.972/2023, Lei Municipal nº 2.565/2018, Decreto Municipal nº 8.518/2023, Decreto Municipal nº 6.497/2019, Decreto Municipal nº 9.233/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando aquisições futuras de Uniformes (Camisas e Camisetas Gola Polo) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R\$
5	UN	625	CAMISETA MODELO POLO MANGA CURTA (TAMANHO PP AO XXG - A ESCOLHER) Com modelagem específica por gênero (masculina/feminina), conforme necessidade. Tecido Malha PV, poliéster 65% e 35% viscose Gramatura mínima de 165 g/m². Cor azul marinho ou branco, conforme solicitação. Gola de ribana (rebatida), com ou	HOUSE	65,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			sem filete de cor contrastante, conforme design aprovado. Fechamento com dois ou três botões na parte frontal (mesma cor da camisa ou tom sobre tom). Acabamento costura reforçada nos ombros, mangas e barra. Detalhes adicionais: Logotipo institucional bordado no lado esquerdo do peito. Manga com acabamento em punho de ribana. Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente, devidamente identificada com o tamanho. Etiqueta interna: Informando composição do tecido, tamanho, CNPJ do fabricante e instruções de lavagem. OBS: A contratante poderá requerer a apresentação de amostras de tamanhos antes do início da produção e da entrega final. COTA RESERVADA		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços seguirá conforme classificação do sistema compras governamentais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goioerê-Pr. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido a não disponibilidade de servidores aptos a realizar todo procedimento que envolve o gerenciamento da ata de registro de preços.

4.2. É vedada a participação deste órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela em que já estiver participando, exceto na hipótese de a ata vigente registrar quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas quando do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial dos municípios do Paraná e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em 25/07/2025.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Para pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Goioerê, CNPJ nº 09.298.629/0001-34;**

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

7.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços com o fornecedor inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $(6 / 100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8. DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

8.1. **Forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto será de forma parcelada.

8.2. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.2.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

8.2.2. Todos os itens devem conter etiqueta interna com informações sobre composição do tecido, instruções de lavagem e identificação do fornecedor.

8.2.3. A Contratada deverá enviar o(s) modelo(s) personalizado(s) para aprovação do fiscal via e-mail, antes da iniciação da confecção do(s) objeto(s).

8.2.4. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) embalado(s) individualmente em saco plástico e etiquetado de acordo com as numerações ou tamanhos.

8.3. **Recebimento:** Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

8.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

8.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

8.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

8.4. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

9. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, produtos ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não cumprir com a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As partes deverão fielmente cumprir ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A Responsável pela gestão da ata de registro de preços será **LUCIANA SCUDELER BARRADAS**, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

12.5. O(s) Responsável(is) pela fiscalização da ata de registro de preços será **VALQUIRIA DE PAULA; ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA; CAROLINA LÉLIA BASAGLIA JORDÃO; ANTÔNIO DONIZETE BERNINE; SANDRA SOUZA E SOUZA; CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS; ANTÔNIO PACHECO; PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA; PAOLLA KAROLINE LOUBET SANTOS; HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA; LEIA RODRIGUES MERINO; LUANA SOARES GARCIA CARDIM; GIOVANA DA SILVA DE PAULA; BRUNA APARECIDA DE BARROS; ANDRÉ CELESTINO DE ALMEIDA; GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS; PATRÍCIA DANIELE NERIS; ANDRÉ HIDEKI SAKATA; CLAUDINEY LACERDA DE JESUS; SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA; JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA; EMERSON DE ALMEIDA; ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS; TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA; BRUNO SCARDELATO TERTULINO; MARINES ALICE DE SOUZA; GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA; JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE; ANDRÉ CELESTINO DE ALMEIDA; BRUNA MAYARA DA SILVA**, caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar o os produtos, bens e serviços nos moldes



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

12.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

12.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 São obrigações da Administração:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de fornecimento;

13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, bens ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

13.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente aos produtos, bens ou serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

13.1.6. responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo fornecedor, contados da data do protocolo.

13.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega/prestação de serviços;

13.2.2. entrega conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a entrega.

13.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, bens ou serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos;

13.2.5. manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços;

13.2.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho das entregas/serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

13.2.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto, bens ou prestação dos serviços.

13.2.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que enseje o cancelamento do registro do licitante, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê-Pr, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goioerê-Pr, 30 de julho de 2025.



assinado digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

assinado digitalmente

ADEMIR STRALIOTE

Straliote & Kumizaki Ltda

Assinantes



Pedro Antônio de Oliveira Coelho

Assinou em 30/07/2025 às 09:33:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1YM

L5W

YR1

EL9

Cotação: TARJETA

Data de geração: 07/05/2026 12:12

TARJETA

Maior: R\$ 18,32 | **Menor:** R\$ 18,32 | **Média:** R\$ 18,32 | **Mediana:** R\$ 18,32

TARJETA/PATCH EMBORRACHADA NA COR PRETA, COM DIZERES NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO NA COR VERMELHA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 3 CM DE ALTURA. LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL. BORDA DA **TARJETA** NA COR BRANCA DE 0,03 MM. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, CONFORME SOLICITAÇÃO, OS DEMAIS DIZERES QUE SE

Fornecedor: N/A
Localidade: RS / IMBÉ
Órgão: MUNICIPIO DE IMBE
Descrição: Edital nº 0036/2026 Ref. 90256652000184-1-000078/2026
Busca realizada em: 07/05/2026 12:14
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/90256652000184/2026/78>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 18,32	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
TARJETA	R\$ 18,32	R\$ 18,32	R\$ 18,32	R\$ 18,32

Cotação: jaqueta rip stop

Data de geração: 07/05/2026 11:59

Responsável: ADRIANO SOARES PEREIRA

JAQUETA RIP STOP

Maior: R\$ 319,12 | **Menor:** R\$ 319,12 | **Média:** R\$ 319,12 | **Mediana:** R\$ 319,12

JAQUETA IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, POLIAMIDA E PVC RIP STOP (LISO OU TRAMADO), COM COSTURAS RETAS E OVERLOQUE FEITAS COM LINHAS 100% POLIÉSTER IMPERMEABILIZADAS POR ADESIVO AQUOSO EM POLIURETANO (PU). DEVE POSSUIR FORRAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO COM NO MÍNIMO 10 MM D

Fornecedor: N/A

Localidade: RS / IMBÉ

Órgão: MUNICIPIO DE IMBE

Descrição: Edital nº 0036/2026 Ref. 90256652000184-1-000078/2026

Busca realizada em: 07/05/2026 12:01

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/90256652000184/2026/78>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 319,12	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
JAQUETA RIP STOP	R\$ 319,12	R\$ 319,12	R\$ 319,12	R\$ 319,12

Cotação: calça de brim

Data de geração: 06/05/2026 10:31

CALÇA DE BRIM

Maior: R\$ 110,00 | Menor: R\$ 110,00 | Média: R\$ 110,00 | Mediana: R\$ 110,00

CALÇA E JALECO OPERACIONAL; Brim pesado 100% algodão gramatura mínima de 250 g/m2; calça com 2 bolsos frontais (laterais) e um bolso traseiro; jaleco com dois bolsos laterais e arte com logo a definir. Ambos na cor cinza. Tamanhos a escolher no pedido de M a extra GG.

Fornecedor: N/A
Localidade: RS / ITAQUI
Órgão: MUNICIPIO DE ITAQUI
Descrição: Edital nº 020/2026 Ref. 88120662000146-1-000093/2026
Busca realizada em: 06/05/2026 10:36
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/88120662000146/2026/93>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 110,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CALÇA DE BRIM	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Cotação: calça de brim

Data de geração: 06/05/2026 10:31

CALÇA DE BRIM

Maior: R\$ 109,83 | **Menor:** R\$ 109,83 | **Média:** R\$ 109,83 | **Mediana:** R\$ 109,83

LOTE 1 - 1.01.37.0684-3 - CALCA UNIFORME EM TECIDO BRIM REFORCADO E COM ELASTANO COS 6 SEIS BOLSOS SENDO DOIS BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM LAPELA DOIS BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COR CAQUI REFORCADA NO GANCHO DEVERA SER CONFECCIONADO COM LINHA E COSTURA RESISTENTES TAMANHO G

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / ITUIUTABA
Órgão: MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Descrição: Edital nº 015/2026 Ref. 18457218000135-1-000097/2026
Busca realizada em: 06/05/2026 10:38
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/18457218000135/2026/97>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 109,83	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CALÇA DE BRIM	R\$ 109,83	R\$ 109,83	R\$ 109,83	R\$ 109,83

Cotação: calça de brim

Data de geração: 06/05/2026 10:31

CALÇA DE BRIM

Maior: R\$ 122,20 | **Menor:** R\$ 122,20 | **Média:** R\$ 122,20 | **Mediana:** R\$ 122,20

CONJUNTO GARI: Conjunto para gari em tecido camisa alanquinha ou brim leve e calça Oxford ou brim, TAMANHO do PP a EG com cores a definir pela administração com pintura na altura do peito e pintura nas costas faixa reflexiva + com logomarca da prefeitura.

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / LONTRA
Órgão: MUNICIPIO DE LONTRA
Descrição: Edital nº 82/2025 Ref. 25223009000192-1-000127/2025
Busca realizada em: 06/05/2026 10:32
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/25223009000192/2025/127>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 122,20	M	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CALÇA DE BRIM	R\$ 122,20	R\$ 122,20	R\$ 122,20	R\$ 122,20

Cotação: camisa operacional de brim

Data de geração: 06/05/2026 08:51

Responsável: ADRIANO SOARES PEREIRA

CAMISA OPERACIONAL DE BRIM

Maior: R\$ 186,33 | **Menor:** R\$ 186,33 | **Média:** R\$ 186,33 | **Mediana:** R\$ 186,33

CALÇA OPERACIONAL EM BRIM PESADO OU TECIDO MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRAMATURA ENTRE 240g/m² A 300g/m², CALÇA COMPRIDA, CORTE RETO, COSTURA DUPLA OU REFORÇADA, CÓS COM ELÁSTICO OU PASSANTE PARA CINTO, BOLSOS LATERIAS FUNCIONAIS, TAMANHOS VARIADOS (P AO EXG), COM FINALIDADE DE PROTEGER AS PERNAS CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES LEVES E SUJEIRAS.

Fornecedor: N/A
Localidade: BA / MIGUEL CALMON
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON
Descrição: Edital nº 016/2026 Ref. 13913363000160-1-000098/2026
Busca realizada em : 06/05/2026 09:34
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2026/98>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 186,33	UND	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA OPERACIONAL DE BRIM	R\$ 186,33	R\$ 186,33	R\$ 186,33	R\$ 186,33

Cotação: ALAMAR CORDÃO

Data de geração: 11/05/2026 17:47

ALAMAR CORDÃO

Maior: R\$ 30,93 | **Menor:** R\$ 30,93 | **Média:** R\$ 30,93 | **Mediana:** R\$ 30,93

CORDEL (Alamar) Cordel fiel na cor a definir, Corda firme de 4,5 mm, com alma, trancado paraquedista com dois mosquetões giratórios de metal na ponta.

Fornecedor: ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 01184725000140
Localidade: RJ / MIGUEL PEREIRA
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA
Descrição: Edital nº 036/2025 Ref. 32415283000129-1-000093/2025
Busca realizada em: 11/05/2026 17:52
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/32415283000129/2025/93>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 30,93	UNID	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR CORDÃO	R\$ 30,93	R\$ 30,93	R\$ 30,93	R\$ 30,93

Cotação: bota microfibra

Data de geração: 07/05/2026 13:35

BOTA MICROFIBRA

Maior: R\$ 714,33 | **Menor:** R\$ 714,33 | **Média:** R\$ 714,33 | **Mediana:** R\$ 714,33

BOTA CANO LONGO BOTA DE ALTA PERFORMANCE ERGONÔMICA CANO LONGO, DESENVOLVIDA PARA OPERAÇÕES TERRESTRES, COM DESLOCAMENTO EM MARCHA E MOTORIZADA. CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM ACABAMENTO LISO E PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS ULTRA VIOLETAS(UV), COM ESPESSURA DE 22 LINHAS (2,2 MILÍMETROS), SENDO EM GÁSPEA EM TRÊS PEÇAS. NAPA VACUM HIDROFUGADO NA COR PRETA, BIQUEIRA E CONTRA FORTE TERMOPLÁSTICA, PROTEÇÃO INTERNA DO CALCANHAR EM MICROFIBRA, FORRAÇÃO EM POLIESTERPOLIAMIDA, PROTETOR DE GASPEA EM TECIDO RESINADO COM CERÂMICA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE TÍBIA EM POLICARBONATO, PORTA OBJETOS EXTERNAMENTE EMBORRACHADOS COM REFLETIVO EMBUTIDO NO FORMATO BOOMERANG NOS DOIS PÉS, REFLETIVO DE SEGURANÇA NA REGIÃO DA TALONEIRA EM FORMATO BOOMERANG, AJUSTE DE PANTURRILHA COM SISTEMA DE ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO, ACOLCHOADOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, ZÍPER DE ALTA PERFORMANCE COM TRAVAMENTO

Fornecedor: N/A
Localidade: GO / NOVA CRIXÁS
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS
Descrição: Edital nº 37/2025 Ref. 00236968000111-1-000048/2025
Busca realizada em: 07/05/2026 13:42
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00236968000111/2025/48>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 714,33	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
BOTA MICROFIBRA	R\$ 714,33	R\$ 714,33	R\$ 714,33	R\$ 714,33

Cotação: BONÉ

Data de geração: 07/05/2026 12:22

BONÉ

Maior: R\$ 80,33 | **Menor:** R\$ 80,33 | **Média:** R\$ 80,33 | **Mediana:** R\$ 80,33

BONÉ PADÃO SAMU FEITO NO TECIDO RIPSROP COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COR AZUL MARINHO NOITE COM LOGOTIPO DO SAMU NA FRENTE BOLA D 6 CENTIMETROS BANDEIRA DO BRASIL NA LATERAL TAMANHO 4.5 DE LARGURA E 3 CETÍMETROS DE ALTURA NA OUTR LATERAL NOME SAMU 192 COM TAMANHO DE 4.5 DE LARGURA E 3 CETÍMETROS DE ALTURA.

Fornecedor: N/A
Localidade: GO / NOVA CRIXÁS
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS
Descrição: Edital nº 37/2025 Ref. 00236968000111-1-000048/2025
Busca realizada em: 07/05/2026 12:22
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00236968000111/2025/48>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 80,33	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
BONÉ	R\$ 80,33	R\$ 80,33	R\$ 80,33	R\$ 80,33

Cotação: CAMISA DE BRIM

Data de geração: 07/05/2026 15:55

CAMISA DE BRIM

Maior: R\$ 186,10 | **Menor:** R\$ 186,10 | **Média:** R\$ 186,10 | **Mediana:** R\$ 186,10

Camisa Brim Cz Manga Longa Ledan Nr10

Localidade: GO / NOVA ROMA

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ROMA

Descrição: Licitação - Número: 15/2025 / Processo: 2979/2025 / Descrição: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétrico e correlatos para a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos, sistemas de iluminação públi-ca e infraestrutura correlata das secretarias municipais de Nova Roma.

Busca realizada em: 07/05/2026 15:58

Fonte: Licita Mais Brasil

Link: https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes/g_NyRZc3ujd9lX_y

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Licita Mais Brasil	R\$ 186,10	CX	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA DE BRIM	R\$ 186,10	R\$ 186,10	R\$ 186,10	R\$ 186,10

Cotação: camisa operacional de brim

Data de geração: 06/05/2026 08:51

Responsável: ADRIANO SOARES PEREIRA

CAMISA OPERACIONAL DE BRIM

Maior: R\$ 111,98 | **Menor:** R\$ 111,98 | **Média:** R\$ 111,98 | **Mediana:** R\$ 111,98

Calça: Azul Marinho. Confeccionada em tecido resistente tipo brim, sarja pesada ou equivalente, com composição em algodão/poliéster ou equivalente de alta durabilidade, gramatura mínima de 240 g/m², adequada para atividades operacionais externas, incluindo manutenção de redes de água e esgoto. **Características:** costuras reforçadas, reforço estrutural na região dos joelhos, bolsos funcionais (mínimo dois frontais e dois traseiros), passantes para cinto, modelagem que permita mobilidade e conforto, resistência adequada à abrasão e a lavagens frequentes. **Deverá conter faixa refletiva discreta aplicada na região inferior das pernas, adequada para uso em atividades realizadas em vias públicas, garantindo maior visibilidade e segurança do servidor. Tamanhos:** P, M, G, GG, EXG, conforme demanda do pedido. **Personalização:** Logotipo do SEMAE bordado ou estampado na perna (coxa) lado direito. **O vencedor da licitação deverá fornecer uma prova de cada tamanho e as tonalidades do mostruário do tecido para definição final do pedido.**

Fornecedor: N/A

Localidade: MG / PIRACEMA

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACEMA

Descrição: Aviso de Contratação Direta nº 0000018/2026 Ref. 17980392000103-1-000024/2026

Busca realizada em: 06/05/2026 09:40

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/17980392000103/2026/24>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 111,98	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA OPERACIONAL DE BRIM	R\$ 111,98	R\$ 111,98	R\$ 111,98	R\$ 111,98

Cotação: CAMISA DE BRIM

Data de geração: 06/05/2026 10:01

CAMISA DE BRIM

Maior: R\$ 179,26 | Menor: R\$ 179,26 | Média: R\$ 179,26 | Mediana: R\$ 179,26

Camisa de brim, para ambientes externos - UNISSEX manga curta ou manga longa (a ser definido pela solicitante), com faixa refletora e com bolso frontal chapado bordado com o Slogan da Prefeitura conforme foto, Confeccionados em tecidos Brin-Leve e Brin-pesado de alta qualidade e resistência, Facilmente laváveis, confortáveis e de fácil manuseio, Costura e acabamento primoroso; diversos tamanhos e cores. Com desenho no bolso esquerdo.Cores e slogan definidos pela solicitante.Tamanhos: P / M / G / GG / GG1 / GG2 / GG4 / XG / XGG.

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / RESPLENDOR
Órgão: MUNICIPIO DE RESPLENDOR
Descrição: Edital nº 10/2026 Ref. 18413161000172-1-000022/2026
Busca realizada em: 06/05/2026 10:48
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/22>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 179,26	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA DE BRIM	R\$ 179,26	R\$ 179,26	R\$ 179,26	R\$ 179,26

Cotação: Bota nobuck

Data de geração: 07/05/2026 15:42

BOTA NOBUCK

Maior: R\$ 178,14 | **Menor:** R\$ 178,14 | **Média:** R\$ 178,14 | **Mediana:** R\$ 178,14

Bota de segurança. Características: cabedal em couro nobuck, com biqueta em PVC, fechamento em atacadores (cadarço), solado em PU bidensidade, cor marrom. Produto novo, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido. Numeração: 44.

Fornecedor: N/A
Localidade: MS / RIO BRILHANTE
Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Descrição: Edital nº PE 13/2026 Ref. 03681582000107-1-000027/2026
Busca realizada em: 07/05/2026 15:47
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03681582000107/2026/27>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 178,14	PARES	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
BOTA NOBUCK	R\$ 178,14	R\$ 178,14	R\$ 178,14	R\$ 178,14

Cotação: CAMISA DE BRIM

Data de geração: 06/05/2026 10:01

CAMISA DE BRIM

Maior: R\$ 101,00 | **Menor:** R\$ 101,00 | **Média:** R\$ 101,00 | **Mediana:** R\$ 101,00

Camisa brim profissional com faixa refletiva manga longa abertura frontal com botão e gola, bolso frontal para colocação de logo a definir. Tamanhos P, M, G, GG. Cores a definir.

Fornecedor: DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 61193714000158
Localidade: MG / RUBELITA
Órgão: MUNICIPIO DE RUBELITA
Descrição: Edital nº 021/2025 Ref. 24363590000185-1-000038/2025
Busca realizada em: 06/05/2026 10:22
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/24363590000185/2025/38>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 101,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA DE BRIM	R\$ 101,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00

Cotação: Bota nobuck

Data de geração: 07/05/2026 15:42

BOTA NOBUCK

Maior: R\$ 190,00 | **Menor:** R\$ 190,00 | **Média:** R\$ 190,00 | **Mediana:** R\$ 190,00

Bota de segurança para eletricitista. Bota produzida em couro nobuck, com fechamento por cadarço, colarinho soft acolchoado, cano acolchoado com forro em nylon e forração interna da gáspea com tecnologia Dry Comfort. Palmilha em EVA de montagem em não tecido, fixada pelo sistema strobrel, removível. Solado em poliuretano bi densidade e biqueira em polipropileno para conformação. Indicada para proteção dos pés em atividades relacionadas à construção civil, indústrias químicas, petroquímicas, metalúrgicas, agrícolas, transportadoras, mineração, eletricidade entre outros. A bota deve ter absorção de energia na área do salto/calcanhar (E) e resistência ao escorregamento em piso contaminado com lauril sulfato de sódio/detergente (SRA). O solado deve ser resistente a óleo combustível (FO). Cor marrom café. Tamanhos: 34 ao 46, conforme solicitação das Secretarias. *Apresentar Certificado de Aprovação (CA) com validade superior a 18 meses juntamente com a proposta

Fornecedor: N/A

Localidade: MG / SALINAS

Órgão: MUNICIPIO DE SALINAS

Descrição: Edital nº 032/2026 Ref. 24359333000170-1-000057/2026

Busca realizada em : 07/05/2026 15:43

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/24359333000170/2026/57>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 190,00	PAR	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
BOTA NOBUCK	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00

Cotação: CAMISA DE BRIM

Data de geração: 06/05/2026 10:01

CAMISA DE BRIM

Maior: R\$ 132,37 | **Menor:** R\$ 132,37 | **Média:** R\$ 132,37 | **Mediana:** R\$ 132,37

CAMISA MANGA LONGA, EM TECIDO BRIM, 100 ALGODAO 190G/M2, COM 1 BOLSO DIANTEIRO SUPERIOR ESQUERDO COM LOGOTIPO. TAMANHOS PLUS SIZE G1, G2, G3 E G4.

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / TAPIRA
Órgão: MUNICIPIO DE TAPIRA
Descrição: Edital nº 8/2026 Ref. 18140806000140-1-000010/2026
Busca realizada em: 06/05/2026 10:53
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/18140806000140/2026/10>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 132,37	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA DE BRIM	R\$ 132,37	R\$ 132,37	R\$ 132,37	R\$ 132,37

Cotação: ALAMAR CORDÃO

Data de geração: 11/05/2026 17:47

ALAMAR CORDÃO

Maior: R\$ 25,00 | **Menor:** R\$ 25,00 | **Média:** R\$ 25,00 | **Mediana:** R\$ 25,00

ALAMAR CORDÃO DESTINTIVO

Fornecedor: MARGARETH FERREIRA DA SILVA CARDOZO
CNPJ/CPF: 11883555000145
Localidade: GO / TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
Órgão: MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS
Descrição: Ato que autoriza a Contratação Direta nº (5023) | 57-0/2026 Ref. 36985455000150-1-000040/2026
Busca realizada em: 11/05/2026 17:57
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/36985455000150/2026/40>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 25,00	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR CORDÃO	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Cotação: LUVA TERMICA

Data de geração: 07/05/2026 13:46

LUVA TERMICA

Maior: R\$ 227,55 | **Menor:** R\$ 227,55 | **Média:** R\$ 227,55 | **Mediana:** R\$ 227,55

LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: NOMEX/KEVLAR , TAMANHO: MÉDIO , TAMANHO CANO: LONGO , TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA , TIPO USO: REUTILIZÁVEL , USO: LABORATÓRIO

Localidade: PR / PATO BRANCO
Descrição: ID da compra: 15317705900172025
Busca realizada em: 07/05/2026 13:47
Fonte: Portal de Compras do Governo Federal
Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15317705900172025>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 227,55	PAR	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
LUVA TERMICA	R\$ 227,55	R\$ 227,55	R\$ 227,55	R\$ 227,55



Termo de conclusão do procedimento

Órgão ou entidade:

POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Unidade: EMCME/CME

Cotação eletrônica - Eletrônico - 1259965 000063/2025

Às 09:23:40 horas do dia 28 de Novembro de 2025, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) PAULO BRUNO SOBRAL AGUIAR, concluiu o procedimento para aquisição de Luvas e Óculos táticos para o BOPE..

Resultado do procedimento

Lote: 1

Descrição:

LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: NEOPRENE, NYLON SPANDEX E KEVLAR;
FINALIDADE: PROTECAO TATICA E CONTRA CORTES E OBJETOS AFIADOS; TAMANHO/CANO:
CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TIPO: COM TODOS OS DEDOS;

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Para: 12.937.692/0001-88 - T & M ELETROHIDRAULICA LTDA

Valor total do lote: R\$ 7.816,12

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001613227

Tipo: Material

Especificação do item:

LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: NEOPRENE, NYLON SPANDEX E KEVLAR;
FINALIDADE: PROTECAO TATICA E CONTRA CORTES E OBJETOS AFIADOS; TAMANHO/CANO:
CON

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00845 - EMBALAGEM 1,00 PAR

Marca: Invictus

Modelo: Crasher Police

Garantia mínima: -

Prazo de entrega: 10 Dias

Quantidade: 25,0000

Valor unitário: * R\$ 312,6448

Valor total: R\$ 7.816,12

Lote: 2

Descrição:

OCULOS TATICO - ARMACAO: POLICARBONATO; LENTES: POLICARBONATO, ANTIRRISCO,
ANTIEMBACANTE E UV; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Valor total do lote: R\$ 8.208,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001909789

Tipo: Material

Especificação do item:

OCULOS TATICO - ARMACAO: POLICARBONATO; LENTES: POLICARBONATO, ANTIRRISCO, ANTIEMBACANTE E UV; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca: Evo

Modelo: Tactical Echo

Garantia mínima: 3 Meses

Prazo de entrega: 10 Dias

Quantidade: 54,0000

Valor unitário: * R\$ 152,0000

Valor total: R\$ 8.208,00

De um total de 2 lotes, foram obtidos:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes com fornecedor vencedor	2	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (com fornecedor vencedor, desertos, fracassados)	2	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

PAULO BRUNO SOBRAL AGUIAR

Cotação: TARJETA

Data de geração: 07/05/2026 12:12

TARJETA

Maior: R\$ 17,62 | **Menor:** R\$ 17,62 | **Média:** R\$ 17,62 | **Mediana:** R\$ 17,62

FARDAMENTO/ACESSORIO, TIPO TARJETA, MATERIAL TECIDO

Fornecedor: MARCOS G. MORAIS & RICCI LTDA
CNPJ/CPF: 01.065.912/0001-04
Localidade: SP / PIRASSUNUNGA
Órgão: MARCOS G. MORAIS & RICCI LTDA
Busca realizada em: 07/05/2026 12:17
Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal
Link: <https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/35251201065912000104550010000000731847606630>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso V

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal da Transparência do Governo Federal	R\$ 17,62	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
TARJETA	R\$ 17,62	R\$ 17,62	R\$ 17,62	R\$ 17,62

Cotação: alamar fardamento

Data de geração: 06/05/2026 10:59

ALAMAR FARDAMENTO

Maior: R\$ 135,00 | **Menor:** R\$ 135,00 | **Média:** R\$ 135,00 | **Mediana:** R\$ 135,00

FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO: ALAMAR , MATERIAL: CORDÃO , APLICAÇÃO: UNIFORME , TAMANHO: ÚNICO CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME REGULAMENTO DO ORGÃO

Localidade: RJ / RIO DE JANEIRO
Descrição: ID da compra: 73104006000442026
Busca realizada em: 07/05/2026 16:15
Fonte: Portal de Compras do Governo Federal
Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=73104006000442026>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 135,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR FARDAMENTO	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00

Cotação: alamar fardamento

Data de geração: 06/05/2026 10:59

ALAMAR FARDAMENTO

Maior: R\$ 189,00 | **Menor:** R\$ 189,00 | **Média:** R\$ 189,00 | **Mediana:** R\$ 189,00

FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO: ALAMAR , MATERIAL: CORDÃO , APLICAÇÃO: UNIFORME , TAMANHO: ÚNICO CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME REGULAMENTO DO ORGÃO

Localidade: DF / BRASÍLIA
Descrição: ID da compra: 71100006000312025
Busca realizada em: 06/05/2026 11:12
Fonte: Portal de Compras do Governo Federal
Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=71100006000312025>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 189,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR FARDAMENTO	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00

Cotação: JAQUETA MASCULINA

Data de geração: 07/05/2026 12:06

Responsável: ADRIANO SOARES PEREIRA

JAQUETA MASCULINA

Maior: R\$ 283,00 | **Menor:** R\$ 283,00 | **Média:** R\$ 283,00 | **Mediana:** R\$ 283,00

JAQUETA MASCULINA, MATERIAL: NÁILON RESINADO TELA , MODELO: ZIPPER , ACABAMENTO: COM FORRO , TIPO BOLSO: LATERAIS EMBUTIDOS , TIPO BOTÃO: PRESSÃO , COR: AZUL-MARINHO , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ E BOLSO ESCAMOTEÁVEL NAS COSTAS COM BORD , TIPO MANGA: COMPRIDA REMOVÍVEL

Localidade: PR / CASCAVEL

Descrição: ID da compra: 98749305901682025

Busca realizada em: 07/05/2026 12:08

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98749305901682025>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 283,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
JAQUETA MASCULINA	R\$ 283,00	R\$ 283,00	R\$ 283,00	R\$ 283,00

Cotação: CAMISA UNIFORME

Data de geração: 07/05/2026 11:51

Responsável: ADRIANO SOARES PEREIRA

CAMISA UNIFORME

Maior: R\$ 150,00 | **Menor:** R\$ 150,00 | **Média:** R\$ 150,00 | **Mediana:** R\$ 150,00

CAMISA UNIFORME, MATERIAL: RIP STOP 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO , TIPO MANGA: LONGA , COR: AZUL , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO USO: UNIFORME , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRENTE ABERTA COM BOTÕES , TIPO CAMISA: OPERACIONAL

Localidade: PB / JOÃO PESSOA

Descrição: ID da compra: 98205106000102026

Busca realizada em: 07/05/2026 11:53

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98205106000102026>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 150,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA UNIFORME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Cotação: CAMISA UNIFORME

Data de geração: 07/05/2026 11:51

Responsável: ADRIANO SOARES PEREIRA

CAMISA UNIFORME

Maior: R\$ 152,00 | **Menor:** R\$ 152,00 | **Média:** R\$ 152,00 | **Mediana:** R\$ 152,00

CAMISA UNIFORME, MATERIAL: TECIDO ARCTIC DRY , TIPO MANGA: LONGA , TIPO COLARINHO: GOLA CARECA , TAMANHO: VARIADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , TIPO CAMISA: SEGUNDA PELE , APLICAÇÃO: UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA

Localidade: DF / BRASÍLIA

Descrição: ID da compra: 6000105900242024

Busca realizada em: 07/05/2026 11:56

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=6000105900242024>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 152,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA UNIFORME	R\$ 152,00	R\$ 152,00	R\$ 152,00	R\$ 152,00

Cotação: CINTO VESTUÁRIO

Data de geração: 07/05/2026 12:31

CINTO VESTUÁRIO

Maior: R\$ 66,67 | **Menor:** R\$ 66,67 | **Média:** R\$ 66,67 | **Mediana:** R\$ 66,67

CINTO VESTUÁRIO, MATERIAL: NÁILON , MATERIAL FIVELA: AÇO BRILHANTE , TAMANHO: 140 CM

Localidade: CE / FORTALEZA
Descrição: ID da compra: 92774405902502025
Busca realizada em: 07/05/2026 12:33
Fonte: Portal de Compras do Governo Federal
Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92774405902502025>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 66,67	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CINTO VESTUÁRIO	R\$ 66,67	R\$ 66,67	R\$ 66,67	R\$ 66,67

Cotação: LUVA FARDAMENTO

Data de geração: 07/05/2026 15:38

LUVA FARDAMENTO

Maior: R\$ 257,50 | **Menor:** R\$ 257,50 | **Média:** R\$ 257,50 | **Mediana:** R\$ 257,50

FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO: LUVA , MATERIAL: TECIDO

Localidade: PA / BELÉM
Descrição: ID da compra: 92580905900032025
Busca realizada em: 07/05/2026 15:40
Fonte: Portal de Compras do Governo Federal
Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92580905900032025>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 257,50	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
LUVA FARDAMENTO	R\$ 257,50	R\$ 257,50	R\$ 257,50	R\$ 257,50

Cotação: camisa polo

Data de geração: 11/05/2026 17:12

CAMISA POLO

Maior: R\$ 130,00 | **Menor:** R\$ 130,00 | **Média:** R\$ 130,00 | **Mediana:** R\$ 130,00

CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER , TIPO MANGA: LONGA , TIPO COLARINHO: GOLA POLO , TAMANHO: VARIADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , TIPO CAMISA: POLO , APLICAÇÃO: UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA

Localidade: RS / PORTO ALEGRE
Descrição: ID da compra: 7002106001032025
Busca realizada em: 11/05/2026 17:13
Fonte: Portal de Compras do Governo Federal
Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=7002106001032025>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 130,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA POLO	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00

Cotação: calça de brim

Data de geração: 06/05/2026 10:31

CALÇA DE BRIM

Maior: R\$ 115,00 | **Menor:** R\$ 115,00 | **Média:** R\$ 115,00 | **Mediana:** R\$ 115,00

CALÇA PROFISSIONAL, MATERIAL: TECIDO BRIM , TAMANHO: 42

Localidade: RN / NATAL
Descrição: ID da compra: 92553805901532025
Busca realizada em: 06/05/2026 10:34
Fonte: Portal de Compras do Governo Federal
Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92553805901532025>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 115,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CALÇA DE BRIM	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00

Cotação: CAPA DE CHUVA

Data de geração: 07/05/2026 15:50

CAPA DE CHUVA

Maior: R\$ 239,00 | **Menor:** R\$ 239,00 | **Média:** R\$ 239,00 | **Mediana:** R\$ 239,00

CAPA CHUVA, MATERIAL: NÁILON , TIPO USO: INDUSTRIAL , TRANSMITÂNCIA: OPACA , COR: AZUL ,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ

Localidade: DF / BRASÍLIA

Descrição: ID da compra: 11321405900042025

Busca realizada em: 07/05/2026 15:52

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=11321405900042025>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 239,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAPA DE CHUVA	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00

Cotação: camisa polo

Data de geração: 11/05/2026 17:12

CAMISA POLO

Maior: R\$ 149,00 | **Menor:** R\$ 149,00 | **Média:** R\$ 149,00 | **Mediana:** R\$ 149,00

CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER , TIPO MANGA: LONGA , TIPO COLARINHO: GOLA POLO , TAMANHO: VARIADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , TIPO CAMISA: POLO , APLICAÇÃO: UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA

Localidade: RS / PORTO ALEGRE

Descrição: ID da compra: 7002106000472026

Busca realizada em: 11/05/2026 17:16

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=7002106000472026>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA POLO	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00

Cotação: ALAMAR CORDÃO

Data de geração: 11/05/2026 17:47

ALAMAR CORDÃO

Maior: R\$ 99,50 | **Menor:** R\$ 99,50 | **Média:** R\$ 99,50 | **Mediana:** R\$ 99,50

FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO: ALAMAR , MATERIAL: CORDÃO , APLICAÇÃO: UNIFORME , TAMANHO: ÚNICO CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME REGULAMENTO DO ORGÃO

Localidade: RJ / RIO DE JANEIRO
Descrição: ID da compra: 78120006000142025
Busca realizada em: 11/05/2026 17:49
Fonte: Portal de Compras do Governo Federal
Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=78120006000142025>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 99,50	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR CORDÃO	R\$ 99,50	R\$ 99,50	R\$ 99,50	R\$ 99,50

MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Processo Administrativo Nº 072/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO CARVALHO GALLO
Data de Publicação: 27/03/2026 11:13:53

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:37

BONÉ Preto: Confeccionado em tecido Rip-Stop Cedro, composta por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², resistente a rasgos e abrasões. Com fechamento traseiro em velcro. Aba frontal curva. Logotipia: Na parte frontal,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: BONÉ Preto: Confeccionado em tecido Rip-Stop Cedro, composta por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², resistente a rasgos e abrasões. Com fechamento traseiro em velcro. Aba frontal curva. Logotipia: Na parte frontal, deverá conter o brasão do município de Caxambu bordado EM CORES 100% POLIÉSTER nas dimensões 4,5 cm comprimento x 5,0 cm de altura, e na parte traseira, a inscrição "TRÂNSITO" bordada dimensões 7,0 cm comprimento x 1,5 cm de altura na fonte ARIAL e na cor verde limão (pantone 13-0550 TPX).			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	996	46.839.122/0001-77	90,00	55,00		Sim
2 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	778	14.323.297/0001-30	100,00	100,00	81,82	Sim
3 JR MERCANTIL LTDA	129	50.132.509/0001-66	10.000,00	10.000,00	9900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:37

BOTA CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, CABEDAL E SOLADO CONFECCIONADOS EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ISOLAMENTO DO FRIO. NA COR BRANCA. (01 NÚMERO 45 E 01 NÚMER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PR	Marca: cartom	Modelo: conforme edital
Descrição: BOTA CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, CABEDAL E SOLADO CONFECCIONADOS EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ISOLAMENTO DO FRIO. NA COR BRANCA. (01 NÚMERO 45 E 01 NÚMERO 41)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	966	50.132.509/0001-66	10.000,00	400,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	763	46.839.122/0001-77	450,00	450,00	12,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

BOTA militar (Cano Curto): Coturno de segurança confeccionado em COURO, na cor preta, tecido de fibra curta, de alta performance, mais leve, resistente à água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas. Ele apresent

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PR	Marca: gogowear	Modelo: conforme edital
Descrição: BOTA militar (Cano Curto): Coturno de segurança confeccionado em COURO, na cor preta, tecido de fibra curta, de alta performance, mais leve, resistente à água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas. Ele apresenta forração em tecido poliéster, de rápida absorção e dessorção de suor, que permite a respirabilidade e mantém a temperatura dos pés. Sem componentes metálicos, tem fechamento em velcro na parte da frente, zíper nas laterais, facilitando o saque rápido em caso de acidentes, biqueira leve e ultra resistente, com o colarinho acolchoado, barra anti-torção. O calçado traz solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, e palmilha de montagem resistente à perfuração, em tecido poliéster, que cobre 100% da planta dos pés. Fechamento em cadarço. Forração em tecido poliéster, de rápida absorção e dessorção de suor, que permite a respirabilidade e mantém a temperatura dos pés. Palmilha de montagem resistente à perfuração, em tecido poliéster, que cobre 100% da planta dos pés. Sem componentes metálicos, exceto nas anilhas dos cadarços. Solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, que possibilita amortecimento, absorção de impactos na entressola e no calcanhar. Possui sistema em TPU ANTI-TORSION para dar maior sustentação ao tornozelo, proporcionando estabilidade em terrenos irregulares e ao subir escadas, o que evita acidentes. Especificações mínimas de acordo com a norma regulamentadora NR-06. Tamanhos Diversos. Obrigatório que o produto/equipamento contenha o Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 323,00	Valor Total: 2.584,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	066	50.132.509/0001-66	10.000,00	323,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	018	46.839.122/0001-77	450,00	450,00	39,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CALÇA OPERACIONAL Cor: preto. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², sendo resistente a rasgos e abrasões. O modelo deverá possuir bolsos traseiros e bolsos laterais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: nacional	Modelo: conforme edital
Descrição: CALÇA OPERACIONAL Cor: preto. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², sendo resistente a rasgos e abrasões. O modelo deverá possuir bolsos traseiros e bolsos laterais nas duas pernas, com fechamento por zíper metálico, sem bombacha (sem alargamento lateral), e com reforço nos joelhos e entrepernas (cavalo). A cintura será ajustável, com faixa refletiva de 5 cm de largura na parte inferior das pernas, em conformidade com a NBR 15292. O design será ergonômico para facilitar os movimentos. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 185,00	Valor Total: 2.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	216	50.132.509/0001-66	10.000,00	185,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	908	46.839.122/0001-77	189,00	189,00	2,16	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CAMISA ? Camisa de proteção solar UV+50 ? Manga Longa (cor preta): Confeccionada em malha dry mista sintética, na cor preta de primeira qualidade. Gola redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor preta. Mangas longas com b

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: nacional	Modelo: conforme edital
Descrição: CAMISA ? Camisa de proteção solar UV+50 ? Manga Longa (cor preta): Confeccionada em malha dry mista sintética, na cor preta de primeira qualidade. Gola redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor preta. Mangas longas com bainha simples de 20mm de largura. Bainha do corpo da camisa deverá ter 20 mm de largura. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. NÃO É NECESSÁRIA ESTAMPA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 73,00		Valor Total: 1.168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	703	50.132.509/0001-66	10.000,00	73,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	183	46.839.122/0001-77	150,00	150,00	105,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CAMISETA Cor: branca. Confeccionada em malha PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE), com gola olímpica redonda, Meia Manga e punho nas mangas. O brasão do município de Caxambu deverá ser impresso na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, e a inscrição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISETA Cor: branca. Confeccionada em malha PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE), com gola olímpica redonda, Meia Manga e punho nas mangas. O brasão do município de Caxambu deverá ser impresso na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, e a inscrição "TRÂNSITO" deverá ser impressa nas mangas. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 73,00		Valor Total: 292,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	226	46.839.122/0001-77	150,00	73,00		Sim
2 JR MERCANTIL LTDA	458	50.132.509/0001-66	10.000,00	10.000,00	13598,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CINTO TÁTICO Fita na cor preta, confeccionada em nylon ou material resistente, com fivela metálica deliberação rápida, feita de ferro ou latão, na cor prata. Com alma em polímero flexível, presilha com 3 pontas + velcros, Medidas: largura: 5 cm, espess

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: sendei sales	Modelo: conforme edital
Descrição: CINTO TÁTICO Fita na cor preta, confeccionada em nylon ou material resistente, com fivela metálica deliberação rápida, feita de ferro ou latão, na cor prata. Com alma em polímero flexível, presilha com 3 pontas + velcros, Medidas: largura: 5 cm, espessura: 5mm, Circunferência de cintura para até 110 cm.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	972	50.132.509/0001-66	10.000,00	65,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	050	46.839.122/0001-77	190,00	190,00	192,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CORDÃO Torçal de nylon na cor preta, em nylon trançado, desenho duplo, fechamento no arco, contendo no mínimo 12 (doze) voltas, composto de prendedor para apito.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: nacional	Modelo: conforme edital
Descrição: CORDÃO Torçal de nylon na cor preta, em nylon trançado, desenho duplo, fechamento no arco, contendo no mínimo 12 (doze) voltas, composto de prendedor para apito.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 80,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	301	50.132.509/0001-66	10.000,00	10,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	117	46.839.122/0001-77	90,00	90,00	800,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

GANDOLA operacional: tronco e costas predominantemente verde-limão com detalhes pretos, e mangas pretas com detalhes em verde-limão. Modelo de manga LONGA. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: GANDOLA operacional: tronco e costas predominantemente verde-limão com detalhes pretos, e mangas pretas com detalhes em verde-limão. Modelo de manga LONGA. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², sendo resistente a rasgos e abrasões. O modelo deverá possuir dois bolsos frontais na altura do peito. Reforço nos cotovelos. LOGOTIPIA: Estampa do brasão do município de Caxambu (bordado) com dimensões de 8,5 cm largura x 9,0 cm altura em 100% poliéster, acima do bolso chapado localizado na altura do peito do lado esquerdo de quem veste, conforme a logotipo em anexo. Deverá ser costurado do lado direito uma tira de velcro preto (sendo da parte macia ? fêmea) de 25 mm de altura (largura) por 140 mm de comprimento, localizado na parte superior (aba) do bolso direito de quem veste, para fixação do SUTACHE com o nome e tipo sanguíneo do agente. Na parte posterior (COSTAS), a inscrição "TRÂNSITO" deverá ser bordada nas costas, na cor verde-limão correspondente ao tecido, em fonte ARIAL tamanho 5 cm x 2 cm cada letra. No tronco, nas costas e nas extremidades das mangas, deverá haver uma faixa refletiva de 5 cm de largura, em conformidade com a NBR 15292. As mangas também deverão conter o bordado "TRÂNSITO" na cor verde-limão, correspondente ao tecido, acima da faixa refletiva. O fechamento será feito por botões transparentes, com pestana de 35 mm. A gola terá pé de colarinho com fechamento por botão. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido. Deverá ser incluído QUINZE unidades de SUTACHE com nome do agente e tipo sanguíneo, sendo CINCO para cada um dos três agentes.			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	423	46.839.122/0001-77	350,00	180,00		Sim
2 JR MERCANTIL LTDA	003	50.132.509/0001-66	10.000,00	10.000,00	5455,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

GANDOLA operacional: tronco e costas predominantemente verde-limão com detalhes pretos, e mangas pretas com detalhes em verde-limão. Modelo de manga CURTA. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: GANDOLA operacional: tronco e costas predominantemente verde-limão com detalhes pretos, e mangas pretas com detalhes em verde-limão. Modelo de manga CURTA. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², sendo resistente a rasgos e abrasões. O modelo deverá possuir dois bolsos frontais na altura do peito. LOGOTIPIA: Estampa do brasão do município de Caxambu (bordado) com dimensões de 8,5 cm largura x 9,0 cm altura em 100% poliéster, acima do bolso chapado localizado na altura do peito do lado esquerdo de quem veste, conforme a logotipo em anexo. Deverá ser costurado do lado direito uma tira de velcro preto (sendo da parte macia ? fêmea) de 25 mm de altura (largura) por 140 mm de comprimento, localizado na parte superior (aba) do bolso direito de quem veste, para fixação do SUTACHE com o nome e tipo sanguíneo do agente. Na parte posterior (COSTAS), a inscrição "TRÂNSITO" deverá ser bordada nas costas, na cor verde-limão correspondente ao tecido, em fonte ARIAL tamanho 5 cm x 2 cm cada letra. No tronco e nas costas deverá haver uma faixa refletiva de 5 cm de largura, em conformidade com a NBR 15292. As mangas também deverão conter o bordado "TRÂNSITO" na cor verde-limão, correspondente ao tecido, acima da faixa refletiva. O fechamento será feito por botões transparentes, com pestana de 35 mm. A gola terá pé de colarinho com fechamento por botão. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido. Deverá ser incluído QUINZE unidades de SUTACHE com nome do agente e tipo sanguíneo, sendo CINCO para cada um dos três agentes.			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	021	46.839.122/0001-77	350,00	180,00		Sim
2 JR MERCANTIL LTDA	200	50.132.509/0001-66	10.000,00	10.000,00	5455,56	Sim

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:39

LUVA Impermeável para Motocicleta (cor preta): Luvas resistentes e impermeáveis para uso durante o patrulhamento e fiscalização em motocicletas. Devem garantir a proteção das mãos contra impactos e intempéries, com alta aderência e conforto. Descrição d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: x11	Modelo: conforme edital
Descrição: LUVA Impermeável para Motocicleta (cor preta): Luvas resistentes e impermeáveis para uso durante o patrulhamento e fiscalização em motocicletas. Devem garantir a proteção das mãos contra impactos e intempéries, com alta aderência e conforto. Descrição do produto: Confeccionado em tecido poliéster e Neoprene, tecido arejado, 100% impermeável, Cano longo, aberto e fechado por uma correia ajustável COM VELCRO; Excelente flexibilidade e sensibilidade; Reforços na palma para maior aderência Proteção rígida no dorso da mão. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 172,00		Valor Total: 1.376,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	997	50.132.509/0001-66	10.000,00	172,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	712	46.839.122/0001-77	250,00	250,00	45,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:39

OCULOS de segurança com documento emitido pelo MTE que atesta a eficácia do EPI. A empresa licitante deve garantir que o CA esteja válido na data da entrega da proposta e do fornecimento dos produtos. As lentes devem oferecer proteção contra radiação ul

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: steelflx	Modelo: conforme edital
Descrição: OCULOS de segurança com documento emitido pelo MTE que atesta a eficácia do EPI. A empresa licitante deve garantir que o CA esteja válido na data da entrega da proposta e do fornecimento dos produtos. As lentes devem oferecer proteção contra radiação ultravioleta (UVA e UVB), com apoio nasal injetados no mesmo material do visor e proteção lateral injetada do mesmo material, com percentual de proteção mínimo de 99,9%, a cor deverá ser cinza 50% ou cinza black ? filtro classe 3. A transmitância luminosa UVA deverá estar entre 4% (mínima) e 43% (máxima), e não deverá oferecer qualquer nível de dioptria (comumente conhecida como grau). Conformidade com a ABNT NBR 15111 e Norma ABNT NBR ISO 7998/2012, com características físicas, mecânicas e ópticas, para garantir a segurança e a qualidade do produto. O material da lente (policarbonato óptico resistente ao impacto), tratamentos anti embaçante e anti-risco, devendo ser totalmente envolta por armação polarizada com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,3mm. A ARMAÇÃO de modelo esportivo com armação leve e balanceada, confeccionada em poliamida termoplástica de baixa densidade, alta estabilidade térmica, resistente a fraturas por deformação e ótima resistência química. As hastes devem permitir ajustes, envolver toda região orbitária, ser isenta de partes metálicas (a não ser no mecanismo de articulação que deve ser de material não oxidante). Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido. Cor predominantemente preta.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 720,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	172	50.132.509/0001-66	10.000,00	90,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	997	46.839.122/0001-77	250,00	250,00	177,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: EDSON VANDER CUNHA RESENDE



MARF 7044 DE
**Limoeiro
do Norte**
Município do Ceará

399

CONTRATO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS

www.limoeiro.ce.gov.br

Contrato nº 20250222

Processo Pregão nº PE025/2025-GM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOSP E A EMPRESA CONTRATADA DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Daniel Moura de Castro, nomeado pelo portaria nº Nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.066.930/0002-50, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 312, Centro, CEP: 62.800-000, Aracati, Ceará, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela empresária Débora Cristhianne Rodrigues de Assis, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 2024/2025-SESPORT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025 SESPORT, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025 SESPORT e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual (EPI) e crachás para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SOSP do município de Limoeiro do Norte/ce, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual (EPI) e crachás para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SOSP do município de Limoeiro do Norte/Ce, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	VASSOURA ESCADÓR TIFLOQUE AÇO PUNTA PALETA REGULÁVEL COM CABO	UNIDADE	Reloucas Metals	10	60,54	605,40
2	CASSOQUILLO GARI REFORÇADO 40CM X 6CM X 8CM -	UNIDADE	Reloucas Metals	24	34,57	829,68
TOTAL LOTE 3:						1.435,08



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CARRO DE MÃO	UNIDADE	Rebouças Meus	2	255,00	510,00
2	ENXADA 5 TOLEGADAS COM CABO	UNIDADE	Rebouças Meus	6	87,33	523,98
3	FACÃO 22 (RABO GALO)	UNIDADE	Rebouças Meus	1	61,11	61,11
4	FOIE E RINCADEIRA COM CABO	UNIDADE	Rebouças Meus	2	87,67	175,34
5	PÁ DE BICO, CABO DE MADEIRA 71 CM	UNIDADE	Rebouças Meus	4	53,25	213,00
6	PÁ QUADRADA COM CABO	UNIDADE	Rebouças Meus	4	60,16	240,64
7	PROFETORES AURICULARES TIPO PLUG - EM SILICONE COM CORDÃO DE ALGODÃO	UNIDADE	3 M	21	2,51	52,71
TOTAL LOTE 4:						1.862,28
LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LUVA DE RASPA CURTA COM REFORÇO	PARS	3 M	84	28,00	2.352,00
2	MÁSCARA RESPIRATORIA NOS CIRCUNFERIA SEM VALVULA	UNIDADE	3 M	120	7,44	892,80
TOTAL LOTE 5:						3.244,80
LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	BONÉ BRIM LEVE PARA GARIS	UNIDADE	Próprio	42	43,12	1.813,14
2	FARDAMENTOS PARA GARIS TAMANHO G - CONJUNTO CALÇA CAMISA EM BRIM TRABALH MANGA LONGA REFLETIVA TAMANHO G	UNIDADE	Próprio	42	188,66	7.923,72
3	FARDAMENTOS PARA GARIS TAMANHO M - CONJUNTO CALÇA CAMISA EM BRIM TRABALH MANGA LONGA REFLETIVA TAMANHO M	UNIDADE	Próprio	36	186,70	6.681,20
4	FARDAMENTOS PARA GARIS TAMANHO P - CONJUNTO CALÇA CAMISA EM BRIM TRABALH MANGA LONGA REFLETIVA TAMANHO P	UNIDADE	Próprio	4	169,33	677,32
TOTAL LOTE 6:						17.619,46
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	BOTAS PARA GARIS 36 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARS	Brasil	4	160,00	640,00
2	BOTAS PARA GARIS 37 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARS	Brasil	8	175,48	1.403,84
3	BOTAS PARA GARIS 38 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARS	Brasil	12	175,48	2.105,76
4	BOTAS PARA GARIS 39 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARS	Brasil	4	140,63	562,52
5	BOTAS PARA GARIS 40 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARS	Brasil	12	175,48	2.105,76
6	BOTAS PARA GARIS 41 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARS	Brasil	20	175,48	3.509,60
7	BOTAS PARA GARIS 42 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARS	Brasil	28	175,48	4.915,52
TOTAL LOTE 7:						14.781,64
TOTAL GERAL DOS LOTES						51.963,85



401

4

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência:

2.3.2. O Edital de Licitação:

2.3.3. A Proposta do contratado:

2.3.4. Eventos anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

3.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço:

3.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

3.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A promulgação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 38.769,50 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao suprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SOSP**, que atestará a execução do objeto contratado.

5.2.Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
CE

0455-0000
Fis. 407
LICITAÇÃO Nº 001/2023

DEBORA CRISTIANE RODRIGUES DE ASSIS

0455-0000

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SOSP, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 0701.15.122.1501.15.2.020- Gerenciamento da SOSP.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 05(cinco) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo exercitada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito



anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.24. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.25. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.26. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados - LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder no prazo de 05 (cinco) dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.3. A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela autoridade competente.

12.4. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.2.9. fraudar a licitação

14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pelo setor competente, a contar da comunicação oficial.

14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



15.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada

10



por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentam em
naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional,
senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da
CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja
interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente
contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer
alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas
ou condições estipuladas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Limoeiro do Norte do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer
questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera
administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº
14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria
Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só
efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e
pelas testemunhas abaixo.

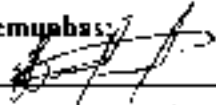
Limoeiro do Norte - Ce, em 30 de maio de 2025.

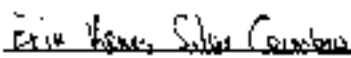

Daniel Moura de Castro
Ordenador de despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante


DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

Débora Cristhianne Rodrigues de Assis
DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME,
Contratada

Testemunhas:


CPF: 049.158.463-69


CPF: 037.306.433-36



REPÚBLICA DE
**Limoeiro
do Norte**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS
CPF: 03.088.888-000
RUA CORONEL ALEXANDRINO, 312, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP: 62.800-000

CONTRATO

Contrato nº 20250223

Processo Pregão nº PE025/2025-GM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) E A EMPRESA CONTRATADA DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA,

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Carlos Vangerro de Almeida Muga, nomeado pelo portaria nº N° 008/2025, de 07 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.066.930/0002-50, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 312, Centro, CEP: 62.800-000, Aracati, Ceará, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela empresária Débora Cristhianne Rodrigues de Assis, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 2024/2025-SESPORT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025 SESPORT, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025 SESPORT e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de aquisição de fardamentos e crachás para atender as necessidades do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB)** do município de Limoeiro do Norte/Ce, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual (EPI) e crachás para atender as necessidades do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB)** do município de Limoeiro do Norte/Ce, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CRACHÁS - CRACHÁS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - MEDIDAS: 5,6CM LARGURA X 8,7CM DE ALTURA E 0,7MM DE ESPESURA MÍNIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC NA COR BRANCA. - IMPRESSÃO DIGITAL 4X0. ONDE DEVERÁ CONSTAR: LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA EM ESPECÍFICO, NOME DO FUNCIONÁRIO, ÁREA DE LOTAÇÃO NOME DO INSTITUTO DEPARTAMENTO. - OS CRACHÁS DEVERÃO CONTER PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXE DO TRENDEDOR. - CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA EM	UNIDADE	Ar pel	25	10,23	255,75



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
Cidade do Nordeste

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
Nº 40
R

ESPECÍFICO, NA COR AZUL MARINHO COM
TERMINAL EM PRESILHA TIPO JACARÉ. O
MODELO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

TOTAL LOTE I:						571,53
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CALÇA TÁTICA CAMUFLADA MASCULINA - CALÇA TÁTICA CAMUFLADA MASCULINA NA COR AZUL EM BRIM SANJISTA COM ALPER, 02 BOLSOS DE CARGA LATERAIS E 02 BOLSOS TRASEROS COM FEXHAMENTO EM TAMPA.	UNIDADE	Proprio	16	2.607	41.607,22
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA - CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO (COM BORDADO E LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	10	03,00	1.240,00
3	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA - CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO (COM BORDADO LOGOMARCA E LOGOMARCA A FORNECER) NA COR AZUL MARINHO	UNIDADE	Proprio	22	71,00	1.562,00
4	CAMISA MANGA CURTA GOLA CARACA - CAMISA MANGA CURTA GOLA CARACA EM MALHA NA COR AZUL MARINHO (COM PINTURA E LOGOMARCA A FORNECER) E ATRÁS IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO FLORESTAL	UNIDADE	Proprio	16	71,00	1.136,00
5	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARACA COM CAPUZ EM RIBANA - CAMISA MANGA LONGA GOLA CARACA COM CAPUZ EM RIBANA NO PUNHO EM MALHA FRIA - AZUL MARINHO (COM PINTURA LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	10	71,00	1.140,24
6	CAMISA SOCIAL FEMININA EM CREPE 100% POLIÉSTER - CAMISA SOCIAL FEMININA EM CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM BOTÕES MANGA CURTA (COM BORDADO LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	8	76,25	610,00
7	CAMISA SOCIAL FEMININA EM CREPE 100% POLIÉSTER - CAMISA SOCIAL FEMININA EM CREPE 100% POLIÉSTER CAMISA SOCIAL FEMININA EM CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM BOTÕES MANGA LONGA (COM BORDADO LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	8	77,90	623,12
8	CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER - CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM BOTÕES MANGA CURTA (COM BORDADO LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	11	76,67	843,37
9	CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER - CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM BOTÕES MANGA LONGA (COM BORDADO LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	11	81,25	893,75
10	COLTE UNISEX - COLETE UNISEX COM GOLA REDONDA EM BRIM AZUL MARINHO COM 1 BOLSO FRONTAL SUPERIOR	UNIDADE	Proprio	6	71,65	1.299,60



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
Cidade do Nordeste

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 003/2023
EMPRESA: []
OBJETO: []
VALOR: []

EXTERNO, 2 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES INTERNOS, 2 FAIXAS REFLEXIVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA FRONTAIS, 1 FAIXA REFLEXIVA DE SEGURANÇA SUPERIOR TRASEIRA E ELÁSTICOS NAS LATERAIS. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR HAVERÁ A LOGOMARCA QUE SERÁ FORNECIDA E DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE. NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR HAVERÁ A DESCRIÇÃO "FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL" PINTADA NA COR BRANCO. O RECTILÂMENTO FRONTAL SERÁ COM ZÍPER.				
TOTAL LOTE 2:				11.622,00
TOTAL GERAL DOS LOTES				13.194,35

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital de Licitação;
- 2.3.3. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 11 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 3.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 3.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 3.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 3.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.194,35 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

14



5.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB), que atestará a execução do objeto contratado.

5.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SOSP, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, comado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice Índice Geral de Preços – Mercado – (IGPM-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA).

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do IMMAB, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 2101.18.541.1804.22.2.089.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 05(cinco) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



10.26. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados - LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente;

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos;

11.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder no prazo de 05 (cinco) dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 137 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

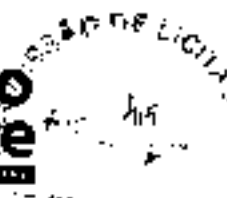
12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital

12.3. A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela autoridade competente.

12.4. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.2.9. fraudar a licitação;

14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pelo setor competente, a contar da comunicação oficial.

14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultado a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação.



assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.11. A apuração de responsabilidades reacionadas às sanções desertas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de



2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissões.

19.1.1. Para os casos previstos, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Limoeiro do Norte do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Norte - Ce, em 30 de maio de 2025.


Carlos Vangerce de Almeida Maia

Ordenador de despesas

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAR)

Contratante


DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Ceará

Débora Cristhianne Rodrigues de Assis

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME,

Contratada

Testemunhas:


Paulo Eduardo Guedes Bonito

CPF 028 324 663 - 46

CPF:


Nuclei Silva Cabral

CPF: 075.494 883 - 60

Cotação: CAMISA DE BRIM

Data de geração: 06/05/2026 10:01

CAMISA DE BRIM

Maior: R\$ 113,25 | **Menor:** R\$ 113,25 | **Média:** R\$ 113,25 | **Mediana:** R\$ 113,25

CAMISA DE BRIM MANGA LONGA

Fornecedor: N/A

Localidade: PI / PARNAGUÁ

Órgão: MUNICIPIO DE PARNAGUA

Descrição: Edital nº 013/2026 Ref. 06554265000118-1-000018/2026

Busca realizada em: 06/05/2026 10:19

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554265000118/2026/18>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 113,25	UND	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA DE BRIM	R\$ 113,25	R\$ 113,25	R\$ 113,25	R\$ 113,25

Cotação: camisa operacional de brim

Data de geração: 06/05/2026 08:51

Responsável: ADRIANO SOARES PEREIRA

CAMISA OPERACIONAL DE BRIM

Maior: R\$ 112,90 | Menor: R\$ 112,90 | Média: R\$ 112,90 | Mediana: R\$ 112,90

CONJUNTO PRIVATIVO - CAMISA CONJUNTO PRIVATIVO - Conjunto Privativo confeccionado no Brim leve (100% algodão) na cor azzure, manga curta/comprida, gola v de 2,5cm, bainha de 2,5cm, um bolso superior de 12 x 13cm com a logo bordada da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba com 8,5cm de altura e 6cm de largura e dois bolsos inferiores de 13 x15cm. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, EXG, EXG1, EXG2, EXG3, TAMANHOS ESPECIAIS

Fornecedor: NEIDA ALMEIDA SANTOS
CNPJ/CPF: 34328241000186
Localidade: MG / RIO PIRACICABA
Órgão: MUNICIPIO DE RIO PIRACICABA
Descrição: Edital nº 000066/2025 Ref. 18400945000166-1-000088/2025
Busca realizada em: 06/05/2026 09:56
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/18400945000166/2025/88>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 112,90	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA OPERACIONAL DE BRIM	R\$ 112,90	R\$ 112,90	R\$ 112,90	R\$ 112,90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria de Licitações e Contratos
Registro de Preços Eletrônico - 169/2025/2026

Resultado da Homologação

0001 - MACACÃO (AGENTES DE TRÂNSITO) Macacão na cor azul marinho em tecido rip stop super 67 % poliéster 33 % algodão no padrão (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus formando quadriculado de retenção de progressão de rasgos) os fios com trama ne 30/2 e urdume ne 30/2 contextura d0e urdume com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente+ ou- 5% (g/m²), com fechamento frontal com sistema de zíper com cursor duplo posicionamento dos bolsos: um bolso externo na altura do peito no lado direito, fechados através de zíper, dois bolsos externos na linha da cintura, no lado esquerdo e direito, fechados através de zíper, dois bolsos externos na altura do joelho no lado direito e esquerdo fechados através de zíper, redução dos punhos e pernas com zíper, ajuste com elástico na linha traseira da cintura, mangas removíveis através de zíper, com um bordado em um dos braços, reforço com almofadas na altura dos joelhos, fechamento de punhos e pernas com zíper laterais de cintura através de duas tiras laterais presas por velcro, bordado na manga esquerda brasão dos agentes de trânsito, e manga direita o brasão do município, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5 de comprimento, pala e ombros com reforço em fibra de 3mm.refletivo de 5cm de altura no peito, costas, mangas e pernas. LAUDOS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA: COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA AATCC 20:2023 e AATCC 20 A: 2014 SOLIDEZ DA COR A LUZ CONFORME AATCC TM 16.3:2012 GRAMATURA DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008 ARMAÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 12546: 1191 TENDÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING CONFORME NORMA ISO 12945-2: 2000. - macacao - Valor Referência: 477,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	335,00	40.200,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0002 - CONJUNTO CALÇA E GANDOLA MANGA LONGA (AGENTES DE TRÂNSITO) Gandola manga longa: gandola na cor azul marinho manga longa em tecido rip stop flex 52 % algodão 48 % poliéster padrão, no padrão "rip stop"(reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos).os fios com trama ne 30/2 e urdume ne 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade. Gramatura de 225 aproximadamente 5% (g/m2),colarinho com pé de gola entretelada, manga longa com punhos entretelados com fechamento através de botões, platinas abotoáveis, com 01 caseado sentido horizontal e 01 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10 cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com bainha externa reforçada dupla de 3,5 cm,01 botão adicional reserva costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3 cm), medindo 160mmx130mm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 60mmx130mm da mesma cor e tamanho dos demais sem casea, com travamento através de velcro preto com 2cm de largura e 13cm de comprimento, para o bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição preciosa das partes que compõem a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava("caimento"), velcro na cor preta (tipo fêmea) 100x20 mm - conjunto - Valor Referência: 275,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	270,00	32.400,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0003 - CAMISETA AZUL MARINHO para fiscalização de trânsito, Unissex. CAMISETA AZUL MARINHO para fiscalização de trânsito, Unissex, Gola olímpica guarnecida por malha sanfonada (ribana) 25mm de largura; Mangas curtas, final bainha simples 20 mm; Brasão da estampado no lado esquerdo do peito de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, letreiro na frente e nas costas com a inscrição: "nome do fiscal", - CAMISETA - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	27,00	7.020,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0004 - Camiseta gola polo manga curta com dois botões, confeccionada na cor azul , em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de primeira qualidade, anti-pilling, de corte reto, na manga bordado lado direito brasão do município, e na manga esquerda logo da fiscalização de trânsito. - CAMISETA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	44,00	11.440,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira



0005 - JAPONA AZUL MARINHO para fiscalização de trânsito . JAPONA AZUL MARINHO para fiscalização de trânsito noite; Com corta-vento; 2 bolsos frontais inclinados; Fechamento com zíper e botões; Touca que pode ser ocultada em um compartimento especial na gola; Cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona; Forro interno em tecido 100% Poliéster; Confeccionado em tecido composto de duas camadas Nylon e uma de manta poliéster; extremamente leve pesando entre 200 e 300gr dependendo do tamanho, não acrescenta praticamente nenhum peso à japona, fixo ou removível na japona No braço direito BANDEIRA: No braço esquerdo: BRASÃO - japona - Valor Referência: 158,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	8.520,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0006 - CAPA DE COLETE Capa externa modular de colete balístico (unisex), cor preta, padrão modular (m.o.l.i.e.), confeccionada em tecido 100% de nylon (poliamida), mínimo cordura 500 ou superior, de alta resistência; tecido da face interna em 3d mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; fita abdominal com fixação em tecido aderente; cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido em elastano); membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; regulagem de altura e largura; tratamento antimicrobiano no tecido interno; com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; o fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. a capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; a alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 kg de arrasto. etiqueta interna conforme portaria inmetro n.º 296 /2019 tamanhos: pp, p, m, g, gg e exg. acessórios que deverão compor a capa externa: 01 (um) bolso modular epi: confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático; revestimento nos lados e na parte inferior (fundo) placa de eva de no mínimo 6mm inseridos internamente revestido e arrematado com debrum em poliéster, para dar forma e aumentar a proteção. possuir aproximadamente 180mm x 120mm com 80mm de largura, com, no mínimo, 02 co - UNISSEX - Valor Referência: 566,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARKE CALCADOS E ACESSORIOS	566,28	73.616,40	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0007 - BONÉ EM RIP STOP AZUL MARINHO BONÉ EM RIP STOP AZUL MARINHO TECIDO COMPOSIÇÃO (NORMA 20/13 E 20A/18 DA AATCC): 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER; TOLERÂNCIA: ± 3 P.P. GRAMATURA (NORMA NBR 10591/08) (G/M²): 250 G/M2; TOLERÂNCIA: ± 6%. TÍTULO (NORMA NBR 13216/94) (NE): TRAMA - 14,80; URDUME - 17,90; TOLERÂNCIA: ± 6%. DENSIDADE (NORMA NBR 10588/2015): TRAMA - 22,00 FIOS/CM; URDUME - 43,50 FIOS/CM; TOLERÂNCIA: ± 6%. ESTRUTURA (ABNT NBR 12546/2017): TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO RIP STOP; TOLERÂNCIA: NÃO PERMITIDA VARIAÇÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR (NBR ISO 105 E04/14): ÁCIDO - 4/5; ALCALINA - 4/5; TOLERÂNCIA: VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO. SOLIDEZ DA COR À LUZ (NBR ISO 105 B02/19) - APARELHO XENOTEST Q-SUN - MODELO XE-2 (25 HORAS): NOTA: 4; TOLERÂNCIA: VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO (NBR ISO 105 X 12/19): SECO 4/5; ÚMIDO - 4/5; TOLERÂNCIA: VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO. PILLING (NORMA ISO 12945- 1/2000): NOTA: 5; TOLERÂNCIA: VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO. CÁLCULO DA DIFERENÇA DE COR (NORMA 173/09 DA AATCC): ILUMINATE D65 - 10°; L* = 20; A* = 0,8; B* = - 3,5; DE < 1,80. BRASÃO MUNICIPAL COM 5CM (LARGURA) X 7CM (ALTURA), BORDADO NA PARTE FRONTAL;FORRAÇÃO COM ENTRETELA PARA FIRMAR A ESTRUTURA NA PARTE FRONTAL, EM TODAS AS DEMAIS, AP LICAÇÕES DE REFORÇO, E ACABAMENTO DA BORDA INTERNA EM ALGODÃO; FECHAMENTO: SISTEMA DE FECHAMENTO NO MESMO TECIDO DO BONÉ E VELCRO; ACABAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS QUE NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS E DEVERÃO SER PLANAS; AVIAMENTOS LINHA 100% POLIÉSTER Nº 80, NA COR DO TECIDO; NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DEVERÃO SER ACABADAS COM BAINHAS DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; A ESTAMPARIA DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A DOBRADURAS E AMASSAMENTOS;ETIQUETA INTERNA COSTURADA, NA COR BRANCA INFOR - boné - Valor Referência: 77,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	57,00	9.690,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0008 - SUÉTER UNISSEX para fiscalização de trânsito. SUÉTER UNISSEX para fiscalização de trânsito, TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Lã Acrílica, na cor azul-marinho, ribana: punhos e cintura com ribana duplar azul-marinho, ombros e cotovelos: com reforço em tecido tipo rip Stop, Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical)No braço direito e esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro. - Nahir Malhas - Valor Referência: 156,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NAHIR FABIOLA ROJAS MONTERO DA SILVA	117,98	14.157,60	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0009 - CONJUNTO TÉRMICO SEGUNDA PELE.TECIDO PRINCIPAL (BLUSA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor preta CONJUNTO TÉRMICO SEGUNDA PELE.TECIDO PRINCIPAL (BLUSA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor preta - conforme edital - Valor Referência: 69,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	69,90	5.592,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira



0010 - CINTO EM NYLON NA COR AZUL MARINHO - medindo 3,5 cm de largura por 1,20 m a 1,80m de comprimento (DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MOMENTO DO PEDIDO);

- Com fivela de rolete em metal na cor prata e ponteira de metal na cor prata em uma das extremidades do cinto.

- TAMANHO: medindo 3,5 cm de largura por 1,20 m a 1,80m de comprimento e DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MOMENTO DO PEDIDO. - cinto - Valor Referência: 51,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	20,00	1.600,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0011 - CAPA DE CHUVA - Capa impermeável, confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: Azul marinho. O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta. Capuz fixo, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. A capa deverá possuir um sistema de ventilação frontal e dorsal protegidos por pala. Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P, M, G, GG, GGX.

Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax frente e costas e nas mangas altura do tórax. O material refletivo deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade).

Processo de impermeabilização:

Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis in - 4300/ ca nº 28.728

- Valor Referência: 251,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	238,90	19.112,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0012 - COLETE EM RIP STOP - Colete tecido Rip Stop na cor preta, composição 70% poliéster 30% algodão (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus formando quadriculado de retenção de rasgos). Os fios com trama NE 30/2 e construção O do Rip Stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do Rip Stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade gramatura de 225 gm² nas. Fechamento por zíper dentado marinho da cintura até o degolo. Possui 02 bolsos laterais fechados por zíper de 170cm.

BORDADOS: PEITO ESQUERDO: Brasão da Prefeitura / COSTAS: A palavra "FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL" em arco e abaixo a palavra "TRANSPORTE" em linha reta, letras na cor branca. - colete - Valor Referência: 153,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	99,00	2.970,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0013 - ROUPA PARA MOTOCICLISTA - Conjunto de chuva, calça e jaqueta impermeáveis na cor azul marinho com. Tecido deverá ser de nylon emborrachado 190g/m², e com 70 fios no urdume e 56 fios na trama, com espessura de 0,20mm (tolerância de +- 0,02mm), na cor azul marinho com resistência mínima ao rasgamento de 23kg no urdume, 16kg na trama cm. O zíper frontal deverá ser de plástico resistente, na cor azul marinho, de boa qualidade;

Faixas Retrorefletivas Amarelas: deverão se apresentar na cor amarela quando observadas sob incidências de luz, fixado através de transfer; - O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retroflexão de 350 cd/lux m² medido através de aparelho retroreflectometer,

Aviamentos: deverão ser empregados na sua confecção aviamentos de superior qualidade, compreendendo zíper em plástico resistente na cor branca, velcro (fecho paraguai) com 45mm (tolerância de +- 5mm para a gola).

Jaqueta: confeccionada em nylon emborrachado na cor azul marinho com espessura de +- 0,20mm (tolerância +- 0,02Mdi), gramatura de 176g/m (tolerância de +- 10g). Toda forrada internamente com tela de poliéster macio; com mangas compridas, tendo elástico nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água. Deverá apresentar, ainda, reforço do mesmo tecido para proteção dos cotovelos. Abertura frontal com fechamento duplo através de nylon e velcro, sendo um na vista (com aproximadamente 50mm de cada lado), deverá ter forro em tela de poliéster internamente para uma boa ventilação, todas as costuras da jaqueta deverão ser duplas, com vedação termoeletrônica; Deverá ter uma faixa retrorefletiva de +- 40mm de largura em toda a extensão horizontal das costas, fixada +- 10mm acima da costura da sobre pala; Deverá ter nas costas gravação de 4cm acima da faixa refletiva; Deverá ter faixa refletiva, no punho 80mm acima da costura do sobre punho, faixa refletiva de 40mm na extremidade. Gola: a jaqueta deverá ter gola alta medindo 65mm (tolerância de +- 5mm) n - 1212/ 28.721 e 28.740 - Valor Referência: 202,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	200,00	12.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0014 - TOUCA DE LÃ Touca de lã na cor azul marinho, em fio 2/28 100% acrílico referência Paramount / Lansul; malha meio tramada G 129 (ponto italiano); medida da altura 23 cm; medida da largura 21 cm; bainha / dobra dupla de lã; 4,5 cm de altura; bordado frontal do brasão da Prefeitura. - Nahir Malhas - Valor Referência: 55,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0015 - Camisa de combate para fiscalização de trânsito. Camisa de combate para fiscalização de trânsito, modelo (unissex), colarinho mandarim; cor: cor azul-marinho noite. Composição Tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido antimicrobico/antibactericida, Pala, ombros, mangas e colarinho: Tipo Rip Stop, na cor azul-marinho noite, padrão Guarda Municipal, Braços: Bolso ergonômico interno a manga, em ambos os braços. - conforme edital - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	73,68	8.841,60	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0016 - Camisa Polo Masculina, tamanho P. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho P, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	50,00	150,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0017 - Camisa Polo Masculina, tamanho M. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho M, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	1.225,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0018 - Camisa Polo Masculina, tamanho G. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho G, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	1.960,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0019 - Camisa Polo Masculina, tamanho GG. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho GG, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	1.225,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0020 - Camisa Polo Masculina, tamanho XG. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho XG, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	490,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0021 - Camisa Polo Masculina, tamanho Plus Size. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 85,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	52,00	260,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0022 - Camisa Polo Feminina, tamanho P. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho P, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	588,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0023 - Camisa Polo Feminina, tamanho M. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho M, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 76,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0024 - Camisa Polo Feminina, tamanho G. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho G, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	735,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0025 - Camisa Polo Feminina, tamanho GG. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho GG, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	735,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0026 - Camisa Polo Feminina, tamanho XG. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho XG, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	52,00	156,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0027 - Camisa Polo Feminina, tamanho Plus Size. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 85,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	55,00	165,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0028 - Camiseta Unisex, tamanho P. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho P, conforme Termo de Referência. - CAMISETA - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	37,00	555,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0029 - Camiseta Unisex, tamanho M. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho M, conforme Termo de Referência. - CAMISETA - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	37,00	888,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0030 - Camiseta Unisex, tamanho G. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho G, conforme Termo de Referência. - camisa - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA	38,70	1.935,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0031 - Camiseta Unisex, tamanho GG. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho GG, conforme Termo de Referência. - Camisa - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA	38,50	924,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0032 - Camiseta Unisex, tamanho XG. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça,



nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho XG, conforme Termo de Referência. - camisa - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA	38,50	577,50	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0033 - Camiseta Unisex, tamanho Plus Size. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência. - Camisa - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA	44,50	445,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0034 - Jaqueta/Capa corta vento, tamanho M. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, - CORTA VENTO - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,61	1.719,15	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0035 - Jaqueta/capa corta vento, tamanho G. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, manga regulável com velcro para um ajuste preciso, barra ajustável para impedir a entrada de vento e água, cor verde escuro(oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado ao esquerdo da peça, nome da secretaria na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho G. Conforme Termo de Referência. - CORTA VENTO - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,61	4.584,40	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0036 - Jaqueta/Capa corta vento, tamanho GG. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, manga regulável com velcro para um ajuste preciso, barra ajustável para impedir a entrada de vento e água, cor verde escuro(oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado ao esquerdo da peça, nome da secretaria na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho GG. Conforme Termo de Referência. - CORTA VENTO - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,61	3.438,30	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0037 - Jaqueta/capa corta vento, tamanho XG. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, manga regulável com velcro para um ajuste preciso, barra ajustável para impedir a entrada de vento e água, cor verde escuro(oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado ao esquerdo da peça, nome da secretaria na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho XG. Conforme Termo de Referência. - CORTA VENTO - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,61	1.146,10	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0038 - Jaqueta/Capa corta vento, tamanho Plus Size. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, manga regulável com velcro para um ajuste preciso, barra ajustável para impedir a entrada de vento e água, cor verde escuro(oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado ao esquerdo da peça, nome da secretaria na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho Plus Size. Conforme Termo de Referência. - FITTFORM - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FITTFORM TECNOLOGIC MODA FEMININA LTDA	131,73	790,38	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0039 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho P. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e



bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho P, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	137,00	822,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0040 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho M. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho G, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	137,00	1.370,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0041 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho G. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho G, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	138,00	1.380,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0042 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho GG. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho GG, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	138,00	828,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0043 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho XG. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho XG, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	138,00	690,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0044 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho Plus Size. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	148,00	444,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0045 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho M. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho M, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	426,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0046 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho G. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho G, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	710,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0047 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho GG. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho GG, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	1.136,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0048 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho XG. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho XG, conforme Termo de Referência. - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	710,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0049 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho Plus Size. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência. - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	148,00	444,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0050 - Boné com aba curva, Unisex. Boné com aba curva, unisex, em poliéster, parte traseira em tela para maior ventilação, verde escuro (Oliva), com aplique de logo da secretaria bordado na frente e logo da prefeitura bordado ao lado esquerdo da peça, fechamento ajustável, conforme descrito em Termo de Referência. - BONÉ - Valor Referência: 43,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUAR BRINDES LTDA	22,96	2.755,20	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0051 - Macacão para bombeiro militar, manga e perna longa, cor predominante em vermelho, desenvolvido em borracha 100% neoprene com espessura de 5mm, proteção em POWERTEX (na cor preta) nos pontos de maior atrito: ombros, antebraços até os cotovelos, nádegas e joelhos até os tornozelos, zíper (YKK importado do USA) instalado no peito, estampas resistentes e personalizadas com o logo da corporação, no lado esquerdo do peito deverá estar estampado o logo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, nas costas na altura da região interescapular deverá constar a inscrição CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar (na proporção de 30cm x 12cm) e logo abaixo a inscrição PELOTÃO GUAÍBA (na proporção de 20cm x 08cm), no logo dos bombeiros no peito, costas, e mangas deverão possuir tinta fosforescente especial, possibilitando brilho em ambientes escuros. Bem como o macacão deverá possuir tarjetas refletivas no peito, costas, mangas e panturrilha - nos tamanhos M1; M2; M3; G1; G2; G3 - macacao - Valor Referência: 1.938,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	400,00	4.800,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0052 - Macacão para bombeiro militar, manga e perna longa, cor predominante em vermelho, desenvolvido em borracha 100% neoprene com espessura de 5mm, proteção em POWERTEX (na cor preta) nos pontos de maior atrito: ombros, antebraços até os cotovelos, nádegas e joelhos até os tornozelos, zíper (YKK importado do USA) instalado no peito, estampas resistentes e personalizadas com o logo da corporação, no lado esquerdo do peito deverá estar estampado o logo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, nas costas na altura da região interescapular deverá constar a inscrição CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar (na proporção de 30cm x 12cm) e logo abaixo a inscrição PELOTÃO GUAÍBA (na proporção de 20cm x 08cm), no logo dos bombeiros no peito, costas, e mangas deverão possuir tinta fosforescente especial, possibilitando brilho em ambientes escuros. Bem como o macacão deverá possuir tarjetas refletivas no peito, costas, mangas e panturrilha - nos tamanhos G4 e G5 - macacao - Valor Referência: 2.123,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	400,00	4.800,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 59 Quadra 1 - CNPJ: 46.137.410/0001-80

Bauru SP (14) 3235-1000

NOTA DE EMPENHO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 7599	Tipo 1 - ORDINARIO	Documento BDOC 65108 / 2026 - EPI - BOTAS	Contrato	Ficha 682	Dt Emissão 24/04/2026	N° Requisição 30201823
Processo Administrativo 124988/2025	Licitação 11 - PREGÃO ELETRÔNICO	N° Licitação 550/2025	Motivo	Adiantamento Não		
Razão Social/Fornecedor: 158790 - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZAD CNPJ/CPF: 48.061.510/0001-03						
Endereço: AV SAULO INACIO DE CASTRO, 343			Cidade: PROMISSAO			
Fone: (14) 99762-9685			UF: SP			

Histórico	Valor - R\$
BOTA DE PVC, Nº 34, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 35, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 36, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 37, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 38, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 39, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 40, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 41, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 42, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 43, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 44, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 45, PRETA, CANO CURTO	150,00

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	1.800,00

Por Extenso: ***Um Mil e Oitocentos Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / GERAL

Centro de Custo: 113 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Unidade Orçamentária		Classificação da Despesa	
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub - Função : 08.245 - Serviços Socioassistenciais Programa : 08.245.1013 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST Proj / Atividade : 2.213 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PA Elem da Despesa : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Sub Elemento : 28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Convênio:			
Vínculo: 03.500.0006 - 355-1034 - FDO M.ASSIST. SOCIAL - VALE ALIMEN			
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
100.000,00	25.355,25	1.800,00	72.844,75

Lucas Fenando de Godoi
Gerente de Execução Orçamentária

Cotação: TARJETA

Data de geração: 07/05/2026 12:12

TARJETA

Maior: R\$ 17,65 | **Menor:** R\$ 17,65 | **Média:** R\$ 17,65 | **Mediana:** R\$ 17,65

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, BORDADA, COM VELCRO FÊMEA

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / NOVA LIMA
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LIMA
Descrição: Edital nº 33/2026 Ref. 22934889000117-1-000079/2026
Busca realizada em: 07/05/2026 12:19
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/22934889000117/2026/79>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 17,65	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
TARJETA	R\$ 17,65	R\$ 17,65	R\$ 17,65	R\$ 17,65

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Branca
Prefeitura Municipal de Serra Branca - PB
Registro de Preços Eletrônico - 15/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoco e duas na cintura, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanho: comprimento 1,20m x largura 0,70m. Deve possuir certificado de aprovação - CA válido e emitido pelo ministério do trabalho e emprego - MTE aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. - Valor Referência: R\$ 16,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 37729	MAICOL	60,0000	660,00

Item: 0003 - Avental de segurança tipo acougueiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas com tiras de raspa fixadas por costuras para ajuste. Dimensões mínimas: altura 1 metro e largura de 60 cm. Deve possuir certificado de aprovação - CA válido e emitido pelo ministério do trabalho e emprego - MTE aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. - Valor Referência: R\$ 58,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA38716	ALSEG	60,0000	2.580,00

Item: 0006 - Bota de borracha, impermeável, na cor preta, com cano curto de no mínimo 21 cm de altura, com forro em nylon, solado antiderrapante, com palmilha, de fácil limpeza e calcabilidade. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeração: 34 ao 45. A bota deve possuir certificado de aprovação - CA, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. - Valor Referência: R\$ 43,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
61.090.699 MARIANE MIRANDA (61.090.699/0001-12)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	Bota de PVC cano curto preta	Workflex	100,0000	3.821,00

Item: 0007 - Bota de PVC - branca - cano médio 33 cm. Calçado ocupacional tipo bota cano longo não inferior a 33 cm, confeccionado em PVC, impermeável, na cor branca, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, com palmilha. Superfície com acabamento espelhado, espessura do solado não inferior a 4,5 mm. Numeração: 34 ao 45. Ainda, a bota deve possuir certificado de aprovação - CA, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. - Valor Referência: R\$ 53,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA36026	INNPRO	100,0000	5.375,00

Item: 0008 - Bota de PVC - preta - cano médio 33 cm. Calçado ocupacional tipo bota cano longo não inferior a 33 cm, confeccionado em PVC, impermeável, na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, com palmilha. Superfície com acabamento espelhado, espessura do solado não inferior a 4,5 mm. Numeração: 34 ao 45. Deve possuir certificado de aprovação - CA, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. - Valor Referência: R\$ 61,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA36026	INNPRO	100,0000	5.455,00

Item: 0011 - Botina de amarrar anti torção acolchoada com três gomos, confeccionada em vaqueta preta na estampa relax com biqueira de composite (200 Joules). Fechamento em atacador (cadarço) na cor preta com detalhes na cor grafite, em poliéster, redondo, com ponteiros resinados. Ilhoses plásticas, lingueta tipo fole em vaqueta soft, acolchoado no cano com espuma de engenharia, totalmente forrada, gaspea forrada em não tecido. Costuras simples, duplas e quadruplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termo conformado e recoberto em camurça. Palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida costurada no sistema Strobel. Palmilha higiénica, antibacteriana e removível. Solado TPU (bi densidade PU/TPU) bicolor injetado diretamente no cabedal. sola na cor cristal de termoplástico poliuretano (TPU), mais densa, resistência a abrasão, objetos cortantes e perfurantes, suporta temperatura entre -32 a +100C, flexível, com menor impacto, aderente e



antiderrapante, indicado para pisos escorregadios, umidos, brancos que nao podem ser marcados e/ou riscados. Solado com sistema de absorcao de impactos e barra antitorcao. Deve possuir certificado de aprovacao - CA valido e emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - MTE. - Valor Referência: R\$ 169,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA (13.655.221/0001-40)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	BOTINA DE SEGURANÇA	KADESH	100,0000	15.900,00

Item: 0012 - Botina de segurança confeccionada em couro cor preta. Gaspea forrada unidade de medida: par com elastico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aco. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeracao: 34 ao 45. C.A. modelo 38362. - Valor Referência: R\$ 80,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
61.090.699 MARIANE MIRANDA (61.090.699/0001-12)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	Botina em couro	Workflex	500,0000	23.610,00

Item: 0013 - Botina de segurança, com elasticos laterais de trama dupla e biqueira plastica. Com costuras simples, duplas e quadruplas em nylon de alta tenacidade. Com solado bi densidade em PU (poliuretano) e TPU (termoplastico de poliuretano), sendo a entre sola cinza e o solado transparente. numeracao a definir. Confeccionado 100% couro vaqueta relax na cor preta com curtimento atravessado ao cromo, sendo cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm e dorso em couro com espessura de 1,0 a 1,2 mm; Contraforte em material termo conformado, totalmente recoberto em couro (camurca), palmilha de montagem costurada no sistema Strobel; a palmilha de limpeza deve ser de EVA, com tratamento antibacteriano e antifungo e espessura minima de 2,5 mm; biqueira plastica com polipropileno (PP), virgem e sem presenca de material recuperado e deve ser anatomica e confortavel; protecao dos pes e tornozelos contra escoriacoes provocadas por agentes externos, protecao contra queda de objetos pesados e impactos frontais, e riscos com energia eletrica. solado bi densidade injetado diretamente no cabedal. Entressola de poliuretano expandido (PU). sola em termoplastico de poliuretano (TPU) na cor cristal, resistente a abrasao, objetos cortantes e perfurantes, flexivel, aderente e antiderrapante, garras de aderencia, design antiderrapante, barra anti torcao, sistema de absorcao de impactos. deve possuir certificado de aprovacao - CA valido e emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - MTE. Numeracao: 34 ao 45. - Valor Referência: R\$ 78,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA (13.655.221/0001-40)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	BOTINA DE SEGURANÇA	KADESH/ibisemg	300,0000	23.529,00

Item: 0015 - Camisa eletricista com abertura frontal, fechamento com botoes anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pe de gola, manga longa punho com carcela e botao, com faixa refletiva de 5cm (anti chama), com bolso frontal, identificacao do EPI, risco e ATPV bordados. protecao de risco 2, possuir protecao contra fogo repentino e arco eletrico. Confeccionado com tecido retardante a chama, 100% algodao, 270 g/m - 8oz, ATPV 10,9 cal/cm2, conforme normas (NFPA 2112 e NFPA70E -NR 10). Tamanhos P, M, G e GG. - Valor Referência: R\$ 213,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (55.955.162/0001-75)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CAMISA NR10	BLUE FIRE UNIFORMES	20,0000	3.800,00

Item: 0016 - Capa de segurança confeccionada em tresvira, mangas longas, capuz, fechamento frontal atraves de quatro botoes metalico de pressao, costuras atraves de solda eletronica. 100% a prova d'agua, cor amarela. Deve possuir certificado de aprovacao (C.A) valido e emitido pelo MTE, aprovado para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra agentes meteorologicos. - Valor Referência: R\$ 52,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (55.442.589/0001-70)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	Capa de Chuva	Kseg	300,0000	9.000,00

Item: 0020 - Capacete de segurança tipo II, classe B, aba frontal, suspensao injetada em plastico, com regulagem atraves de ajuste simples e tira absorvedora de suor, possui fendas laterais para acoplagem de acessorios: protetor auditivo e protetor facial, com ou sem jugular ajustavel. Com marcacao do Inmetro. Deve possuir certificado de aprovacao valido e emitido pelo MTE. Com catraca e jugular. - Valor Referência: R\$ 28,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA31469	PLASTCOR	30,0000	840,00

Item: 0022 - Cartucho para respirador semi facial reutilizavel, protecao para vapores organicos e gases acidos. Deve possuir certificado de aprovacao - CA valido e emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - MTE para protecao das vias respiratorias do usuario contra gases e vapores. - Valor Referência: R\$ 110,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	SEMI FACIAL	ALLTEC	50,0000	1.250,00



Item: 0023 - Chapéus tipo australiano em brim 100% algodão, com abas que podem ser usadas abertas ou presas lateralmente, cordão para fixação no pescoço, se serigrafia na frente com a descrição agente de combate a endemias, cor a definir. - Valor Referência: R\$ 31,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	100% ALGODÃO	ALLBONES	250,0000	7.500,00

Item: 0024 - Cinta lombar ergonomica corretora fabricado com fios de propriedade elastica- fechamento com duplo elastico para auxiliar na tensao e garantir melhor conformacao- suspensorio com regulagem- hastes flexiveis que auxiliam na sustentacao e correcao da postura cor: preto composicao: 70% poliester 30% elastomero indicados. - Valor Referência: R\$ 49,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	LOMBAR	CSEG	100,0000	3.200,00

Item: 0026 - Colete de sinalizacao de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100 % poliester, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de agua em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zipper. Tamanho a definir. - Valor Referência: R\$ 38,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	100% POLIÉSTER	SAFELIFE	50,0000	1.600,00

Item: 0032 - Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com vies verde, costura com linha de nylon. Proteção ao usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes. Utilizadas nas indústrias petroquímicas, construção civil, siderúrgica e mecânica. Perfeita para trabalhos com metal, madeira e produtos semi-acabados, possuir certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. - Valor Referência: R\$ 25,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (55.442.589/0001-70)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	Luva	MR	200,0000	3.000,00

Item: 0034 - Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa unidade de medida: par na palma e dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Punho 15 cm. Tamanhos 8, 9 e 10. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos). - Valor Referência: R\$ 20,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 43163	JL LUVAS	2.600,0000	29.328,00

Item: 0035 - Luva de segurança confeccionada em suporte textil, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elastico, dorso descoberto. Luva de segurança multi tato preta tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano. Tamanhos diversos. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. - Valor Referência: R\$ 6,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 42405	LDI SAFITY	350,0000	1.820,00

Item: 0036 - Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e emitido pelo MTE, aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e contra agentes químicos (alcoois primarios (A), cetonas (B), bases inorganicas (K), acidos minerais inorganicos (L). Tamanhos 7, 8, 9 e 10. - Valor Referência: R\$ 7,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 42424	LDI SAFITY	400,0000	3.032,00

Item: 0037 - Luva isolante de borracha para eletricitistas: luva de segurança. - Valor Referência: R\$ 332,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA
SANTOS 07588112417
(45.000.491/0001-09)

Adjudicado em: 28/04/2026 - CA 38400
11:08:34 - Por: Michel
Alexandre Pereira Marques

ELSA

10,0000

2.800,00

Item: 0038 - Luva química: creme protetor para a pele resistente a água, óleo, pintura e cola que, quando aplicado, forma uma película protetora contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarrás) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pos, resinas e outros produtos. Permitir uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele. Características hidro- lipofóbicas permite ao usuário a manipulação de substâncias insolúveis ou diluídas em água. Não possuir silicone na fórmula, o que permite a otimização em processos de pintura e colagem visível. - Valor Referência: R\$ 18,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CREME PROTETOR	ALGSUN	150,0000	2.710,50

Item: 0040 - Luvas de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de overlock em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em latex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de latex natural, punhos tricotados com elastano - tamanho G. C.A. modelo 36929. - Valor Referência: R\$ 11,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA42252	LDI SAFITY	3.000,0000	35.700,00

Item: 0041 - Luvas de segurança nitrílica: luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica. Com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Luva em latex nitrílica, espessura média de 0,35 a 0,4 mm cano médio, tamanho P, M, G com forro na superfície externa, acabamento interno flocado; impermeável; forma anatômica, antiderrapante na palma e nos dedos. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (enxofres contendo compostos orgânicos (E), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K) e ácidos minerais inorgânicos (L). membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos. - Valor Referência: R\$ 12,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA42991	LDI SAFITY	100,0000	1.190,00

Item: 0043 - Máscara de solda de segurança tipo escurecimento automático com ajuste de tonalidade de 9 a 13 (no mínimo); contra raios ultravioleta e infravermelho; escudo confeccionado em termo plástico leve e super- resistente ao calor, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo através de catraca. Alimentação do sistema por baterias de lítio e celulares solares que prolongam a vida da bateria. Indicada para todos os tipos de solda. Deve possuir certificado de aprovação - CA válido e emitido pelo ministério do trabalho e emprego - MTE para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, radiações e contra luminosidade intensa proveniente de serviços de soldagem. - Valor Referência: R\$ 287,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 41889	LYNUS	15,0000	3.750,00

Item: 0044 - Óculos de proteção com lentes amarelas para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios ultravioleta (u6); testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI/ISEA Z87.1-2015; proteção contra raios UVA e UVB; lentes com tratamento antirrisco; haste tipo espátula; ajuste de comprimento; reforço na borda superior da armação; suporte nasal confeccionado no mesmo material da lente, com formato arredondado, adaptável e confortável; resistente a alto impacto (+); lentes com curvatura lateral que aumentam o nível de proteção; - Valor Referência: R\$ 17,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA34082	POLI-FERR	200,0000	1.600,00

Item: 0045 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, incolor com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa frontal. - Valor Referência: R\$ 10,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 30082	POLI-FERR	250,0000	2.000,00



Item: 0049 - Protetor auditivo tipo concha, com parte externa em ABS, haste de sustentacao em aco inoxidavel fixa acima da cabeca, almofadada para maior conforto sobre a cabeca, preenchido com espumas antirruido e fluido amortecedor das almofadas para proporcionar uma distribuicao uniforme da pressao das conchas em torno do ouvido oferecendo conforto ao usuario. Perfeito ajuste na cabeca constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustavel, em forma de arco, adaptavel a cabeca humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressao aos respectivos pavilhoes auriculares. Nivel de atenuacao de ruido de 20 DB (NRRSF), deve possuir certificado de aprovacao (C.A) valido e aprovado para protecao do sistema auditivo do usuario contra niveis de pressao sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II. - Valor Referência: R\$ 81,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	ca 49548	PROTECT QUALITY	100,0000	3.500,00

Item: 0052 - Protetor respiratorio peca semi facial filtrante PFF2, com tirantes de cabeca de elastico para sustentacao de peca facial, tira metalica para ajuste sobre o septo nasal e valvula de exacao. Indicado contra odores incomodos, de vapores organicos, poeiras, nevoas e fumos, gases acidos. C.A. Modelo 10579. - Valor Referência: R\$ 15,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 38503	DELTA PLUS	400,0000	1.040,00

Item: 0054 - Sapato uso ocupacional com cadarco na cor preta, estofado, montado pelo sistema Strobel cabedal confeccionado em couro liso, palmilha antimicrobiana removivel, solado a base de PU bidensidade para absorcao de impacto, antitorcao. Numeracao: 34 ao 44. Modelo 34369. Disponivel no DEBETRAN. Deve possuir certificado de aprovacao (C.A) valido e aprovado. - Valor Referência: R\$ 94,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA (26.729.755/0001-15)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	"CARTOM TP090LSPVC CA 40130"	"CARTOM TP090LSPVC CA 40130"	70,0000	4.557,00

Item: 0055 - Macacao reforcado protecao quimica impermeavel branco, tamanhos P, M, G, barreira Quimica Avancada: Material laminado de alta densidade resistente a acidos, bases e solventes leves, costuras Termosseladas: Diferente das costuras comuns, estas sao seladas com fita termica, eliminando furos de agulha e garantindo 100% de impermeabilidade. - Valor Referência: R\$ 40,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 20662	VICSA	60,0000	1.560,00

Item: 0057 - Botas Impermeaveis de PVC (Tipo Galocha) Projetadas para oferecer maxima seguranca e higiene, estas botas sao ideais tanto para o uso profissional quanto para atividades de lazer em dias de chuva. Sua construcao robusta protege os pes e as pernas contra a agua, detritos e agentes biologicos. - Valor Referência: R\$ 43,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA (26.729.755/0001-15)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	"CARTOM REF. 106 CA 32165"	"CARTOM REF. 106 CA 32165"	150,0000	6.000,00

Item: 0058 - par de botas de seguranca, cano longo, com zipper lateral, elastico de regulagem, articulacao frontal e traseira e protetor de gaspea. Confeccionada em couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em napa vacuum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores, escudo frontal em SBR. - Valor Referência: R\$ 407,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI (35.496.595/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	conforme edital	propria	13,0000	3.900,00

Item: 0059 - Camisa modelo basica com gola careca confeccionada em malha fio 30 100% algodao, com mangas curtas, aplicacao de pet do SAMU medindo 8 cm de diametro, em alta definicao com goma corte a laser, cuja fixacao e em bordado com linha em poliester nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicacao e feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do SAMU-192 medindo 5cm de largura x 3x de altura. TAMANHOS(PP-06/P-04/M-08/G-04/GG-04 - Valor Referência: R\$ 84,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (55.955.162/0001-75)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	GOLA CARECA	BLUE FIRE UNIFORMES	26,0000	1.170,00

Item: 0060 - Macacao modelo gola padre, confeccionado em brim policotom na cor 5195, composto por 67% algodao e 33% poliester na cor azul marinho determinada pelo Ministerio da Saude; com fechamento em zipper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicacao em pet



medindo 172 cm de diametro, em alta definicao com goma corte a laser, cuja fixacao e em bordado com linha em poliester nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicacao do bordado e feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medicao de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicacao em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diametro, alta definicao com goma corte a laser, cuja fixacao e em bordado com linha em poliester nas cores: 301 passada dupla, 376, 340 a aplicacao do bordado e feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medicao de 4 cm altura x 5 cm de largura Na parte superior da manga direita, consta aplicacao de pet do SAMU medindo 8 cm de diametro, em alta definicao com goma corte a laser, cuja fixacao e em bordado com linha em poliester nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicacao e feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medicao de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definicao com goma corte a laser, cuja fixacao e em bordado com linha em poliester nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicacao e feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em - Valor Referência: R\$ 442,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (55.955.162/0001-75)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	MACAÇÃO SAMU	BLUE FIRE UNIFORMES	13,0000	4.290,00

Michel Alexandre Pereira Marques

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Registro de Preços Eletrônico - 2/2026

Resultado da Homologação

0002 - Capa de Chuva (EPI) Capa de chuva confeccionada em material impermeável, projetada para proporcionar proteção eficiente contra condições climáticas adversas. Deve ser fabricada em PVC ou nylon a prova d'água, garantindo leveza e resistência ao desgaste. A capa deve possuir costuras seladas para evitar a entrada de água, além de ajustes na cintura e punhos para melhor vedação. Ideal para uso em atividades ao ar livre, como trabalho externo, a capa deve apresentar capuz removível ou ajustável para proteção adicional. Deve ser de fácil armazenamento e transporte, garantindo praticidade em qualquer situação. - capa de chuva - Valor Referência: 242,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUELI LUMERTZ CARDOSO 96195711004	220,00	88.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0003 - JAQUETA Jaqueta em nylon capa preta com zíper, forro matelace, fio 80 modelo parca, com capuz removível, com bordado no peito esquerdo, brasão da prefeitura (tamanho 10x10cm) e nas costas arte com até 6 letras maiúscula, impermeável, sem elástico na cintura, 3 bolsos (1 interno e 2 bolsos fora) grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG). 1000 - própria - Valor Referência: 145,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	140,00	140.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0004 - BOTA Bota de segurança PVC preta cano longo 34 cm, tipo impermeável, de uso profissional com forro em poliéster, injetada em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Grade de tamanhos (35 ao 46) solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior. Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. Atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alto desempenho do produto. EX: Construção civil, saneamento básico, entre outras atividades desenvolvidas pela Secretaria. Grade de tamanhos será escolhida posteriormente conforme necessidade da Secretaria. 400 - BPL - Valor Referência: 62,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA.COM EPI LTDA	53,53	53.530,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0005 - COLETE Colete em tecido rip stop verde e azul marinho composição 70% poliéster 30% algodão (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus formando quadriculado de retenção de rasgos). Os fios com trama NE 30/2 e construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama de urdume, sendo fio de rip stop de poliéster 280DTEX de alta tenacidade gramatura de 225 GM aplicação na parte externa na altura do tórax em toda sua circunferência faixa de fita refletiva de 5 (cinco) centímetros de largura na cor prata e também nos ombros, fechamento por zíper dentado marinho na cintura até o degelo; possui 2 bolsos laterais fechados por zíper de 17 cm e dois bolsos horizontais na altura do peito de 15 cm de comprimento a faixa refletiva divide as cores verde e marinho sendo o marinho na parte inferior e o verde na parte superior; costas em tecido rip stop azul marinho colete internamente será revestido de uma tela fina de poliéster marinho para acabamento e ventilação do mesmo. OBSERVAÇÃO: 03 coletes acompanham cracha de identificação; Bordado no peito lado esquerdo: Brasão RSBordado no peito lado direito: de acordo com a Secretaria solicitante Bordado costas: Brasão da Prefeitura 1000 - própria - Valor Referência: 179,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	129,00	129.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0006 - CAMISETA Camiseta personalizada: manga curta, tamanhos e cores variadas conforme solicitação da secretaria requisitante, malha anti pilling (retarda o aparecimento de bolinhas) composição: 65% poliéster e 35% viscose. 8000 - CAMISETA - Valor Referência: 36,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	21,40	171.200,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0007 - AVENTAL DE SEGURANÇA INDUSTRIAL Confeccionado em couro de raspa sem emenda com medidas de 100cm X 60cm. Deve conter fechamento em tiras do mesmo material para amarração nas costas e pescoço. 11 - Berghahn - Valor Referência: 118,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0009 - CAMISA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL abertura frontal com botao, com dois bolsos frontais, manga longa, com brasao serigrafado no bolso frontal (tamanho 10x10cm) e nas costas (arte com ate seis letras maiusculas tamanho 10x30cm) nas costas. Grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG). 500 - MG - Valor Referência: 89,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONFECOES GURI LTDA	67,90	33.950,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0010 - SAPATO ELASTICO CANO CURTO bv 52 sem biqueira CA 42631. Grade de tamanhos do (35 ao 46). 600 - Biqueira em composite - Valor Referência: 85,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
61.090.699 MARIANE MIRANDA	59,90	35.940,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0011 - BOTINA ELASTICO ca 7238. Grade de Tamanhos (35 ao 46). Calçado ocupacional isolante eletrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elastico, confeccionado em microfibrã, regio do dorso em material textil, forro em tecido, palmilha de montagem em material sintetico, palmilha interna removivel antibacteriana, biqueira composite para conformacao, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorcao de energia na regio do salto. Aprovado para protecao dos pes do usuario contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos para trabalhos com baixa tensao ate 500 v em ambiente seco. 200 - Crival / WorkFlex - Valor Referência: 65,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
61.090.699 MARIANE MIRANDA	65,74	13.148,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0012 - LUVA PVC 36 CM. P, M, G. 300 - Imbat - Valor Referência: 13,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	6,16	1.848,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0013 - LUVA PVC 60 CM COR VERDE OU AZUL NO TAMANHO G. 300 - 48238 - Valor Referência: 41,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	25,50	7.650,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0014 - LUVA NITRILICA SEM FORRO VERDE CA 1634 PALMA ANTIADERENTE TAMANHO G Luva confeccionada em borracha nitrilica, sem revestimento interno (acabamento clorinado) e conta com antiderrapante na palma e nos dedos, para melhor aderencia no manuseio de pecas secas ou umidas. Possui punho reto e 33 cm de comprimento, ideal para atividades que exigem imersao do antebraço. Manuseio de produtos quimicos, alimenticios, agricolas, oleos, higienizacao, servicos gerais e saneamento basico. 200 - Imbat - Valor Referência: 15,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	6,04	1.208,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0015 - LUVA RASPA FATIADA 7 CM CA 28910 TAMANHO G Luva confeccionada em raspa sem costura no dorso, com reforco interno no palmo e polegar. Indicado para protecao de maos e antebraços contra respingos de solda, metais em fusao e calor radiante. Utilizacao: soldagens, manuseio de materiais no patio, entre outros. Punhos: 7cm (CA 28910). 150 - 47806 - Valor Referência: 9,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	8,25	1.237,50	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0016 - LUVA DE RASPA COURO COM PUNHO 15CM SEM REFORCO 5 DEDOS TAMANHO G - Berghahn - Valor Referência: 14,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.J.Vitali	10,99	3.297,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0017 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P caixa com 100 unidades - NAO SE APLICA - Valor Referência: 15,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	15,92	31.840,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES



0018 - LUVA DE SUPORTE TEXTIL E REVESTIMENTO EM POLIURETANO Indicada para trabalhos que exigem alta sensibilidade tátil e resistência abrasiva (luva poliuretano e suporte textil) tamanho G 2000 - Volk - Valor Referência: 4,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.J.Vitali	2,43	4.860,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0019 - REPELENTE LIQUIDO 200 ml Para protecao contra insetos. 500 - N/C - Valor Referência: 15,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	10,47	5.235,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0020 - CORDA SEMI ESTATICA 11MM As cordas semi-estaticas sao excelentes para qualquer tipo de atividade vertical por terem baixo alongamento, facil manuseio e um otimo funcionamento em equipamentos voltados para atividades verticais. Sao confeccionadas por alma de poliamida que oferece toda resistencia e capa de poliester que oferece a protecao necessaria para a alma. 2000 - CA ISENT0 - Valor Referência: 10,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	4,13	8.260,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0021 - LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, ANATOMICA, ESPESSURA TAMANHOS MEDIA, TAMANHO G. 5.000 - LUVA CIRURGICA COM PÓ - Valor Referência: 22,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA	2,60	5.200,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0024 - LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS Luva para protecao contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, confeccionada em fibras sinteticas (poliester), sem revestimento interno; recoberta de poliuretano (PU) na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elastico. 2000 - Volk - Valor Referência: 4,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.J.Vitali	2,43	4.860,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0031 - CONJUNTO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA FACIAL INTEIRA COM FILTRO COMBINADO P3, VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS Respirador purificador de ar tipo peca facial inteira confeccionada de silicone ou de neoprene, com visor panoramico de material rigido transparente, fixado ao corpo da mascara por um aro metalico ou de plastico ABS por parafusos. Na parte centro inferior do corpo da mascara uma abertura para o encaixe de um suporte para valvula de exalacao dispositiva de plastico rigido, preso a peca por abracadeira, diagrama de voz, uma valvula de inalacao presa na parte traseira do suporte, onde e rosqueado o filtro combinado, e uma mascarilha interna. Os tirantes de cabeca com cinco pontos de apoio, presos na borda por fivelas de material plastico com presilhas de material metalico para ajuste rapido. Aprovado para protecao das vias respiratorias do usuario contra a inalacao de particulas solidas, e contra vapores organicos e gases acidos. Certificado de Aprovacao vigente, data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. Filtro combinado P3, vapores organicos e gases acidos Filtro para particulas (P3) com elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, combinado com filtro quimico com elemento filtrante o carvao ativado para vapores organicos e gases acidos para respirador facial inteira. Data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 40 - 514928 MÁSC FACIAL FULL FACE ABSOLUTE ST - Valor Referência: 704,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STORE DO BRASIL LTDA	668,99	26.759,60	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0032 - CONJUNTO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2 Respirador purificador de ar tipo peca semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plastico rigido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peca facial em elastomero termoplastico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peca, de plastico rigido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma valvula de inalacao em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedacao em sua parte dianteira, para fixacao dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma valvula de exalacao em sua parte dianteira. As pecas possuem 01 suporte de material plastico rigido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da valvula de exalacao e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elastico duplo regulavel, dotado de 01 suporte para cabeca confeccionado em material plastico cinza claro. Certificado de Aprovacao vigente, data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 40 - ALLTEC - Valor Referência: 134,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MDX COMERCIO DE EPI LTDA	60,00	2.400,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES



0033 - FILTRO COMBINADO TIPO 9000 A2B2P3 CODIGO 514850 Filtro para particulas com elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, combinado com filtro quimico com elemento filtrante o carvao ativado para vapores organicos e gases acidos para mascara facial. Codigo do Filtro combinado tipo 9000 A2B2P3 514850. Data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 70 - CA ISENT0 - Valor Referência: 250,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	229,00	16.030,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0034 - FILTRO COMBINADO TIPO 420A1B1P3 CODIGO 514847 Filtro para particulas com elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, combinado com filtro quimico com elemento filtrante o carvao ativado para vapores organicos e gases acidos para mascara semifacial. Codigo do Filtro combinado tipo 420 A1B1P3 514847. Data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 70 - CA ISENT0 - Valor Referência: 131,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	64,00	4.480,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0035 - LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO NITRILICO Luva de seguranca confeccionada em suporte textil de algodao, revestida em banho nitrilico na palma e no dorso, punho de malha. Aprovado para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes termicos (calor de contato) e contra agentes quimicos (alcoois primarios, hidrocarbonetos saturados, bases inorganicas, acidos minerais inorganicos e bases organicas). Tamanho: 8(M), 9(G) e 10(EG). Certificado de Aprovacao vigente, data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. PAR. 60 - Imbat - Valor Referência: 4,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	4,98	298,80	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0036 - LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO LATEX Luva de seguranca confeccionada em malha de algodao, com revestimento antiderrapante em latex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elastica. Aprovado para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, escoriantes cortantes, perfurantes e contra agentes termicos (calor de contato). Tamanho: 8 (M), 9 (G) e 10 (EG). Certificado de Aprovacao vigente, data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 60 - Imbat - Valor Referência: 6,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	6,59	395,40	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0037 - CONE PARA SINALIZACAO VIARIA. - CONE LARANJA PARA SINALIZACAO VIARIA. - Valor Referência: 55,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO STORE TINTAS & FERRAMENTAS LTDA	49,99	4.999,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0038 - TELA DE PROTECAO LARANJA E BRANCA Tela de protecao bicolor laranja e branca, produzida em polietileno alta densidade e com aditivo anti UV, com abertura maxima na malha de 0,4 x 0,6 mm, gramatura minima de 0,027 g/m2, que impeca a passagem de fragmentos e ferramentas. Largura 1,20 m, comprimento 50 m. Data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 50 - pl4020 - Valor Referência: 118,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	99,25	9.925,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0039 - BALIZADOR MOVEL 1,20 M PARA TAPUME E CERQUITE 20 M PARA TAPUME E CERQUITE - CONE PL4061 - PERSONALIZADO - Valor Referência: 68,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	68,41	6.841,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0040 - Bone preto com brasao da prefeitura, serigrafado. 500 - BONÉ - Valor Referência: 45,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUAR BRINDES LTDA	15,80	7.900,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0041 - CAMISA POLO FEMININATECIDO PIQUET 50% ALGODAO E 50% POLIESTER NA COR VERDE MILITAR COM GOLA E 2 BOTOES - MODELO FEMININO - BRASAO BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (TAMANHO 10X10CM) NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. GRADE DE TAMANHO (P, M, G, GG). - CAMISA POLO - Valor Referência: 35,49



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	34,90	52.350,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0042 - CAMISA POLO MASCULINATECIDO PIQUET 50% ALGODAO E 50% POLIESTER NA COR VERDE MILITAR COM GOLA E DOIS BOTOES - MODELO MASCULINO - BRASAO BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (TAMANHO 10X10CM) NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. GRADE DE TAMANHO (P, M, G, GG) - CAMISA POLO - Valor Referência: 52,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	34,99	12.246,50	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0043 - Colete em oxford fechamento frontal com zíper, com 02 (dois) bolsos inferiores externos e 02 (dois) bolsos internos com tampa e velcro, sem gola e com 01 (um) bolso superior, grade de tamanhos -P,M,G,GG,EXG, EXGG. O acabamento devera ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, nao devera encolher , ficar retorcido ou desbotar apos sucessivas lavagens as costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso das lavagens, devem ser continuas e sem desvios, com logotipo do municipio e informacoes da secretaria, bordados no bolso superior, com serigrafia nas costas.Arte e modelo a ser fornecidos pelas Secretarias municipais, necessarioapresentar prova antes de cada confeccao, etiqueta devera ser de pano costurada internamente contendo as letras perfeitamente legiveis e identificacao do fabircante, o numero do tamanho, idnetificacao das fibras e o codigo e cuidados para conservacao de artigos texteis conforme regulamento tecnico de etiquetagem de produtos texteis - INMETRO devera ser acondicionado em saco plastico individualmente, contendo identificacao de sua numeracao na parte externa da embalagem. 100 - colete - Valor Referência: 56,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	49,99	4.999,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0044 - Jardineira com botas acopladas Grade de tamanhos (P,M<G,GG,EXG,EXGG). Grade de tamanhos botas (35 ao 46). Jardineira de seguranca para saneamento, confeccionada em tecido sintetico palstificado com PVC em ambas faces, costuras atrves de solda eletronica,com suspensorio do mesmo material de vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas, individual A/A - CA n 37.456. Grade de tamanhos sera escolhida psoteriormente conforme necessidade da Secretaria. 100 - Brascamp - Valor Referência: 150,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA	144,00	14.400,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0045 - Capa de chuva PVC tipo morcego tamanho 1,40 grade de tamanhos(GG, XG,XXGG). Capa de seguranca confeccionada em tecido sint'itico plastificado com PVC e forro poliester, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal atraves de botoes de pressao e costura at)raives de solda eletronica. 50 - 48345 - Valor Referência: 20,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	20,00	1.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0046 - Conjunto de chuva laranja com refletivo tamanho GG - XG - XXGG o produto e confeccionado em PVC 0,28 mm.Jaqueta com fechamento atraves de zíper e velcro recobertos por uma lapela de drenagem, com capuz, regulador nos punhos e refletivo nas costas. Calca com elastico na cintura. 100 - 4210242104 - Valor Referência: 257,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	217,35	21.735,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0047 - Capa de chuva amarela, com capuz PVC tamanho GG- XG -XXGG Capa em PVC reforçado, espessura 0,23 a 0,28 mm, confeccionado em tela sintetica revestida com forro na parte interna, com fechamento frontal atraves de botoes de pressao plastico, costura atraves de solda eletronica. 250 - 48345 - Valor Referência: 22,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	16,00	4.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0048 - Capa de chuva laranjacom capuzPVC tamanho G<GG,XG,XXGG Capa em PVC reforçado confeccionado em tela sintetica revestida com forro na parte interna, fechamento frontal com zíper e velcro, costura atraves de solda eletronica, personalizada: Brasao da Defesa Civil de Sapucaia do Sul em serigrafia de alta qualidade nolado esquerdo do peito medindo 7cm de largura por 9cm de altura costas, entre ombros, letreiros serigrafados em alta qualidade, " nome da secretaria" em arco, e abaixo deste "SAPUCAIA DO SUL - RS" na horizontal, ambos com fonte Arial Bold, azul marinho noite, de tamanho 6cm (altura) x 3cm (largura). Faixa refletiva de 2cm de largura abaixo do letreiro no tamnao total das costas. 500 - CAPA DE CHUVA PVC FORRADO-PERSONALIZADO - Valor Referência: 47,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	47,40	23.700,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES



0049 - Camiseta Manga Longa com Serigrafia Institucional 3.500 - CAMISETA - Valor Referência: 29,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	24,00	84.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0050 - Camisa gola polo Azul Marinho com detalhes em laranja e bordados 2.100 - CAMISA POLO - Valor Referência: 33,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	32,49	68.229,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0051 - Escada fibra de vidro 25 degraus 25 - WBERTOLO - Valor Referência: 1.691,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI	1.223,89	30.597,25	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0055 - Luva Isolante classe 2 para eletricista 100 - CLASSE II - Valor Referência: 527,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI	480,00	12.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0056 - FITA ZEBRADA - N/C - Valor Referência: 14,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO STORE TINTAS & FERRAMENTAS LTDA	9,35	1.870,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0059 - LUVA VAQUETA TAM GLUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM VAQUETA TRATADA , CRUA OUNATURAL, 5 DEDOS, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR,PALMA E DEDOS,REFORÇO ACOLCHOADO NO DORSO DA LUVA, FECHAMENTO DO PUNHO COM TIRA DE COURO PRESA POR MEIO DE VELCRO , COMPUNHO DE 7CM, TAMANHO GRANDE. - 12230 - Valor Referência: 14,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	11,23	3.369,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0062 - LUVA DE MALHA PIGMENTADA Luva de segurança confeccionada em fios de algodao, tricotadas em uma so peca, com pigmentos de PVC na cor preta em uma face, acabamento em overloque, punho com elastico e modelo reversivel. Tamanho M e G. (Com Certificado de Aprovacao - CA - valido por, no mínimo, 6 meses. - Imbat - Valor Referência: 3,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	2,98	298,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0064 - Oculos de Seguranca com lente Incolor (EPI) Oculos de segurança confeccionados em policarbonato, com lente incolor de ampla visao, destinados a protecao dos olhos contra impactos de particulas volantes e radiacao nao ionizante. As lentes devem possuir tratamento antirrisco e antiembacante, garantindo visibilidade adequada em diferentes condicoes de trabalho. A armacao deve ser leve, ajustavel e incluir protecao lateral integrada, assegurando cobertura completa da regio ocular. Peso maximo: 50g. Atender as normas ABNT NBR 15086 (oculos de protecao para uso industrial). - Volk - Valor Referência: 6,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.J.Vitali	3,82	1.146,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0065 - AVENTAL BRANCO TAMANHO UNICOAVENTAL DE PVC OU PVC FORRADO NA COR BRANCA, CONFECCIONADOEM PECA UNICA, COM TIRAS DE FIXACAO POR MEIO DE ALCAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, PERMITINDO AJUSTE NO PESCOCO E NASCOSTAS, MEDINDO: ALTURA 1205 MM (+/- 15%) X LARGURA 665 MM(+/- 20%). - Maicol - Valor Referência: 12,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	8,51	851,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0066 - Bota em PVC Cano Longo (EPI) Bota em PVC de cano longo, projetada para oferecer protecao e impermeabilidade em ambientes umidos ou com risco de exposicao a liquidos. Deve ser fabricada em PVC de alta resistencia, proporcionando durabilidade e conforto ao usuario. O cano longo deve garantir protecao ate a altura da panturrilha, evitando a entrada de agua ou outros materiais indesejados. O solado deve ser antiderrapante, permitindo tracao em superficies molhadas e escorregadias. A bota deve ser leve, facilitando o deslocamento, e apresentar palmilha interna acolchoada para maior conforto. Atender as

normas de segurança aplicáveis, sendo adequada para atividades em jardinagem, agricultura, e setores de limpeza e manipulação de produtos químicos. - Work Flex - Valor Referência: 48,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
61.090.699 MARIANE MIRANDA	48,49	4.849,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0067 - MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA ESCURECIMENTO VARIÁVEL TONALIDADE 9-13 - 41889 - Valor Referência: 140,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	115,00	2.300,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0073 - PROTETOR FACIAL - 15019 - Valor Referência: 30,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	25,00	2.500,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0074 - Capacete de Segurança Classe B, Tipo II, Cor Branco (EPI) Capacete de segurança do tipo II, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor branca, destinado a proteção da cabeça contra impactos e perfurações. Possui carneira interna com sistema de ajuste rápido, permitindo adaptação fácil e segura ao usuário. Inclui jugular para fixação sob o queixo, garantindo estabilidade durante o uso em ambientes industriais e de construção. Peso máximo: 400g. Atender as normas ABNT NBR 8221 (capacetes de segurança para uso industrial). - 31469 - Valor Referência: 36,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	20,00	1.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0075 - LUVA MULTITATO PRETA - 42405 - Valor Referência: 2,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	2,53	506,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0077 - CAMISA ELETRICISTA RISCO 2 Vestimenta de segurança tipo camisa eletricitista risco 2 na cor cinza para eletricitista NR 10 risco 2, 100% algodão, ATPV mínimo de 11 cal/cm, com gramatura de 8,6 oz/yd (290 g/m), com faixas refletivas nos braços e abdômen, material antichama, com fechamento em botão no punho, gola tipo esporte, costura reforçada com linhas retardante a chama 100% meta aramida. Conforme Normas Técnicas: ASTM F2621 12, ASTM F1959/F1959M -14, ASTM F 1930:2018. Aprovado para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante) e agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino. Tamanhos PP ao XXG. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. - Maicol - Valor Referência: 171,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA	159,89	3.197,80	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0078 - CALÇA ELETRICISTA RISCO 2 Vestimenta de segurança tipo calça eletricitista risco 2 na cor cinza com dois bolsos frontais e dois bolsos laterais, confeccionada em 100% algodão, ATPV mínimo de 11 cal/cm, com gramatura 8,6 oz/yd (290g/m), com faixas refletivas abaixo do joelho, material antichamas. Conforme Normas técnicas: ASTM F 1506 10, ASTM F 2621-12, ASTM F 1959/F1959M -14, ASTM F 1930: 2018. Aprovado para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino. Tamanhos PP ao XXG. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. - Maicol - Valor Referência: 151,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA	146,89	2.937,80	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0080 - CREME PROTETOR PARA MEMBROS SUPERIORES Creme protetor para membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos como: água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, percloroetileno, tricloroetileno, metilacetona, acetona, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, "NUJOL", adesivo base água, adesivo base solvente, mistura cimento: areia: água, mistura cal/ água a 4%, adequado a construção civil, postos de gasolina, indústria metal-mecânica, manutenção industrial, gráficas, alto poder hidratante, com silicone e resistente a água. Embalagem 200 ml. (Com Certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 6 m - CREME - Valor Referência: 400,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AD LICITACOES LTDA	8,88	61,09	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0081 - OCULOS DE PROTEÇÃO - 28018 - Valor Referência: 5,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0082 - MASCARA DESCARTAVEL - N/C - Valor Referência: 7,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	0,19	570,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Autoridade Competente



Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:10
 Usuário: ***.632.771-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código

Nome

Moeda

CNPJ

Endereço

CEP

Município

UF

Telefone

200066

PROCURADORIA DA REPUBLICA - GO

REAL - (R\$)

26.989.715/0014-27

AVENIDA OLINDA, QUADRA: G LOTE 02, NÚMERO 500, PARK

74884-120

GOIANIA

GO

(62) 3243-5400

Ano

Tipo

Número

2025

NE

150

Célula Orçamentária

Esfera

PTRES

Fonte de Recurso

Natureza da Despesa

UGR

Plano Interno

1

172236

1000000000

339030

200097

MBASIC

Data de Emissão

Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

28/10/2025

Ordinário

118000001925/2025-44 -

11.376,00

Favorecido

Código

Nome

Endereço

CEP

Município

UF

Telefone

48.749.155/0001-51

COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS

CARINHANHA 297 JARDIM DAS ALTEROSA

32673-135

BETIM

MG

Amparo Legal

Código

Modalidade de Licitação

Ato Normativo

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

179

PREGAO

Lei 14.133/2021

28

-

I

-

Descrição

NE. AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO [EQUIPAMENTOS/ACESSORIOS PARA USO DA SEGURANCA INSTITUCIONAL]. PREGAO ELETRONICO PR/MG NR. 07/2024 [UASG: UASG - 200035]. ATA DE REGISTRO DE PRECOS 04/2024. PR/GO. EPGEA-PREGAO: 1.00.000.002401/2024-24. EPGEA-Contratacao-PRGO: 1.18.000.001925/2025-44.

Local da Entrega

GOIANIA

Informação Complementar

E-PGEA: 1.18.000.001925/2025-44

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Assinado com login e senha por EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, em 28/10/2025 15:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2f8e4249.193d0404.9029ed00.219a34cb

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:10

Usuário: ***.632.771.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 11.376,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Luva tatica - Par de luvas taticas; Fabricada em tecido mesh na cor preta; Deve cobrir toda a extensao das maos e dedos e ser resistente a abrasao; Palma da mao com pontos anti-impacto e reforcada com kevlar; Protecao robusta do dorso e das falanges em TPR (Thermal Plastic Rubber); Dedos medios e polegar com touch screen; Peso maximo: 150g; Devera ser destinada ao uso tatico, assim definido pela fabricante; Punho com fechamento ajustavel por meio de velcro de alta resistencia; Disponibilizada nos tamanhos P, M, G e GG; Garantia minima de 1 ano. Modelo de referencia: Luva Tatica Crasher Police - Preta - Invictus ou de qualidade igual ou superior.	2.520,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	9,00000	280,0000	2.520,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Mochila tatica - Cor preta com sistema MOLLE; Corpo confeccionado em poliamida, 500D de alta resistencia, ou superior e tambem ser, resistente a agua; Deve possuir entre 4 e 8 bolsos acessiveis externamente por meio de ziperes duplos; Deve possuir organizadores internos; Correias de compressao laterais e frontais; Capacidade entre 30 e 35 litros e possuir sistema de expansao de capacidade que acrescenta entre 10 e 15 litros de volume; Cintos de fixacao na cintura e no torax; Bolso lateral para armazenamento de garrafa ou objeto similar; Altura entre 50 e 55cm; Peso entre 1.3 e 1.6Kg; Garantia minima de 1 ano. Modelo de referencia: Mochila Duster - Preta 35L - Invictus ou de qualidade igual ou superior.	6.426,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	18,00000	357,0000	6.426,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Joelheira- Par de joelheiras taticas com clipe de engate rapido na cor TAN/Coyote/Areia fosco, com peso maximo 550g; Couraca externa de protecao em TPU ou polimero de alta resistencia, flexiveis, fixados com rebites na mesma cor do produto; Ajuste maleavel atraves de fita elastica para adequacao aos diferentes biotipos e correta fixacao dos protetores ao corpo do agente; Tecido externo de alta resistencia em poliamida, 900D ou superior; Face interna revestida com tecido respiravel e contendo etiqueta de identificacao; Sistema de absorcao de impacto com enchimento acolchoado em espuma; Garantia minima de 1 ano. A joelheira e a cotoveleira devem ser do mesmo fabricante, linha de produtos ou de modelo similares, com o fim de manter a padronizacao entre os dois itens. Modelo de referencia: Joelheiras Protec - Coyote Invictus	1.440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	9,00000	160,0000	1.440,00

Assinado com login e senha por EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, em 28/10/2025 15:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2f8e4249.193d0404.9029ed00.219a34cb

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:10
 Usuário: ***.632.771-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
 11.376,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Joelheira- Par de joelheiras taticas com clipe de engate rapido na cor TAN/Coyote/Areia fosco, com peso maximo 550g; Couraca externa de protecao em TPU ou polimero de alta resistencia, flexiveis, fixados com rebites na mesma cor do produto; Ajuste maleavel atraves de fita elastica para adequacao aos diferentes biotipos e correta fixacao dos protetores ao corpo do agente; Tecido externo de alta resistencia em poliamida, 900D ou superior; Face interna revestida com tecido respiravel e contendo etiqueta de identificacao; Sistema de absorcao de impacto com enchimento acolchoado em espuma; Garantia minima de 1 ano. A joelheira e a cotoveleira devem ser do mesmo fabricante, linha de produtos ou de modelo similares, com o fim de manter a padronizacao entre os dois itens. Modelo de referencia: Joelheiras Protec - Coyote ¿ Invictus	1.440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	9,00000	160,0000	1.440,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Cotoveleira - Par de cotoveleira, no mesmo padrao de confeccao da joelheira, na cor preto fosco, com peso maximo de 350g; Couraca externa de protecao em TPU ou polimero de alta resistencia, flexiveis, fixados com rebites na mesma cor do produto; Ajuste maleavel atraves de fita elastica para adequacao aos diferentes biotipos e correta fixacao dos protetores ao corpo do agente; Tecido externo de alta resistencia em poliamida, 900D ou superior; Face interna revestida com tecido respiravel e contendo etiqueta de identificacao; Sistema de absorcao de impacto com enchimento acolchoado em espuma; Garantia minima de 1 ano. A joelheira e a cotoveleira devem ser do mesmo fabricante, linha de produtos ou de modelo similares, com o fim de manter a padronizacao entre os dois itens. Modelo de referencia: Cotoveleiras Protec - preta¿ Invictus.	990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	9,00000	110,0000	990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 GINA LOBRIGIDA_MENDES
 ***.147.971-**
 28/10/2025 14:59:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/10/2025 14:59:25	Alteração

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:10

Usuário: ***.632.771-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Gestor Financeiro
EDER FRANCISCO DE ASSIS
***.632.771-**
28/10/2025 12:03:40

1217211224

Assinado com login e senha por EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, em 28/10/2025 15:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2fbe4249.193d0404.9029ed00.219a34cb

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/10/2025 14:59:25	Alteração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 180373 - ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 10

PREGÃO 90026/2025

Às 11:06 horas do dia 23 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCOS ROGERIO LEMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20250939135, Pregão nº 90026/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de luvas táticas. Luva de proteção, feita em couro; aplicação: tiro, cor: verde-Oliva, características adicionais: alta sensibilidade tátil, finalidade: tática de atirador, tipo uso: militar		
Entrega de propostas:	De 05/09/2025 às 08:00 até 17/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2025 às 09:16:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/09/2025 às 10:56:22	1 - Conforme previsto item 4.3 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, fica a empresa CNPJ 50.519.408/0001-42 - SOLANGE DE S SILVA classificada provisoriamente, responsável a enviar a amostra do produto ofertado.
Sistema	18/09/2025 às 10:56:32	2 - A amostra deverá ser entregue na Avenida Odorindo Perenha, 141, bairro Umuarama, Araçatuba-SP, Cep: 16013-230, Araçatuba/SP, CEP: 16055-535
Sistema	18/09/2025 às 10:56:39	3 - Aos cuidados do Tenente Tiago, no prazo limite de 04 dias úteis, ou seja, de 19/09/2025 a 24/09/2025, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	18/09/2025 às 10:57:01	4 - Esclareço que a sessão pública será reaberta em 30/09/2025 às 08h30min. O pacote com o produto deverá constar as seguintes informações: Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - UASG 180.373 Envio de amostra.
Sistema	18/09/2025 às 10:57:13	5 - O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema Compras.gov.br.
Sistema	18/09/2025 às 10:57:18	6 - Em caso de necessidade de prorrogação do prazo, esta deverá ser solicitada por meio de mensagem no chat do sistema, antes do vencimento do prazo, acompanhada da devida justificativa.
Sistema	30/09/2025 às 08:01:08	Bom dia, hoje as 08h30m retornaremos com a sessão publica.
Sistema	30/09/2025 às 14:50:17	1 - Conforme previsto item 4.3 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, fica a empresa CNPJ 08.827.377/0001-20 - VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA classificada provisoriamente, responsável a enviar a amostra do produto LUVA TÁTICA CRASHER - INVICTUS, que foi ofertado.
Sistema	30/09/2025 às 14:50:25	2 - A amostra deverá ser entregue na Avenida Odorindo Perenha, 141, bairro Umuarama, Araçatuba-SP, Cep: 16013-230, Araçatuba/SP. 3 - Aos cuidados do Tenente Tiago, no prazo limite de 04 dias úteis, ou seja, de 01/10/2025 a 06/10/2025, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 14:51:26	3 - Esclareço que a sessão pública será reaberta em 10/10/2025 às 08h30min. O pacote com o produto deverá constar as seguintes informações: Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - UASG 180.373 Envio de amostra.
Sistema	30/09/2025 às 14:51:32	4 - O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema Compras.gov.br.
Sistema	30/09/2025 às 14:51:38	5 - Em caso de necessidade de prorrogação do prazo, esta deverá ser solicitada por meio de mensagem no chat do sistema, antes do vencimento do prazo, acompanhada da devida justificativa.
Sistema	10/10/2025 às 08:33:40	Bom dia a todos
Sistema	10/10/2025 às 08:40:13	Conforme o item 4.5. do Termo de Referencia, estamos facultado a prorrogação do prazo de entrega para o dia 17/10/25, conforme solicitado, dessa forma, comunicamos que a sessão pública será reaberta no dia 22/10/2025, às 08h30min, por meio da plataforma Compras.gov.br, para dar continuidade ao processo licitatório.
Sistema	22/10/2025 às 08:31:02	Bom dia a todos, iremos reabrir a sessão pública agenda para hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2025 às 09:16:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Luva De Proteção

Luva De Proteção Material: Couro, Aplicação: Tiro, Cor: Verde-Olivea, Características Adicionais: Alta Sensibilidade Tátil, Finalidade: Tática De Atirador, Tipo Uso: Militar

Quantidade:	27	Valor estimado:	R\$ 369,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R\$ 9.963,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 2,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.426.***-4 - MARCOS ROGERIO LEMES para VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, melhor lance: R\$ 498,0000 (unitário) / R\$ 13.446,0000 (total), valor negociado: R\$ 350,0000 (unitário) / R\$ 9.450,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
53.169.506/0001-95 - A M M CORREA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 299,0000 (unitário) R\$ 8.073,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INVICTUS Modelo/versão: INSPECT Valor proposta: R\$ 299,0000 (unitário) R\$ 8.073,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 5.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Luva De Proteção Modelo/versão: Luva De Proteção Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 270.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 3.915,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OcanhaParts Modelo/versão: Luva De Proteção Material: Couro, Aplicação: Tiro, Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 3.915,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.778.407/0001-72 - FACOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 229,0000 (unitário) R\$ 6.183,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FELINE Modelo/versão: LUVA TATICA Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 40.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 46,8000 (unitário) R\$ 1.263,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 1.000.000.000,0000 (unitário) R\$ 27.000.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
30.500.671/0001-82 - LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 197,9900 (unitário) R\$ 5.345,7300 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GMT Modelo/versão: LUVAS TATICAS Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 21.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
19.879.447/0001-00 - M. TOZZI VESTUARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 98,9900 (unitário) R\$ 2.672,7300 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MTS Modelo/versão: M7785 Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 799,0000 (unitário) R\$ 21.573,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar Valor proposta: R\$ 799,0000 (unitário) R\$ 21.573,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 30.000.000,0000 (unitário) R\$ 810.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NM9846ZMK / NM48569VMK Modelo/versão: NM-6958469 Valor proposta: R\$ 30.000.000,0000 (unitário) R\$ 810.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 184,0000 (unitário) R\$ 4.968,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INVICTUS Modelo/versão: LUVA TATICA INSPECT Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 10.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Luva De Proteção Modelo/versão: Luva De Proteção Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
43.324.338/0001-01 - SOARES & CO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 2.673,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: M.B Modelo/versão: LUVA DE COURO Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 6.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
50.519.408/0001-42 - SOLANGE DE S SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 123,0000 (unitário) R\$ 3.321,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: IronGrip Modelo/versão: IronGrip Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.284.367/0001-57 - SR BOLSAS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 13.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: Tatica Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 13.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
55.118.469/0001-11 - SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 44,0000 (unitário) R\$ 1.188,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: box marter Modelo/versão: luva tatica Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 6.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
08.827.377/0001-20 - VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 498,0000 (unitário) R\$ 13.446,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: INVICTUS Modelo/versão: LUVA TÁTICA CRASHER - INVICTUS Valor proposta: R\$ 540,0000 (unitário) R\$ 14.580,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 9.450,0000 (total)	Quantidade ofertada: 27

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2025 às 08:33:09	59.012.539/0001-03	R\$ 184,0000
17/09/2025 às 08:38:17	30.500.671/0001-82	R\$ 247,9900
17/09/2025 às 08:38:42	55.118.469/0001-11	R\$ 140,0000
17/09/2025 às 08:39:03	08.827.377/0001-20	R\$ 498,0000
17/09/2025 às 08:40:34	50.519.408/0001-42	R\$ 138,0000
17/09/2025 às 08:40:49	55.118.469/0001-11	R\$ 135,0000
17/09/2025 às 08:42:20	50.519.408/0001-42	R\$ 133,0000
17/09/2025 às 08:42:25	55.118.469/0001-11	R\$ 130,0000
17/09/2025 às 08:43:56	50.519.408/0001-42	R\$ 128,0000
17/09/2025 às 08:44:18	55.118.469/0001-11	R\$ 125,0000
17/09/2025 às 08:45:49	50.519.408/0001-42	R\$ 123,0000
17/09/2025 às 08:46:05	55.118.469/0001-11	R\$ 120,0000
17/09/2025 às 08:47:57	43.324.338/0001-01	R\$ 118,0000
17/09/2025 às 08:48:15	55.118.469/0001-11	R\$ 115,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2025 às 08:49:35	43.324.338/0001-01	R\$ 113,0000
17/09/2025 às 08:49:57	55.118.469/0001-11	R\$ 110,0000
17/09/2025 às 08:50:45	43.324.338/0001-01	R\$ 108,0000
17/09/2025 às 08:50:49	55.118.469/0001-11	R\$ 105,0000
17/09/2025 às 08:51:39	43.324.338/0001-01	R\$ 103,0000
17/09/2025 às 08:52:10	55.118.469/0001-11	R\$ 101,0000
17/09/2025 às 08:53:45	43.324.338/0001-01	R\$ 99,0000
17/09/2025 às 08:54:11	55.118.469/0001-11	R\$ 95,0000
17/09/2025 às 08:55:26	19.778.407/0001-72	R\$ 1.400,0000
17/09/2025 às 08:56:30	19.778.407/0001-72	R\$ 247,9800
17/09/2025 às 08:56:34	30.500.671/0001-82	R\$ 245,9700
17/09/2025 às 08:56:52	53.111.650/0001-70	R\$ 87,3100
17/09/2025 às 08:57:26	19.778.407/0001-72	R\$ 240,0000
17/09/2025 às 08:57:29	30.500.671/0001-82	R\$ 237,9900
17/09/2025 às 08:57:42	19.778.407/0001-72	R\$ 235,0000
17/09/2025 às 08:57:48	55.118.469/0001-11	R\$ 85,0000
17/09/2025 às 08:57:49	53.111.650/0001-70	R\$ 80,2100
17/09/2025 às 08:58:07	30.500.671/0001-82	R\$ 232,9900
17/09/2025 às 08:58:21	55.118.469/0001-11	R\$ 75,0000
17/09/2025 às 08:58:23	53.111.650/0001-70	R\$ 66,7500
17/09/2025 às 08:58:33	55.118.469/0001-11	R\$ 64,0000
17/09/2025 às 08:58:35	53.111.650/0001-70	R\$ 57,3300
17/09/2025 às 08:58:56	55.118.469/0001-11	R\$ 38,0000 *
17/09/2025 às 08:58:59	53.111.650/0001-70	R\$ 46,8000
17/09/2025 às 08:59:21	19.778.407/0001-72	R\$ 229,0000
17/09/2025 às 08:59:22	30.500.671/0001-82	R\$ 226,9900
17/09/2025 às 08:59:24	53.441.926/0001-89	R\$ 200,0000
17/09/2025 às 08:59:45	30.500.671/0001-82	R\$ 197,9900
17/09/2025 às 08:59:51	55.118.469/0001-11	R\$ 44,0000
17/09/2025 às 09:00:55	19.879.447/0001-00	R\$ 98,9900

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 08:59:05	O lance no valor de R\$ 38,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/09/2025 às 09:02:56	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/09/2025 às 09:16:29	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 09:17:35	Sr. Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 53.111.650/0001-70	17/09/2025 às 09:17:47	Sr. Fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ 53.111.650/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 09:17:58	Sr. Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 43.324.338/0001-01	17/09/2025 às 09:18:09	Sr. Fornecedor SOARES & CO LTDA, CNPJ 43.324.338/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 50.519.408/0001-42	17/09/2025 às 09:18:22	Sr. Fornecedor SOLANGE DE S SILVA, CNPJ 50.519.408/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	17/09/2025 às 09:18:32	Sr. Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 09:18:52	Sr. Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	17/09/2025 às 09:19:07	Sr. Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	17/09/2025 às 09:19:21	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 09:19:47	Sr. Fornecedor FACOM LTDA, CNPJ 19.778.407/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	17/09/2025 às 09:19:57	Sr. Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Pelo participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 09:26:19	Segue o link do produto a ser fornecido. https://www.invictus.com.br/products/luva-tatica-inspect-verde-oliva
Pelo participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 09:27:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:21 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11.
Pelo participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 09:28:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:04 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00.
Pelo participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 09:29:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:07 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03.
Sistema para o participante 53.111.650/0001-70	17/09/2025 às 09:50:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:50:47 de 17/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ 53.111.650/0001-70 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	17/09/2025 às 09:51:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:51:14 de 17/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Pelo participante 50.519.408/0001-42	17/09/2025 às 10:02:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:21 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLANGE DE S SILVA, CNPJ 50.519.408/0001-42.
Pelo participante 50.519.408/0001-42	17/09/2025 às 10:03:11	https://ferrazi.com.br/products/luvas-de-couro-tatica-indestrutíveis-irongrip?currency=BRL&variant=45368981291290&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google%20Shopping&stkn=d9dd783e1daa&gad_source=1&gad_campaignid=22076902756&gbraid=0AAAAApbrQSLgrMJCiVsbziMgWgLyqNgXI&gclid=Cj0KCQjwuKnGBhD5ARIsAD19RsangGWqdBzwGya53OdwdjgZgr79jKjrXUkj7Cu6F6nchDCe0HDPw_kaAlHxEALw_wcB
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:11:39	Sr. Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
Sistema para o participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 10:11:53	Sr. Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
Sistema para o participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 10:12:10	Sr. Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
Pelo participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:12:27	Bom dia
Pelo participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:12:54	Infelizmente só possuímos essas informações apresentadas
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:14:00	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 10:14:08	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.
Sistema para o participante 43.324.338/0001-01	17/09/2025 às 10:14:16	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.
Sistema para o participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 10:21:02	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.
Pelo participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 10:25:16	Segue o link do produto: https://www.invictus.com.br/products/luva-tatica-inspect-preta?srltid=AfmBOoo-CffYqPR-da3c4bEW5KZkp91GXxMOgx_-pgcQ4TJ_zhmfQJp4
Pelo participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 10:25:34	https://www.invictus.com.br/products/luva-tatica-inspect-preta?srltid=AfmBOoo-CffYqPR-da3c4bEW5KZkp91GXxMOgx_-pgcQ4TJ_zhmfQJp4
Pelo participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 10:26:56	https://www.mercadolivre.com.br/luvas-moto-mts-street-touchscreen-preta-1-par-cor-preto-tamanho-m/p/MLB53811630?pdp_filters=item_id%3A4160793761&from=gshop&matt_tool=48995110&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22603531562&matt_ad_group_id=181244933895&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=758138322200&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_pr
Pelo participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 10:27:03	Segue o link
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:30:32	Precisamos dessas informações, verifique novamnete
Pelo participante 43.324.338/0001-01	17/09/2025 às 10:34:25	https://www.militarbrasil.com.br/loja/luvas-taticas/548-4137-luva-de-couro-oficial-policia-militar-preto.html#/256-tamanho-gd
Pelo participante 43.324.338/0001-01	17/09/2025 às 10:34:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:35 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOARES & CO LTDA, CNPJ 43.324.338/0001-01.
Pelo participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:40:13	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4119304755-luva-airsoft-tatica-paintball-militar-aventura-esportes-moto-JM?searchVariation=188890884707&pdp_filters=seller_id%3A194051810#polycard_client=search-nordic&searchVariation=188890884707&search_layout=grid&position=3&type=item&tracking_id=3ba178d2-c86f4754-81ba-83fe88a8c21f
Pelo participante 30.500.671/0001-82	17/09/2025 às 11:14:31	Sr. Pregoeiro. Pode prorrogar prazo para envio pois estou aguardando catalogo do fornecedor?
Pelo participante 30.500.671/0001-82	17/09/2025 às 11:19:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:52 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82.
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	17/09/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77.
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	17/09/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95.
Sistema para o participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FACOM LTDA, CNPJ 19.778.407/0001-72.
Pelo participante 30.500.671/0001-82	17/09/2025 às 11:27:46	Consegui anexar catalogo. Qualquer falta nos comunique que os envio de pronto!!!
Sistema para o participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 12:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 12:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03.
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 12:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11.
Sistema para o participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 15:37:48	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.
Pelo participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 15:39:37	um instante por gentileza
Pelo participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 15:41:08	https://feline.ind.br/produto/neo-atirador/
Pelo participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 15:41:19	cor somente Preta
Sistema para o participante 50.519.408/0001-42	18/09/2025 às 10:51:45	O produto foi aprovado, provisoriamente pela área requisitante. Peço a gentileza de acompanhar o chat geral, onde será informado o prazo e o local para envio das amostras.
Pelo participante 50.519.408/0001-42	24/09/2025 às 15:32:37	Prezados, boa tarde. Tudo bem? Gostaria de solicitar, se possível, a prorrogação do prazo para entrega da amostra até o dia 26/09. Estou acompanhando o rastreamento, que indicava entrega prevista para hoje, porém a encomenda ainda não consta como estando em rota de entrega ao destinatário.
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	30/09/2025 às 08:46:10	Sr. Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso.
Pelo participante 49.366.302/0001-77	30/09/2025 às 09:23:30	Bom dia. solicitamos por gentileza nossa desclassificação. o item ofertado não atende ao termo de referencia.
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	30/09/2025 às 09:28:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:28:37 de 30/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 10:40:20	Bom dia, seu produto esta com o valor fora do referencial, vou solicitar uma negociação.
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 10:44:22	Sr. Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 10:51:13	Sr. Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Preço sugerido.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 11:10:52	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, tendo informado R\$ 350,0000.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 11:26:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:40 de 30/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20.
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 14:47:40	O produto foi aprovado, provisoriamente pela área requisitante. Peço a gentileza de acompanhar o chat geral, onde será informado o prazo e o local para envio das amostras.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 08.827.377/0001-20	01/10/2025 às 11:04:33	Senhor Pregoeiro, Por meio deste, venho respeitosamente solicitar a prorrogação do prazo para entrega da amostra referente ao Item 01 do certame. A solicitação se dá ao fato do fabricante Invictus ser de outro estado (SC), e o prazo de entrega da transportadora de 6 a 7 dias, e após essa entrega temos mais 02dias úteis do envio por Sedex até Araçatuba. Não tendo tempo hábil para a entrega da amostra no prazo estabelecido por esse Comando.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	01/10/2025 às 11:07:16	Sendo assim, pelos motivos informados anteriormente, solicitamos a prorrogação do prazo até o dia 13/10 para entrega da amostra Luva. Peçamos a compreensão deste Comando.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	09/10/2025 às 20:12:44	Sr.Pregoeiro, venho através deste informar que até a presente data não recebemos a amostra da luva, cuja previsão de entrega da transportadora era para a data de hoje 09/10, e não fora feita. Para após, fazermos o envio via Sedex para Araçatuba.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	09/10/2025 às 20:22:13	Pelos motivos já apresentados, em tempo ainda, solicitamos que seja concedido mais 04 dias, após a solicitação pedida anteriormente (13/10), solicitamos a prorrogação do prazo de entrega até o dia 17/10. Salientamos o total interesse de nossa Empresa em apresentar Amostra do item por nós ofertado. Desde já contamos com a Compreensão deste Comando.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	10/10/2025 às 08:40:43	Obrigada
Pelo participante 08.827.377/0001-20	13/10/2025 às 11:49:46	Bom dia, Sr.Pregoeiro, segue código rastreio Sedex OY454589572BR referente ao envio Amostra - Luva
Pelo participante 08.827.377/0001-20	22/10/2025 às 08:33:39	Bom dia
Sistema	22/10/2025 às 08:36:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 08:46:02.
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	22/10/2025 às 08:41:09	Sr. Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor que encaminhe os Documentos de Habilitação e a declaração conforme o edital..
Pelo participante 08.827.377/0001-20	22/10/2025 às 08:57:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:57:01 de 22/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20.
Sistema	22/10/2025 às 09:44:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 09:54:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 09:17:35	Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:17:47	Fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ 53.111.650/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:17:58	Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:18:09	Fornecedor SOARES & CO LTDA, CNPJ 43.324.338/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 09:18:22	Fornecedor SOLANGE DE S SILVA, CNPJ 50.519.408/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:18:32	Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:18:52	Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:19:07	Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:19:21	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:19:47	Fornecedor FACOM LTDA, CNPJ 19.778.407/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:19:57	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:27:21	Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 09:28:04	Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 09:29:07	Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 10:02:21	Fornecedor SOLANGE DE S SILVA, CNPJ 50.519.408/0001-42 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 10:11:39	Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
17/09/2025 às 10:11:53	Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
17/09/2025 às 10:12:10	Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
17/09/2025 às 10:34:35	Fornecedor SOARES & CO LTDA, CNPJ 43.324.338/0001-01 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 11:19:52	Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 08:46:10	Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso.

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 10:44:22	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
30/09/2025 às 11:26:40	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 finalizou o envio de anexo.
22/10/2025 às 08:41:09	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor que encaminhe os Documentos de Habilitação e a declaração conforme o edital..
22/10/2025 às 08:57:01	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 11:06:06	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 498,0000, valor negociado: R\$ 350,0000.
23/10/2025 às 11:06:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/10/2025 08:46:02
Intenção de recurso na habilitação:	22/10/2025 09:54:22

Seu Carrinho de Compras

CARRINHO

Falta pouco para finalizar sua compra

SEU CARRINHO

↩ CONTINUE COMPRANDO



Meia Tática Air - Preta

36-40

R\$ 42,00

1

Remover

Calcular frete



País/região

Brasil



Província

Minas Gerais



Código postal

35930006

CALCULAR



Existem várias taxas de envio para o seu endereço:

- TOTAL EXPRESS: BRL 14.44
- J&T: BRL 14.99
- Pac: BRL 27.77
- Correios Sedex: BRL 60.88
- Ícaro: BRL 68.06

Desconto



Gaste **R\$ 307,00** a mais para alcançar o frete grátis!

SUBTOTAL

R\$ 42,00

Impostos e frete calculados na finalização da compra

FINALIZAR COMPRA

Nós aceitamos



SOBRE

[Quem Somos](#)

[Blog](#)

MAIS SOBRE A INVICTUS

[Seja um Afiliado](#)

[Seja um Revendedor](#)

[Compra Corporativa](#)

[Regulamentos](#)

ATENDIMENTO

[Trocas e Devoluções](#)

[Fale Conosco](#)

[Comprei de um Revendedor](#)

[Políticas](#)

PROMOÇÕES, NOVIDADES E CONTEÚDOS EXCLUSIVOS. ASSINE NOSSA NEWSLETTER:

Digite seu e-mail



© 2026 INVICTUS Todos os direitos reservados. R. BRANDS LTDA / CNPJ: 13.992.333/0001-96 / Inscrição Estadual: 257426558. Endereço Avenida Governador Adolfo Konder, 705, BL 01 - Armazém 07, Cidade Nova, Itajaí - SC. CEP: 88.308-004. Com tecnologia da Shopify

[Política de privacidade](#) [Política de reembolso](#) [Termos de serviço](#) [Política de frete](#)

Data e hora da consulta: 25/03/2026 17:15

Usuário: ***.828.007-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80019	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.488.507/0001-61	AV. N. SENHORA DOS NAVEG., 1245, ENSEADA DO SUA, VITORIA-ES.	29050-335
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(27)33212570

Ano	Tipo	Número
2026	NE	186

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168188	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/03/2026	Ordinário	0001290352025517050	-	1.660,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.169.506/0001-95	A M M CORREA	74683-500
Endereço	CEP	
ALVICTO OZORES NOGUEIRA 94 JD GUANABARA III	74683-500	
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

Aquisicao de materiais de seguranca.
Aviso de Contratacao Direta nº 20/2026

Local da Entrega

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Sua Vitoria/ES CEP 29.050-335

Informação Complementar

Demais condicoes e especificacoes contidas no termo de referencia.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 25/03/2026 17:15

Usuário: ***.828.007-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660,60

Subelemento 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Cinto tatico militar (GUARNICAO): Cor: Preta (inclusive a fivela) Produzido em nylon Modelo: Militar (GUARNICAO) Cintura ajustavel atraves de velcro Acabamento com protecao lateral Fivela com polimero rigido com sistema de tripla retencao Dois Passadores de Polimero para Auxiliar na fixacao da regulagem do cinto Largura: 5cm Tamanhos do comprimento: P a XGG. As quantidades para cada tamanho serao definidas baseadas nas amostras encaminhadas. Marca de Referencia: Cinto de Guarnicao Raptor II - Preto (Maynards)	1.239,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/03/2026	Inclusão	21,00000	59,0000	1.239,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Presilha Passador de Cinto Com Botao de Pressao (compativel com o item 1 deste lote). Para Cinturao de Guarnicao Militar de largura 5cm Produzido em Nylon Com botao de Pressao Cor preta (inclusive o botao de pressao)	421,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/03/2026	Inclusão	124,00000	3,4000	421,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS TADEU GOULART

***.659.537-**

25/03/2026 17:02:23

Gestor Financeiro

MARCOS DECOTE RODRIGUES

***.016.367-**

25/03/2026 14:50:51

Cotação: CAPA DE CHUVA

Data de geração: 07/05/2026 15:50

CAPA DE CHUVA

Maior: R\$ 239,00 | **Menor:** R\$ 239,00 | **Média:** R\$ 239,00 | **Mediana:** R\$ 239,00

CAPA CHUVA, MATERIAL: NÁILON , TIPO USO: INDUSTRIAL , TRANSMITÂNCIA: OPACA , COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ

Localidade: DF / BRASÍLIA

Descrição: ID da compra: 11321405900042025

Busca realizada em: 07/05/2026 15:52

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=11321405900042025>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 239,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAPA DE CHUVA	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00

Cotação: camisa polo

Data de geração: 11/05/2026 17:12

CAMISA POLO

Maior: R\$ 149,00 | **Menor:** R\$ 149,00 | **Média:** R\$ 149,00 | **Mediana:** R\$ 149,00

CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER , TIPO MANGA: LONGA , TIPO COLARINHO: GOLA POLO , TAMANHO: VARIADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO , TIPO CAMISA: POLO , APLICAÇÃO: UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA

Localidade: RS / PORTO ALEGRE

Descrição: ID da compra: 7002106000472026

Busca realizada em: 11/05/2026 17:16

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=7002106000472026>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 149,00	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA POLO	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00

Cotação: ALAMAR CORDÃO

Data de geração: 11/05/2026 17:47

ALAMAR CORDÃO

Maior: R\$ 99,50 | **Menor:** R\$ 99,50 | **Média:** R\$ 99,50 | **Mediana:** R\$ 99,50

FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO: ALAMAR , MATERIAL: CORDÃO , APLICAÇÃO: UNIFORME , TAMANHO: ÚNICO CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME REGULAMENTO DO ORGÃO

Localidade: RJ / RIO DE JANEIRO

Descrição: ID da compra: 78120006000142025

Busca realizada em: 11/05/2026 17:49

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=78120006000142025>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso II

Fonte	Preço	Unidade	Variação
Portal de Compras do Governo Federal	R\$ 99,50	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
ALAMAR CORDÃO	R\$ 99,50	R\$ 99,50	R\$ 99,50	R\$ 99,50

MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Processo Administrativo Nº 072/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO CARVALHO GALLO
Data de Publicação: 27/03/2026 11:13:53

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:37

BONÉ Preto: Confeccionado em tecido Rip-Stop Cedro, composta por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², resistente a rasgos e abrasões. Com fechamento traseiro em velcro. Aba frontal curva. Logotipia: Na parte frontal,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: BONÉ Preto: Confeccionado em tecido Rip-Stop Cedro, composta por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², resistente a rasgos e abrasões. Com fechamento traseiro em velcro. Aba frontal curva. Logotipia: Na parte frontal, deverá conter o brasão do município de Caxambu bordado EM CORES 100% POLIÉSTER nas dimensões 4,5 cm comprimento x 5,0 cm de altura, e na parte traseira, a inscrição "TRÂNSITO" bordada dimensões 7,0 cm comprimento x 1,5 cm de altura na fonte ARIAL e na cor verde limão (pantone 13-0550 TPX).			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	996	46.839.122/0001-77	90,00	55,00		Sim
2 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	778	14.323.297/0001-30	100,00	100,00	81,82	Sim
3 JR MERCANTIL LTDA	129	50.132.509/0001-66	10.000,00	10.000,00	9900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:37

BOTA CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, CABEDAL E SOLADO CONFECCIONADOS EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ISOLAMENTO DO FRIO. NA COR BRANCA. (01 NÚMERO 45 E 01 NÚMER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PR	Marca: cartom	Modelo: conforme edital
Descrição: BOTA CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, CABEDAL E SOLADO CONFECCIONADOS EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ISOLAMENTO DO FRIO. NA COR BRANCA. (01 NÚMERO 45 E 01 NÚMERO 41)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	966	50.132.509/0001-66	10.000,00	400,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	763	46.839.122/0001-77	450,00	450,00	12,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

BOTA militar (Cano Curto): Coturno de segurança confeccionado em COURO, na cor preta, tecido de fibra curta, de alta performance, mais leve, resistente à água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas. Ele apresent

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PR	Marca: gogowear	Modelo: conforme edital
Descrição: BOTA militar (Cano Curto): Coturno de segurança confeccionado em COURO, na cor preta, tecido de fibra curta, de alta performance, mais leve, resistente à água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas. Ele apresenta forração em tecido poliéster, de rápida absorção e dessorção de suor, que permite a respirabilidade e mantém a temperatura dos pés. Sem componentes metálicos, tem fechamento em velcro na parte da frente, zíper nas laterais, facilitando o saque rápido em caso de acidentes, biqueira leve e ultra resistente, com o colarinho acolchoado, barra anti-torção. O calçado traz solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, e palmilha de montagem resistente à perfuração, em tecido poliéster, que cobre 100% da planta dos pés. Fechamento em cadarço. Forração em tecido poliéster, de rápida absorção e dessorção de suor, que permite a respirabilidade e mantém a temperatura dos pés. Palmilha de montagem resistente à perfuração, em tecido poliéster, que cobre 100% da planta dos pés. Sem componentes metálicos, exceto nas anilhas dos cadarços. Solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, que possibilita amortecimento, absorção de impactos na entressola e no calcanhar. Possui sistema em TPU ANTI-TORSION para dar maior sustentação ao tornozelo, proporcionando estabilidade em terrenos irregulares e ao subir escadas, o que evita acidentes. Especificações mínimas de acordo com a norma regulamentadora NR-06. Tamanhos Diversos. Obrigatório que o produto/equipamento contenha o Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 323,00	Valor Total: 2.584,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	066	50.132.509/0001-66	10.000,00	323,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	018	46.839.122/0001-77	450,00	450,00	39,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CALÇA OPERACIONAL Cor: preto. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², sendo resistente a rasgos e abrasões. O modelo deverá possuir bolsos traseiros e bolsos laterais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: nacional	Modelo: conforme edital
Descrição: CALÇA OPERACIONAL Cor: preto. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², sendo resistente a rasgos e abrasões. O modelo deverá possuir bolsos traseiros e bolsos laterais nas duas pernas, com fechamento por zíper metálico, sem bombacha (sem alargamento lateral), e com reforço nos joelhos e entrepernas (cavalo). A cintura será ajustável, com faixa refletiva de 5 cm de largura na parte inferior das pernas, em conformidade com a NBR 15292. O design será ergonômico para facilitar os movimentos. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 185,00	Valor Total: 2.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	216	50.132.509/0001-66	10.000,00	185,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	908	46.839.122/0001-77	189,00	189,00	2,16	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CAMISA ? Camisa de proteção solar UV+50 ? Manga Longa (cor preta): Confeccionada em malha dry mista sintética, na cor preta de primeira qualidade. Gola redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor preta. Mangas longas com b

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: nacional	Modelo: conforme edital
Descrição: CAMISA ? Camisa de proteção solar UV+50 ? Manga Longa (cor preta): Confeccionada em malha dry mista sintética, na cor preta de primeira qualidade. Gola redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor preta. Mangas longas com bainha simples de 20mm de largura. Bainha do corpo da camisa deverá ter 20 mm de largura. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. NÃO É NECESSÁRIA ESTAMPA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 73,00	Valor Total: 1.168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	703	50.132.509/0001-66	10.000,00	73,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	183	46.839.122/0001-77	150,00	150,00	105,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CAMISETA Cor: branca. Confeccionada em malha PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE), com gola olímpica redonda, Meia Manga e punho nas mangas. O brasão do município de Caxambu deverá ser impresso na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, e a inscrição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISETA Cor: branca. Confeccionada em malha PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE), com gola olímpica redonda, Meia Manga e punho nas mangas. O brasão do município de Caxambu deverá ser impresso na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, e a inscrição "TRÂNSITO" deverá ser impressa nas mangas. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 73,00	Valor Total: 292,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	226	46.839.122/0001-77	150,00	73,00		Sim
2 JR MERCANTIL LTDA	458	50.132.509/0001-66	10.000,00	10.000,00	13598,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CINTO TÁTICO Fita na cor preta, confeccionada em nylon ou material resistente, com fivela metálica deliberação rápida, feita de ferro ou latão, na cor prata. Com alma em polímero flexível, presilha com 3 pontas + velcros, Medidas: largura: 5 cm, espess

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: sendei sales	Modelo: conforme edital
Descrição: CINTO TÁTICO Fita na cor preta, confeccionada em nylon ou material resistente, com fivela metálica deliberação rápida, feita de ferro ou latão, na cor prata. Com alma em polímero flexível, presilha com 3 pontas + velcros, Medidas: largura: 5 cm, espessura: 5mm, Circunferência de cintura para até 110 cm.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	972	50.132.509/0001-66	10.000,00	65,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	050	46.839.122/0001-77	190,00	190,00	192,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

CORDÃO Torçal de nylon na cor preta, em nylon trançado, desenho duplo, fechamento no arco, contendo no mínimo 12 (doze) voltas, composto de prendedor para apito.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: nacional	Modelo: conforme edital
Descrição: CORDÃO Torçal de nylon na cor preta, em nylon trançado, desenho duplo, fechamento no arco, contendo no mínimo 12 (doze) voltas, composto de prendedor para apito.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 80,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	301	50.132.509/0001-66	10.000,00	10,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	117	46.839.122/0001-77	90,00	90,00	800,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

GANDOLA operacional: tronco e costas predominantemente verde-limão com detalhes pretos, e mangas pretas com detalhes em verde-limão. Modelo de manga LONGA. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: GANDOLA operacional: tronco e costas predominantemente verde-limão com detalhes pretos, e mangas pretas com detalhes em verde-limão. Modelo de manga LONGA. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², sendo resistente a rasgos e abrasões. O modelo deverá possuir dois bolsos frontais na altura do peito. Reforço nos cotovelos. LOGOTIPIA: Estampa do brasão do município de Caxambu (bordado) com dimensões de 8,5 cm largura x 9,0 cm altura em 100% poliéster, acima do bolso chapado localizado na altura do peito do lado esquerdo de quem veste, conforme a logotipo em anexo. Deverá ser costurado do lado direito uma tira de velcro preto (sendo da parte macia ? fêmea) de 25 mm de altura (largura) por 140 mm de comprimento, localizado na parte superior (aba) do bolso direito de quem veste, para fixação do SUTACHE com o nome e tipo sanguíneo do agente. Na parte posterior (COSTAS), a inscrição "TRÂNSITO" deverá ser bordada nas costas, na cor verde-limão correspondente ao tecido, em fonte ARIAL tamanho 5 cm x 2 cm cada letra. No tronco, nas costas e nas extremidades das mangas, deverá haver uma faixa refletiva de 5 cm de largura, em conformidade com a NBR 15292. As mangas também deverão conter o bordado "TRÂNSITO" na cor verde-limão, correspondente ao tecido, acima da faixa refletiva. O fechamento será feito por botões transparentes, com pestana de 35 mm. A gola terá pé de colarinho com fechamento por botão. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido. Deverá ser incluído QUINZE unidades de SUTACHE com nome do agente e tipo sanguíneo, sendo CINCO para cada um dos três agentes.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 2.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	423	46.839.122/0001-77	350,00	180,00		Sim
2 JR MERCANTIL LTDA	003	50.132.509/0001-66	10.000,00	10.000,00	5455,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:38

GANDOLA operacional: tronco e costas predominantemente verde-limão com detalhes pretos, e mangas pretas com detalhes em verde-limão. Modelo de manga CURTA. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: GANDOLA operacional: tronco e costas predominantemente verde-limão com detalhes pretos, e mangas pretas com detalhes em verde-limão. Modelo de manga CURTA. Confeccionada em tecido Rip-Stop Cedro, composto por 67% algodão e 33% poliéster, com trama tela 1x1 e gramatura de 260 g/m², sendo resistente a rasgos e abrasões. O modelo deverá possuir dois bolsos frontais na altura do peito. LOGOTIPIA: Estampa do brasão do município de Caxambu (bordado) com dimensões de 8,5 cm largura x 9,0 cm altura em 100% poliéster, acima do bolso chapado localizado na altura do peito do lado esquerdo de quem veste, conforme a logotipo em anexo. Deverá ser costurado do lado direito uma tira de velcro preto (sendo da parte macia ? fêmea) de 25 mm de altura (largura) por 140 mm de comprimento, localizado na parte superior (aba) do bolso direito de quem veste, para fixação do SUTACHE com o nome e tipo sanguíneo do agente. Na parte posterior (COSTAS), a inscrição "TRÂNSITO" deverá ser bordada nas costas, na cor verde-limão correspondente ao tecido, em fonte ARIAL tamanho 5 cm x 2 cm cada letra. No tronco e nas costas deverá haver uma faixa refletiva de 5 cm de largura, em conformidade com a NBR 15292. As mangas também deverão conter o bordado "TRÂNSITO" na cor verde-limão, correspondente ao tecido, acima da faixa refletiva. O fechamento será feito por botões transparentes, com pestana de 35 mm. A gola terá pé de colarinho com fechamento por botão. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva. A empresa deverá se comprometer a entregar o material nos tamanhos solicitados, conforme a demanda. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido. Deverá ser incluído QUINZE unidades de SUTACHE com nome do agente e tipo sanguíneo, sendo CINCO para cada um dos três agentes.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 2.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	021	46.839.122/0001-77	350,00	180,00		Sim
2 JR MERCANTIL LTDA	200	50.132.509/0001-66	10.000,00	10.000,00	5455,56	Sim

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:39

LUVA Impermeável para Motocicleta (cor preta): Luvas resistentes e impermeáveis para uso durante o patrulhamento e fiscalização em motocicletas. Devem garantir a proteção das mãos contra impactos e intempéries, com alta aderência e conforto. Descrição d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: x11	Modelo: conforme edital
Descrição: LUVA Impermeável para Motocicleta (cor preta): Luvas resistentes e impermeáveis para uso durante o patrulhamento e fiscalização em motocicletas. Devem garantir a proteção das mãos contra impactos e intempéries, com alta aderência e conforto. Descrição do produto: Confeccionado em tecido poliéster e Neoprene, tecido arejado, 100% impermeável, Cano longo, aberto e fechado por uma correia ajustável COM VELCRO; Excelente flexibilidade e sensibilidade; Reforços na palma para maior aderência Proteção rígida no dorso da mão. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido. Os Tamanhos e medidas deverão ser apresentados previamente em grade/catálogo do fabricante, para análise antes da entrega definitiva.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 172,00		Valor Total: 1.376,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	997	50.132.509/0001-66	10.000,00	172,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	712	46.839.122/0001-77	250,00	250,00	45,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 11:57:39

OCULOS de segurança com documento emitido pelo MTE que atesta a eficácia do EPI. A empresa licitante deve garantir que o CA esteja válido na data da entrega da proposta e do fornecimento dos produtos. As lentes devem oferecer proteção contra radiação ul

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: steelflx	Modelo: conforme edital
Descrição: OCULOS de segurança com documento emitido pelo MTE que atesta a eficácia do EPI. A empresa licitante deve garantir que o CA esteja válido na data da entrega da proposta e do fornecimento dos produtos. As lentes devem oferecer proteção contra radiação ultravioleta (UVA e UVB), com apoio nasal injetados no mesmo material do visor e proteção lateral injetada do mesmo material, com percentual de proteção mínimo de 99,9%, a cor deverá ser cinza 50% ou cinza black ? filtro classe 3. A transmitância luminosa UVA deverá estar entre 4% (mínima) e 43% (máxima), e não deverá oferecer qualquer nível de dioptria (comumente conhecida como grau). Conformidade com a ABNT NBR 15111 e Norma ABNT NBR ISO 7998/2012, com características físicas, mecânicas e ópticas, para garantir a segurança e a qualidade do produto. O material da lente (policarbonato óptico resistente ao impacto), tratamentos anti embaçante e anti-risco, devendo ser totalmente envolta por armação polarizada com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,3mm. A ARMAÇÃO de modelo esportivo com armação leve e balanceada, confeccionada em poliamida termoplástica de baixa densidade, alta estabilidade térmica, resistente a fraturas por deformação e ótima resistência química. As hastes devem permitir ajustes, envolver toda região orbitária, ser isenta de partes metálicas (a não ser no mecanismo de articulação que deve ser de material não oxidante). Será exigido o envio de uma amostra para aprovação antes do início da produção e da entrega do pedido. Cor predominantemente preta.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 720,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JR MERCANTIL LTDA	172	50.132.509/0001-66	10.000,00	90,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	997	46.839.122/0001-77	250,00	250,00	177,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: EDSON VANDER CUNHA RESENDE



MARF 7044 DE
**Limoeiro
do Norte**
Município do Ceará

399

CONTRATO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS

www.limoeiro.ce.gov.br

Contrato nº 20250222

Processo Pregão nº PE025/2025-GM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOSP E A EMPRESA CONTRATADA DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Daniel Moura de Castro, nomeado pelo portaria nº Nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.066.930/0002-50, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 312, Centro, CEP: 62.800-000, Aracati, Ceará, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela empresária Débora Cristhianne Rodrigues de Assis, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 2024/2025-SESPORT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025 SESPORT, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025 SESPORT e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual (EPI) e crachás para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SOSP do município de Limoeiro do Norte/ce, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual (EPI) e crachás para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SOSP do município de Limoeiro do Norte/Ce, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	VASSOURA ESCADÓR TIFLOQUE AÇO PUNTA PALETA REGULÁVEL COM CABO	UNIDADE	Reloucas Metals	10	60,57	605,50
2	CASSOQUILLO GARI REFORÇADO 40CM X 6CM X 8CM -	UNIDADE	Reloucas Metals	24	34,57	829,68
TOTAL LOTE 3:						1.435,18



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CARRO DE MÃO	UNIDADE	Reboulas Meus	2	255,00	510,00
2	ENXADA 5 TOLEGADAS COM CABO	UNIDADE	Reboulas Meus	6	87,33	523,98
3	FACÃO 22 (RABO GALO)	UNIDADE	Reboulas Meus	1	61,11	61,11
4	FOIE E RINCADEIRA COM CABO	UNIDADE	Reboulas Meus	2	87,67	175,34
5	PÁ DE BICO, CABO DE MADEIRA 71 CM	UNIDADE	Reboulas Meus	4	53,25	213,00
6	PÁ QUADRADA COM CABO	UNIDADE	Reboulas Meus	4	60,16	240,64
7	PROFETORES AURICULARES TIPO PLUG - EM SILICONE COM CORDÃO DE ALGODÃO	UNIDADE	3 M	21	2,51	52,71
TOTAL LOTE 4:						1.862,28

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LUVA DE RASPA CURTA COM REFORÇO	PARIS	3 M	84	28,00	2.352,00
2	MÁSCARA RESPIRATORIA NOS LÍRICO LÍRICA SEM VALVULA	UNIDADE	3 M	120	7,44	892,80
TOTAL LOTE 5:						3.244,80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	BONÉ BRIM LEVE PARA GARÇ	UNIDADE	Proprio	42	43,12	1.813,14
2	FARDAMENTOS PARA GARIS TAMANHO G - CONJUNTO CALÇA CAMISA EM BRIM TRABALH MANGA LONGA REFLETIVA TAMANHO G	UNIDADE	Proprio	42	188,66	7.933,72
3	FARDAMENTOS PARA GARIS TAMANHO M - CONJUNTO CALÇA CAMISA EM BRIM TRABALH MANGA LONGA REFLETIVA TAMANHO M	UNIDADE	Proprio	36	188,66	6.731,76
4	FARDAMENTOS PARA GARIS TAMANHO P - CONJUNTO CALÇA CAMISA EM BRIM TRABALH MANGA LONGA REFLETIVA TAMANHO P	UNIDADE	Proprio	4	189,33	757,32
TOTAL LOTE 6:						17.302,92

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	BOTAS PARA GARIS 36 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARIS	Brasil	4	160,00	640,00
2	BOTAS PARA GARIS 37 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARIS	Brasil	8	175,48	1.403,84
3	BOTAS PARA GARIS 38 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARIS	Brasil	12	175,48	2.105,76
4	BOTAS PARA GARIS 39 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARIS	Brasil	4	140,63	562,52
5	BOTAS PARA GARIS 40 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARIS	Brasil	12	175,48	2.105,76
6	BOTAS PARA GARIS 41 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARIS	Brasil	20	175,48	3.509,60
7	BOTAS PARA GARIS 42 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EPI CAMINHADA CONFORTO	PARIS	Brasil	28	175,48	4.915,36
TOTAL LOTE 7:						14.751,84

TOTAL GERAL DOS LOTES						51.963,85



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
CEP 62930-000

0455-0000
Fis. 407
LICITAÇÃO Nº 001/2023
DEBORA CRISTIANE RODRIGUES DE ASSIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SOSP, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 0701.15.122.1501.15.2.020- Gerenciamento da SOSP.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 05(cinco) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.24. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.25. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.26. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados - LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder no prazo de 05 (cinco) dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.3. A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela autoridade competente.

12.4. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.2.9. fraudar a licitação

14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pelo setor competente, a contar da comunicação oficial.

14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



15.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada



por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentam naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estipuladas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Limoeiro do Norte do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Norte - Ce, em 30 de maio de 2025.

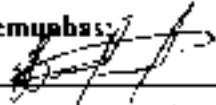

Daniel Moura de Castro
Ordenador de despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante


Assessoria Jurídica
DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

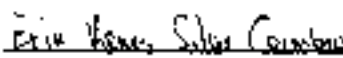
Débora Cristhianne Rodrigues de Assis
DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME,
Contratada

Testemunhas:

CPF:


049.158.463-69

CPF:


037.306.433-36



REPÚBLICA DE
**Limoeiro
do Norte**
GOVERNADOR: DR. CARLOS VANGERRE DE ALMEIDA MUIA



DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS
CPF: 03.088.702-00
RUA CORONEL ALEXANDRINO, 312, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP: 62.800-000

CONTRATO

Contrato nº 20250223

Processo Pregão nº PE025/2025-GM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) E A EMPRESA CONTRATADA DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA,

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Carlos Vangerre de Almeida Muia, nomeado pelo portaria nº N° 008/2025, de 07 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.066.930/0002-50, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 312, Centro, CEP: 62.800-000, Aracati, Ceará, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela empresária Débora Cristhianne Rodrigues de Assis, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 2024/2025-SESPORT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025 SESPORT, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025 SESPORT e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de aquisição de fardamentos e crachás para atender as necessidades do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB)** do município de Limoeiro do Norte/Ce, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual (EPI) e crachás para atender as necessidades do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB)** do município de Limoeiro do Norte/Ce, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CRACHÁS - CRACHÁS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - MEDIDAS: 5,6CM LARGURA X 8,7CM DE ALTURA E 0,7MM DE ESPESURA MÍNIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC NA COR BRANCA. - IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ONDE DEVERÁ CONSTAR: LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA EM ESPECÍFICO, NOME DO FUNCIONÁRIO, ÁREA DE LOTAÇÃO NOME DO INSTITUTO - DEPARTAMENTO. - OS CRACHÁS DEVERÃO CONTER PERFORAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXE DO TRENDEDOR. - CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA EM	UNIDADE	Anytel	25	10,23	255,75



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM, Nº 2.121, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 410
DE 10/08/2023

ESPECÍFICO, NA COR AZUL MARINHO COM
TERMINAL EM PRESILHA TIPO JACARÉ. O
MODELO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

TOTAL LOTE I:						571,53
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CALÇA TÁTICA CAMUFLADA MASCULINA - CALÇA TÁTICA CAMUFLADA MASCULINA NA COR AZUL EM BRIM SANJISTA COM ALPER, 02 BOLSOS DE CARGA LATERAIS E 02 BOLSOS TRASEROS COM FEXHAMENTO EM TAMPA.	UNIDADE	Proprio	16	2.607	41.607,22
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA - CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO (COM BORDADO E LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	10	03,00	1.240,00
3	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA - CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO (COM BORDADO LOGOMARCA E LOGOMARCA A FORNECER) NA COR AZUL MARINHO	UNIDADE	Proprio	22	71,00	1.562,00
4	CAMISA MANGA CURTA GOLA CARACA - CAMISA MANGA CURTA GOLA CARACA EM MALHA NA COR AZUL MARINHO (COM PINTURA E LOGOMARCA A FORNECER) E ATRÁS IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO FLORESTAL	UNIDADE	Proprio	16	71,00	1.136,00
5	CAMISA MANGA LONGA GOLA CARACA COM CAPUZ EM RIBANA - CAMISA MANGA LONGA GOLA CARACA COM CAPUZ EM RIBANA NO PUNHO EM MALHA FRIA - AZUL MARINHO (COM PINTURA LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	10	71,00	1.140,00
6	CAMISA SOCIAL FEMININA EM CREPE 100% POLIÉSTER - CAMISA SOCIAL FEMININA EM CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO - COM BOTÕES MANGA CURTA (COM BORDADO LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	8	76,25	610,00
7	CAMISA SOCIAL FEMININA EM CREPE 100% POLIÉSTER - CAMISA SOCIAL FEMININA EM CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO - COM BOTÕES MANGA LONGA (COM BORDADO LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	8	77,50	620,00
8	CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER - CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO - COM BOTÕES MANGA CURTA (COM BORDADO LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	11	76,67	843,37
9	CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER - CAMISA SOCIAL MASCULINA EM CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO - COM BOTÕES MANGA LONGA (COM BORDADO LOGOMARCA A FORNECER)	UNIDADE	Proprio	11	81,25	893,75
10	COLETE UNISEX - COLETE UNISEX COM GOLA REDONDA EM BRIM AZUL MARINHO COM 1 BOLSO FRONTAL SUPERIOR	UNIDADE	Proprio	6	71,65	429,90



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
Cidade do Nordeste

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM, Nº 2.121, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000
E-MAIL: prefeitura@limoeirodnorte.ce.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM, Nº 2.121, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000
E-MAIL: prefeitura@limoeirodnorte.ce.gov.br

EXTERNO, 2 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES INTERNOS, 2 FAIXAS REFLEXIVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA FRONTAL, 1 FAIXA REFLEXIVA DE SEGURANÇA SUPERIOR TRASEIRA E ELÁSTICOS NAS LATERAIS. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR HAVERÁ A LOGOMARCA QUE SERÁ FORNECIDA E DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE. NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR HAVERÁ A DESCRIÇÃO "FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL" PINTADA NA COR BRANCO. O RECTILAMENTO FRONTAL SERÁ COM ZÍPER.				
TOTAL LOTE 2:				11.622,00
TOTAL GERAL DOS LOTES				13.194,35

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 11 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

3.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.194,35 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB), que atestará a execução do objeto contratado.

5.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SOSP, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, comado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2, O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma-meio de entrega, regras de aplicação, constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do IMMAB, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 2101.18.541.1804.22.2.089,

82. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

§ 1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 05(cinco) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



10.26. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados - LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituir as obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente;

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente;

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos;

11.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder no prazo de 05 (cinco) dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ferros.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 137 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital

12.3. A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela autoridade competente.

12.4. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.2.9. fraudar a licitação;

14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pelo setor competente, a contar da comunicação oficial.

14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultado a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação.



assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.11. A apuração de responsabilidades reacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de



2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Limoeiro do Norte do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Norte - Ce, em 30 de maio de 2025.


Carlos Vangerce de Almeida Maia

Ordenador de despesas

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAR)

Contratante


DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME

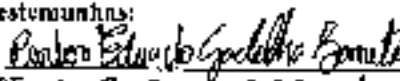

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2.121, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62930-000

Débora Cristhianne Rodrigues de Assis

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME,

Contratada

Testemunhas:


CPF 028 324 663 - 46

CPF 028 324 663 - 46


CPF 075.494.883 - 60

CPF 075.494.883 - 60

Cotação: CAMISA DE BRIM

Data de geração: 06/05/2026 10:01

CAMISA DE BRIM

Maior: R\$ 113,25 | **Menor:** R\$ 113,25 | **Média:** R\$ 113,25 | **Mediana:** R\$ 113,25

CAMISA DE BRIM MANGA LONGA

Fornecedor: N/A

Localidade: PI / PARNAGUÁ

Órgão: MUNICIPIO DE PARNAGUA

Descrição: Edital nº 013/2026 Ref. 06554265000118-1-000018/2026

Busca realizada em: 06/05/2026 10:19

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554265000118/2026/18>

Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 113,25	UND	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA DE BRIM	R\$ 113,25	R\$ 113,25	R\$ 113,25	R\$ 113,25

Cotação: camisa operacional de brim

Data de geração: 06/05/2026 08:51

Responsável: ADRIANO SOARES PEREIRA

CAMISA OPERACIONAL DE BRIM

Maior: R\$ 112,90 | **Menor:** R\$ 112,90 | **Média:** R\$ 112,90 | **Mediana:** R\$ 112,90

CONJUNTO PRIVATIVO - CAMISA CONJUNTO PRIVATIVO - Conjunto Privativo confeccionado no Brim leve (100% algodão) na cor azzure, manga curta/comprida, gola v de 2,5cm, bainha de 2,5cm, um bolso superior de 12 x 13cm com a logo bordada da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba com 8,5cm de altura e 6cm de largura e dois bolsos inferiores de 13 x15cm. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, EXG, EXG1, EXG2, EXG3, TAMANHOS ESPECIAIS

Fornecedor: NEIDA ALMEIDA SANTOS
CNPJ/CPF: 34328241000186
Localidade: MG / RIO PIRACICABA
Órgão: MUNICIPIO DE RIO PIRACICABA
Descrição: Edital nº 000066/2025 Ref. 18400945000166-1-000088/2025
Busca realizada em: 06/05/2026 09:56
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/18400945000166/2025/88>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 112,90	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAMISA OPERACIONAL DE BRIM	R\$ 112,90	R\$ 112,90	R\$ 112,90	R\$ 112,90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria de Licitações e Contratos
Registro de Preços Eletrônico - 169/2025/2026

Resultado da Homologação

0001 - MACACÃO (AGENTES DE TRÂNSITO) Macacão na cor azul marinho em tecido rip stop super 67 % poliéster 33 % algodão no padrão (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus formando quadriculado de retenção de progressão de rasgos) os fios com trama ne 30/2 e urdume ne 30/2 contextura d0e urdume com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente+ ou- 5% (g/m²), com fechamento frontal com sistema de zíper com cursor duplo posicionamento dos bolsos: um bolso externo na altura do peito no lado direito, fechados através de zíper, dois bolsos externos na linha da cintura, no lado esquerdo e direito, fechados através de zíper, dois bolsos externos na altura do joelho no lado direito e esquerdo fechados através de zíper, redução dos punhos e pernas com zíper, ajuste com elástico na linha traseira da cintura, mangas removíveis através de zíper, com um bordado em um dos braços, reforço com almofadas na altura dos joelhos, fechamento de punhos e pernas com zíper laterais de cintura através de duas tiras laterais presas por velcro, bordado na manga esquerda brasão dos agentes de trânsito, e manga direita o brasão do município, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5 de comprimento, pala e ombros com reforço em fibra de 3mm.refletivo de 5cm de altura no peito, costas, mangas e pernas. LAUDOS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA: COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA AATCC 20:2023 e AATCC 20 A: 2014 SOLIDEZ DA COR A LUZ CONFORME AATCC TM 16.3:2012 GRAMATURA DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008 ARMAÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 12546: 1191 TENDÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING CONFORME NORMA ISO 12945-2: 2000. - macacao - Valor Referência: 477,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	335,00	40.200,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0002 - CONJUNTO CALÇA E GANDOLA MANGA LONGA (AGENTES DE TRÂNSITO) Gandola manga longa: gandola na cor azul marinho manga longa em tecido rip stop flex 52 % algodão 48 % poliéster padrão, no padrão "rip stop"(reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos).os fios com trama ne 30/2 e urdume ne 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade. Gramatura de 225 aproximadamente 5% (g/m2),colarinho com pé de gola entretelada, manga longa com punhos entretelados com fechamento através de botões, platinas abotoáveis, com 01 caseado sentido horizontal e 01 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10 cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com bainha externa reforçada dupla de 3,5 cm,01 botão adicional reserva costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3 cm), medindo 160mmx130mm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 60mmx130mm da mesma cor e tamanho dos demais sem casea, com travamento através de velcro preto com 2cm de largura e 13cm de comprimento, para o bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição preciosa das partes que compõem a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava("caimento"), velcro na cor preta (tipo fêmea) 100x20 mm - conjunto - Valor Referência: 275,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	270,00	32.400,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0003 - CAMISETA AZUL MARINHO para fiscalização de trânsito, Unissex. CAMISETA AZUL MARINHO para fiscalização de trânsito, Unissex, Gola olímpica guarnecida por malha sanfonada (ribana) 25mm de largura; Mangas curtas, final bainha simples 20 mm; Brasão da estampado no lado esquerdo do peito de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, letreiro na frente e nas costas com a inscrição: "nome do fiscal", - CAMISETA - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	27,00	7.020,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0004 - Camiseta gola polo manga curta com dois botões, confeccionada na cor azul , em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de primeira qualidade, anti-pilling, de corte reto, na manga bordado lado direito brasão do município, e na manga esquerda logo da fiscalização de trânsito. - CAMISETA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	44,00	11.440,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira



0005 - JAPONA AZUL MARINHO para fiscalização de trânsito . JAPONA AZUL MARINHO para fiscalização de trânsito noite; Com corta-vento; 2 bolsos frontais inclinados; Fechamento com zíper e botões; Touca que pode ser ocultada em um compartimento especial na gola; Cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona; Forro interno em tecido 100% Poliéster; Confeccionado em tecido composto de duas camadas Nylon e uma de manta poliéster; extremamente leve pesando entre 200 e 300gr dependendo do tamanho, não acrescenta praticamente nenhum peso à japona, fixo ou removível na japona No braço direito BANDEIRA: No braço esquerdo: BRASÃO - japona - Valor Referência: 158,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	8.520,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0006 - CAPA DE COLETE Capa externa modular de colete balístico (unisex), cor preta, padrão modular (m.o.l.i.e.), confeccionada em tecido 100% de nylon (poliamida), mínimo cordura 500 ou superior, de alta resistência; tecido da face interna em 3d mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; fita abdominal com fixação em tecido aderente; cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido em elastano); membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; regulagem de altura e largura; tratamento antimicrobiano no tecido interno; com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; o fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. a capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; a alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 kg de arrasto. etiqueta interna conforme portaria inmetro n.º 296 /2019 tamanhos: pp, p, m, g, gg e exg. acessórios que deverão compor a capa externa: 01 (um) bolso modular epi: confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático; revestimento nos lados e na parte inferior (fundo) placa de eva de no mínimo 6mm inseridos internamente revestido e arrematado com debrum em poliéster, para dar forma e aumentar a proteção. possuir aproximadamente 180mm x 120mm com 80mm de largura, com, no mínimo, 02 co - UNISSEX - Valor Referência: 566,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STARKE CALCADOS E ACESSORIOS	566,28	73.616,40	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0007 - BONÉ EM RIP STOP AZUL MARINHO BONÉ EM RIP STOP AZUL MARINHO TECIDO COMPOSIÇÃO (NORMA 20/13 E 20A/18 DA AATCC): 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER; TOLERÂNCIA: ± 3 P.P. GRAMATURA (NORMA NBR 10591/08) (G/M²): 250 G/M2; TOLERÂNCIA: ± 6%. TÍTULO (NORMA NBR 13216/94) (NE): TRAMA - 14,80; URDUME - 17,90; TOLERÂNCIA: ± 6%. DENSIDADE (NORMA NBR 10588/2015): TRAMA - 22,00 FIOS/CM; URDUME - 43,50 FIOS/CM; TOLERÂNCIA: ± 6%. ESTRUTURA (ABNT NBR 12546/2017): TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA, COM EFEITO RIP STOP; TOLERÂNCIA: NÃO PERMITIDA VARIAÇÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR (NBR ISO 105 E04/14): ÁCIDO - 4/5; ALCALINA - 4/5; TOLERÂNCIA: VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO. SOLIDEZ DA COR À LUZ (NBR ISO 105 B02/19) - APARELHO XENOTEST Q-SUN - MODELO XE-2 (25 HORAS): NOTA: 4; TOLERÂNCIA: VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO (NBR ISO 105 X 12/19): SECO 4/5; ÚMIDO - 4/5; TOLERÂNCIA: VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO. PILLING (NORMA ISO 12945- 1/2000): NOTA: 5; TOLERÂNCIA: VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO. CÁLCULO DA DIFERENÇA DE COR (NORMA 173/09 DA AATCC): ILUMINATE D65 - 10°; L* = 20; A* = 0,8; B* = - 3,5; DE < 1,80. BRASÃO MUNICIPAL COM 5CM (LARGURA) X 7CM (ALTURA), BORDADO NA PARTE FRONTAL;FORRAÇÃO COM ENTRETELA PARA FIRMAR A ESTRUTURA NA PARTE FRONTAL, EM TODAS AS DEMAIS, AP LICAÇÕES DE REFORÇO, E ACABAMENTO DA BORDA INTERNA EM ALGODÃO; FECHAMENTO: SISTEMA DE FECHAMENTO NO MESMO TECIDO DO BONÉ E VELCRO; ACABAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS QUE NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS E DEVERÃO SER PLANAS; AVIAMENTOS LINHA 100% POLIÉSTER Nº 80, NA COR DO TECIDO; NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DEVERÃO SER ACABADAS COM BAINHAS DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; A ESTAMPARIA DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A DOBRADURAS E AMASSAMENTOS;ETIQUETA INTERNA COSTURADA, NA COR BRANCA INFOR - boné - Valor Referência: 77,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	57,00	9.690,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0008 - SUÉTER UNISSEX para fiscalização de trânsito. SUÉTER UNISSEX para fiscalização de trânsito, TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Lã Acrílica, na cor azul-marinho, ribana: punhos e cintura com ribana duplar azul-marinho, ombros e cotovelos: com reforço em tecido tipo rip Stop, Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical)No braço direito e esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro. - Nahir Malhas - Valor Referência: 156,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NAHIR FABIOLA ROJAS MONTERO DA SILVA	117,98	14.157,60	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0009 - CONJUNTO TÉRMICO SEGUNDA PELE.TECIDO PRINCIPAL (BLUSA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor preta CONJUNTO TÉRMICO SEGUNDA PELE.TECIDO PRINCIPAL (BLUSA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor preta - conforme edital - Valor Referência: 69,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	69,90	5.592,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira



0010 - CINTO EM NYLON NA COR AZUL MARINHO - medindo 3,5 cm de largura por 1,20 m a 1,80m de comprimento (DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MOMENTO DO PEDIDO);

- Com fivela de rolete em metal na cor prata e ponteira de metal na cor prata em uma das extremidades do cinto.

- TAMANHO: medindo 3,5 cm de largura por 1,20 m a 1,80m de comprimento e DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MOMENTO DO PEDIDO. - cinto - Valor Referência: 51,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	20,00	1.600,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0011 - CAPA DE CHUVA - Capa impermeável, confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: Azul marinho. O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta. Capuz fixo, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. A capa deverá possuir um sistema de ventilação frontal e dorsal protegidos por pala. Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P, M, G, GG, GGX.

Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax frente e costas e nas mangas altura do tórax. O material refletivo deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade).

Processo de impermeabilização:

Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis in - 4300/ ca nº 28.728

- Valor Referência: 251,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	238,90	19.112,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0012 - COLETE EM RIP STOP - Colete tecido Rip Stop na cor preta, composição 70% poliéster 30% algodão (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus formando quadriculado de retenção de rasgos). Os fios com trama NE 30/2 e construção O do Rip Stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do Rip Stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade gramatura de 225 gm² nas. Fechamento por zíper dentado marinho da cintura até o degolo. Possui 02 bolsos laterais fechados por zíper de 170cm.

BORDADOS: PEITO ESQUERDO: Brasão da Prefeitura / COSTAS: A palavra "FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL" em arco e abaixo a palavra "TRANSPORTE" em linha reta, letras na cor branca. - colete - Valor Referência: 153,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	99,00	2.970,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0013 - ROUPA PARA MOTOCICLISTA - Conjunto de chuva, calça e jaqueta impermeáveis na cor azul marinho com. Tecido deverá ser de nylon emborrachado 190g/m², e com 70 fios no urdume e 56 fios na trama, com espessura de 0,20mm (tolerância de +- 0,02mm), na cor azul marinho com resistência mínima ao rasgamento de 23kg no urdume, 16kg na trama cm. O zíper frontal deverá ser de plástico resistente, na cor azul marinho, de boa qualidade;

Faixas Retrorefletivas Amarelas: deverão se apresentar na cor amarela quando observadas sob incidências de luz, fixado através de transfer; - O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retroflexão de 350 cd/lux m² medido através de aparelho retroreflectometer,

Aviamentos: deverão ser empregados na sua confecção aviamentos de superior qualidade, compreendendo zíper em plástico resistente na cor branca, velcro (fecho paraguaião) com 45mm (tolerância de +- 5mm para a gola).

Jaqueta: confeccionada em nylon emborrachado na cor azul marinho com espessura de +- 0,20mm (tolerância +- 0,02Mdi), gramatura de 176g/m (tolerância de +- 10g). Toda forrada internamente com tela de poliéster macio; com mangas compridas, tendo elástico nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água. Deverá apresentar, ainda, reforço do mesmo tecido para proteção dos cotovelos. Abertura frontal com fechamento duplo através de nylon e velcro, sendo um na vista (com aproximadamente 50mm de cada lado), deverá ter forro em tela de poliéster internamente para uma boa ventilação, todas as costuras da jaqueta deverão ser duplas, com vedação termoeletrônica; Deverá ter uma faixa retrorefletiva de +- 40mm de largura em toda a extensão horizontal das costas, fixada +- 10mm acima da costura da sobre pala; Deverá ter nas costas gravação de 4cm acima da faixa refletiva; Deverá ter faixa refletiva, no punho 80mm acima da costura do sobre punho, faixa refletiva de 40mm na extremidade. Gola: a jaqueta deverá ter gola alta medindo 65mm (tolerância de +- 5mm) n - 1212/ 28.721 e 28.740 - Valor Referência: 202,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	200,00	12.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0014 - TOUCA DE LÃ Touca de lã na cor azul marinho, em fio 2/28 100% acrílico referência Paramount / Lansul; malha meio tramada G 129 (ponto italiano); medida da altura 23 cm; medida da largura 21 cm; bainha / dobra dupla de lã; 4,5 cm de altura; bordado frontal do brasão da Prefeitura. - Nahir Malhas - Valor Referência: 55,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0015 - Camisa de combate para fiscalização de trânsito. Camisa de combate para fiscalização de trânsito, modelo (unissex), colarinho mandarim; cor: cor azul-marinho noite. Composição Tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido antimicrobico/antibactericida, Pala, ombros, mangas e colarinho: Tipo Rip Stop, na cor azul-marinho noite, padrão Guarda Municipal, Braços: Bolso ergonômico interno a manga, em ambos os braços. - conforme edital - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	73,68	8.841,60	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0016 - Camisa Polo Masculina, tamanho P. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho P, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	50,00	150,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0017 - Camisa Polo Masculina, tamanho M. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho M, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	1.225,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0018 - Camisa Polo Masculina, tamanho G. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho G, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	1.960,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0019 - Camisa Polo Masculina, tamanho GG. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho GG, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	1.225,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0020 - Camisa Polo Masculina, tamanho XG. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho XG, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	490,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0021 - Camisa Polo Masculina, tamanho Plus Size. Camisa Polo Masculina, tecido de malha algodão com poliéster, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, Tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 85,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	52,00	260,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0022 - Camisa Polo Feminina, tamanho P. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho P, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	588,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0023 - Camisa Polo Feminina, tamanho M. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho M, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 76,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0024 - Camisa Polo Feminina, tamanho G. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho G, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	735,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0025 - Camisa Polo Feminina, tamanho GG. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho GG, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	49,00	735,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0026 - Camisa Polo Feminina, tamanho XG. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho XG, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	52,00	156,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0027 - Camisa Polo Feminina, tamanho Plus Size. Camisa Polo Feminina, tecido de malha algodão com poliéster, ajuste acinturado, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência. - CAMISA - Valor Referência: 85,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	55,00	165,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0028 - Camiseta Unisex, tamanho P. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho P, conforme Termo de Referência. - CAMISETA - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	37,00	555,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0029 - Camiseta Unisex, tamanho M. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho M, conforme Termo de Referência. - CAMISETA - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	37,00	888,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0030 - Camiseta Unisex, tamanho G. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho G, conforme Termo de Referência. - camisa - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA	38,70	1.935,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0031 - Camiseta Unisex, tamanho GG. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho GG, conforme Termo de Referência. - Camisa - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA	38,50	924,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0032 - Camiseta Unisex, tamanho XG. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça,



nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho XG, conforme Termo de Referência. - camisa - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA	38,50	577,50	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0033 - Camiseta Unisex, tamanho Plus Size. Camiseta Unisex, tecido de malha poliéster com viscose, cor verde escuro (Oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, nome da secretaria bordado na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência. - Camisa - Valor Referência: 64,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA	44,50	445,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0034 - Jaqueta/Capa corta vento, tamanho M. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, - CORTA VENTO - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,61	1.719,15	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0035 - Jaqueta/capa corta vento, tamanho G. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, manga regulável com velcro para um ajuste preciso, barra ajustável para impedir a entrada de vento e água, cor verde escuro(oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado ao esquerdo da peça, nome da secretaria na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho G. Conforme Termo de Referência. - CORTA VENTO - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,61	4.584,40	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0036 - Jaqueta/Capa corta vento, tamanho GG. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, manga regulável com velcro para um ajuste preciso, barra ajustável para impedir a entrada de vento e água, cor verde escuro(oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado ao esquerdo da peça, nome da secretaria na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho GG. Conforme Termo de Referência. - CORTA VENTO - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,61	3.438,30	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0037 - Jaqueta/capa corta vento, tamanho XG. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, manga regulável com velcro para um ajuste preciso, barra ajustável para impedir a entrada de vento e água, cor verde escuro(oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado ao esquerdo da peça, nome da secretaria na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho XG. Conforme Termo de Referência. - CORTA VENTO - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,61	1.146,10	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0038 - Jaqueta/Capa corta vento, tamanho Plus Size. Jaqueta/capa, corta vento, impermeável repelente a água, com faixa refletiva, gola alta com proteção extra e ajustável ao rosto, zíper protegido com canaleta de cobertura para desviar a infiltração de água, bolsos facilitados com dois laterais e um interno com fechamento de velcro, capuz ergonômico regulável, podendo ser embutido na gola, com aba frontal, manga regulável com velcro para um ajuste preciso, barra ajustável para impedir a entrada de vento e água, cor verde escuro(oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado ao esquerdo da peça, nome da secretaria na parte de trás da peça (costas), Unisex, tamanho Plus Size. Conforme Termo de Referência. - FITTFORM - Valor Referência: 190,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FITTFORM TECNOLOGIC MODA FEMININA LTDA	131,73	790,38	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0039 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho P. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e



bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho P, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	137,00	822,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0040 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho M. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho G, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	137,00	1.370,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0041 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho G. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho G, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	138,00	1.380,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0042 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho GG. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho GG, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	138,00	828,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0043 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho XG. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho XG, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	138,00	690,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0044 - Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, tamanho Plus Size. Jaqueta Tipo Corporativa Feminina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, modelagem com linha da cintura demarcada, bolso com zíper e bolso interno, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordado na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos ao lado esquerdo da peça, tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	148,00	444,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0045 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho M. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho M, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	426,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0046 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho G. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho G, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	710,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0047 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho GG. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho GG, conforme Termo de Referência - jaqueta - Valor Referência: 276,17



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	1.136,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0048 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho XG. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho XG, conforme Termo de Referência. - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	142,00	710,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0049 - Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, tamanho Plus Size. Jaqueta Tipo Corporativa Masculina, térmica, com detalhes ajustáveis, com capuz ergonômico, regulável com cordão, embutido na gola, bolsos laterais facilitados e bolso interno com velcro, cor verde escuro (oliva), com logo da secretaria bordados na parte frontal e logo da prefeitura bordado na lateral da manga, ambos lado esquerdo da peça, tamanho Plus Size, conforme Termo de Referência. - jaqueta - Valor Referência: 276,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PETTER UNIFORMES LTDA	148,00	444,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0050 - Boné com aba curva, Unisex. Boné com aba curva, unisex, em poliéster, parte traseira em tela para maior ventilação, verde escuro (Oliva), com aplique de logo da secretaria bordado na frente e logo da prefeitura bordado ao lado esquerdo da peça, fechamento ajustável, conforme descrito em Termo de Referência. - BONÉ - Valor Referência: 43,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUAR BRINDES LTDA	22,96	2.755,20	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0051 - Macacão para bombeiro militar, manga e perna longa, cor predominante em vermelho, desenvolvido em borracha 100% neoprene com espessura de 5mm, proteção em POWERTEX (na cor preta) nos pontos de maior atrito: ombros, antebraços até os cotovelos, nádegas e joelhos até os tornozelos, zíper (YKK importado do USA) instalado no peito, estampas resistentes e personalizadas com o logo da corporação, no lado esquerdo do peito deverá estar estampado o logo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, nas costas na altura da região interescapular deverá constar a inscrição CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar (na proporção de 30cm x 12cm) e logo abaixo a inscrição PELOTÃO GUAÍBA (na proporção de 20cm x 08cm), no logo dos bombeiros no peito, costas, e mangas deverão possuir tinta fosforescente especial, possibilitando brilho em ambientes escuros. Bem como o macacão deverá possuir tarjetas refletivas no peito, costas, mangas e panturrilha - nos tamanhos M1; M2; M3; G1; G2; G3 - macacao - Valor Referência: 1.938,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	400,00	4.800,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

0052 - Macacão para bombeiro militar, manga e perna longa, cor predominante em vermelho, desenvolvido em borracha 100% neoprene com espessura de 5mm, proteção em POWERTEX (na cor preta) nos pontos de maior atrito: ombros, antebraços até os cotovelos, nádegas e joelhos até os tornozelos, zíper (YKK importado do USA) instalado no peito, estampas resistentes e personalizadas com o logo da corporação, no lado esquerdo do peito deverá estar estampado o logo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, nas costas na altura da região interescapular deverá constar a inscrição CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar (na proporção de 30cm x 12cm) e logo abaixo a inscrição PELOTÃO GUAÍBA (na proporção de 20cm x 08cm), no logo dos bombeiros no peito, costas, e mangas deverão possuir tinta fosforescente especial, possibilitando brilho em ambientes escuros. Bem como o macacão deverá possuir tarjetas refletivas no peito, costas, mangas e panturrilha - nos tamanhos G4 e G5 - macacao - Valor Referência: 2.123,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	400,00	4.800,00	Homologado em 29/04/2026 11:14:36 Por: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

Cláudia Pelegrino Jardim Pereira

Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 59 Quadra 1 - CNPJ: 46.137.410/0001-80

Bauru SP (14) 3235-1000

NOTA DE EMPENHO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 7599	Tipo 1 - ORDINARIO	Documento BDOC 65108 / 2026 - EPI - BOTAS	Contrato	Ficha 682	Dt Emissão 24/04/2026	N° Requisição 30201823
Processo Administrativo 124988/2025	Licitação 11 - PREGÃO ELETRÔNICO	N° Licitação 550/2025	Motivo	Adiantamento Não		
Razão Social/Fornecedor: 158790 - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZAD CNPJ/CPF: 48.061.510/0001-03						
Endereço: AV SAULO INACIO DE CASTRO, 343			Cidade: PROMISSAO			
Fone: (14) 99762-9685			UF: SP			

Histórico	Valor - R\$
BOTA DE PVC, Nº 34, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 35, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 36, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 37, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 38, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 39, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 40, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 41, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 42, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 43, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 44, PRETA, CANO CURTO	150,00
BOTA DE PVC, Nº 45, PRETA, CANO CURTO	150,00

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	1.800,00

Por Extenso: ***Um Mil e Oitocentos Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / GERAL

Centro de Custo: 113 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Unidade Orçamentária		Classificação da Despesa	
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub - Função : 08.245 - Serviços Socioassistenciais Programa : 08.245.1013 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST Proj / Atividade : 2.213 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PA Elem da Despesa : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Sub Elemento : 28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Convênio:			
Vínculo: 03.500.0006 - 355-1034 - FDO M.ASSIST. SOCIAL - VALE ALIMEN			
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
100.000,00	25.355,25	1.800,00	72.844,75

Lucas Fenando de Godoi
Gerente de Execução Orçamentária

Cotação: TARJETA

Data de geração: 07/05/2026 12:12

TARJETA

Maior: R\$ 17,65 | **Menor:** R\$ 17,65 | **Média:** R\$ 17,65 | **Mediana:** R\$ 17,65

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, BORDADA, COM VELCRO FÊMEA

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / NOVA LIMA
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LIMA
Descrição: Edital nº 33/2026 Ref. 22934889000117-1-000079/2026
Busca realizada em: 07/05/2026 12:19
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/22934889000117/2026/79>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 17,65	UN	Variação: 0% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
TARJETA	R\$ 17,65	R\$ 17,65	R\$ 17,65	R\$ 17,65

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Branca
Prefeitura Municipal de Serra Branca - PB
Registro de Preços Eletrônico - 15/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoco e duas na cintura, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanho: comprimento 1,20m x largura 0,70m. Deve possuir certificado de aprovação - CA válido e emitido pelo ministério do trabalho e emprego - MTE aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. - Valor Referência: R\$ 16,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 37729	MAICOL	60,0000	660,00

Item: 0003 - Avental de segurança tipo acougueiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas com tiras de raspa fixadas por costuras para ajuste. Dimensões mínimas: altura 1 metro e largura de 60 cm. Deve possuir certificado de aprovação - CA válido e emitido pelo ministério do trabalho e emprego - MTE aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. - Valor Referência: R\$ 58,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA38716	ALSEG	60,0000	2.580,00

Item: 0006 - Bota de borracha, impermeável, na cor preta, com cano curto de no mínimo 21 cm de altura, com forro em nylon, solado antiderrapante, com palmilha, de fácil limpeza e calcabilidade. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeração: 34 ao 45. A bota deve possuir certificado de aprovação - CA, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. - Valor Referência: R\$ 43,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
61.090.699 MARIANE MIRANDA (61.090.699/0001-12)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	Bota de PVC cano curto preta	Workflex	100,0000	3.821,00

Item: 0007 - Bota de PVC - branca - cano médio 33 cm. Calçado ocupacional tipo bota cano longo não inferior a 33 cm, confeccionado em PVC, impermeável, na cor branca, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, com palmilha. Superfície com acabamento espelhado, espessura do solado não inferior a 4,5 mm. Numeração: 34 ao 45. Ainda, a bota deve possuir certificado de aprovação - CA, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. - Valor Referência: R\$ 53,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA36026	INNPRO	100,0000	5.375,00

Item: 0008 - Bota de PVC - preta - cano médio 33 cm. Calçado ocupacional tipo bota cano longo não inferior a 33 cm, confeccionado em PVC, impermeável, na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, com palmilha. Superfície com acabamento espelhado, espessura do solado não inferior a 4,5 mm. Numeração: 34 ao 45. Deve possuir certificado de aprovação - CA, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. - Valor Referência: R\$ 61,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA36026	INNPRO	100,0000	5.455,00

Item: 0011 - Botina de amarrar anti torção acolchoada com três gomos, confeccionada em vaqueta preta na estampa relax com biqueira de composite (200 Joules). Fechamento em atacador (cadarço) na cor preta com detalhes na cor grafite, em poliéster, redondo, com ponteiros resinados. Ilhoses plásticas, lingueta tipo fole em vaqueta soft, acolchoado no cano com espuma de engenharia, totalmente forrada, gaspea forrada em não tecido. Costuras simples, duplas e quadruplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termo conformado e recoberto em camurça. Palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida costurada no sistema Strobel. Palmilha higiénica, antibacteriana e removível. Solado TPU (bi densidade PU/TPU) bicolor injetado diretamente no cabedal. sola na cor cristal de termoplástico poliuretano (TPU), mais densa, resistência a abrasão, objetos cortantes e perfurantes, suporta temperatura entre -32 a +100C, flexível, com menor impacto, aderente e



antiderrapante, indicado para pisos escorregadios, umidos, brancos que nao podem ser marcados e/ou riscados. Solado com sistema de absorcao de impactos e barra antitorcao. Deve possuir certificado de aprovacao - CA valido e emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - MTE. - Valor Referência: R\$ 169,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA (13.655.221/0001-40)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	BOTINA DE SEGURANÇA	KADESH	100,0000	15.900,00

Item: 0012 - Botina de seguranca confeccionada em couro cor preta. Gaspea forrada unidade de medida: par com elastico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aco. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeracao: 34 ao 45. C.A. modelo 38362. - Valor Referência: R\$ 80,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
61.090.699 MARIANE MIRANDA (61.090.699/0001-12)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	Botina em couro	Workflex	500,0000	23.610,00

Item: 0013 - Botina de seguranca, com elasticos laterais de trama dupla e biqueira plastica. Com costuras simples, duplas e quadruplas em nylon de alta tenacidade. Com solado bi densidade em PU (poliuretano) e TPU (termoplastico de poliuretano), sendo a entre sola cinza e o solado transparente. numeracao a definir. Confeccionado 100% couro vaqueta relax na cor preta com curtimento atravessado ao cromo, sendo cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm e dorso em couro com espessura de 1,0 a 1,2 mm; Contraforte em material termo conformado, totalmente recoberto em couro (camurca), palmilha de montagem costurada no sistema Strobel; a palmilha de limpeza deve ser de EVA, com tratamento antibacteriano e antifungo e espessura minima de 2,5 mm; biqueira plastica com polipropileno (PP), virgem e sem presenca de material recuperado e deve ser anatomica e confortavel; protecao dos pes e tornozelos contra escoriacoes provocadas por agentes externos, protecao contra queda de objetos pesados e impactos frontais, e riscos com energia eletrica. solado bi densidade injetado diretamente no cabedal. Entressola de poliuretano expandido (PU). sola em termoplastico de poliuretano (TPU) na cor cristal, resistente a abrasao, objetos cortantes e perfurantes, flexivel, aderente e antiderrapante, garras de aderencia, design antiderrapante, barra anti torcao, sistema de absorcao de impactos. deve possuir certificado de aprovacao - CA valido e emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - MTE. Numeracao: 34 ao 45. - Valor Referência: R\$ 78,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA (13.655.221/0001-40)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	BOTINA DE SEGURANÇA	KADESH/ibisemg	300,0000	23.529,00

Item: 0015 - Camisa eletricista com abertura frontal, fechamento com botoes anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pe de gola, manga longa punho com carcela e botao, com faixa refletiva de 5cm (anti chama), com bolso frontal, identificacao do EPI, risco e ATPV bordados. protecao de risco 2, possuir protecao contra fogo repentino e arco eletrico. Confeccionado com tecido retardante a chama, 100% algodao, 270 g/m - 8oz, ATPV 10,9 cal/cm2, conforme normas (NFPA 2112 e NFPA70E -NR 10). Tamanhos P, M, G e GG. - Valor Referência: R\$ 213,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (55.955.162/0001-75)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CAMISA NR10	BLUE FIRE UNIFORMES	20,0000	3.800,00

Item: 0016 - Capa de seguranca confeccionada em tresvira, mangas longas, capuz, fechamento frontal atraves de quatro botoes metalico de pressao, costuras atraves de solda eletronica. 100% a prova d'agua, cor amarela. Deve possuir certificado de aprovacao (C.A) valido e emitido pelo MTE, aprovado para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra agentes meteorologicos. - Valor Referência: R\$ 52,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (55.442.589/0001-70)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	Capa de Chuva	Kseg	300,0000	9.000,00

Item: 0020 - Capacete de seguranca tipo II, classe B, aba frontal, suspensao injetada em plastico, com regulagem atraves de ajuste simples e tira absorvedora de suor, possui fendas laterais para acoplagem de acessorios: protetor auditivo e protetor facial, com ou sem jugular ajustavel. Com marcacao do Inmetro. Deve possuir certificado de aprovacao valido e emitido pelo MTE. Com catraca e jugular. - Valor Referência: R\$ 28,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA31469	PLASTCOR	30,0000	840,00

Item: 0022 - Cartucho para respirador semi facial reutilizavel, protecao para vapores organicos e gases acidos. Deve possuir certificado de aprovacao - CA valido e emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - MTE para protecao das vias respiratorias do usuario contra gases e vapores. - Valor Referência: R\$ 110,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	SEMI FACIAL	ALLTEC	50,0000	1.250,00



Item: 0023 - Chapéus tipo australiano em brim 100% algodão, com abas que podem ser usadas abertas ou presas lateralmente, cordão para fixação no pescoço, se serigrafia na frente com a descrição agente de combate a endemias, cor a definir. - Valor Referência: R\$ 31,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	100% ALGODÃO	ALLBONES	250,0000	7.500,00

Item: 0024 - Cinta lombar ergonomica corretora fabricado com fios de propriedade elastica- fechamento com duplo elastico para auxiliar na tensao e garantir melhor conformacao- suspensorio com regulagem- hastes flexiveis que auxiliam na sustentacao e correcao da postura cor: preto composicao: 70% poliester 30% elastomero indicados. - Valor Referência: R\$ 49,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	LOMBAR	CSEG	100,0000	3.200,00

Item: 0026 - Colete de sinalizacao de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100 % poliester, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de agua em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zipper. Tamanho a definir. - Valor Referência: R\$ 38,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	100% POLIÉSTER	SAFELIFE	50,0000	1.600,00

Item: 0032 - Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com vies verde, costura com linha de nylon. Proteção ao usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes. Utilizadas nas indústrias petroquímicas, construção civil, siderúrgica e mecânica. Perfeita para trabalhos com metal, madeira e produtos semi-acabados, possuir certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. - Valor Referência: R\$ 25,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (55.442.589/0001-70)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	Luva	MR	200,0000	3.000,00

Item: 0034 - Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa unidade de medida: par na palma e dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Punho 15 cm. Tamanhos 8, 9 e 10. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos). - Valor Referência: R\$ 20,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 43163	JL LUVAS	2.600,0000	29.328,00

Item: 0035 - Luva de segurança confeccionada em suporte textil, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elastico, dorso descoberto. Luva de segurança multi tato preta tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano. Tamanhos diversos. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. - Valor Referência: R\$ 6,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 42405	LDI SAFITY	350,0000	1.820,00

Item: 0036 - Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e emitido pelo MTE, aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e contra agentes químicos (alcoois primarios (A), cetonas (B), bases inorganicas (K), acidos minerais inorganicos (L). Tamanhos 7, 8, 9 e 10. - Valor Referência: R\$ 7,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 42424	LDI SAFITY	400,0000	3.032,00

Item: 0037 - Luva isolante de borracha para eletricitistas: luva de segurança. - Valor Referência: R\$ 332,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA
SANTOS 07588112417
(45.000.491/0001-09)

Adjudicado em: 28/04/2026 - CA 38400
11:08:34 - Por: Michel
Alexandre Pereira Marques

ELSA

10,0000

2.800,00

Item: 0038 - Luva química: creme protetor para a pele resistente a água, óleo, pintura e cola que, quando aplicado, forma uma película protetora contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarrás) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pos, resinas e outros produtos. Permitir uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele. Características hidro- lipofóbicas permite ao usuário a manipulação de substâncias insolúveis ou diluídas em água. Não possuir silicone na fórmula, o que permite a otimização em processos de pintura e colagem visível. - Valor Referência: R\$ 18,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CREME PROTETOR	ALGSUN	150,0000	2.710,50

Item: 0040 - Luvas de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de overlock em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em latex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de latex natural, punhos tricotados com elastano - tamanho G. C.A. modelo 36929. - Valor Referência: R\$ 11,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA42252	LDI SAFITY	3.000,0000	35.700,00

Item: 0041 - Luvas de segurança nitrílica: luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica. Com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Luva em latex nitrílica, espessura média de 0,35 a 0,4 mm cano médio, tamanho P, M, G com forro na superfície externa, acabamento interno flocado; impermeável; forma anatômica, antiderrapante na palma e nos dedos. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (enxofres contendo compostos orgânicos (E), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K) e ácidos minerais inorgânicos (L). membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos. - Valor Referência: R\$ 12,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA42991	LDI SAFITY	100,0000	1.190,00

Item: 0043 - Máscara de solda de segurança tipo escurecimento automático com ajuste de tonalidade de 9 a 13 (no mínimo); contra raios ultravioleta e infravermelho; escudo confeccionado em termo plástico leve e super- resistente ao calor, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo através de catraca. Alimentação do sistema por baterias de lítio e celulares solares que prolongam a vida da bateria. Indicada para todos os tipos de solda. Deve possuir certificado de aprovação - CA válido e emitido pelo ministério do trabalho e emprego - MTE para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, radiações e contra luminosidade intensa proveniente de serviços de soldagem. - Valor Referência: R\$ 287,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 41889	LYNUS	15,0000	3.750,00

Item: 0044 - Óculos de proteção com lentes amarelas para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios ultravioleta (u6); testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI/ISEA Z87.1-2015; proteção contra raios UVA e UVB; lentes com tratamento antirrisco; haste tipo espátula; ajuste de comprimento; reforço na borda superior da armação; suporte nasal confeccionado no mesmo material da lente, com formato arredondado, adaptável e confortável; resistente a alto impacto (+); lentes com curvatura lateral que aumentam o nível de proteção; - Valor Referência: R\$ 17,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA34082	POLI-FERR	200,0000	1.600,00

Item: 0045 - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, incolor com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa frontal. - Valor Referência: R\$ 10,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 30082	POLI-FERR	250,0000	2.000,00



Item: 0049 - Protetor auditivo tipo concha, com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável fixa acima da cabeça, almofadada para maior conforto sobre a cabeça, preenchido com espumas antirruído e fluido amortecedor das almofadas para proporcionar uma distribuição uniforme da pressão das conchas em torno do ouvido oferecendo conforto ao usuário. Perfeito ajuste na cabeça constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Nível de atenuação de ruído de 20 DB (NRRSF), deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II. - Valor Referência: R\$ 81,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	ca 49548	PROTECT QUALITY	100,0000	3.500,00

Item: 0052 - Protetor respiratório peça semi facial filtrante PFF2, com tirantes de cabeça de elastico para sustentação de peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exaço. Indicado contra odores incômodos, de vapores orgânicos, poeiras, nevoas e fumos, gases ácidos. C.A. Modelo 10579. - Valor Referência: R\$ 15,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 38503	DELTA PLUS	400,0000	1.040,00

Item: 0054 - Sapato uso ocupacional com cadarço na cor preta, estofado, montado pelo sistema Strobel cabedal confeccionado em couro liso, palmilha antimicrobiana removível, solado a base de PU bidensidade para absorção de impacto, antitorção. Numeração: 34 ao 44. Modelo 34369. Disponível no DEBETRA. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado. - Valor Referência: R\$ 94,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA (26.729.755/0001-15)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	"CARTOM TP090LSPVC CA 40130"	"CARTOM TP090LSPVC CA 40130"	70,0000	4.557,00

Item: 0055 - Macacão reforçado proteção química impermeável branco, tamanhos P, M, G, barreira Química Avançada: Material laminado de alta densidade resistente a ácidos, bases e solventes leves, costuras Termosseladas: Diferente das costuras comuns, estas são seladas com fita térmica, eliminando furos de agulha e garantindo 100% de impermeabilidade. - Valor Referência: R\$ 40,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417 (45.000.491/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	CA 20662	VICSA	60,0000	1.560,00

Item: 0057 - Botas Impermeáveis de PVC (Tipo Galocha) Projetadas para oferecer máxima segurança e higiene, estas botas são ideais tanto para o uso profissional quanto para atividades de lazer em dias de chuva. Sua construção robusta protege os pés e as pernas contra a água, detritos e agentes biológicos. - Valor Referência: R\$ 43,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA (26.729.755/0001-15)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	"CARTOM REF. 106 CA 32165"	"CARTOM REF. 106 CA 32165"	150,0000	6.000,00

Item: 0058 - par de botas de segurança, cano longo, com zíper lateral, elastico de regulação, articulação frontal e traseira e protetor de gaspea. Confeccionada em couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em napa vacuum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores, escudo frontal em SBR. - Valor Referência: R\$ 407,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI (35.496.595/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	conforme edital	própria	13,0000	3.900,00

Item: 0059 - Camisa modelo básica com gola careca confeccionada em malha fio 30 100% algodão, com mangas curtas, aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do SAMU-192 medindo 5cm de largura x 3x de altura. TAMANHOS(PP-06/P-04/M-08/G-04/GG-04 - Valor Referência: R\$ 84,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA (55.955.162/0001-75)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	GOLA CARECA	BLUE FIRE UNIFORMES	26,0000	1.170,00

Item: 0060 - Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policotom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet



medindo 172 cm de diametro, em alta definicao com goma corte a laser, cuja fixacao e em bordado com linha em poliester nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicacao do bordado e feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medicao de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicacao em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diametro, alta definicao com goma corte a laser, cuja fixacao e em bordado com linha em poliester nas cores: 301 passada dupla, 376, 340 a aplicacao do bordado e feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medicao de 4 cm altura x 5 cm de largura Na parte superior da manga direita, consta aplicacao de pet do SAMU medindo 8 cm de diametro, em alta definicao com goma corte a laser, cuja fixacao e em bordado com linha em poliester nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicacao e feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medicao de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definicao com goma corte a laser, cuja fixacao e em bordado com linha em poliester nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicacao e feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em - Valor Referência: R\$ 442,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (55.955.162/0001-75)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 11:08:34 - Por: Michel Alexandre Pereira Marques	MACAÇÃO SAMU	BLUE FIRE UNIFORMES	13,0000	4.290,00

Michel Alexandre Pereira Marques

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Registro de Preços Eletrônico - 2/2026

Resultado da Homologação

0002 - Capa de Chuva (EPI) Capa de chuva confeccionada em material impermeável, projetada para proporcionar proteção eficiente contra condições climáticas adversas. Deve ser fabricada em PVC ou nylon a prova d'água, garantindo leveza e resistência ao desgaste. A capa deve possuir costuras seladas para evitar a entrada de água, além de ajustes na cintura e punhos para melhor vedação. Ideal para uso em atividades ao ar livre, como trabalho externo, a capa deve apresentar capuz removível ou ajustável para proteção adicional. Deve ser de fácil armazenamento e transporte, garantindo praticidade em qualquer situação. - capa de chuva - Valor Referência: 242,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUELI LUMERTZ CARDOSO 96195711004	220,00	88.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0003 - JAQUETA Jaqueta em nylon capa preta com zíper, forro matelace, fio 80 modelo parca, com capuz removível, com bordado no peito esquerdo, brasão da prefeitura (tamanho 10x10cm) e nas costas arte com até 6 letras maiúscula, impermeável, sem elástico na cintura, 3 bolsos (1 interno e 2 bolsos fora) grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG). 1000 - própria - Valor Referência: 145,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	140,00	140.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0004 - BOTA Bota de segurança PVC preta cano longo 34 cm, tipo impermeável, de uso profissional com forro em poliéster, injetada em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Grade de tamanhos (35 ao 46) solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior. Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. Atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alto desempenho do produto. EX: Construção civil, saneamento básico, entre outras atividades desenvolvidas pela Secretaria. Grade de tamanhos será escolhida posteriormente conforme necessidade da Secretaria. 400 - BPL - Valor Referência: 62,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA.COM EPI LTDA	53,53	53.530,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0005 - COLETE Colete em tecido rip stop verde e azul marinho composição 70% poliéster 30% algodão (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus formando quadriculado de retenção de rasgos). Os fios com trama NE 30/2 e construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama de urdume, sendo fio de rip stop de poliéster 280DTEX de alta tenacidade gramatura de 225 GM aplicação na parte externa na altura do tórax em toda sua circunferência faixa de fita refletiva de 5 (cinco) centímetros de largura na cor prata e também nos ombros, fechamento por zíper dentado marinho na cintura até o degolô; possui 2 bolsos laterais fechados por zíper de 17 cm e dois bolsos horizontais na altura do peito de 15 cm de comprimento a faixa refletiva divide as cores verde e marinho sendo o marinho na parte inferior e o verde na parte superior; costas em tecido rip stop azul marinho colete internamente será revestido de uma tela fina de poliéster marinho para acabamento e ventilação do mesmo. OBSERVAÇÃO: 03 coletes acompanham cracha de identificação; Bordado no peito lado esquerdo: Brasão RSBordado no peito lado direito: de acordo com a Secretaria solicitante Bordado costas: Brasão da Prefeitura 1000 - própria - Valor Referência: 179,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	129,00	129.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0006 - CAMISETA Camiseta personalizada: manga curta, tamanhos e cores variadas conforme solicitação da secretaria requisitante, malha anti pilling (retarda o aparecimento de bolinhas) composição: 65% poliéster e 35% viscose. 8000 - CAMISETA - Valor Referência: 36,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	21,40	171.200,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0007 - AVENTAL DE SEGURANÇA INDUSTRIAL Confeccionado em couro de raspa sem emenda com medidas de 100cm X 60cm. Deve conter fechamento em tiras do mesmo material para amarração nas costas e pescoço. 11 - Berghahn - Valor Referência: 118,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0009 - CAMISA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL abertura frontal com botao, com dois bolsos frontais, manga longa, com brasao serigrafado no bolso frontal (tamanho 10x10cm) e nas costas (arte com ate seis letras maiusculas tamanho 10x30cm) nas costas. Grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG). 500 - MG - Valor Referência: 89,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONFECOES GURI LTDA	67,90	33.950,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0010 - SAPATO ELASTICO CANO CURTO bv 52 sem biqueira CA 42631. Grade de tamanhos do (35 ao 46). 600 - Biqueira em composite - Valor Referência: 85,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
61.090.699 MARIANE MIRANDA	59,90	35.940,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0011 - BOTINA ELASTICO ca 7238. Grade de Tamanhos (35 ao 46). Calçado ocupacional isolante eletrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elastico, confeccionado em microfibrã, regio do dorso em material textil, forro em tecido, palmilha de montagem em material sintetico, palmilha interna removivel antibacteriana, biqueira composite para conformacao, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorcao de energia na regio do salto. Aprovado para protecao dos pes do usuario contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos para trabalhos com baixa tensao ate 500 v em ambiente seco. 200 - Crival / WorkFlex - Valor Referência: 65,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
61.090.699 MARIANE MIRANDA	65,74	13.148,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0012 - LUVA PVC 36 CM. P, M, G. 300 - Imbat - Valor Referência: 13,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	6,16	1.848,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0013 - LUVA PVC 60 CM COR VERDE OU AZUL NO TAMANHO G. 300 - 48238 - Valor Referência: 41,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	25,50	7.650,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0014 - LUVA NITRILICA SEM FORRO VERDE CA 1634 PALMA ANTIADERENTE TAMANHO G Luva confeccionada em borracha nitrilica, sem revestimento interno (acabamento clorinado) e conta com antiderrapante na palma e nos dedos, para melhor aderencia no manuseio de pecas secas ou umidas. Possui punho reto e 33 cm de comprimento, ideal para atividades que exigem imersao do antebraço. Manuseio de produtos quimicos, alimenticios, agricolas, oleos, higienizacao, servicos gerais e saneamento basico. 200 - Imbat - Valor Referência: 15,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	6,04	1.208,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0015 - LUVA RASPA FATIADA 7 CM CA 28910 TAMANHO G Luva confeccionada em raspa sem costura no dorso, com reforco interno no palmo e polegar. Indicado para protecao de maos e antebraços contra respingos de solda, metais em fusao e calor radiante. Utilizacao: soldagens, manuseio de materiais no patio, entre outros. Punhos: 7cm (CA 28910). 150 - 47806 - Valor Referência: 9,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	8,25	1.237,50	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0016 - LUVA DE RASPA COURO COM PUNHO 15CM SEM REFORCO 5 DEDOS TAMANHO G - Berghahn - Valor Referência: 14,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.J.Vitali	10,99	3.297,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0017 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P caixa com 100 unidades - NAO SE APLICA - Valor Referência: 15,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	15,92	31.840,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES



0018 - LUVA DE SUPORTE TEXTIL E REVESTIMENTO EM POLIURETANO Indicada para trabalhos que exigem alta sensibilidade tátil e resistência abrasiva (luva poliuretano e suporte textil) tamanho G 2000 - Volk - Valor Referência: 4,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.J.Vitali	2,43	4.860,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0019 - REPELENTE LIQUIDO 200 ml Para protecao contra insetos. 500 - N/C - Valor Referência: 15,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	10,47	5.235,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0020 - CORDA SEMI ESTATICA 11MM As cordas semi-estaticas sao excelentes para qualquer tipo de atividade vertical por terem baixo alongamento, facil manuseio e um otimo funcionamento em equipamentos voltados para atividades verticais. Sao confeccionadas por alma de poliamida que oferece toda resistencia e capa de poliester que oferece a protecao necessaria para a alma. 2000 - CA ISENT0 - Valor Referência: 10,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	4,13	8.260,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0021 - LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, ANATOMICA, ESPESSURA TAMANHOS MEDIA, TAMANHO G. 5.000 - LUVA CIRURGICA COM PÓ - Valor Referência: 22,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA	2,60	5.200,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0024 - LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS Luva para protecao contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, confeccionada em fibras sinteticas (poliester), sem revestimento interno; recoberta de poliuretano (PU) na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elastico. 2000 - Volk - Valor Referência: 4,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.J.Vitali	2,43	4.860,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0031 - CONJUNTO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA FACIAL INTEIRA COM FILTRO COMBINADO P3, VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS Respirador purificador de ar tipo peca facial inteira confeccionada de silicone ou de neoprene, com visor panoramico de material rigido transparente, fixado ao corpo da mascara por um aro metalico ou de plastico ABS por parafusos. Na parte centro inferior do corpo da mascara uma abertura para o encaixe de um suporte para valvula de exalacao dispositiva de plastico rigido, preso a peca por abracadeira, diagrama de voz, uma valvula de inalacao presa na parte traseira do suporte, onde e rosqueado o filtro combinado, e uma mascarilha interna. Os tirantes de cabeca com cinco pontos de apoio, presos na borda por fivelas de material plastico com presilhas de material metalico para ajuste rapido. Aprovado para protecao das vias respiratorias do usuario contra a inalacao de particulas solidas, e contra vapores organicos e gases acidos. Certificado de Aprovacao vigente, data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. Filtro combinado P3, vapores organicos e gases acidos Filtro para particulas (P3) com elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, combinado com filtro quimico com elemento filtrante o carvao ativado para vapores organicos e gases acidos para respirador facial inteira. Data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 40 - 514928 MÁSC FACIAL FULL FACE ABSOLUTE ST - Valor Referência: 704,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STORE DO BRASIL LTDA	668,99	26.759,60	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0032 - CONJUNTO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL COM FILTROS COMBINADOS P2 Respirador purificador de ar tipo peca semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plastico rigido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peca facial em elastomero termoplastico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peca, de plastico rigido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma valvula de inalacao em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedacao em sua parte dianteira, para fixacao dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma valvula de exalacao em sua parte dianteira. As pecas possuem 01 suporte de material plastico rigido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da valvula de exalacao e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elastico duplo regulavel, dotado de 01 suporte para cabeca confeccionado em material plastico cinza claro. Certificado de Aprovacao vigente, data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 40 - ALLTEC - Valor Referência: 134,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MDX COMERCIO DE EPI LTDA	60,00	2.400,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES



0033 - FILTRO COMBINADO TIPO 9000 A2B2P3 CODIGO 514850 Filtro para particulas com elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, combinado com filtro quimico com elemento filtrante o carvao ativado para vapores organicos e gases acidos para mascara facial. Codigo do Filtro combinado tipo 9000 A2B2P3 514850. Data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 70 - CA ISENT0 - Valor Referência: 250,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	229,00	16.030,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0034 - FILTRO COMBINADO TIPO 420A1B1P3 CODIGO 514847 Filtro para particulas com elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, combinado com filtro quimico com elemento filtrante o carvao ativado para vapores organicos e gases acidos para mascara semifacial. Codigo do Filtro combinado tipo 420 A1B1P3 514847. Data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 70 - CA ISENT0 - Valor Referência: 131,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	64,00	4.480,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0035 - LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO NITRILICO Luva de seguranca confeccionada em suporte textil de algodao, revestida em banho nitrilico na palma e no dorso, punho de malha. Aprovado para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes termicos (calor de contato) e contra agentes quimicos (alcoois primarios, hidrocarbonetos saturados, bases inorganicas, acidos minerais inorganicos e bases organicas). Tamanho: 8(M), 9(G) e 10(EG). Certificado de Aprovacao vigente, data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. PAR. 60 - Imbat - Valor Referência: 4,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	4,98	298,80	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0036 - LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO LATEX Luva de seguranca confeccionada em malha de algodao, com revestimento antiderrapante em latex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elastica. Aprovado para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, escoriantes cortantes, perfurantes e contra agentes termicos (calor de contato). Tamanho: 8 (M), 9 (G) e 10 (EG). Certificado de Aprovacao vigente, data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 60 - Imbat - Valor Referência: 6,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	6,59	395,40	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0037 - CONE PARA SINALIZACAO VIARIA. - CONE LARANJA PARA SINALIZACAO VIARIA. - Valor Referência: 55,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO STORE TINTAS & FERRAMENTAS LTDA	49,99	4.999,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0038 - TELA DE PROTECAO LARANJA E BRANCA Tela de protecao bicolor laranja e branca, produzida em polietileno alta densidade e com aditivo anti UV, com abertura maxima na malha de 0,4 x 0,6 mm, gramatura minima de 0,027 g/m2, que impeca a passagem de fragmentos e ferramentas. Largura 1,20 m, comprimento 50 m. Data de fabricacao deve ter no maximo 6 meses da data de entrega caso aplicavel a validade no objeto. 50 - pl4020 - Valor Referência: 118,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	99,25	9.925,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0039 - BALIZADOR MOVEL 1,20 M PARA TAPUME E CERQUITE 20 M PARA TAPUME E CERQUITE - CONE PL4061 - PERSONALIZADO - Valor Referência: 68,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	68,41	6.841,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0040 - Bone preto com brasao da prefeitura, serigrafado. 500 - BONÉ - Valor Referência: 45,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUAR BRINDES LTDA	15,80	7.900,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0041 - CAMISA POLO FEMININATECIDO PIQUET 50% ALGODAO E 50% POLIESTER NA COR VERDE MILITAR COM GOLA E 2 BOTOES - MODELO FEMININO - BRASAO BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (TAMANHO 10X10CM) NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. GRADE DE TAMANHO (P, M, G, GG). - CAMISA POLO - Valor Referência: 35,49



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	34,90	52.350,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0042 - CAMISA POLO MASCULINATECIDO PIQUET 50% ALGODAO E 50% POLIESTER NA COR VERDE MILITAR COM GOLA E DOIS BOTOES - MODELO MASCULINO - BRASAO BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (TAMANHO 10X10CM) NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. GRADE DE TAMANHO (P, M, G, GG) - CAMISA POLO - Valor Referência: 52,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	34,99	12.246,50	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0043 - Colete em oxford fechamento frontal com zíper, com 02 (dois) bolsos inferiores externos e 02 (dois) bolsos internos com tampa e velcro, sem gola e com 01 (um) bolso superior, grade de tamanhos -P,M,G,GG,EXG, EXGG. O acabamento devera ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, nao devera encolher , ficar retorcido ou desbotar apos sucessivas lavagens as costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso das lavagens, devem ser continuas e sem desvios, com logotipo do municipio e informacoes da secretaria, bordados no bolso superior, com serigrafia nas costas.Arte e modelo a ser fornecidos pelas Secretarias municipais, necessarioapresentar prova antes de cada confeccao, etiqueta devera ser de pano costurada internamente contendo as letras perfeitamente legiveis e identificacao do fabircante, o numero do tamanho, idnetificacao das fibras e o codigo e cuidados para conservacao de artigos texteis conforme regulamento tecnico de etiquetagem de produtos texteis - INMETRO devera ser acondicionado em saco plastico individualmente, contendo identificacao de sua numeracao na parte externa da embalagem. 100 - colete - Valor Referência: 56,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	49,99	4.999,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0044 - Jardineira com botas acopladas Grade de tamanhos (P,M<G,GG,EXG,EXGG). Grade de tamanhos botas (35 ao 46). Jardineira de seguranca para saneamento, confeccionada em tecido sintetico palstificado com PVC em ambas faces, costuras atrves de solda eletronica,com suspensorio do mesmo material de vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas, individual A/A - CA n 37.456. Grade de tamanhos sera escolhida psoteriormente conforme necessidade da Secretaria. 100 - Brascamp - Valor Referência: 150,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA	144,00	14.400,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0045 - Capa de chuva PVC tipo morcego tamanho 1,40 grade de tamanhos(GG, XG,XXGG). Capa de seguranca confeccionada em tecido sint'itico plastificado com PVC e forro poliester, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal atraves de botoes de pressao e costura at)raives de solda eletronica. 50 - 48345 - Valor Referência: 20,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	20,00	1.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0046 - Conjunto de chuva laranja com refletivo tamanho GG - XG - XXGG o produto e confeccionado em PVC 0,28 mm.Jaqueta com fechamento atraves de zíper e velcro recobertos por uma lapela de drenagem, com capuz, regulador nos punhos e refletivo nas costas. Calca com elastico na cintura. 100 - 4210242104 - Valor Referência: 257,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	217,35	21.735,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0047 - Capa de chuva amarela, com capuz PVC tamanho GG- XG -XXGG Capa em PVC reforcado, espessura 0,23 a 0,28 mm, confeccionado em tela sintetica revestida com forro na parte interna, com fechamento frontal atraves de botoes de pressao plastico, costura atraves de solda eletronica. 250 - 48345 - Valor Referência: 22,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	16,00	4.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0048 - Capa de chuva laranjacom capuzPVC tamanho G<GG,XG,XXGG Capa em PVC reforcado confeccionado em tela sintetica revestida com forro na parte interna, fechamento frontal com zíper e velcro, costura atraves de solda eletronica, personalizada: Brasao da Defesa Civil de Sapucaia do Sul em serigrafia de alta qualidade nolado esquerdo do peito medindo 7cm de largura por 9cm de altura costas, entre ombros, letreiros serigrafados em alta qualidade, " nome da secretaria" em arco, e abaixo deste "SAPUCAIA DO SUL - RS" na horizontal, ambos com fonte Arial Bold, azul marinho noite, de tamanho 6cm (altura) x 3cm (largura). Faixa refletiva de 2cm de largura abaixo do letreiro no tamnaho total das costas. 500 - CAPA DE CHUVA PVC FORRADO-PERSONALIZADO - Valor Referência: 47,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	47,40	23.700,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES



0049 - Camiseta Manga Longa com Serigrafia Institucional 3.500 - CAMISETA - Valor Referência: 29,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	24,00	84.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0050 - Camisa gola polo Azul Marinho com detalhes em laranja e bordados 2.100 - CAMISA POLO - Valor Referência: 33,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE SPELLMEIER	32,49	68.229,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0051 - Escada fibra de vidro 25 degraus 25 - WBERTOLO - Valor Referência: 1.691,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI	1.223,89	30.597,25	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0055 - Luva Isolante classe 2 para eletricista 100 - CLASSE II - Valor Referência: 527,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI	480,00	12.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0056 - FITA ZEBRADA - N/C - Valor Referência: 14,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO STORE TINTAS & FERRAMENTAS LTDA	9,35	1.870,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0059 - LUVA VAQUETA TAM GLUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM VAQUETA TRATADA , CRUA OUNATURAL, 5 DEDOS, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR,PALMA E DEDOS,REFORÇO ACOLCHOADO NO DORSO DA LUVA, FECHAMENTO DO PUNHO COM TIRA DE COURO PRESA POR MEIO DE VELCRO , COMPUNHO DE 7CM, TAMANHO GRANDE. - 12230 - Valor Referência: 14,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	11,23	3.369,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0062 - LUVA DE MALHA PIGMENTADA Luva de segurança confeccionada em fios de algodao, tricotadas em uma so peca, com pigmentos de PVC na cor preta em uma face, acabamento em overloque, punho com elastico e modelo reversivel. Tamanho M e G. (Com Certificado de Aprovacao - CA - valido por, no mínimo, 6 meses. - Imbat - Valor Referência: 3,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	2,98	298,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0064 - Oculos de Seguranca com lente Incolor (EPI) Oculos de seguranca confeccionados em policarbonato, com lente incolor de ampla visao, destinados a protecao dos olhos contra impactos de particulas volantes e radiacao nao ionizante. As lentes devem possuir tratamento antirrisco e antiembacante, garantindo visibilidade adequada em diferentes condicoes de trabalho. A armacao deve ser leve, ajustavel e incluir protecao lateral integrada, assegurando cobertura completa da regio ocular. Peso maximo: 50g. Atender as normas ABNT NBR 15086 (oculos de protecao para uso industrial). - Volk - Valor Referência: 6,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.J.Vitali	3,82	1.146,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0065 - AVENTAL BRANCO TAMANHO UNICOAVENTAL DE PVC OU PVC FORRADO NA COR BRANCA, CONFECCIONADOEM PECA UNICA, COM TIRAS DE FIXACAO POR MEIO DE ALCAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, PERMITINDO AJUSTE NO PESCOCO E NASCOSTAS, MEDINDO: ALTURA 1205 MM (+/- 15%) X LARGURA 665 MM(+/- 20%). - Maicol - Valor Referência: 12,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
62.633.707 LTDA	8,51	851,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0066 - Bota em PVC Cano Longo (EPI) Bota em PVC de cano longo, projetada para oferecer protecao e impermeabilidade em ambientes umidos ou com risco de exposicao a liquidos. Deve ser fabricada em PVC de alta resistencia, proporcionando durabilidade e conforto ao usuario. O cano longo deve garantir protecao ate a altura da panturrilha, evitando a entrada de agua ou outros materiais indesejados. O solado deve ser antiderrapante, permitindo tracao em superficies molhadas e escorregadias. A bota deve ser leve, facilitando o deslocamento, e apresentar palmilha interna acolchoada para maior conforto. Atender as

normas de segurança aplicáveis, sendo adequada para atividades em jardinagem, agricultura, e setores de limpeza e manipulação de produtos químicos. - Work Flex - Valor Referência: 48,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
61.090.699 MARIANE MIRANDA	48,49	4.849,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0067 - MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA ESCURECIMENTO VARIÁVEL TONALIDADE 9-13 - 41889 - Valor Referência: 140,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	115,00	2.300,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0073 - PROTETOR FACIAL - 15019 - Valor Referência: 30,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	25,00	2.500,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0074 - Capacete de Segurança Classe B, Tipo II, Cor Branco (EPI) Capacete de segurança do tipo II, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor branca, destinado a proteção da cabeça contra impactos e perfurações. Possui carneira interna com sistema de ajuste rápido, permitindo adaptação fácil e segura ao usuário. Inclui jugular para fixação sob o queixo, garantindo estabilidade durante o uso em ambientes industriais e de construção. Peso máximo: 400g. Atender as normas ABNT NBR 8221 (capacetes de segurança para uso industrial). - 31469 - Valor Referência: 36,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	20,00	1.000,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0075 - LUVA MULTITATO PRETA - 42405 - Valor Referência: 2,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	2,53	506,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0077 - CAMISA ELETRICISTA RISCO 2 Vestimenta de segurança tipo camisa eletricitista risco 2 na cor cinza para eletricitista NR 10 risco 2, 100% algodão, ATPV mínimo de 11 cal/cm, com gramatura de 8,6 oz/yd (290 g/m), com faixas refletivas nos braços e abdômen, material antichama, com fechamento em botão no punho, gola tipo esporte, costura reforçada com linhas retardante a chama 100% meta aramida. Conforme Normas Técnicas: ASTM F2621 12, ASTM F1959/F1959M -14, ASTM F 1930:2018. Aprovado para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante) e agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino. Tamanhos PP ao XXG. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. - Maicol - Valor Referência: 171,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA	159,89	3.197,80	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0078 - CALÇA ELETRICISTA RISCO 2 Vestimenta de segurança tipo calça eletricitista risco 2 na cor cinza com dois bolsos frontais e dois bolsos laterais, confeccionada em 100% algodão, ATPV mínimo de 11 cal/cm, com gramatura 8,6 oz/yd (290g/m), com faixas refletivas abaixo do joelho, material antichamas. Conforme Normas técnicas: ASTM F 1506 10, ASTM F 2621-12, ASTM F 1959/F1959M -14, ASTM F 1930: 2018. Aprovado para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino. Tamanhos PP ao XXG. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. - Maicol - Valor Referência: 151,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA	146,89	2.937,80	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0080 - CREME PROTETOR PARA MEMBROS SUPERIORES Creme protetor para membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos como: água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, percloroetileno, tricloroetileno, metilacetona, acetona, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, "NUJOL", adesivo base água, adesivo base solvente, mistura cimento: areia: água, mistura cal/ água a 4%, adequado a construção civil, postos de gasolina, indústria metal-mecânica, manutenção industrial, gráficas, alto poder hidratante, com silicone e resistente a água. Embalagem 200 ml. (Com Certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 6 m - CREME - Valor Referência: 400,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AD LICITACOES LTDA	8,88	61,09	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

0081 - OCULOS DE PROTEÇÃO - 28018 - Valor Referência: 5,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0082 - MASCARA DESCARTAVEL - N/C - Valor Referência: 7,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	0,19	570,00	Homologado em 05/05/2026 14:19:48 Por: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Autoridade Competente



Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:10

Usuário: ***.632.771-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
200066	PROCURADORIA DA REPUBLICA - GO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0014-27	AVENIDA OLINDA, QUADRA: G LOTE 02, NÚMERO 500, PARK	74884-120
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	(62) 3243-5400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	150

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172236	1000000000	339030	200097	MBASIC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/10/2025	Ordinário	118000001925/2025-44 -		11.376.00

Favorecido

Código

48.749.155/0001-51

Endereço

CARINHANHA 297 JARDIM DAS ALTEROSA

Município

BETIM

Nome

COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS

UF

MG

Telefone

CEP

32673-135

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-		-	

Descrição

NE. AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO [EQUIPAMENTOS/ACESSORIOS PARA USO DA SEGURANCA INSTITUCIONAL]. PREGAO ELETRONICO PR/MG NR. 07/2024 [UASG: UASG - 200035]. ATA DE REGISTRO DE PRECOS 04/2024. PR/GO. EPGEA-PREGAO: 1.00.000.002401/2024-24. EPGEA-Contratacao-PRGO: 1.18.000.001925/2025-44.

Local da Entrega

GOIANIA

Informação Complementar

E-PGEA: 1.18.000.001925/2025-44

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/10/2025 14:59:25	Alteração

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:10

Usuário: ***.632.771.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

11.376,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Luva tatica - Par de luvas taticas; Fabricada em tecido mesh na cor preta; Deve cobrir toda a extensao das maos e dedos e ser resistente a abrasao; Palma da mao com pontos anti-impacto e reforcada com kevlar; Protecao robusta do dorso e das falanges em TPR (Thermal Plastic Rubber); Dedos medios e polegar com touch screen; Peso maximo: 150g; Devera ser destinada ao uso tatico, assim definido pela fabricante; Punho com fechamento ajustavel por meio de velcro de alta resistencia; Disponibilizada nos tamanhos P, M, G e GG; Garantia minima de 1 ano. Modelo de referencia: Luva Tatica Crasher Police - Preta - Invictus ou de qualidade igual ou superior.	2.520,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	9,00000	280,0000	2.520,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Mochila tatica - Cor preta com sistema MOLLE; Corpo confeccionado em poliamida, 500D de alta resistencia, ou superior e tambem ser, resistente a agua; Deve possuir entre 4 e 8 bolsos acessiveis externamente por meio de ziperes duplos; Deve possuir organizadores internos; Correias de compressao laterais e frontais; Capacidade entre 30 e 35 litros e possuir sistema de expansao de capacidade que acrescenta entre 10 e 15 litros de volume; Cintos de fixacao na cintura e no torax; Bolso lateral para armazenamento de garrafa ou objeto similar; Altura entre 50 e 55cm; Peso entre 1.3 e 1.6Kg; Garantia minima de 1 ano. Modelo de referencia: Mochila Duster - Preta 35L - Invictus ou de qualidade igual ou superior.	6.426,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	18,00000	357,0000	6.426,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Joelheira- Par de joelheiras taticas com clipe de engate rapido na cor TAN/Coyote/Areia fosco, com peso maximo 550g; Couraca externa de protecao em TPU ou polimero de alta resistencia, flexiveis, fixados com rebites na mesma cor do produto; Ajuste maleavel atraves de fita elastica para adequacao aos diferentes biotipos e correta fixacao dos protetores ao corpo do agente; Tecido externo de alta resistencia em poliamida, 900D ou superior; Face interna revestida com tecido respiravel e contendo etiqueta de identificacao; Sistema de absorcao de impacto com enchimento acolchoado em espuma; Garantia minima de 1 ano. A joelheira e a cotoveleira devem ser do mesmo fabricante, linha de produtos ou de modelo similares, com o fim de manter a padronizacao entre os dois itens. Modelo de referencia: Joelheiras Protec - Coyote Invictus	1.440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	9,00000	160,0000	1.440,00

Assinado com login e senha por EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, em 28/10/2025 15:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2f8e4249.193d0404.9029ed00.219a34cb

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/10/2025 14:59:25	Alteração

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:10
 Usuário: ***.632.771-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
 11.376,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Joelheira- Par de joelheiras taticas com clipe de engate rapido na cor TAN/Coyote/Areia fosco, com peso maximo 550g; Couraca externa de protecao em TPU ou polimero de alta resistencia, flexiveis, fixados com rebites na mesma cor do produto; Ajuste maleavel atraves de fita elastica para adequacao aos diferentes biotipos e correta fixacao dos protetores ao corpo do agente; Tecido externo de alta resistencia em poliamida, 900D ou superior; Face interna revestida com tecido respiravel e contendo etiqueta de identificacao; Sistema de absorcao de impacto com enchimento acolchoado em espuma; Garantia minima de 1 ano. A joelheira e a cotoveleira devem ser do mesmo fabricante, linha de produtos ou de modelo similares, com o fim de manter a padronizacao entre os dois itens. Modelo de referencia: Joelheiras Protec - Coyote ¿ Invictus	1.440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	9,00000	160,0000	1.440,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Cotoveleira - Par de cotoveleira, no mesmo padrao de confeccao da joelheira, na cor preto fosco, com peso maximo de 350g; Couraca externa de protecao em TPU ou polimero de alta resistencia, flexiveis, fixados com rebites na mesma cor do produto; Ajuste maleavel atraves de fita elastica para adequacao aos diferentes biotipos e correta fixacao dos protetores ao corpo do agente; Tecido externo de alta resistencia em poliamida, 900D ou superior; Face interna revestida com tecido respiravel e contendo etiqueta de identificacao; Sistema de absorcao de impacto com enchimento acolchoado em espuma; Garantia minima de 1 ano. A joelheira e a cotoveleira devem ser do mesmo fabricante, linha de produtos ou de modelo similares, com o fim de manter a padronizacao entre os dois itens. Modelo de referencia: Cotoveleiras Protec - preta¿ Invictus.	990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	9,00000	110,0000	990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 GINA LOBRIGIDA_MENDES
 ***.147.971-**
 28/10/2025 14:59:25

Data e hora da consulta:

28/10/2025 15:10

Usuário:

***.632.771-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Gestor Financeiro

EDER FRANCISCO DE ASSIS

***.632.771-**

28/10/2025 12:03:40

1217211224

Assinado com login e senha por EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, em 28/10/2025 15:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2fbe4249.193d0404.9029ed00.219a34cb

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/10/2025 14:59:25	Alteração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 180373 - ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 10

PREGÃO 90026/2025

Às 11:06 horas do dia 23 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCOS ROGERIO LEMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20250939135, Pregão nº 90026/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de luvas táticas. Luva de proteção, feita em couro; aplicação: tiro, cor: verde-Oliveira, características adicionais: alta sensibilidade tátil, finalidade: tática de atirador, tipo uso: militar		
Entrega de propostas:	De 05/09/2025 às 08:00 até 17/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2025 às 09:16:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/09/2025 às 10:56:22	1 - Conforme previsto item 4.3 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, fica a empresa CNPJ 50.519.408/0001-42 - SOLANGE DE S SILVA classificada provisoriamente, responsável a enviar a amostra do produto ofertado.
Sistema	18/09/2025 às 10:56:32	2 - A amostra deverá ser entregue na Avenida Odorindo Perenha, 141, bairro Umuarama, Araçatuba-SP, Cep: 16013-230, Araçatuba/SP, CEP: 16055-535
Sistema	18/09/2025 às 10:56:39	3 - Aos cuidados do Tenente Tiago, no prazo limite de 04 dias úteis, ou seja, de 19/09/2025 a 24/09/2025, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	18/09/2025 às 10:57:01	4 - Esclareço que a sessão pública será reaberta em 30/09/2025 às 08h30min. O pacote com o produto deverá constar as seguintes informações: Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - UASG 180.373 Envio de amostra.
Sistema	18/09/2025 às 10:57:13	5 - O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema Compras.gov.br.
Sistema	18/09/2025 às 10:57:18	6 - Em caso de necessidade de prorrogação do prazo, esta deverá ser solicitada por meio de mensagem no chat do sistema, antes do vencimento do prazo, acompanhada da devida justificativa.
Sistema	30/09/2025 às 08:01:08	Bom dia, hoje as 08h30m retornaremos com a sessão publica.
Sistema	30/09/2025 às 14:50:17	1 - Conforme previsto item 4.3 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, fica a empresa CNPJ 08.827.377/0001-20 - VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA classificada provisoriamente, responsável a enviar a amostra do produto LUVA TÁTICA CRASHER - INVICTUS, que foi ofertado.
Sistema	30/09/2025 às 14:50:25	2 - A amostra deverá ser entregue na Avenida Odorindo Perenha, 141, bairro Umuarama, Araçatuba-SP, Cep: 16013-230, Araçatuba/SP. 3 - Aos cuidados do Tenente Tiago, no prazo limite de 04 dias úteis, ou seja, de 01/10/2025 a 06/10/2025, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 14:51:26	3 - Esclareço que a sessão pública será reaberta em 10/10/2025 às 08h30min. O pacote com o produto deverá constar as seguintes informações: Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - UASG 180.373 Envio de amostra.
Sistema	30/09/2025 às 14:51:32	4 - O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema Compras.gov.br.
Sistema	30/09/2025 às 14:51:38	5 - Em caso de necessidade de prorrogação do prazo, esta deverá ser solicitada por meio de mensagem no chat do sistema, antes do vencimento do prazo, acompanhada da devida justificativa.
Sistema	10/10/2025 às 08:33:40	Bom dia a todos
Sistema	10/10/2025 às 08:40:13	Conforme o item 4.5. do Termo de Referencia, estamos facultado a prorrogação do prazo de entrega para o dia 17/10/25, conforme solicitado, dessa forma, comunicamos que a sessão pública será reaberta no dia 22/10/2025, às 08h30min, por meio da plataforma Compras.gov.br, para dar continuidade ao processo licitatório.
Sistema	22/10/2025 às 08:31:02	Bom dia a todos, iremos reabrir a sessão pública agenda para hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2025 às 09:16:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Luva De Proteção

Luva De Proteção Material: Couro, Aplicação: Tiro, Cor: Verde-Olivea, Características Adicionais: Alta Sensibilidade Tátil, Finalidade: Tática De Atirador, Tipo Uso: Militar

Quantidade:	27	Valor estimado:	R\$ 369,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R\$ 9.963,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 2,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.426.***-4 - MARCOS ROGERIO LEMES para VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, melhor lance: R\$ 498,0000 (unitário) / R\$ 13.446,0000 (total), valor negociado: R\$ 350,0000 (unitário) / R\$ 9.450,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
53.169.506/0001-95 - A M M CORREA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 299,0000 (unitário) R\$ 8.073,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INVICTUS Modelo/versão: INSPECT Valor proposta: R\$ 299,0000 (unitário) R\$ 8.073,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 5.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Luva De Proteção Modelo/versão: Luva De Proteção Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 270.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 3.915,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OcanhaParts Modelo/versão: Luva De Proteção Material: Couro, Aplicação: Tiro, Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 3.915,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.778.407/0001-72 - FACOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 229,0000 (unitário) R\$ 6.183,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FELINE Modelo/versão: LUVA TATICA Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 40.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 46,8000 (unitário) R\$ 1.263,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 1.000.000.000,0000 (unitário) R\$ 27.000.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
30.500.671/0001-82 - LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 197,9900 (unitário) R\$ 5.345,7300 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GMT Modelo/versão: LUVAS TATICAS Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 21.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
19.879.447/0001-00 - M. TOZZI VESTUARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 98,9900 (unitário) R\$ 2.672,7300 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MTS Modelo/versão: M7785 Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 799,0000 (unitário) R\$ 21.573,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar Valor proposta: R\$ 799,0000 (unitário) R\$ 21.573,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 30.000.000,0000 (unitário) R\$ 810.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NM9846ZMK / NM48569VMK Modelo/versão: NM-6958469 Valor proposta: R\$ 30.000.000,0000 (unitário) R\$ 810.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 184,0000 (unitário) R\$ 4.968,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INVICTUS Modelo/versão: LUVA TATICA INSPECT Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 10.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Luva De Proteção Modelo/versão: Luva De Proteção Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
43.324.338/0001-01 - SOARES & CO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 2.673,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: M.B Modelo/versão: LUVA DE COURO Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 6.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
50.519.408/0001-42 - SOLANGE DE S SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 123,0000 (unitário) R\$ 3.321,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: IronGrip Modelo/versão: IronGrip Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.284.367/0001-57 - SR BOLSAS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 13.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: Tatica Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 13.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
55.118.469/0001-11 - SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 44,0000 (unitário) R\$ 1.188,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: box marter Modelo/versão: luva tatica Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 6.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
08.827.377/0001-20 - VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 498,0000 (unitário) R\$ 13.446,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: INVICTUS Modelo/versão: LUVA TÁTICA CRASHER - INVICTUS Valor proposta: R\$ 540,0000 (unitário) R\$ 14.580,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 9.450,0000 (total)	Quantidade ofertada: 27

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2025 às 08:33:09	59.012.539/0001-03	R\$ 184,0000
17/09/2025 às 08:38:17	30.500.671/0001-82	R\$ 247,9900
17/09/2025 às 08:38:42	55.118.469/0001-11	R\$ 140,0000
17/09/2025 às 08:39:03	08.827.377/0001-20	R\$ 498,0000
17/09/2025 às 08:40:34	50.519.408/0001-42	R\$ 138,0000
17/09/2025 às 08:40:49	55.118.469/0001-11	R\$ 135,0000
17/09/2025 às 08:42:20	50.519.408/0001-42	R\$ 133,0000
17/09/2025 às 08:42:25	55.118.469/0001-11	R\$ 130,0000
17/09/2025 às 08:43:56	50.519.408/0001-42	R\$ 128,0000
17/09/2025 às 08:44:18	55.118.469/0001-11	R\$ 125,0000
17/09/2025 às 08:45:49	50.519.408/0001-42	R\$ 123,0000
17/09/2025 às 08:46:05	55.118.469/0001-11	R\$ 120,0000
17/09/2025 às 08:47:57	43.324.338/0001-01	R\$ 118,0000
17/09/2025 às 08:48:15	55.118.469/0001-11	R\$ 115,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2025 às 08:49:35	43.324.338/0001-01	R\$ 113,0000
17/09/2025 às 08:49:57	55.118.469/0001-11	R\$ 110,0000
17/09/2025 às 08:50:45	43.324.338/0001-01	R\$ 108,0000
17/09/2025 às 08:50:49	55.118.469/0001-11	R\$ 105,0000
17/09/2025 às 08:51:39	43.324.338/0001-01	R\$ 103,0000
17/09/2025 às 08:52:10	55.118.469/0001-11	R\$ 101,0000
17/09/2025 às 08:53:45	43.324.338/0001-01	R\$ 99,0000
17/09/2025 às 08:54:11	55.118.469/0001-11	R\$ 95,0000
17/09/2025 às 08:55:26	19.778.407/0001-72	R\$ 1.400,0000
17/09/2025 às 08:56:30	19.778.407/0001-72	R\$ 247,9800
17/09/2025 às 08:56:34	30.500.671/0001-82	R\$ 245,9700
17/09/2025 às 08:56:52	53.111.650/0001-70	R\$ 87,3100
17/09/2025 às 08:57:26	19.778.407/0001-72	R\$ 240,0000
17/09/2025 às 08:57:29	30.500.671/0001-82	R\$ 237,9900
17/09/2025 às 08:57:42	19.778.407/0001-72	R\$ 235,0000
17/09/2025 às 08:57:48	55.118.469/0001-11	R\$ 85,0000
17/09/2025 às 08:57:49	53.111.650/0001-70	R\$ 80,2100
17/09/2025 às 08:58:07	30.500.671/0001-82	R\$ 232,9900
17/09/2025 às 08:58:21	55.118.469/0001-11	R\$ 75,0000
17/09/2025 às 08:58:23	53.111.650/0001-70	R\$ 66,7500
17/09/2025 às 08:58:33	55.118.469/0001-11	R\$ 64,0000
17/09/2025 às 08:58:35	53.111.650/0001-70	R\$ 57,3300
17/09/2025 às 08:58:56	55.118.469/0001-11	R\$ 38,0000 *
17/09/2025 às 08:58:59	53.111.650/0001-70	R\$ 46,8000
17/09/2025 às 08:59:21	19.778.407/0001-72	R\$ 229,0000
17/09/2025 às 08:59:22	30.500.671/0001-82	R\$ 226,9900
17/09/2025 às 08:59:24	53.441.926/0001-89	R\$ 200,0000
17/09/2025 às 08:59:45	30.500.671/0001-82	R\$ 197,9900
17/09/2025 às 08:59:51	55.118.469/0001-11	R\$ 44,0000
17/09/2025 às 09:00:55	19.879.447/0001-00	R\$ 98,9900

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 08:59:05	O lance no valor de R\$ 38,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/09/2025 às 09:02:56	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/09/2025 às 09:16:29	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 09:17:35	Sr. Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 53.111.650/0001-70	17/09/2025 às 09:17:47	Sr. Fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ 53.111.650/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 09:17:58	Sr. Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 43.324.338/0001-01	17/09/2025 às 09:18:09	Sr. Fornecedor SOARES & CO LTDA, CNPJ 43.324.338/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 50.519.408/0001-42	17/09/2025 às 09:18:22	Sr. Fornecedor SOLANGE DE S SILVA, CNPJ 50.519.408/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	17/09/2025 às 09:18:32	Sr. Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 09:18:52	Sr. Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	17/09/2025 às 09:19:07	Sr. Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	17/09/2025 às 09:19:21	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 09:19:47	Sr. Fornecedor FACOM LTDA, CNPJ 19.778.407/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	17/09/2025 às 09:19:57	Sr. Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Pelo participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 09:26:19	Segue o link do produto a ser fornecido. https://www.invictus.com.br/products/luva-tatica-inspect-verde-oliva
Pelo participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 09:27:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:21 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11.
Pelo participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 09:28:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:04 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00.
Pelo participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 09:29:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:07 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03.
Sistema para o participante 53.111.650/0001-70	17/09/2025 às 09:50:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:50:47 de 17/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ 53.111.650/0001-70 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	17/09/2025 às 09:51:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:51:14 de 17/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Pelo participante 50.519.408/0001-42	17/09/2025 às 10:02:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:21 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLANGE DE S SILVA, CNPJ 50.519.408/0001-42.
Pelo participante 50.519.408/0001-42	17/09/2025 às 10:03:11	https://ferrazi.com.br/products/luvas-de-couro-tatica-indestrutíveis-irongrip?currency=BRL&variant=45368981291290&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google%20Shopping&stkn=d9dd783e1daa&gad_source=1&gad_campaignid=22076902756&gbraid=0AAAAApbrQSLgrMJCiVsbziMgWgLyqNgXI&gclid=Cj0KCQjwuKnGBhD5ARIsAD19RsangGWqdBzwGya53OdwdjgZgr79jKjrXUk7Cu6F6nchDCe0HDPw_kaAlHxEALw_wcB
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:11:39	Sr. Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
Sistema para o participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 10:11:53	Sr. Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
Sistema para o participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 10:12:10	Sr. Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
Pelo participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:12:27	Bom dia
Pelo participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:12:54	Infelizmente só possuímos essas informações apresentadas
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:14:00	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 10:14:08	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.
Sistema para o participante 43.324.338/0001-01	17/09/2025 às 10:14:16	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.
Sistema para o participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 10:21:02	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.
Pelo participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 10:25:16	Segue o link do produto: https://www.invictus.com.br/products/luva-tatica-inspect-preta?srltid=AfmBOoo-CffYqPR-da3c4bEW5KZkp91GXxMOgx_-pgcQ4TJ_zhmfQJp4
Pelo participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 10:25:34	https://www.invictus.com.br/products/luva-tatica-inspect-preta?srltid=AfmBOoo-CffYqPR-da3c4bEW5KZkp91GXxMOgx_-pgcQ4TJ_zhmfQJp4
Pelo participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 10:26:56	https://www.mercadolivre.com.br/luvas-moto-mts-street-touchscreen-preta-1-par-cor-preto-tamanho-m/p/MLB53811630?pdp_filters=item_id%3A4160793761&from=gshop&matt_tool=48995110&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22603531562&matt_ad_group_id=181244933895&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=758138322200&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_pr
Pelo participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 10:27:03	Segue o link
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:30:32	Precisamos dessas informações, verifique novamnete
Pelo participante 43.324.338/0001-01	17/09/2025 às 10:34:25	https://www.militarbrasil.com.br/loja/luvas-taticas/548-4137-luva-de-couro-oficial-policia-militar-preto.html#/256-tamanho-gd
Pelo participante 43.324.338/0001-01	17/09/2025 às 10:34:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:35 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOARES & CO LTDA, CNPJ 43.324.338/0001-01.
Pelo participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 10:40:13	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4119304755-luva-airsoft-tatica-paintball-militar-aventura-esportes-moto-JM?searchVariation=188890884707&pdp_filters=seller_id%3A194051810#polycard_client=search-nordic&searchVariation=188890884707&search_layout=grid&position=3&type=item&tracking_id=3ba178d2-c86f4754-81ba-83fe88a8c21f
Pelo participante 30.500.671/0001-82	17/09/2025 às 11:14:31	Sr. Pregoeiro. Pode prorrogar prazo para envio pois estou aguardando catalogo do fornecedor?
Pelo participante 30.500.671/0001-82	17/09/2025 às 11:19:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:52 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82.
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	17/09/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77.
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	17/09/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95.
Sistema para o participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FACOM LTDA, CNPJ 19.778.407/0001-72.
Pelo participante 30.500.671/0001-82	17/09/2025 às 11:27:46	Consegui anexar catalogo. Qualquer falta nos comunique que os envio de pronto!!!
Sistema para o participante 19.879.447/0001-00	17/09/2025 às 12:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.012.539/0001-03	17/09/2025 às 12:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03.
Sistema para o participante 55.118.469/0001-11	17/09/2025 às 12:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11.
Sistema para o participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 15:37:48	Encaminhe o link do modelo ofertado para que possa pesquisar sobre seu produto, e verificar se ele esta em conformidade ao Termo de Referência.
Pelo participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 15:39:37	um instante por gentileza
Pelo participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 15:41:08	https://feline.ind.br/produto/neo-atirador/
Pelo participante 19.778.407/0001-72	17/09/2025 às 15:41:19	cor somente Preta
Sistema para o participante 50.519.408/0001-42	18/09/2025 às 10:51:45	O produto foi aprovado, provisoriamente pela área requisitante. Peço a gentileza de acompanhar o chat geral, onde será informado o prazo e o local para envio das amostras.
Pelo participante 50.519.408/0001-42	24/09/2025 às 15:32:37	Prezados, boa tarde. Tudo bem? Gostaria de solicitar, se possível, a prorrogação do prazo para entrega da amostra até o dia 26/09. Estou acompanhando o rastreamento, que indicava entrega prevista para hoje, porém a encomenda ainda não consta como estando em rota de entrega ao destinatário.
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	30/09/2025 às 08:46:10	Sr. Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso.
Pelo participante 49.366.302/0001-77	30/09/2025 às 09:23:30	Bom dia. solicitamos por gentileza nossa desclassificação. o item ofertado não atende ao termo de referencia.
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	30/09/2025 às 09:28:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:28:37 de 30/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 10:40:20	Bom dia, seu produto esta com o valor fora do referencial, vou solicitar uma negociação.
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 10:44:22	Sr. Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 10:51:13	Sr. Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Preço sugerido.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 11:10:52	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, tendo informado R\$ 350,0000.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 11:26:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:40 de 30/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20.
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	30/09/2025 às 14:47:40	O produto foi aprovado, provisoriamente pela área requisitante. Peço a gentileza de acompanhar o chat geral, onde será informado o prazo e o local para envio das amostras.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 08.827.377/0001-20	01/10/2025 às 11:04:33	Senhor Pregoeiro, Por meio deste, venho respeitosamente solicitar a prorrogação do prazo para entrega da amostra referente ao Item 01 do certame. A solicitação se dá ao fato do fabricante Invictus ser de outro estado (SC), e o prazo de entrega da transportadora de 6 a 7 dias, e após essa entrega temos mais 02dias úteis do envio por Sedex até Araçatuba. Não tendo tempo hábil para a entrega da amostra no prazo estabelecido por esse Comando.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	01/10/2025 às 11:07:16	Sendo assim, pelos motivos informados anteriormente, solicitamos a prorrogação do prazo até o dia 13/10 para entrega da amostra Luva. Peçamos a compreensão deste Comando.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	09/10/2025 às 20:12:44	Sr.Pregoeiro, venho através deste informar que até a presente data não recebemos a amostra da luva, cuja previsão de entrega da transportadora era para a data de hoje 09/10, e não fora feita. Para após, fazermos o envio via Sedex para Araçatuba.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	09/10/2025 às 20:22:13	Pelos motivos já apresentados, em tempo ainda, solicitamos que seja concedido mais 04 dias, após a solicitação pedida anteriormente (13/10), solicitamos a prorrogação do prazo de entrega até o dia 17/10. Salientamos o total interesse de nossa Empresa em apresentar Amostra do item por nós ofertado. Desde já contamos com a Compreensão deste Comando.
Pelo participante 08.827.377/0001-20	10/10/2025 às 08:40:43	Obrigada
Pelo participante 08.827.377/0001-20	13/10/2025 às 11:49:46	Bom dia, Sr.Pregoeiro, segue código rastreio Sedex OY454589572BR referente ao envio Amostra - Luva
Pelo participante 08.827.377/0001-20	22/10/2025 às 08:33:39	Bom dia
Sistema	22/10/2025 às 08:36:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 08:46:02.
Sistema para o participante 08.827.377/0001-20	22/10/2025 às 08:41:09	Sr. Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor que encaminhe os Documentos de Habilitação e a declaração conforme o edital..
Pelo participante 08.827.377/0001-20	22/10/2025 às 08:57:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:57:01 de 22/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20.
Sistema	22/10/2025 às 09:44:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 09:54:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 09:17:35	Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:17:47	Fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ 53.111.650/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:17:58	Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:18:09	Fornecedor SOARES & CO LTDA, CNPJ 43.324.338/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 09:18:22	Fornecedor SOLANGE DE S SILVA, CNPJ 50.519.408/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:18:32	Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:18:52	Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:19:07	Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:19:21	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:19:47	Fornecedor FACOM LTDA, CNPJ 19.778.407/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:19:57	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
17/09/2025 às 09:27:21	Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 09:28:04	Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 09:29:07	Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 10:02:21	Fornecedor SOLANGE DE S SILVA, CNPJ 50.519.408/0001-42 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 10:11:39	Fornecedor SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
17/09/2025 às 10:11:53	Fornecedor M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, CNPJ 19.879.447/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
17/09/2025 às 10:12:10	Fornecedor RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 59.012.539/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Os dados informados foram poucos, tenho que verificar se As luvas deverão atender aos seguintes critérios da EN 420, se o Forro interno em material anti-corte, com alta resistência térmica, constituído preferencialmente de tecido de para-aramida, e outras informações conforme o Termo de Referencia..
17/09/2025 às 10:34:35	Fornecedor SOARES & CO LTDA, CNPJ 43.324.338/0001-01 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 11:19:52	Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 08:46:10	Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, , link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso.

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 10:44:22	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor informações do produto ofertado, e enviar o CATÁLOGO, FOTOS, link para pesquisa dados em PDF e informativos sobre a marca e modelo e dados que especificam o produto, para um julgamento preciso..
30/09/2025 às 11:26:40	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 finalizou o envio de anexo.
22/10/2025 às 08:41:09	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito ao fornecedor que encaminhe os Documentos de Habilitação e a declaração conforme o edital..
22/10/2025 às 08:57:01	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 11:06:06	Fornecedor VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA, CNPJ 08.827.377/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 498,0000, valor negociado: R\$ 350,0000.
23/10/2025 às 11:06:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/10/2025 08:46:02
Intenção de recurso na habilitação:	22/10/2025 09:54:22

Seu Carrinho de Compras

CARRINHO

Falta pouco para finalizar sua compra

SEU CARRINHO

↩ CONTINUE COMPRANDO



Meia Tática Air - Preta

36-40

R\$ 42,00

1

Remover

Calcular frete



País/região

Brasil



Província

Minas Gerais



Código postal

35930006

CALCULAR



Existem várias taxas de envio para o seu endereço:

- TOTAL EXPRESS: BRL 14.44
- J&T: BRL 14.99
- Pac: BRL 27.77
- Correios Sedex: BRL 60.88
- Ícaro: BRL 68.06

Desconto



Gaste **R\$ 307,00** a mais para alcançar o frete grátis!

SUBTOTAL

R\$ 42,00

Impostos e frete calculados na finalização da compra

FINALIZAR COMPRA

Nós aceitamos



SOBRE

[Quem Somos](#)

[Blog](#)

MAIS SOBRE A INVICTUS

[Seja um Afiliado](#)

[Seja um Revendedor](#)

[Compra Corporativa](#)

[Regulamentos](#)

ATENDIMENTO

[Trocas e Devoluções](#)

[Fale Conosco](#)

[Comprei de um Revendedor](#)

[Políticas](#)

PROMOÇÕES, NOVIDADES E CONTEÚDOS EXCLUSIVOS. ASSINE NOSSA NEWSLETTER:

Digite seu e-mail



© 2026 INVICTUS Todos os direitos reservados. R. BRANDS LTDA / CNPJ: 13.992.333/0001-96 / Inscrição Estadual: 257426558. Endereço Avenida Governador Adolfo Konder, 705, BL 01 - Armazém 07, Cidade Nova, Itajaí - SC. CEP: 88.308-004. Com tecnologia da Shopify

[Política de privacidade](#) [Política de reembolso](#) [Termos de serviço](#) [Política de frete](#)

Data e hora da consulta: 25/03/2026 17:15

Usuário: ***.828.007-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80019	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.488.507/0001-61	AV. N. SENHORA DOS NAVEG., 1245, ENSEADA DO SUA, VITORIA-ES.	29050-335
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(27)33212570

Ano	Tipo	Número
2026	NE	186

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168188	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/03/2026	Ordinário	0001290352025517050	-	1.660,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.169.506/0001-95	A M M CORREA	74683-500
Endereço	CEP	
ALVICTO OZORES NOGUEIRA 94 JD GUANABARA III	74683-500	
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

Aquisicao de materiais de seguranca.
Aviso de Contratacao Direta nº 20/2026

Local da Entrega

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Sua Vitoria/ES CEP 29.050-335

Informação Complementar

Demais condicoes e especificacoes contidas no termo de referencia.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 25/03/2026 17:15

Usuário: ***.828.007-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660,60

Subelemento 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Cinto tatico militar (GUARNICAO): Cor: Preta (inclusive a fivela) Produzido em nylon Modelo: Militar (GUARNICAO) Cintura ajustavel atraves de velcro Acabamento com protecao lateral Fivela com polimero rigido com sistema de tripla retencao Dois Passadores de Polimero para Auxiliar na fixacao da regulagem do cinto Largura: 5cm Tamanhos do comprimento: P a XGG. As quantidades para cada tamanho serao definidas baseadas nas amostras encaminhadas. Marca de Referencia: Cinto de Guarnicao Raptor II - Preto (Maynards)	1.239,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/03/2026	Inclusão	21,00000	59,0000	1.239,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Presilha Passador de Cinto Com Botao de Pressao (compativel com o item 1 deste lote). Para Cinturao de Guarnicao Militar de largura 5cm Produzido em Nylon Com botao de Pressao Cor preta (inclusive o botao de pressao)	421,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/03/2026	Inclusão	124,00000	3,4000	421,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS TADEU GOULART

***.659.537-**

25/03/2026 17:02:23

Gestor Financeiro

MARCOS DECOTE RODRIGUES

***.016.367-**

25/03/2026 14:50:51

GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO (GBMAR)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00006/2025

O Grupamento de Bombeiros Marítimo, por intermédio do(a) Dirigente da UGE 180201, com sede na rua Sargento Wagner Lemela, nº 145, Vila Carla, na cidade de Guarujá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.378.330/0011-48, neste ato representado pelo Major PM ERIC GAZOLA SIVIERO VALLE, nomeado pela publicação no DOE nº 005/23, de 16 de janeiro de 2023, portador da identificação funcional RE nº 98XXX-9, inscrito no CPF sob o nº 277.XXX.XXX-84 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 057.00098968/2025-51, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação nº 90010/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), c/c o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de garrafa térmica, pulseira de identificação, fita de sinalização e apito dos objetos em epígrafe, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Valor Unitário	Valor total
Fornecedor: Agha Atacado, CNPJ: 45.388.474/0001-90, Rua Fenícia, nº 517, Parque Novo, Oratório, CEP: 09.260-230, Santo André/SP, PABX: (11) 3090-0618, e-mail: licitacoes@aghaatacado.com.br , representante responsável pela assinatura do contrato: Antônio Carlos D' Amaral Gonçalves, RG: 27.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF: 292.XXX.XXX-86:					
01	Garrafa Térmica	Unidade	2250	31,48	70.830,00
Fornecedor: RBF Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ: 11.031.398/0001-40, Rua José Theodoro, nº 26, Parque São Domingos, São Paulo/SP, CEP 05126-090, telefone: (11) 3902 4955, e-mail: vendas@rbfdistribuidora.com.br , representante responsável pela assinatura do contrato: Rafael Barbosa, RG: 34.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF: 279.XXX.XXX-24					
02	Pulseira Identificação	Unidade	200	83,38	16.676,00
Fornecedor: A.B. Sinalização e Serviços Ltda, CNPJ: 45.250.428/0001-20, Rua barão de Piracicamirim, nº 1645, Apto 123, Vila Independência, CEP: 13.418-360, e-mail: abs.sinal@gmail.com , representante responsável pela assinatura do contrato: Ana Beatriz Saluotto Monteiro, RG: 50.XXX.XXX-4 e CPF: 457.XXX.XXX-40:					
03	Fita Sinalização	Unidade	2250	35,00	78.750,00

Fornecedor: RBF Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ: 11.031.398/0001-40, Rua José Theodoro, nº 26, Parque São Domingos, São Paulo/SP, CEP 05126-090, telefone: (11) 3902 4955, e-mail: vendas@rbfdistribuidora.com.br, representante responsável pela assinatura do contrato: Rafael Barbosa, RG: 34.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF: 279.XXX.XXX-24:

04	Apito	Unidade	1800	44,95	80.910,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar), além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços ou além do órgão ou entidade gerenciadora.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado

à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) *restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.*

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem

firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato e emissão de nota de empenho, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no instrumento convocatório mencionado no item 1.1);

11.2.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.3.4. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.4.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.4.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.4.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

11.3.4.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.4.5. dos direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.4.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s).

ANTÔNIO CARLOS D' AMARAL GONÇALVES
Representante Item 1

RAFAEL BARBOSA
Representante Item 2 e 4

ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO
Representante item 3

ERIC GAZOLA SIVIERO VALLE
Major PM Dirigente da UGE 180201



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 000074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

TIPO: Menor preço global

PARTES:

ÓRGÃO GESTOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177 - Bairro Parque Boa Vista, na cidade de Varginha, CEP: 37014510 - MG, inscrito no CNPJ/MF Nº. 13 985 869/0001-84, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Filipe Augusto Batista de Souza, portador do CPF Nº. 08479597674, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR.

DETENTORA: SKD COMERCIO ONLINE DE CALCADOS LTDA, com sede na Avenida Wilson Sabio de Mello, nº 3990 - Bairro Parque das Esmeraldas, na cidade de Franca, CEP 14406126 - SP, inscrita no CNPJ/MF Nº. 41 682 842/0001-58, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MARCELLI DA CRUZ SILVA, portador(a) do CPF Nº. 44201188817, E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao.skd@gmail.com, doravante denominada DETENTORA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 000014/2025, modo de disputa: MENOR PREÇO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo Nº. 000074/2025, homologado em 30 de outubro de 2025, mediante o disposto na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 000014/2025, seus anexos, a proposta da DETENTORA datada em 31 de outubro de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de botas de segurança cano longo em couro e de uso operacional para os profissionais do CISSUL/SAMU, conforme especificações do Termo de Referência, conforme quantidades e especificações indicadas na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 000014/2025.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo do OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CISSUL/SAMU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1			
G L O B A L			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 35 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 35	100,00 par	R\$ 340,74	R\$ 34.074,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 36 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 36	100,00 par	R\$ 340,74	R\$ 34.074,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 37 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 37	150,00 par	R\$ 340,74	R\$ 51.111,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 38 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 38	150,00 par	R\$ 340,74	R\$ 51.111,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 39 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 39	150,00 par	R\$ 340,74	R\$ 51.111,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 40 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 40	160,00 par	R\$ 340,74	R\$ 54.518,40
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 41 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 41	150,00 par	R\$ 340,74	R\$ 51.111,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 42 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 42	150,00 par	R\$ 340,74	R\$ 51.111,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 43 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 43	80,00 par	R\$ 340,74	R\$ 27.259,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTAS DE SEGURANCA EM COURO N 44 - BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO Nº 44	50,00 par	R\$ 340,74	R\$ 17.037,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
BOTA DE CANO LONGO EM COURO DE USO OPERACIONAL COM TAMANHOS E MEDIDAS ESPECIAIS. - BOTA DE CANO LONGO EM COURO DE USO OPERACIONAL COM TAMANHOS E MEDIDAS ESPECIAIS.	110,00 unidade	R\$ 340,74	R\$ 37.481,40



Marca:	Fabricante:	Modelo:
Total Lote 1		x1 R\$ 459.999,00

Dá-se a presente Ata o valor total de R\$ 459.999,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

3.2. No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 30 (trinta) dias consecutivos.

5.2. A entrega ocorrerá no Almoxarifado Central do **CISSUL/SAMU**, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3219 3158.

5.3. Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o recebimento dos itens ocorrerá em 2 (duas) etapas:

5.3.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo Almoxarifado do **CISSUL/SAMU**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.2. definitivamente, pela Coordenação ou Setor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.4. O **CISSUL/SAMU** terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto para recebê-lo definitivamente.

5.5. Após o prazo de 30 (trinta) dias e não havendo manifestação do **CISSUL/SAMU**, o recebimento definitivo dar-se-á tacitamente;

5.6. Em caso de o produto estar em desconformidade com o descritivo técnico, o mesmo será devolvido a Detentora, dentro do prazo previsto no subitem 5.4.

5.7. Após a devolução do produto a detentora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o produto correto, conforme descritivo, ocasião que o **CISSUL/SAMU** terá novo prazo de 30 (trinta) dias, para recebê-lo definitivamente.

5.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.10. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o **CISSUL/SAMU**, contados a partir do seu recebimento definitivo

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CISSUL/SAMU** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a DETENTORA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço / objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.3. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor em 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/DETENTORA manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CISSUL/SAMU**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do **CISSUL/SAMU**.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CISSUL/SAMU**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do **CISSUL/SAMU**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo **CISSUL/SAMU**, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega,

estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CISSUL/SAMU** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao ÓRGÃO GESTOR as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GESTOR, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CISSUL/SAMU**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à EMPRESA VENCEDORA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CISSUL/SAMU**

e terá as seguintes atribuições:

- a)** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c)** Assegurar à DETENTORA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d)** Agir e decidir em nome do **CISSUL/SAMU** inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e)** Comunicar oficialmente à DETENTORA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g)** Exigir da DETENTORA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela DETENTORA, de condições previstas neste instrumento.
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à DETENTORA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à DETENTORA.
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da DETENTORA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CISSUL/SAMU**.
- l)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à DETENTORA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, DETENTORA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da DETENTORA.

10.3. O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela DETENTORA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A DETENTORA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a DETENTORA atenda à cláusula infringida.

c) A DETENTORA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.

d) Débito da DETENTORA para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1 ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

11.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11.2.3 no caso de renovação contratual através de Termo Aditivo, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, para o próximo período, com base na variação acumulada do **INPC-IBGE** de janeiro a dezembro do período anterior.

11.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO



12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) do valor total do contrato (por grupo/ lote ou item 1) por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pelo descumprimento do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas abaixo, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

a. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

b. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 22.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor



do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 22.1, a multa será de 5% (um por cento) do valor do **Contrato**.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 22.1, a multa será de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimulara prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161,

da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Cancelamento do registro do fornecedor

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

26.26. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. por razão de interesse público;

II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



16.1. Fica eleito o foro da cidade de Varginha para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Varginha, 31 de outubro 2025

ÓRGÃO GESTOR

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ: 13 985 869/0001-84

Filipe Augusto Batista de Souza

CPF Nº: 08479597674

DETENTORA

SKD COMERCIO ONLINE DE CALCADOS LTDA

CNPJ: 41 682 842/0001-58

MARCELLI DA CRUZ SILVA

CPF Nº: 44201188817

TESTEMUNHA 01

Alessandro Faria Moreira

CPF Nº: 117.879.686-85

TESTEMUNHA 02

Paloma de Lima Adélia Oliveira

CPF Nº: 701.732.426-93

Este documento encontra-se em condições legais de ser devidamente publicado.

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

PROCURADOR/CISSUL

Port./CISSUL Nº 015/2014 - OAB/MG Nº 82.618



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D57F-E745-7CDD-D968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRO FARIA MOREIRA (CPF 117.XXX.XXX-85) em 31/10/2025 13:30:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA (CPF 084.XXX.XXX-74) em 03/11/2025 13:40:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SKD COMERCIO ONLINE DE CALCADOS LTDA (CNPJ 41.682.842/0001-58) em 03/11/2025 16:09:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME TADEU RAMOS MAIA (CPF 002.XXX.XXX-08) em 04/11/2025 10:04:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PALOMA DE LIMA ADELIA OLIVEIRA (CPF 701.XXX.XXX-93) em 07/11/2025 13:42:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D57F-E745-7CDD-D968>

ATA Nº.: 0009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00029/2025

DISPENSA POR LIMITE PRESENCIAL Nº. 00023/2025

A Fundação Educacional de Caeté - MG, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na **Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, nº 422, Bairro José Brandão, Caeté/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.257.307/0001-05**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Mário da Conceição Soares**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, com suas alterações, bem como nos **Decretos Municipais vigentes relativos ao Sistema de Registro de Preços**, resolve **registrar os preços ofertados pela empresa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo processo.

1 - DO OBJETO

- Constitui objeto deste Edital o registro de preços, em lote único com dois itens, para eventual e futura aquisição (sob demanda) de uniformes institucionais para os(as) colaboradores(as) da Fundação Educacional de Caeté - FEC, incluindo confecção, personalização, embalagem individual e entrega no endereço da FEC (Av. Padre Vicente Cornélio Borges, 390, bairro José Brandão, Caeté/MG), sem indicação de marcas, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste TR.

Itens do lote único:

- Item 1 - Camisa polo (uso cotidiano)
Modelos masculino e feminino; manga curta; gola polo com dois botões; tecido PA piquet 68% algodão e 32% poliéster; acabamento apropriado para uso institucional, com solidez de cor à lavagem, luz, suor e fricção; personalização por bordado na região do peitoral, conforme arte fornecida pela FEC; cores a definir por pedido ao longo da vigência. Quantidade estimada: 150 unidades.
- Item 2 - Camisa para eventos/feiras
Tecido malha PV 67% poliéster e 33% viscose; gola e mangas em ribana com listra na cor; personalização por silk frontal, conforme arte fornecida pela FEC; acabamento compatível com uso em ações institucionais e eventos; cores a definir por pedido ao longo da vigência. Quantidade estimada: 200 unidades.

O fornecimento será realizado sob demanda, por meio de Ata de Registro de Preços, observadas as condições de qualidade, desempenho e personalização previstas, inclusive apresentação de amostras para aprovação prévia antes da produção em série, embalagem individual identificada (item, tamanho, pedido e data), e entrega CIF no local indicado pela FEC.

Empresa	Valor Total
SINTAGMA ZENITE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.926.188/0001-04, com sede na Rua Raimundo Peixoto, nº 12, Bairro José Brandão, CEP 34.800-000 - Caeté/MG.	R\$ 12.211,50

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	150	Unid	Camisa polo (uso cotidiano) Modelos masculino e feminino; manga curta; gola polo com dois botões; tecido PA piquet 68% algodão e 32% poliéster; acabamento apropriado para uso institucional, com solidez de cor à lavagem, luz, suor e fricção; personalização por bordado na região do peitoral, conforme arte fornecida pela FEC; cores a definir por pedido ao longo da vigência. Quantidade estimada: 150 unidades.	R\$ 38,89	R\$ 5.833,50
Item 2					
2	200	Unid	Item 2 – Camisa para eventos/feiras Tecido malha PV 67% poliéster e 33% viscose; gola e mangas em ribana com listra na cor; personalização por silk frontal, conforme arte fornecida pela FEC; acabamento compatível com uso em ações institucionais e eventos; cores a definir por pedido ao longo da vigência. Quantidade estimada: 200 unidades.	R\$ 31,89	R\$ 6.378,00
3					
...					

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do **art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Durante a vigência da Ata, a Fundação Educacional de Caeté – FEC **não estará obrigada a contratar exclusivamente com a empresa registrada**, podendo valer-se de outros meios legais para a aquisição dos serviços, sempre que restar demonstrada a vantagem para a Administração Pública, sem que disso decorra direito à indenização ou pleito de qualquer espécie por parte da empresa registrada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser **cancelada a qualquer tempo**, no todo ou em parte, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, por descumprimento das condições pactuadas ou por motivo legal superveniente, observado o disposto no **art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados à empresa registrada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO E VINCULAÇÃO:

4.1 - A execução dos serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer conforme as condições e prazos estipulados no **Termo de Referência e no processo de contratação**, contados a partir da **emissão da requisição formal pela Fundação Educacional de Caeté - FEC**.

4.2 - Esta Ata de Registro de Preços está vinculada à **proposta apresentada pela adjudicatária e ao Processo de Contratação nº 00029/2025**, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.3 - A FEC reserva-se o direito de **recusar os serviços executados em desacordo com as condições pactuadas**, podendo, inclusive, promover o **cancelamento da ata**, mediante justificativa formal e observância ao **procedimento de rescisão contratual nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Após a execução de cada serviço, será emitido **recibo provisório**, que poderá ser convertido em **recibo definitivo**, desde que comprovada a conformidade do serviço prestado com as condições estabelecidas na proposta da adjudicatária e no Termo de Referência.

4.5 - Os serviços deverão ser prestados **nos locais e prazos definidos em cada requisição formal da FEC**, de forma compatível com a demanda, observando os critérios técnicos, operacionais e de qualidade exigidos no processo de contratação.

4.6 - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por parte da adjudicatária, sem prévia **autorização formal da Fundação Educacional de Caeté**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, nesta Ata e na legislação vigente.

4.7 - A FEC poderá, mediante justificativa técnica e nos termos do **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, promover **alterações quantitativas** no objeto contratado, **sem alteração dos preços unitários registrados**, desde que observados os limites legais e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

4.8 - A prestação dos serviços ocorrerá **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Fundação, mediante **requisição formal**, indicando o local e demais condições de execução, cabendo integralmente à contratada a responsabilidade pela logística e atendimento.

4.9 - Os pedidos de execução dos serviços serão formalizados por meio de **requisição emitida pela FEC**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.10 - A adjudicatária compromete-se a prestar os serviços conforme especificado na proposta aprovada. **Não será admitida, em hipótese alguma, a execução de serviços fora dos padrões estabelecidos, nem a substituição de insumos ou recursos técnicos por alternativas que não estejam de acordo com a legislação ou com as exigências do Termo de Referência.**

5. DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aferição dos produtos licitados e mediante a apresentação da nota fiscal.

5.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A execução dos serviços ou o fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado por meio do **instrumento de contratação equivalente**, notadamente pela **emissão da respectiva Nota de Empenho ou documento equivalente**, nos termos do art. 89, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela Fundação Educacional de Caeté - FEC, sendo este o documento que vincula a adjudicatária à obrigação de executar o objeto.

6.2 - A empresa registrada na presente Ata de Registro de Preços **obriga-se a atender a todas as solicitações emitidas durante sua vigência**, ainda que a **entrega ou execução esteja prevista para data posterior ao término da validade da Ata**, conforme previsto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - Cada requisição será formalizada por meio de **Ordem de Fornecimento ou de Execução**, expedida pela Fundação Educacional de Caeté, por meio eletrônico institucional (e-mail), devendo constar da ordem: a data da solicitação, a descrição do item ou serviço, o valor unitário correspondente, e a identificação do responsável pela emissão.

6.4 - O **recebimento do objeto contratado observará as disposições dos arts. 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021**, podendo ocorrer:

- **Recebimento provisório**, imediatamente após a execução ou entrega, mediante verificação sumária da conformidade do objeto;
- **Recebimento definitivo**, após a verificação técnica e quantitativa do cumprimento integral das obrigações pactuadas, desde que constatada a perfeita execução, em consonância com o contrato, o termo de referência e a proposta vencedora.

6.5 - A cada entrega ou execução dos serviços, será emitido **recibo provisório**, e posteriormente, **recibo definitivo**, desde que verificado o cumprimento de todas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela adjudicatária. Os prazos e condições para essa verificação seguirão as disposições da legislação vigente e do contrato firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária será considerado inadimplemento contratual, sujeitando-a à aplicação das **sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às **multas contratuais** estabelecidas nesta cláusula, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

7.2 - Poderá ser aplicada **advertência por escrito**, sempre que forem verificadas falhas formais ou condutas que, embora irregulares, não tenham causado prejuízo direto à execução do objeto contratado, desde que não haja reincidência.

7.3 - Será aplicada **multa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor da **Ordem de Fornecimento**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento total ou parcial da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração;
- b) Entrega dos produtos ou execução dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na proposta apresentada;
- c) Atraso na entrega ou execução por prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para cumprimento da obrigação.

7.4 - Será aplicada **multa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor **global da Ata de Registro de Preços**, nos seguintes casos:

- a) Conduta caracterizada como negligência na execução do objeto;
- b) Entrega dos produtos com transporte ou acondicionamento inadequado;
- c) Reincidência no fornecimento em desacordo com as especificações contratadas;

d) Atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias corridos e inferior a 10 (dez) dias corridos.

7.5 - Será aplicada **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor **global da Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo da rescisão unilateral da contratação, nos seguintes casos:

- a) Atraso superior a 10 (dez) dias corridos no cumprimento da obrigação, sem justificativa aceita pela Administração;
- b) Prática de qualquer conduta dolosa por parte da adjudicatária durante a execução contratual.

7.6 - Sem prejuízo das multas e advertências previstas, poderão ser aplicadas à adjudicatária as **sanções administrativas** previstas nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, conforme a gravidade da infração, observados o contraditório e a ampla defesa:

- a) **Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Educacional de Caeté por até 3 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso I;
- b) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da sanção ou até a reabilitação, conforme previsto no art. 156, inciso II.

7.7 - As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas diretamente pela autoridade competente da Fundação Educacional de Caeté, de ofício ou por proposta do setor responsável pela fiscalização, garantido à adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da ciência da abertura do respectivo processo.

7.8 - A aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, bem como da declaração de inidoneidade, será de competência da **autoridade máxima da Fundação Educacional de Caeté**, após regular processo administrativo sancionador.

7.9 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, independentemente de procedimento judicial ou pagamento de indenização, nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou insolvência da adjudicatária;
- b) Extinção da empresa individual por falecimento de seu titular;
- c) Ocorrência de quaisquer das causas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

8.1 - Poderá ser concedido **reequilíbrio econômico-financeiro**, nos termos do **art. 124, da Lei 14.133/2021**, desde que comprovada, de forma objetiva, a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, posteriores à data da apresentação da proposta, que alterem substancialmente os encargos assumidos pela adjudicatária.

8.2 - O pedido de reequilíbrio deverá ser **formalmente motivado**, acompanhado de documentação comprobatória que demonstre a variação extraordinária dos custos, e será analisado pela Fundação Educacional de Caeté, que poderá deferi-lo total ou parcialmente, após regular instrução do processo.

8.3 - Permanecem vedadas alterações unilaterais de preços por mera conveniência da contratada, sendo possível a modificação apenas nas hipóteses legalmente admitidas e mediante celebração de **termo aditivo**, respeitados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

8.4 – Fica ressalvada a possibilidade de **aplicação de normas supervenientes de caráter federal**, que venham a alterar os critérios de reajuste, revisão ou recomposição de preços durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, observada a devida adequação legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimativo que embasou a precificação deste processo licitatório.

9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação.

9.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ta como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 28

9.3.3.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 12.3.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa,.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

b) A detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa.

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração.

) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração.

e) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

f) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

11.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 297/2023, neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou ata de registro de preços, as seguintes:

- a) Manter atualizados seus dados cadastrais e de contato junto ao setor competente da FEC, inclusive os necessários à emissão de pedidos e faturamento.
- b) Entregar os bens estritamente conformes às especificações deste TR e à amostra previamente homologada (tecidos, modelagem, acabamento, bordado/silk e cores definidas no pedido), observando padrões mínimos de qualidade e desempenho.
- c) Cumprir os prazos e locais de entrega estabelecidos nos pedidos de fornecimento (SRP), com embalagem individual identificada (item, tamanho, data/lot e nº do pedido).
- d) Manter relatórios por pedido e por lote, contendo rastreabilidade (item, tamanho/grade, cor, arte aplicada, nº do pedido, NF e data da produção), de modo a permitir acompanhamento, supervisão e controle do fornecimento.
- e) Retificar sem ônus quaisquer inconformidades imputáveis à contratada (ex.: diferença de cor/arte, falhas de bordado/silk, costura/acabamento ou etiquetagem), inclusive com reprocesso, correção ou substituição das peças.
- f) Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas, respondendo pela fiel execução do contrato.
- g) Apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios das obrigações contratuais, inclusive regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como fichas técnicas, laudos/ensaios e demais evidências de conformidade.
- h) Permitir e facilitar a fiscalização a qualquer tempo, prestando informações e esclarecimentos por escrito ao(à) fiscal do contrato e aos órgãos de controle; admite-se apoio técnico de terceiros pela Administração.
- i) Responsabilizar-se tecnicamente pela conformidade das peças, incluindo personalização (bordado/silk), e pela integridade das entregas até o recebimento definitivo.
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo(a) fiscal, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, podendo o objeto ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com o contrato. Ensaios/testes exigidos por normas oficiais, quando cabíveis, correrão por conta da contratada.
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais (até 25% para compras) e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
- l) Efetuar as entregas nos locais indicados pelo CONTRATANTE, nas condições e janelas de recebimento definidas nos pedidos.
- m) Executar eventuais serviços complementares ligados à conformidade do objeto (ex.: ajuste/reprocesso de arte e reaplicação de personalização) apenas quando solicitados e autorizados pelo CONTRATANTE, após avaliação prévia do fiscal.
- n) Atender aos critérios de qualidade preconizados por normas técnicas aplicáveis; quando exigíveis, ensaios/testes oficiais para aferição da boa execução serão suportados pela contratada.
- o) Cumprir dias e horários de entrega previamente estabelecidos nos pedidos; havendo necessidade administrativa, aceitar ajustes devidamente comunicados pelo CONTRATANTE, preservada a razoabilidade operacional.

Parágrafo comum. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades civis, éticas e técnicas, inclusive quanto à durabilidade e à correção de vícios aparentes ou ocultos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Fundação Educacional de Caeté (FEC), na qualidade de contratante, as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

- a) **Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições pactuadas**, conforme os termos da proposta vencedora, do edital, da ata de registro de preços e deste Termo de Referência;
- b) **Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar ocorrências relevantes e manter controle das entregas realizadas;
- c) **Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato**, indicando a data, o fato ocorrido e, quando aplicável, os responsáveis envolvidos, e encaminhar tais registros à autoridade competente para as devidas providências;
- d) **Notificar formalmente a contratada** sobre qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos, fixando prazo razoável para a substituição, correção ou complementação do fornecimento, conforme o caso;
- e) **Atestar o recebimento definitivo dos produtos**, somente após a verificação da conformidade das entregas com as especificações estabelecidas, observados os prazos e critérios definidos neste Termo de Referência;
- f) **Efetuar o pagamento devido à contratada**, no prazo estabelecido, desde que a entrega dos produtos esteja regular, acompanhada da Nota Fiscal correspondente e do devido atesto por parte do setor responsável pela fiscalização;
- g) **Prestar à contratada, sempre que necessário e solicitado, as informações e condições que viabilizem a adequada execução do contrato**, desde que compatíveis com o objeto contratado;
- h) **Aplicar as penalidades cabíveis à contratada**, nos termos da legislação e do instrumento contratual, sempre que caracterizado o descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a celebração da presente Ata de Registro de Preços **não implica compromisso de contratação imediata**, sendo **dispensada**, neste momento, a indicação de dotação orçamentária específica.

14.2 – A reserva e a indicação da dotação orçamentária ocorrerão por ocasião da emissão da contratação decorrente, momento em que será observado o devido empenho da despesa, com observância às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Fundação Educacional de Caeté.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

15.1. As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

15.1.1. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

15.1.2. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

15.1.3. comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Integram esta Ata, o edital da Dispensa de Licitação nº. 00013/2025, propostas e mapa de lances das empresas classificadas.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Fundação Educacional de Caeté, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Caeté/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

ATA Nº.: 0009/2025

Caeté, 26 de setembro de 2025

MARIO DA
CONCEICAO

SOARES:106853296

31

Assinado de forma digital
por MARIO DA CONCEICAO
SOARES:10685329631
Dados: 2025.09.29 11:26:44
-03'00'

Fundacao Educacional de Caete/MG
Mário da Conceição Soares
PRESIDENTE

Empresa	Representante Legal	Assinatura

Leonardo Filomeno

SINTAGMA ZENITE COMERCIO
LTDA

SINTAGMA ZENITE
COMERCIO
LTDA:17926188000104

Assinado de forma digital por
SINTAGMA ZENITE COMERCIO
LTDA:17926188000104
Dados: 2025.09.29 10:56:38
-03'00"

1ª Testemunha:



Nome: _____

CPF: _____

2ª Testemunha:



Nome: _____

CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00468/2025

A **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado(a) por **Tania Maria de Souza Toledo**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c o inciso VIII do artigo 24 do Decreto Municipal nº. 20.154 de 1º de fevereiro de 2023, e inciso IV, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 581/2024, e o ato de adjudicação e homologação assinado em 21/05/2025, processo administrativo n.º 581/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital da licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: L. E. COMERCIAL LTDA – CNPJ: 47.140.401/0001-00, estabelecida na Avenida Cleanto Vieira Gonçalves, 1411, Loja 03, Bairro Pacaembu – Uberlândia/MG- Cep: 38401-545, Telefone: (34) 99216-0150, E-mail: - Representante Legal: Luma Luiza Santos Alvarenga , conforme atos constitutivos apresentados nos autos do processo de contratação.					
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	LUVA TÉRMICA P/ CALOR, PUNHO DE	LDI Safety	PR	500	R\$ 133,40

	20CM, par de luvas com 05 dedos, com tecido de aramida, confeccionada em material que forneça proteção das mãos do usuário contra agentes de origem térmica derivados do calor (escrito no Certificado de Aprovação-CA), temperatura mínima de 250°, comprimento mínimo do punho 20 cm, punho confeccionado com o mesmo tecido da luva.				
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 66.700,00					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme previsão do Termo de Referência que instruiu o processo de contratação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do último signatário necessário, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberado pelo órgão gerenciador.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, pedido de alteração, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, juntamente como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 86, § 4º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 85, § 3º e 86, § 6º, ambos do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 71, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 72, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados, quando fixados, os preços unitários e serão observados, quando fixados, os preços unitários máximos estimativos da licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia/MG, na data da assinatura digital.

L E COMERCIAL Assinado de forma digital
por L E COMERCIAL
LTDA:4714040 LTDA:47140401000100
1000100 Dados: 2025.05.27
09:09:42 -03'00'

Nome Arquivo: Ata 00468 2025 - L E Comercial- PERP 581 2024 - SME amm (2).pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBljANBg***wLGYwbyg**gT9Vi*****DAQAB**

Data: 30/05/2025 16:04:21



20251078651PMAE/SME

Vistado de forma eletrônica por:

Tânia Maria Nunes Martinelli - Coordenador DAM-15
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 29/05/2025 13:44:26

Marco Túlio de Castro Caliman - DIRETOR DAM-17
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 30/05/2025 12:03:36

PAULO CESAR ALVES - DIRETOR DAM-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MAT.30762-9
Data: 30/05/2025 13:42:51



20251078651PMAE/SME



MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Coordenadoria de Compras - Licitação

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Pelo presente instrumento, a MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. (MGS), pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de empresa pública, através da Gerência de Planejamento Logístico (GEPLOG), ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, firmam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021 (por analogia no que se refere às regras pertinentes ao Pregão), no Decreto Estadual nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 (por analogia), nas demais normas legais correlatas e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Processo nº 3128606, OS nº 18312, Planejamento de Compras nº 279/2025, SEI nº 05381.01.0013935/2025-07 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral, nº 200, 2º, 6º, 7º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30170-000.

CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062006799.00-60

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo - Diretor Administrativo e Financeiro, CI-RG nº 14570169 / SSP-MG, CPF/MF n.º 094.993.766-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (AVENTAIS, CAPA DE CHUVA, CAPACETE E JAQUETA), sob demanda futura e eventual, destinado à MGS, mediante contrato, autorização de fornecimento e/ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O valor a ser pago ao Beneficiário será o preço unitário registrado nesta Ata de Registro de Preços, conforme descrito a seguir:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES 03, 04, 05 E 06: FORTLINE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EPI LTDA

ENDEREÇO: Rua Américo Santiago Piacenza, nº 651 – Galpão 03, Bairro Cinco, Contagem / MG, CEP: 32.010-030

CNPJ/MF: 13.843.009/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792765.00-92

CONTATO: (31) 3359-3050 / licitacao@grupofortline.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Rogerio Campos Ferreira Junior

CI (RG): 3.966.730 – **CPF/MF:** 745.489.306-63

LOTE	CÓD. PORTAL	CÓD SANKHYA	DESCRIÇÃO	U.F.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1820192	5280	AVENTAL BRANCO EM PVC; SEM MANGAS; FORRADO INTERNAMENTE; AJUSTÁVEL NA CINTURA	UND	2.316	BRASCAMP CA 28303	R\$ 6,75	R\$ 15.633,0

4	1828584	64	CAPA CHUVA PVC AMARELA MANGAS COMPRIDAS CAPUZ	UND	5.926	BRASCAMP CA 28449	R\$ 13,48	R\$ 79.882,48
5	1828584	64	CAPA CHUVA PVC AMARELA MANGAS COMPRIDAS CAPUZ	UND	1.975	BRASCAMP CA 28449	R\$ 13,48	R\$ 26.623,00
6	1845705	6	AVENTAL EM PVC PRETO SEM MANGAS FORRADO INTERNAMENTE	UND	192	BRASCAMP CA 28303	R\$ 6,75	R\$ 1.296,00

*** Os produtos deverão conter, obrigatoriamente, código de barras em todas suas embalagens (primárias, secundárias e nas terciárias).**

2.1.1. Considera-se, para todos os fins, a composição de preços prevista na proposta comercial da Contratada, relacionando custos/despesas diretos e indiretos.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A gestão deste instrumento caberá à Gerente de Medicina e Segurança do Trabalho da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (NÃO PARTICIPANTES)

4.1. Durante a vigência desta Ata, qualquer Empresa Pública que não participou do procedimento de Intenção de Registro de Preço, poderá utilizar-se da ARP, na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. mediante prévia anuência da MGS com apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, respeitando as condições e as regras estabelecidas no Edital e seus Anexos;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. As Empresas Públicas que desejarem fazer uso desta ARP, deverão consultar a MGS, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis Fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.1.5. O quantitativo decorrente das adesões de não participantes à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.

4.1.6. As aquisições ou as contratações adicionais de não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.1.7. Os pedidos de adesão decorrentes desta ARP serão formalizados mediante Termo de Adesão

respectivo (Modelo no Anexo II do Edital), para eventuais Órgãos ou Entidades não participantes.

4.1.8. Os Fornecedores Beneficiários desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.10. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão ou Entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observada a validade da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A ARP será disponibilizada no Portal da MGS (www.mgs.srv.br) e no Portal de Compras MG (www.comprasmg.gov.br).

5.1.2. Conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 48.779/2024, o Portal de Compras MG será integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.2. O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.3. Esta ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.4. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.4.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.4.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.4.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

5.5. Em caso de prorrogação da vigência da ARP, os preços registrados poderão ser reajustados, após transcurso de 1 (um) ano contado da data de apresentação da última proposta, limitado à variação obtida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.779/2024;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

6.1.4. Quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior

ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

6.2.1. Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.2.2. Frustrada a negociação, liberar o Fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.2.3. Na hipótese prevista no item 6.2.2, convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, não puder cumprir o compromisso, o fornecedor deverá encaminhar para a MGS o pedido de alteração de preço, juntamente com a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela MGS, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

6.3.2. Na hipótese do cancelamento prevista no item 6.3.1., a MGS convocará os fornecedores detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a MGS procederá ao cancelamento do preço registrado.

6.3.4. Na hipótese de confirmação da veracidade dos motivos devidamente comprovados no item 6.3, a MGS procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado ou liberará o Fornecedor do compromisso assumido, sem que lhe seja aplicada a penalidade;

6.3.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o Fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

6.3.6. É vedado à Empresa participante da Ata interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do Fornecedor prevista nesta Ata.

6.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a MGS deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Portal da MGS.

6.3.8. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.4. Havendo qualquer alteração, a MGS encaminhará cópia atualizada da ARP aos Órgãos Participantes.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

7.1.1. descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

7.1.2. não atender a Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, ou não assinar a ARP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer a sanção prevista na legislação vigente.

7.2. O cancelamento da ARP poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1. por razões de interesse público;

7.2.2. a pedido do Fornecedor, com a devida autorização da Administração.

7.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do Fornecedor aos órgãos participantes.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, e na recusa os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas ARP poderão ser remanejadas pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. A entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento da entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Estadual nº 48.779 de 2024.

8.5. Competirá à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na presente ARP ensejará a aplicação das penalidades previstas no Decreto Estadual nº 45.902/2012, na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

10.1. A contratação com o Fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata, e será formalizada por intermédio de um dos instrumentos seguintes:

10.1.1. Instrumento contratual;

10.1.2. Emissão de autorização de fornecimento (AF); ou

10.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor com preço registrado em Ata para, para assinar o instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Conforme julgamento da Administração, o instrumento de Contrato poderá ser dispensado, sendo emitida Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente.

10.3. Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão Gerenciador deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e realizar consulta no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

10.4. O Fornecedor deverá entregar o objeto no local indicado pela MGS em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Cabe ao Órgão Gerenciador da Ata, através da Gerência de Planejamento Logístico (GEPLLOG), disponibilizar a ARP na íntegra no Portal de Compras MG e no Portal da MGS.

11.1.1. Conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 48.779/2024, o Portal de Compras MG será integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar na presente Ata de Registro de Preços em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. As PARTES se comprometem a proteger os direitos de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seja por meios físicos ou digitais, garantindo que os dados pessoais aos quais tenham acesso sejam tratados como propósitos legítimos.

12.3. Em caso de necessidade de acesso, coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais para execução do instrumento em questão. As PARTES assumem o compromisso de restringir sua atuação naquilo que se fizer imprescindível à execução deste instrumento.

12.4. Os dados pessoais aos quais a CONTRATADA tiver acesso em razão da execução da Ata de Registro de Preços não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

12.5. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio da CONTRATANTE, implicará para a CONTRATADA e para seus empregados/colaboradores – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de

sigilo, inclusive após o término da vigência da presente Ata de Registro de Preços.

12.6. A CONTRATADA deverá utilizar e manter medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais apropriadas, que sejam suficientes para proteger a confidencialidade e a integridade de todos os dados pessoais aos quais tenham acesso, garantindo a confidencialidade e proteção desses dados contra qualquer visualização e/ou tratativa não autorizada pela CONTRATANTE.

12.7. Caberá à CONTRATADA manter sigilo sobre os dados pessoais dos candidatos/empregados/colaboradores da CONTRATANTE aos quais tiver acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), assumindo inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por eventual incidente ou vazamento de dados provocados por si, seus empregados e/ou colaboradores, sem prejuízo de indenização à CONTRATANTE e/ou pessoa prejudicada, observando o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Em caso de necessidade de encaminhamento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de documentos e/ou arquivos que contenham dados pessoais e/ou sensíveis de empregados/colaboradores, este deverá ocorrer, sempre que possível, por meio eletrônico, protegido com senha (ou criptografado), e endereçado a pessoas expressamente autorizadas pela CONTRATANTE, de modo a afastar o risco de extravio da documentação e a manipulação de dados por pessoas não autorizadas.

12.9. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos a LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

12.10. Caso a CONTRATADA receba solicitação de um titular de dados aos quais tenha acesso em razão da execução do presente instrumento, esta deverá se abster de fornecer qualquer informação correlata, devendo orientar ao titular que faça sua solicitação diretamente à CONTRATANTE.

12.11. A CONTRATADA deverá notificar formalmente a CONTRATANTE, imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

12.12. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competentes.

12.13. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados a toda e qualquer atividade que envolva o presente registro.

12.14. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste documento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.15. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes deste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitado o contraditório e ampla defesa.

12.16. Encerrada a vigência deste instrumento ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá imediatamente o tratamento de dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE, eliminando-os completamente de sua base (seja em formato físico e/ou eletrônico), ressalvados os casos em que a CONTRATANTE solicitar a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal.

12.17. As obrigações previstas nessa cláusula se aplicam ao contrato naquilo que couber, observada a especificidade do objeto, restringindo-se aos dados pessoais que as partes eventualmente tenham acesso em razão da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção e repressão à corrupção vigentes e leis às quais estão submetidas, bem como aquelas a elas aplicáveis em decorrência deste Contrato/Autorização de Fornecimento e, adicionalmente, se obrigam a cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, “Lei Anticorrupção” e correlatas que tenham por finalidade, no âmbito público ou privado, especialmente, mas não se limitando, o combate à prática de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores, crimes contra a administração pública e violações à defesa da livre concorrência, corretamente, no estrito cumprimento da lei.

13.2. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento de que a CONTRATANTE possui o Código de Conduta e Integridade, além de outras políticas internas disponíveis no site oficial da MGS, por meio do site www.mgs.srv.br.

13.3. A CONTRATADA declara que observará os princípios contidos na políticas sobre conformidade da CONTRATANTE, naquilo que seja aplicável às obrigações previstas neste contrato/autorização de fornecimento e em negócios dele decorrentes.

13.4. A CONTRATADA declara, por si e por seus diretores, administradores, empregados, representantes e outras pessoas, física ou jurídica, que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, empregados e representantes tomem ciência do teor da mencionada Lei, de forma a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável e ao presente instrumento contratual, comprometendo-se a denunciar a prática de quaisquer irregularidades de que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE.

13.5. Em caso de descumprimento da cláusula anticorrupção e/ou de seus princípios éticos e de conduta, será instaurado processo administrativo punitivo, permitindo-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, bem como a comprovação de que tenha efetivamente tomado todas as medidas indispensáveis e cabíveis para evitar o ato antiético e/ou de corrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro privilegiado.

MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

FORTLINE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EPI LTDA

Rogério Campos Ferreira Junior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Igor Gonçalves Martins, Coordenador (a)**, em 07/01/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CAMPOS FERREIRA JUNIOR, Representante Legal**, em 08/01/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo, Diretor (a) Estatutário**, em 08/01/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130653492** e o código CRC **A08CF3FF**.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
(Zona Militar do Leste / 1946)
PREGÃO 64283.003762/2025-88**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 074/2025

O Comando do Comando Militar do Leste, com sede na Praça Duque de Caxias 25 – 19º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Coronel Joelson Martins Xavier, nomeado pelo Boletim Interno Nrº 19 de 26 de janeiro de 2024, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no 14 de abril de 2025, processo administrativo n.º 64283.003762/2025-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras, insígnias, distintivo e alamar para atender as necessidades do Comando do Comando Militar do Leste, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-ME CNPJ (MF) Nº: 10.432.571/0001-59 Insc. Estadual nº: 07.511.974/001-15 Endereço: QMSW 02 Conjunto B Lote 11 – Setor Sudoeste - CEP: 70.680-200 - Cidade/UF: BRASÍLIA/DF Telefone: (61) 3341-2733							
19	O alamar de tamanho reduzido, destinado à praça exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, é constituído de cinco cordões simples, sendo	Marca COPATT	Modelo -	Unidade Und.	Quantidade Máxima 100	Quantidade Mínima 01	Valor Unitário R\$ 83,98	Prazo garantia ou validade Conforme edital.

	três nas cores azul-celeste, alternados com dois nas cores vermelha e possui no lado de dentro da parte superior um colchete para aplicação no ombro..							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do Comando Militar do Leste.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*.
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

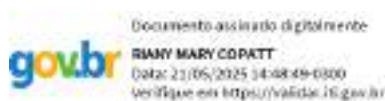
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.



RIANY MARY COPATT

Representante da COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-ME

JOELSON MARTINS
XAVIER:051556387
04

Assinado de forma digital
por JOELSON MARTINS
XAVIER:05155638704

JOELSON MARTINS XAVIER – Cel
Ordenador de Despesas do Comando Militar do Leste

**MUNICIPIO DE PESQUEIRA
PESQUEIRA-PE**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMP
Processo Administrativo Nº 028/2026/PMP
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: JULIANA MOURA PINHEIRO
Data de Publicação: 03/03/2026 13:31:46

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/03/2026 10:13:59
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DTRANSP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: GANDOLA OPERACIONAIS: Camisa operacional de fiscalização de trânsito, com as seguintes características mínimas: Confeccionada em tecido resistente e confortável, adequado ao uso contínuo e a atividades externas; Manga longa; Fechamento frontal por zíper; Cor predominante preta, com painéis em amarelo de alta visibilidade; Faixas refletivas horizontais no tórax e nas mangas, conforme padrões de segurança viária; Gola estruturada tipo operacional; Bolso frontal com fechamento em zíper; Distintivo institucional da DTRANSP aplicado no lado esquerdo do peito, em formato de escudo e velcro para nome do lado direito, com identificação "Fiscalização de Trânsito Municipal", em dimensões compatíveis com uso funcional; Compatível com o uso de cinto tático e demais equipamentos operacionais.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 432,4984	Valor Total: 2.162,492
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISAS ADMINISTRATIVA: Camisa Polo Lisa Básica 100% Malha Piquet, fio 30.1, com costura reforçada na gola, ideal para o uso próprio, estamparias e trabalhos como silk screen, transfer, power film, tie dye e entre outros. Tecido: Malha 100 % Piquet (50% algodão e 50% poliéster), Fio: 30.1, Gramatura: 165g/m2, Cor: Preta. Gola: Polo. Manga: Curta. Corte: Regular. Modelagem: Tradicional. Lavagem: Pode ser lavada normalmente na máquina. Tamanhos: P, M, G e GG. Tipos de estampas compatíveis: Serigrafia ou Silk Screen, Transfer Dark ou Light, Filme de Recorte, Tie Dye, Impressão direta na camiseta. MEDIDAS: Largura (tórax) : M- 97 cm G- 104 cm GG- 114 cm. Comprimento: M- 67cm G- 70cm GG- 71cm			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 95,443	Valor Total: 1.527,088
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CALÇAS TÁTICAS OPERACIONAL: Calça Tática Preta com Refletivo, Confeccionada em Ripstop, Faixas de tecido refletivo na cor prata estrategicamente colocadas no sentido horizontal na parte inferior das tampas dos bolsos laterais, proporcionando visibilidade adicional em condições de pouca luz. Com dois bolsos na parte da frente, dois nas laterais e dois na parte de trás. Reforço no joelho e entre as pernas. Com elástico na parte de trás, a calça proporciona um caimento melhor, adaptando-se.			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 374,125	Valor Total: 5.986,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CINTO DE PASSEIO DE LONA NA COR PRETOO: cinto de passeio integra o conjunto de fardamento operacional da Fiscalização de Trânsito Municipal – DTRANSP, sendo destinado ao uso diário pelos agentes durante o exercício de suas atividades institucionais, contribuindo para a padronização visual, organização funcional e apresentação profissional do efetivo. O item deverá apresentar as seguintes características técnicas mínimas: Tipo: Cinto de passeio/institucional; Material: confeccionado em fita têxtil sintética de alta resistência (nylon ou poliéster), adequada ao uso contínuo; Cor predominante: preta; Largura: compatível com os passadores do uniforme operacional, garantindo ajuste adequado ao vestuário; Fivela: metálica ou em material de alta resistência, com acabamento fosco/preto, sistema de fechamento firme e seguro; Ajuste: regulável, permitindo adaptação a diferentes biotipos; Acabamento: costuras reforçadas, sem rebarbas ou elementos cortantes, garantindo conforto e segurança ao usuário; Durabilidade: resistente ao desgaste diário, tração, umidade e variações climáticas. O cinto deverá ser compatível com o uso conjunto de equipamentos funcionais leves, quando necessário, sem comprometer a ergonomia, mobilidade ou segurança do agente.			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 98,243	Valor Total: 1.571,888

**MUNICIPIO DE PESQUEIRA
PESQUEIRA-PE**

Item: 5	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: JAQUETA / CASACO: Moletom operacional de alta visibilidade, destinado ao uso pelos agentes da Fiscalização de Trânsito Municipal (DTRANSP), confeccionado em tecido resistente e apropriado para atividades externas, proporcionando conforto térmico, segurança e adequada identificação funcional. Características Técnicas: Modelo: Moletom com capuz (canguru), manga longa; Confeccionado em: Tecido misto ou sintético de alta durabilidade, com gramatura adequada para proteção térmica, resistente ao uso contínuo e às lavagens frequentes; Cores predominantes: Amarelo de alta visibilidade na parte superior (frente, costas e mangas); Preto na parte inferior do tronco e mangas; Faixas refletivas: Aplicação de faixas refletivas horizontais no tórax, costas e mangas; Faixas confeccionadas conforme padrão de visibilidade para atividades em vias públicas, garantindo melhor percepção visual diurna e noturna; Capuz: Capuz fixo, com cordão para ajuste; Punhos e barra: Punhos e barra ajustados, proporcionando melhor vedação térmica e conforto durante o uso; Costuras: Reforçadas, adequadas ao uso operacional; Identificação Visual: Aplicação de identificação funcional na parte posterior, contendo a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO", em letras maiúsculas, cor preta, sobre fundo amarelo de alta visibilidade; Identificação aplicada por meio de serigrafia, transferência térmica ou bordado, conforme especificação do fornecedor, com alta resistência à lavagem e ao desgaste; Possibilidade de inclusão do brasão institucional do DTRANSP, conforme padrão adotado no fardamento oficial; Finalidade: Utilização em atividades operacionais externas, especialmente em períodos de menor temperatura, condições climáticas adversas ou trabalhos noturnos; Atendimento às exigências de visibilidade, padronização visual, segurança e identificação institucional dos agentes. Distintivo institucional da DTRANSP aplicado no lado esquerdo do peito, em formato de escudo.			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 464,609	Valor Total: 7.433,744
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: BONÉS INSTITUCIONAL: Boné tipo trucker/institucional, confeccionado em tecido de cor preta, composto por: Partes frontal e traseira: painéis estruturados em tecido resistente, adequado para bordado; Aba: curva, rígida, com costuras reforçadas; Fechamento: ajustável na parte posterior (snapback ou similar), permitindo regulagem para diferentes tamanhos; Cor predominante: preta. Identificação Visual (Bordado) Brasão institucional da Fiscalização de Trânsito Municipal (DTRANSP) aplicado na parte frontal do boné; Aplicação em bordado de alta qualidade, com acabamento profissional; Dimensão do brasão: no mínimo 60% do tamanho padrão frontal, garantindo boa visibilidade sem comprometer a estética ou ergonomia do item; Cores do bordado fiéis ao padrão institucional (preto, laranja, amarelo, verde, azul e demais cores do brasão); Bordado resistente ao uso contínuo, lavagem e exposição ao sol.			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 90,594	Valor Total: 1.449,504
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: BONÉS OPERACIONAL: Boné tipo trucker, destinado à identificação visual dos agentes da Fiscalização de Trânsito Municipal, confeccionado em material resistente e adequado ao uso contínuo em atividades operacionais externas. Características Técnicas: Modelo: Boné tipo trucker/institucional. Confeccionado: Parte frontal e traseira em tecido estruturado, resistente, apropriado para aplicação de bordado. Cor predominante: Amarelo de alta visibilidade, compatível com o padrão visual utilizado nos uniformes operacionais de trânsito. Aba: Curva, rígida, com costuras reforçadas, garantindo durabilidade e proteção contra insolação. Fechamento: Ajustável na parte posterior, tipo snapback ou similar, permitindo regulagem para diferentes tamanhos de cabeça. Identificação Visual Institucional: Aplicação do brasão institucional da Fiscalização de Trânsito Municipal (DTRANSP) na parte frontal do boné. Brasão aplicado em bordado de alta qualidade, com acabamento profissional. Fundo do brasão na cor preta, conforme padrão institucional, garantindo contraste e legibilidade sobre o tecido amarelo. Dimensão do brasão proporcional à área frontal do boné, correspondendo a aproximadamente 75% da área útil frontal, assegurando boa visibilidade sem comprometer a ergonomia do item. Cores do bordado fiéis ao padrão institucional (preto, laranja, amarelo, verde, azul e demais cores oficiais do brasão). Bordado resistente ao uso contínuo, lavagens frequentes e exposição ao sol, sem perda significativa de cor ou definição. OBS.: Este é destinado a utilização em eventos de grande aglomeração de público, como o carnaval e passeatas.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 95,403	Valor Total: 477,015
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Capa de chuva: destinada à durante atividades operacionais externas em condições climáticas adversas, garantindo segurança, conforto térmico e visibilidade adequada. O item deverá ser confeccionado em material impermeável de alta resistência, com tratamento adequado para impedir a passagem de água, mantendo a respirabilidade mínima necessária ao conforto do usuário durante longos períodos de uso. O tecido deverá apresentar durabilidade, resistência à abrasão e às intempéries, compatível com uso contínuo em ambiente urbano. A capa de chuva deverá possuir modelagem tipo conjunto (jaqueta e calça) ou peça única conforme padronização institucional, permitindo ampla mobilidade do agente, sem restringir movimentos durante atividades de fiscalização, orientação e controle do trânsito. A jaqueta deverá conter: Fechamento frontal por zíper reforçado, preferencialmente com aba de proteção contra infiltração de água; Capuz integrado ou removível, com ajuste, destinado à proteção da cabeça em condições de chuva intensa; Punhos ajustáveis, favorecendo vedação contra entrada de água; Faixas retrorrefletivas de alta visibilidade, aplicadas no tórax, mangas e/ou demais áreas estratégicas, atendendo às normas de segurança viária e visibilidade noturna. A calça, quando aplicável, deverá conter: Cós ajustável, garantindo conforto e fixação adequada; Abertura compatível com o uso sobre o fardamento operacional; Faixas retrorrefletivas posicionadas nas pernas, assegurando visibilidade do agente em vias públicas. A cor predominante da capa de chuva deverá ser amarela de alta visibilidade, combinada com detalhes em preto, conforme padrão visual do fardamento do DTRANSP, garantindo rápida identificação do agente de trânsito. O conjunto deverá permitir o uso sobre o uniforme padrão, sem comprometer a ergonomia, a segurança ou a eficiência operacional, sendo adequado para uso diurno e noturno, inclusive em operações sob chuva intensa, baixa luminosidade ou tráfego elevado. Distintivo institucional da DTRANSP aplicado no lado esquerdo do peito, em formato de escudo.			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 219,835	Valor Total: 3.517,36

**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
PESQUEIRA-PE**

Item: 9	Unidade: PAR	Marca: TROLLER	Modelo:
Descrição: BOTA TÁTICA / MILITAR: Bota tática de uso profissional, destinada aos agentes de fiscalização e servidores operacionais da Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira – DTRANSP, indicada para atividades que exijam proteção, resistência, estabilidade e conforto durante longos períodos de uso. Características técnicas mínimas: Material do cabedal: confeccionado em couro, de alta resistência e durabilidade, adequado para uso contínuo em atividades operacionais; Solado: em borracha de alta resistência à abrasão, com reforço na parte superior da sola, proporcionando maior aderência, estabilidade e destreza nos movimentos; Palmilha: interna em Gel PU, removível, com propriedades de absorção de impacto, garantindo conforto ergonômico ao usuário; Cano: médio, com altura aproximada de 24 cm, oferecendo proteção adicional aos tornozelos; Sistema de amarração: cadarços resistentes, com ilhoses reforçados, assegurando ajuste firme e seguro e zíper lateral para facilitar a colocação; Aplicação: adequada para uso em operações de fiscalização de trânsito, patrulhamento, atividades externas, serviços de campo e demais funções que demandem calçado de segurança. Requisitos de desempenho: Proporcionar segurança ao usuário em diferentes tipos de terreno; oferecer conforto para jornadas prolongadas de trabalho; apresentar resistência ao desgaste, à umidade e às intempéries.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 334,587	Valor Total: 5.353,392	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: COLETES REFLETIVOS DE ALTA VISIBILIDADE: Colete confeccionado em tecido leve e resistente, de uso externo, com propriedades de alta visibilidade, na cor amarelo fluorescente, permitindo rápida identificação do servidor em ambientes urbanos e rodoviários, inclusive em condições adversas de iluminação. O material deverá ser respirável e confortável, possibilitando o uso contínuo sobre outros itens do fardamento sem causar desconforto térmico ou restrição de movimentos, atendendo a diferentes biotipos (modelo unissex). O colete deverá possuir faixas refletivas costuradas, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) faixas refletivas verticais na parte frontal e posterior; 01 (uma) faixa refletiva horizontal na parte frontal e posterior. As faixas refletivas deverão garantir alta retrorrefletividade, assegurando visibilidade do usuário, durante o período noturno ou em locais com baixa luminosidade. Sistema de ajuste: o colete deverá possuir sistema de fechamento frontal ajustável, por meio de adesivo (velcro) ou sistema equivalente, permitindo regulagem adequada para uso sobre diferentes tipos de vestimentas. Dimensões: Tamanho padrão com circunferência aproximada de 58 cm, admitindo variações compatíveis com o sistema de ajuste. Aplicação e finalidade: O item destina-se ao uso em atividades de: Fiscalização e orientação de trânsito; Operações viárias diurnas e noturnas; Controle de tráfego em eventos e emergências; Apoio a ações educativas, obras viárias e sinalização temporária; Situações que exijam alta visibilidade do agente para segurança própria e de terceiros.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 266,422	Valor Total: 4.262,752	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: LUVAS TATICAS OPERACIONAIS MEIO DEDO: Luva tática meio dedo, destinada à proteção das mãos durante atividades operacionais, de fiscalização, controle de tráfego e apoio em ações externas, proporcionando segurança, aderência e conforto ao usuário. Características Técnicas: Tipo: Luva tática operacional, modelo meio dedo; Cano: Curto; Material: Microfibra de alta resistência, com palma em camada dupla; Cor: Preta; Design anatômico, ajustando-se perfeitamente às mãos; Proteções rígidas nas costas da mão, com reforço especial no metacarpo; Espuma moldada na parte superior para maior absorção de impacto; Palma alongada com reforços e acolchoamento, garantindo maior durabilidade e aderência; Material antiderrapante na palma, assegurando firmeza na empunhadura de equipamentos; Fechamento no punho por meio de velcro, com ajuste seguro; Alças para retirada rápida das luvas; Zonas em malha e aberturas em borracha, proporcionando respirabilidade e conforto térmico; Empunhadura reforçada, adequada para uso contínuo.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 158,379	Valor Total: 2.534,064	
Item: 12	Unidade: CAIXA	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO "M" Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica de alta qualidade, sem adição de pó (powder free), indicada para procedimentos não cirúrgicos. O produto deve apresentar moldagem ambidestra, formato anatômico e superfície lisa em palma, dedos e dorso, proporcionando conforto, sensibilidade tátil e facilidade de uso. Características Mínimas Exigidas: Material: Borracha nitrílica; Tipo: Luva de procedimento, descartável, de uso único; Formato: Ambidestra e anatômica; Superfície: Lisa em palma, dedos e dorso; Acabamento: Sem pó; Cor: Azul ou preta (conforme disponibilidade e padronização institucional); Resistência adequada para atividades de inspeção, fiscalização e manuseio leve de materiais.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 39,317	Valor Total: 1.965,85	

**MUNICIPIO DE PESQUEIRA
PESQUEIRA-PE**

Item: 13	Unidade: UND	Marca: FOXBOY	Modelo:
Descrição: APITOS PADRÃO TRÂNSITO: Apito de emergência e comando operacional, confeccionado em aço inoxidável, destinado ao uso funcional por agentes de trânsito, fiscalização e apoio operacional, para emissão de sinais sonoros de advertência, comando, orientação e comunicação em atividades externas e situações emergenciais. Especificações Técnicas: Material: Aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo; Comprimento do apito: Aproximadamente 6,5 cm (2,5"); Peso aproximado: 20 g; Cor: Prata; Acessório: Cordão de pescoço destacável; Comprimento do cordão: Aproximadamente 47 cm (18,5"); Características Funcionais: Apito compacto, leve e de fácil transporte; Emissão sonora potente, adequada para ambientes abertos e urbanos; Alta durabilidade e resistência a intempéries; Cordão removível que permite uso no pescoço, facilitando o acesso rápido durante a atividade operacional.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 43,567		Valor Total: 697,072
Item: 14	Unidade: UND	Marca: FOXBOY	Modelo:
Descrição: Cinto de guarnição operacional (Duty Belt), destinado ao uso ostensivo pelos agentes de fiscalização de trânsito, para suporte e acoplagem de equipamentos funcionais durante o desempenho das atividades institucionais. Características Técnicas Mínimas: Confeccionado em poliéster de alta tenacidade, com largura aproximada de 50 mm; Possui inserto rígido interno, garantindo estabilidade e melhor distribuição de peso dos equipamentos acoplados; Sistema de fechamento por fivela em polímero de alta resistência, com mecanismo de tripla retenção, assegurando maior segurança durante o uso operacional; Tecido aderente interno, compatível com cinto interno (Inner Belt), proporcionando melhor fixação e evitando deslocamentos indesejados; Permite a acoplagem de acessórios e equipamentos operacionais ao longo de toda a sua extensão; Ajuste de tamanho regulável, adaptando-se a diferentes biotipos; Acabamento reforçado, adequado ao uso contínuo em atividades externas; Funcionamento independente, não sendo obrigatório o fornecimento do cinto interno ou acessórios complementares. Dimensões e Tamanhos: Tamanho P: ajuste aproximado de 70 a 90 cm; Tamanho M: ajuste aproximado de 90 a 110 cm; Tamanho G: ajuste aproximado de 110 a 130 cm.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 110,872		Valor Total: 1.773,952
Item: 15	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: BORNAL DE PERNA TÁTICO (PORTA TALONÁRIO): Bornal de perna tático, destinado ao acondicionamento e transporte de equipamentos operacionais de uso diário pelos agentes de fiscalização de trânsito, proporcionando praticidade, organização e fácil acesso aos materiais durante o serviço ostensivo e atividades externas. Especificações técnicas: Confeccionado em tecido Cordura Denier 550, material de alta resistência mecânica, abrasão e desgaste; Estrutura reforçada, adequada para uso contínuo em atividades operacionais; Sistema de fixação ajustável à perna e ao cinto, garantindo estabilidade durante a movimentação; Possui compartimentos funcionais distribuídos da seguinte forma: 03 porta-carregadores de pistola; 01 porta-lanterna; 01 porta-granada duplo; 03 bolsos internos para organização de acessórios diversos; Dimensões aproximadas: Altura: 28 cm; Largura: 17 cm; Comprimento/Profundidade: 7 cm.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 135,871		Valor Total: 679,355
Item: 16	Unidade: UND	Marca: FOXBOY	Modelo:
Descrição: FIEL RETRÁTIL: Equipamento de uso operacional destinado à retenção e segurança de arma de porte, mantendo-a próxima ao corpo do usuário, evitando quedas acidentais ao solo e proporcionando maior segurança durante o deslocamento e a atuação funcional. Especificações Técnicas: Tipo: Fiel retrátil liso, sem aplicação de brasão; Corpo fabricado em nylon injetado de alta resistência; Cordão confeccionado em poliamida, com elevada, resistência à tração; Comprimento do cordão: aproximadamente 100 cm; Sistema retrátil que mantém a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações operacionais; Gancho metálico ou polimérico na extremidade do cordão para fixação segura da arma; Limitador acoplado ao cordão para travamento em caso de queda da arma; Funcionamento contínuo, sem necessidade de ajuste manual durante o uso. Passador de Cinto: Passador resistente, fabricado em material rígido de alta durabilidade; Sistema de trava para fixação segura do fiel retrátil ao cinto; Design confortável, adequado ao uso prolongado. Dimensões Aproximadas do Fiel Retrátil: Comprimento: 6,9 cm; Largura: 8,2 cm; Espessura: 2,1 cm. Dimensões Aproximadas do Passador: Comprimento: 6,5 cm; Largura: 3,0 cm; Espessura: 0,3 cm.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 66,995		Valor Total: 1.071,92

**MUNICIPIO DE PESQUEIRA
PESQUEIRA-PE**

Item: 17	Unidade: UND	Marca: FOXBOY	Modelo:
Descrição: BASTÃO RETRÁTIL TELESCÓPICO PARA DEFESA PESSOAL: Dispositivo de uso ostensivo destinado à autodefesa e apoio operacional, empregado em atividades de fiscalização, controle e segurança viária, permitindo resposta rápida em situações que exijam contenção ou atuação emergencial. Especificações técnicas: Tipo: Bastão telescópico retrátil; Material: Aço de alta resistência (liga tipo aço titânio) combinado com componentes em polímero técnico; Cor: Preto; Comprimento fechado: aproximadamente 240 mm; Comprimento estendido: aproximadamente 550 mm; Sistema de abertura: telescópico, por extensão manual; Empunhadura: cabo com alça antiderrapante, proporcionando maior firmeza e segurança durante o uso; Dispositivo de segurança: corda/alça anti-liberação, prevenindo quedas acidentais; Aplicações adicionais: pode ser utilizado como ferramenta de emergência para quebra de vidros em veículos;			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 99,493		Valor Total: 1.591,888
Item: 18	Unidade: UND	Marca: Sofirn	Modelo:
Descrição: Lanterna tática portátil, recarregável, destinada ao uso operacional em atividades de fiscalização de trânsito, segurança viária, operações noturnas, emergências e apoio a campo, proporcionando iluminação de longo alcance e alta confiabilidade. Especificações Técnicas: Tecnologia de iluminação: LED de alto desempenho (Cree ou equivalente); Potência luminosa mínima: 1.200 lúmens reais; Alcance do fecho luminoso: até 1.000 metros; Modos de operação: luz forte, média, fraca, estroboscópica (strobo) e SOS; Sistema de foco ajustável (zoom); Alimentação: bateria interna recarregável; Indicador de carga de bateria em LED; Acionamento por botão de alta sensibilidade; Material e Construção: Corpo confeccionado em alumínio aeronáutico de alta resistência; Estrutura resistente a impactos, quedas e respingos d'água; Lente de precisão para concentração e ajuste do feixe luminoso; Aplicação: Indicada para uso por agentes de trânsito e equipes operacionais em fiscalizações noturnas, controle e sinalização de tráfego, atendimentos emergenciais, eventos, apoio em vias públicas, além de atividades externas que demandem iluminação intensa e confiável. Características Adicionais: Alta durabilidade e desempenho em condições adversas; Portátil, leve e de fácil manuseio; Adequada para uso profissional contínuo;			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 183,927		Valor Total: 2.942,832
Item: 19	Unidade: UND	Marca: FOXBOY	Modelo:
Descrição: BASTAO SINALIZADOR COM APITO RECARREGAVEL VERMELHO: Bastão LED sinalizador recarregável, destinado ao uso em atividades de sinalização viária, controle de tráfego, operações noturnas, situações de emergência e apoio operacional dos agentes de trânsito, proporcionando elevada visibilidade e segurança em ambientes de baixa luminosidade. Características Técnicas: Tipo: Bastão sinalizador luminoso com LED. Cor predominante: Vermelho; Material: ABS de alta resistência; Sistema de acionamento: Dois botões independentes: Botão 1: Emissão de sinal sonoro tipo apito de alerta; Botão 2: Alternância dos modos de iluminação. Modos de funcionamento: Modo 1: Luz piscante; Modo 2: Luz fixa contínua; Modo 3: Lanterna na extremidade; Fonte de iluminação: LED de alto brilho; Base magnética: Permite fixação em superfícies metálicas, possibilitando uso sem as mãos; Alça de segurança: Alça antiqueda para melhor manuseio e prevenção de quedas; Alimentação: Bateria recarregável; Acessórios: Acompanha carregador. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 30 cm; Diâmetro: 3,8 cm.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 191,607		Valor Total: 3.065,712

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA	065	51.402.529/0001-72	50.067,19	50.063,88		Sim
2 PRISCILA FERREIRA CAMARA LTDA	465	39.415.738/0001-55	50.067,19	50.067,19	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCONSUMO LTDA	787	05.215.437/0001-66	50.065,20	50.065,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/03/2026 10:13:59
GUARDA CIVIL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PESQUEIRA
PESQUEIRA-PE**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TROLLER	Modelo:
Descrição: BOTA EPI UNISSEX - SEGURANÇA EM COURO LEGITIMO, BIQUEIRA EM PVC PARA RESISTIR A TRABALHOS PESADOS, TRAZENDO SEGURANÇA AOS PÉ, CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, FORRADO POR DENTRO, COM AJUSTE DE ELASTICO, TRAZENDO FACILIDADE AO CALÇAR. SOLA DE BORRACHA ANTEDERRAPANTE, COSTURADA NAS LATERAIS, PARA MAIOR DURABILIDADE. PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM TECIDO ANTIMICRÓBIANOS , SOLADO DE BORRACHA 100% BLAQUEADA, COM CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTENCIA, COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NA COR PRETA. TAMANHOS: N36-5, N38-50, N40-50, N42,50, N43-50.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 170,00		Valor Total: 4.420,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Calca operacional na cor azul marinho. Confeccionada em brim pesado com dois bolsos frontais um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elastico total na cintura e cordao para ajuste no corpo. Faixa refletiva com 5cm de largura horizontal nas pernas cor verde fluorescente e prata. Conforme norma ABNT NBR 15292. Tamanhos P ao GG.			
Quantidade: 52	Valor Unit.: 202,20		Valor Total: 10.514,40
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISA - 100% ALGODAO EM MALHA FIO 30, DIVERSOS TAMANHOS, MANGA CURTA			
Quantidade: 52	Valor Unit.: 58,70		Valor Total: 3.052,40
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: GANDOLA COMBAT SHIRT DACS AZUL MARINHO ESCURO CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP NAS MANGAS E OMBROS, TRONCO É FEITA DE TECIDO LEVE E FLEXIVEL DE ALTA VENTILAÇÃO, CADA MANGA POSSUI UM BOLSO DE FECHAMENTO COM ZIPER, ALÉM DE PAINÉIS DE VELCRO PARA FIXAR IDENTIFICAÇÕES, PUNHO AJUSTÁVEIS EM VELCRO			
Quantidade: 52	Valor Unit.: 176,90		Valor Total: 9.198,80
Item: 5	Unidade: UND	Marca: FOXBOY	Modelo:
Descrição: CINTO DE GUARNIÇÃO (Cinto Operacional Tático) Modelo: Cinto de guarnição tático, robusto, com suporte para acoplagem de equipamentos operacionais;			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 139,30		Valor Total: 3.621,80
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA CONFORME PROJETO.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 81,30		Valor Total: 2.113,80
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CINTO DE PASSEIO, COR AZUL MARINHO: CONFECCIONADO EM NYLON COM FIVELA E PONTEIRA EM METAL: PERMITE AJUSTE DE CINTURA: COMPRIMENTO PADRÃO.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 33,40		Valor Total: 868,40
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: COBERTURA / BONE AZUL MARINHO ESCURO DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP DE ALTA RESISTENCIA, COM ACABAMENTO REFORÇADO, ABA ESTRUTURADA EM POLIETILENO E FECHAMENTO AJUSTAVEL EM FECHO PLASTICO TIPO (CLICK), APRESENTA BORDADO PERSONALIZADO NA PARTE FRONTAL			
Quantidade: 52	Valor Unit.: 44,20		Valor Total: 2.298,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA	858	51.402.529/0001-72	57.133,96	36.088,00		Sim
2 A M M CORREA	480	53.169.506/0001-95	55.926,00	37.900,00	5,02	Sim
3 PRISCILA FERREIRA CAMARA LTDA	385	39.415.738/0001-55	57.133,96	57.133,96	50,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCONSUMO LTDA	146	05.215.437/0001-66	57.111,60	35.450,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E	989	29.427.090/0001-83	57.133,96	35.500,00		Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/03/2026 10:13:59
LIMPEZA URBANA**

**MUNICIPIO DE PESQUEIRA
PESQUEIRA-PE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Calça confeccionada em tecido tipo brim			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 89,987		Valor Total: 44.993,50
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa, Uniforme confeccionado em tecido resistente e confortável			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 97,024		Valor Total: 48.512,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa uniforme confeccionada em tecido composto por 50% poliéster e 50% algodão			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,075		Valor Total: 690,75
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Gola Polo: Confeccionada em algodão, proporcionando conforto e adequada apresentação			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 72,918		Valor Total: 1.020,852
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Coletes Confeccionado em tecido tipo brim			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 150,018		Valor Total: 3.000,36
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISA GOLA POLO - ADMNISTRATIVO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 72,9738		Valor Total: 729,738
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Chapéu modelo pescador, com aba e proteção para o pescoço, formato arredondado no topo e aba curta a média, caída para baixo, proporcionando proteção contra a incidência solar e chuva.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 25,743		Valor Total: 15.445,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA	579	51.402.529/0001-72	114.600,00	114.393,00		Sim
2 PRISCILA FERREIRA CAMARA LTDA	617	39.415.738/0001-55	114.600,00	114.600,00	0,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCONSUMO LTDA	991	05.215.437/0001-66	114.394,00	75.900,00		Sim
N. FARIAS CONFECCOES LTDA	419	64.336.743/0001-10	114.600,00	94.999,99	25,1647	Sim
A M M CORREA	481	53.169.506/0001-95	112.882,00	100.650,00	5,9474	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIKANE FARDAMENTOS LTDA	015	12.498.712/0001-61	114.600,00	74.989,80		Sim
S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E	342	29.427.090/0001-83	114.600,00	80.500,00	7,3479	Sim

AUTORIDADE: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Departamento de Suprimentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-SMAGP/26
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 103-SMAGP/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025

MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, CNPJ nº 18.629.840/0001-83, com sede no Centro Administrativo Sebastião Navarro Vieira Filho - **Av. Mansur Frayha - 1677, Vila Bortolan, Poços de Caldas -37704-722**, na cidade de Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Rafael Tadeu Conde Maria, na forma regimental e em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 103-SMAGP/2025**, devidamente homologado em 02 de Março de 2026, nos autos do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 222/2025**, resolve, **nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), DECRETO MUNICIPAL nº 14.486, de 19 de março de 2024** e legislação em vigor, REGISTRAR OS PREÇOS em conformidade com o referido Pregão, propostas, e condições a seguir.

FORNECEDORA:

CITEROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.183.666/0001-25, com sede na Av Das Américas, nº38, Galpão, bairro Kennedy, CEP. 32.145-000, em Contagem/MG, neste ato, representada pelo Sr. Rene Wakil Neto, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº MG- 13,958.495-SSP -MG e CPF 086.970.816-37, residente e domiciliado na Av Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 980, bairro Piemonte, CEP 34.006-200, Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

1.1. A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO DMTT -SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**. da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 103-SMAGP/2025** e proposta comercial.

1.2. Esta ATA de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Departamento de Suprimentos

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX NA COR PRETA	100	PRÓPRIA	UN	R\$364,88	R\$36.488,00
02	CAMISA OPERACIONAL MASCULINA MANGA CURTA GANDOLA	44	PRÓPRIA	UN	R\$320,00	R\$14.080,00
03	CAMISA OPERACIONAL MASCULINA MANGA LONGA GANDOLA	44	PRÓPRIA	UN	R\$350,00	R\$15.400,00
04	CAMISA OPERACIONAL FEMININA MANGA CURTA GANDOLA	36	PRÓPRIA	UN	R\$320,00	R\$11.520,00
05	CAMISA OPERACIONAL FEMININA MANGA LONGA GANDOLA	36	PRÓPRIA	UN	R\$350,00	R\$12.600,00
06	CAMISETA BABY LOOK FEMININA	108	PRÓPRIA	UN	R\$74,67	R\$8.064,36
07	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA EM TECIDO MALHA FRIA	132	PRÓPRIA	UN	R\$80,67	R\$10.648,44
08	BONÉ EM TECIDO RIP STOP	80	PRÓPRIA	UN	R\$85,00	R\$6.800,00
09	JAQUETA IMPERMEÁVEL EM TECIDO BASE NYLON PARAQUEDISTA	100	PRÓPRIA	UN	R\$586,33	R\$58.633,00
10	CAMISETA MANGA CURTA COMBAT-SHIRT	80	PRÓPRIA	UN	R\$250,00	R\$20.000,00
11	CAMISETA MANGA LONGA COMBAT-SHIRT	80	PRÓPRIA	UN	R\$299,00	R\$23.920,00
12	CAMISA POLO MANGA CURTA UNISSEX EM MALHA PV	80	PRÓPRIA	UN	R\$77,67	R\$6.213,60
VALOR TOTAL:						R\$224.367,40

1.3.1. O objeto descrito será fornecido pelo valor total estimado de: R\$224.367,40 (Duzentos e vinte quatro mil, trezentos e sessenta sete reais e quarenta centavos)

1.4. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o Fornecimento pretendido, assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 133 do Decreto n ° 14.486/2024)

1.5. Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com os contratados, observada as disposições contidas art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.135 do Decreto nº 14.486/2024).

1.6. A empresa DETENTORA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Departamento de Suprimentos

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA.

2.1.O prazo de vigência da presente Ata e de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, observado o disposto **nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), DECRETO MUNICIPAL nº 14.486, de 19 de março de 2024**, admitida a sua prorrogação

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Após a celebração e efetiva publicação do extrato do contrato, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para envio da grade de tamanho das vestimentas e da tomada presencial das medidas dos Agentes de Trânsito;

3.2. Deverão ser tomadas/anotadas as medidas dos seguintes itens: JAQUETA; CAMISAS OPERACIONAIS (GANDOLAS) - MANGA CURTA E MANGA LONGA; BONÉS; CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA; CAMISA COMBATE (COMBAT-SHIRT) MANGA CURTA E MANGA LONGA;

3.3. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação formal à Secretaria.

3.4. A CONTRATADA deverá promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o material contra danos durante o transporte.

3.5. A carga e a descarga do material transportado são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o que deverá ser feito de maneira adequada para não danificar o material.

3.6. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer providências relativas à descarga do material, incluída a mão-de-obra.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Departamento de Suprimentos

3.8. O local para entrega será na SMSEGMU – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Pernambuco, 265, Centro, Poços de Caldas/MG em dias úteis e no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Tel: (35) 3697-5017.

3.9. Para maiores esclarecimentos quanto a entrega dos produtos, favor entrar em contato antecipado pelo telefone (35) 3697-5017.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº (s): 02.17.03.26.451.0601.2880.3.3.90.30.00-1233(FONTE 1752), do exercício financeiro e dos exercícios subsequentes

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos de acordo com as quantidades dos materiais, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Os documentos exigidos para pagamento são:

5.2.1. Certificado de Regularidade Fiscal - CRF do FGTS;

5.2.2. Certidão de Regularidade Fiscal expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358/14;

5.2.3. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal de Poços de Caldas, se a licitante for estabelecida neste município;

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.5. Nota Fiscal com discriminação do produto, marca e a quantidade efetivamente entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Departamento de Suprimentos

5.3. Outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

5.4. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar, a cada pagamento, declaração na forma de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Licitante Vencedora, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 14.375, de 29/09/2023 ao efetuar o pagamento pelo fornecimento de bens ou prestação de Objetos em geral, o MUNICÍPIO deverá proceder a retenção do Imposto de Renda e proventos de Qualquer Natureza, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações introduzidas pela IN RFB nº 2.345/2023.

5.6.1. A forma e condições de retenção, bem como as hipóteses de execução de retenção, encontram-se disciplinadas no Decreto Municipal nº 14.375/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

6.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 14.065, de 15 de agosto de 2022.

6.2. Para a solicitação do reajustamento em sentido geral do valor contratual, a data da proposta vencedora/ contratado é 02/02/2026, conforme documentos anexos ao processo.

6.3.. DO REAJUSTE

6.3.1. "O(s) preço(s) contratual(is) permanecerá(ão) fixo(s) e inalterado (s) pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 14.065. Somente após esse período poderá ser aplicado reajuste, limitado ao menor índice entre o IPCA (Índice Nacional de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

ao Consumidor Amplo) e o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), vigente à época da revisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), **DECRETO MUNICIPAL nº 14.486, de 19 de março de 2024**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. O responsável pelo recebimento do objeto e também fiscal da presente Ata de Registro de Preços é o Sr. Jorge Alexsandro dos Santos, MATRÍCULA: 17456.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Departamento de Suprimentos

-
- 8.1. A Licitante vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do Objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o Objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Manter, durante toda a entrega do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Indicar preposto para representá-la durante a entrega do Objeto.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.1.1. Receber o Objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no Objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do Objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Departamento de Suprimentos

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados..

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Aplicam-se, com relação às sanções administrativas, as normas contidas no CAPÍTULO XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Decreto Municipal nº 14.486, de 19 de Março de 2024, além das seguintes disposições:

10.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

10.3. Multa:

10.3.1. Moratória de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por inexecução total ou parcial de suas cláusulas.

10.3.2. Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Departamento de Suprimentos

10.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

10.9. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. A rescisão do presente Contrato ocorrerá:

11.1.1. Quando determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurando o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à DETENTORA até que se apurem eventuais perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Departamento de Suprimentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Poços de Caldas/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais especial que seja.

12.2. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito.

Poços de Caldas, na data da última assinatura eletrônica.

Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Rafael Tadeu Conde Maria

RENE WAKIL

NETO:08697081637

Assinado de forma digital por
RENE WAKIL NETO:08697081637
Dados: 2026.03.23 15:01:05
-03'00'

CITEROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A
Rene Wakil Neto
DETENTOR

Testemunhas:

1- Assinado digitalmente por ROSANGELA DE FATIMA CAMPOS OLIVEIRA, Data: 23-03-2026 15:22:39



2- Assinado digitalmente por FABIANA MARIA ALMEIDA DO LAGO, Data: 23-03-2026 15:40:54





PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 1.093/2025

O Município de Resende Costa - MG, CNPJ: 17.749.912/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Lucas Paulo de Assis Vale considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão nº 043/2025**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no **DOMG** de **04/09/2025**, processo administrativo n.º **0141/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRÂNSITO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 0141/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.291.912/0001-58

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preço	Total
1	00000033318-CAMISA OPERACIONAL - AGENTE DE TRÂNSITO	FABRICACAO PROPRIA	30	UN	183,5	5.505,00
2	00000033319-CALÇA OPERACIONAL - AGENTE DE TRÂNSITO	FABRICAÇÃO PROPRIA	30	UN	80	2.400,00
TOTAL CREDOR:						7.905,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Resende Costa /MG.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **06/11/2025** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Resende Costa, 06 de novembro de 2025.

LUCAS PAULO DE ASSIS
VALE:10810385600

Assinado de forma digital por LUCAS
PAULO DE ASSIS VALE:10810385600
Dados: 2025.11.07 09:15:27 -03'00'

Lucas Paulo de Assis Vale

Prefeito Municipal

MULTISEG
UNIFORMES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:032919120
00158

Assinado de forma
digital por MULTISEG
UNIFORMES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:03291912000158
Dados: 2025.11.07
15:01:32 -03'00'

MULTISEG UNIFORMES E

EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.291.912/0001-58



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2.025

PROCESSO SA/DL Nº 165/2.025

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela senhora **ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN**, RG: [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED], Secretária de Administração, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.829.256/0001-71, sediada na Rua Minas Gerais, nº 2228, Vila Aparecida, da cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.401-229, telefone (16) 3701-2451, e-mail: licita@hmmilitar.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 87/2.025, representada pelo senhor **BENIVALDO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED], daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preço dos itens dela constante, nos termos do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2023.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificações	Unidade	Quant. Máxima Anual	Marca	Valor unit R\$	Valor subtotal R\$
1	BOTA CANO CURTO, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos	Par	70	Arroyo modelo Bota Cano Curto	279,00	19.530,00



	provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., forrada internamente com forro composto por poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacuum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em Polieter e solado bicomponente com entressola embutida costurado/blaqueado em toda sua lateral, conforme descrição detalhada que consta no Anexo III – Termo de Referência, do Edital nº 117/2.025.					
2	BOTA CANO LONGO MOTOCICLETA, confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida dublado com membrana microporosa impermeável inserido através de meia/bootie, todas as costuras deverão ser vedadas através de fita ou adesivo impermeável, zíper impermeável nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em polieter e solado bicomponente com entressola embutida, conforme descrição detalhada que consta no Anexo III – Termo de Referência, do Edital nº 117/2.025.	Par	10	Arroyo modelo Panther II	572,50	5.725,00
3	BOTA TÁTICA CANO ALTO de alta performance, confeccionada em couro Confort preto, macio ao toque, acabamento liso, hidrofugado e tecido plano náilon de alta tenacidade poliéster (cano, lingueta e parte da gáspea), forro/forração interna composta por poliamida/poliéster, calcado sem quaisquer componentes metálicos, acolchoado na parte superior (borda do cano) e na região do tendão de Aquiles para maior flexibilidade do calçado, palmilha de	Par	70	Arroyo modelo Number Two	374,00	26.180,00



montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em polieter e solado bicomponente, conforme descrição detalhada que consta no Anexo III – Termo de Referência, do Edital nº 117/2.025.					
Valor Total					51.435,00

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada do Pedido de Compra no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 - O compromisso da execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referido no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber o Pedido de Compra, este será enviado pelo correio eletrônico ou via postal, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da retirada do Pedido de Compra, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada



deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionadas com o objeto licitado.

3.3 - O prazo para a para a entrega dos produtos são de 30 (trinta) dias corridos, contado da emissão do “Pedido de Compra”, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 - O objeto da presente Ata será **entregue no Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal, localizado na Avenida Comendador Bonfiglioli, nº 200, Centro**, oportunidade que será promovida a ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Para fins de comprovação do adimplemento das obrigações da **FORNECEDORA**, lavrar-se-á termo circunstanciado e assinado pelas partes, cuja cópia será encaminhada ao Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, até 2 (dois) dias antes da data aprazada para o pagamento do fornecimento do produto.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todos os Pedidos de Compra emitidos durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra no prazo máximo de dez dias após o término de sua validade.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº. 4.645, de 27 de julho de 2023, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.



5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normas federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão do Contrato Administrativo ou da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, conforme o caso, precedida pela Autorização de Execução.



8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MONTE ALTO, 17 de outubro de 2.025.

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PREFEITURA

BENIVALDO PEREIRA DA SILVA
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares

José Roberto de Andrade Salgueiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



PROCESSO PMB n.º 11.184/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 105 /2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 303/2025

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio **Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, RG nº 24.455.349-X e CPF nº 145.604.358-71, e de outro lado a empresa **MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA**, sediada na Rua Belo Horizonte, Nº 43/45 – Jardim Anita- Itaquaquecetuba-SP, inscrita no **CNPJ sob nº 17.918.683/0001-63**, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de preços para possível aquisição de uniformes para os agentes de trânsito**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE ÚNICO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



Item	Especificações do item	Marca/Modelo	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total
01	BONÉ MASCULINO/FEMININO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COR PRETA, MODELO "SEIS GOMOS", COM ABA PLÁSTICA INTERNA, FECHO TRASEIRO EM TECIDO COM REGULAGEM EM VELCRO, CONTEUDO BORDADOS O LOGO SEMUTRAN O TRÂNSITO NA PARTE DA FRENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ATRÁS A INSCRIÇÃO "TRÂNSITO" EM AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM.	MWT	UNIDADE	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
02	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BRIM NA COR PRETA, COM LETRAS BORDADAS EM MÁQUINA COMPUTADORIZADA, NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE MEDINDO 12 CM X 1,5 CM, OS NOMES E TIPOS SANGÜINEOS SERÃO PASSADO POSTERIORMENTE A EMPRESA.	MWT	UNIDADE	100	R\$13,50	R\$ 1.350,00
03	APITO PARA AGENTE DE TRÂNSITO COM CORDÃO E MOSQUETÃO: PRODUZIDO EM METAL CROMADO NA COR PRATA, COM CORDÃO NA COR PRETA.	MWT	UNIDADE	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
04	CINTO TÁTICO: TECIDO EXTERNO EM CORDURA, INTERIOR REVESTIDO EM VELCRO, LÂMINA INTERNA EM POLIAMIDA, FIVELA EM NYLON NATURAL COM TRAVA TRÍPLA (2 PONTOS LATERAIS E 1 BOTÃO CENTRAL CLICK DE PRESSÃO), BOTÕES DE LATÃO COM CAPA EM SILICONE, TRAVA POR PRESSÃO, DESENVOLVIDO EM NYLON CORDURA 500 RESINADO, MEDIDAS DO CINTO: COMPRIMENTO MÁX 120 CM (AJUSTÁVEL), LARGURA: 50 MM, ESPESSURA: 6 MM.	MWT	UNIDADE	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
05	CAMISETA MANGA CURTA tamanho P: NA COR BRANCA, LISA, EM MALHA FRIA IV, GOLA CARECA, COM ACABAMENTO EM VIES NA GOLA, BORDADO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, O LOGO SEMUTRAN COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO ABAIXO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 10 CM, BORDADA NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM, E NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM. NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" NA COR PRETA (ALTURA MÍNIMA 10 CM), ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
06	CAMISETA MANGA CURTA tamanho M: NA COR BRANCA, LISA, EM MALHA FRIA IV, GOLA CARECA, COM ACABAMENTO EM VIES NA GOLA, BORDADO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, O LOGO SEMUTRAN COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO ABAIXO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 10 CM, BORDADA NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM, E NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM. NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" NA COR PRETA (ALTURA MÍNIMA 10 CM), ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 49,50	R\$9.900,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1495 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



07	CAMISETA MANGA CURTA tamanho G: NA COR BRANCA, LISA, EM MALHA FRIA PV, GOLA CARECA, COM ACABAMENTO EM VÍES NA GOLA, BORDADO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, O LOGO SEMUTRAN COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO ABAIXO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 10 CM, BORDADA NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM, E NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" NA COR PRETA (ALTURA MÍNIMA 10 CM), ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
08	CAMISETA MANGA CURTA tamanho GG: NA COR BRANCA, LISA, EM MALHA FRIA PV, GOLA CARECA, COM ACABAMENTO EM VÍES NA GOLA, BORDADO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, O LOGO SEMUTRAN COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO ABAIXO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 10 CM, BORDADA NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM, E NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" NA COR PRETA (ALTURA MÍNIMA 10 CM), ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$49,50	R\$ 9.900,00
09	CAMISETA MANGA CURTA tamanho XG: NA COR BRANCA, LISA, EM MALHA FRIA PV, GOLA CARECA, COM ACABAMENTO EM VÍES NA GOLA, BORDADO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, O LOGO SEMUTRAN COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO ABAIXO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 10 CM, BORDADA NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM, E NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO COM ALTURA MÍNIMA TOTAL DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" NA COR PRETA (ALTURA MÍNIMA 10 CM), ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



10	CAMISA MANGA CURTA tamanho P. UNISSEX. CONFECIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM), DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHAMFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX, LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO, BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA, A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA, COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA, O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASEADO E BOTÃO, NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DÍZES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELOZO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARIETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO, ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 125,40	R\$ 25.080,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



11	CAMISA MANGA CURTA (tamanho M) UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM), DOIS BOLSOS CHARADOS COM CANTOS CHANFRADOS E FREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX, LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO, BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA, A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA, COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA, O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM RECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASEADO E BOTÃO NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DIZIBRES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELCRO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO, ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 125,40	R\$ 25.080,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



12	CAMISA MANGA CURTA, tamanho G; UNISSEX CONFECIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO. FLUORESCENTE ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELAJADOS INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM. DOIS BOLSOS CHARADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX. LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS. DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO. BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA, A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA, COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO. SOBRE OS OMBROS A TRADIÇÃOAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELAJADA, FIXADA POR UM CASCÃO, E BOTÃO NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NAS COSTAS, OS DIZES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELCRO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 125,40	R\$ 25.080,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



13	CAMISA MANGA CURTA tamanho GG. UNISSEX. CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIESTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM). DOIS BOLÇOS CHAPADOS COM CANTOS CHAMBRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX, LAPELA EM AMBOS OS BOLÇOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO, BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA, COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA. ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASILADO E BOTÃO. NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM. NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM. NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELORO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARIETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 125,40	R\$ 25.080,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



14	CAMISA MANGA CURTA tamanho X0; UNISSEX. COMBECIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO RÍGMES, ENTRETELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM), DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHAMBRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX, LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO, BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA, A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA, COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA, O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, SOBRE OS OMBROS A TRADIÇÃOAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASADO E BOTÃO, NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELOD NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO, ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 125,40	R\$ 25.080,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



15	CAMISA MANGA LONGA TAMANHO P UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRANATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, CONFORME ANEXO. ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM). DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX; LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO; BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 1CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO. SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELADA, FRIADA POR UM CASEADO E BOTÃO. NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM. ACIMA DO BOLSO ESQUERDO O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELÓDROMO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 135,50	R\$ 27.100,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP: 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



16	CAMISA MANGA LONGA TAMANHO M UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, CONFORME ANEXO. ANERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO RÍMOS, ENTRETELADOS INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX, LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO, BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA, A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA, O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL, TOTAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASEADO E BOTÃO, NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELCRO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO, ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 135,50	R\$ 27.100,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



17	CAMISA MANGA LONGA TAMANHO G UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 55% ALGODÃO E 45% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, CONFORME ANEXO, ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELADOS (INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM); DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHAMFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TORAX; LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO; BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA; A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA; O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASIADO E BOTÃO; NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM ACIMA DO BOLSO ESQUERDO; O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELCRO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARIETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO; ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 135,50	R\$ 27.100,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



18	CAMISA MANGA LONGA TAMANHO 00 UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RIF STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, CONFORME ANEXO. ABERTA, COM GOLA E PE DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELADOS (INTERIOR DA GOLA E PE DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM), DOIS BOLSOS CHARADOS COM CANTOS CHAMFRADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX, LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, OVRÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO, BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 1CM DE LARGURA, CIRCUNDAANDO TODA A CAMISA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASEADO E BOTÃO, NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELOZO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARIETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 135,50	R\$ 27.100,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



19	CAMISA MANGA LONGA TAMANHO X6 UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, TECIDO COM GRAMATURA DE 300 G/M², MODELO MILITAR, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, CONFORME ANEXO. ABERTA, COM GOLA E PÉ DE COLARINHO FIRMES, ENTRETELADOS INTERIOR DA GOLA E PÉ DE COLARINHO REVESTIDO COM TECIDO NA COR PRETA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E LAVAGEM. DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E PRÉGA MACHO AO CENTRO, AMBOS NA ALTURA DO TÓRAX. LAPELA EM AMBOS OS BOLSOS, DIVISÃO PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO. BOTÕES DA MESMA TONALIDADE DA COR DA CAMISA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 6 BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO. SOBRE OS OMBROS A TRADICIONAL PLATINA NA COR PRETA, ENTRETELADA, FIXADA POR UM CASTEADO E BOTÃO. NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NA MANGA ESQUERDA, BANDA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM E ACIMA DO BOLSO DIREITO, VELCRO NA COR PRETA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,5CM DE ALTURA, PARA COLOCAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO FUNCIONÁRIO. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 135,50	R\$ 27.100,00
20	CAIÇA MODELO MILITAR, TAMANHO P. CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 G/M², PERNAS RETAS, BOCA DEVIDAMENTE OVER, LIGADA, COR PRETA. CINTURA COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO DA CAIÇA, RESPONDIDOS COM COSTURAS LATERAIS DE 4,5CM DE ALTURA POR 1,5CM DE LARGURA. O CÔCO DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO COM TODA EXTENSÃO DE 4,5CM DE LARGURA ABOTOADOS POR BOTÃO REFORÇADO. BRAGUEIRA FORRADA DO MESMO TECIDO DA CAIÇA E FECHADA POR ZIPER DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA MÉDIA, REFORÇADO COM TRAVESTE NA PARTE INFERIOR. BOLSOS: (2) DOIS BOLSOS TRASIEIROS CHAPADOS COM PORTINHOAS (MESMO TECIDO E COR), ENTERRADAS FECHADAS ATRAVÉS DE VELCRO. (2) DOIS BOLSOS TIPO FACA FORRADO INDO ATÉ A BRAGUEIRA, OVERLOCADO E COM TRAVETES NAS EXTREMIDADES DA BOCA E (2) DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DA PERNAS (CARGO GRANDE). A CAIÇA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNAS COM SOBRA DE TECIDO EM TODA LATERAL INTERNA MEDINDO 1,5CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CAIÇA ATÉ 3CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4CM. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 143,80	R\$ 28.760,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



21	CALÇA MODELO MILITAR TAMANHO M: CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 G/M², PERNIA RETA, BOCA DEVIDAMENTE OVER LOCADA, COR PRETA, CINTURA COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO DA CALÇA, RESPONTADOS COM COSTURAS LATERAIS DE 4,5CM DE ALTURA POR 1,5CM DE LARGURA; O CÔS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO COM TODA EXTENSÃO DE 4,5CM DE LARGURA ABOTOADOS POR BOTÃO REFORÇADO. BRAGULHA FORRADO DO MESMO TECIDO DA CALÇA E FECHADO POR ZÍFER DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA MÉDIA, REFORÇADO COM TRAVESTE NA PARTE INFERIOR. BOLSOS: (2) DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM PORTINHOLAS (MESMO TECIDO E COR), ENTERRADAS FECHADAS ATRAVÉS DE VELCRO, (2) DOIS BOLSOS TIPO FACA FORRADO INDÓ ATÉ A BRAGULHA, OVERLOCADO E COM TRAVETES NAS EXTREMEZAS DA BOCA E (2) DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DA PERNIA (CARGO GRANDE). A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNIA, COM SOBRA DE TECIDO EM TODA LATERAL INTERNA MEDINDO 1,5CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 3CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4CM. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 143,80	R\$ 28.760,00
22	CALÇA MODELO MILITAR TAMANHO G: CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 G/M², PERNIA RETA, BOCA DEVIDAMENTE OVER LOCADA, COR PRETA, CINTURA COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO DA CALÇA, RESPONTADOS COM COSTURAS LATERAIS DE 4,5CM DE ALTURA POR 1,5CM DE LARGURA; O CÔS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO COM TODA EXTENSÃO DE 4,5CM DE LARGURA ABOTOADOS POR BOTÃO REFORÇADO. BRAGULHA FORRADO DO MESMO TECIDO DA CALÇA E FECHADO POR ZÍFER DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA MÉDIA, REFORÇADO COM TRAVESTE NA PARTE INFERIOR. BOLSOS: (2) DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM PORTINHOLAS (MESMO TECIDO E COR), ENTERRADAS FECHADAS ATRAVÉS DE VELCRO, (2) DOIS BOLSOS TIPO FACA FORRADO INDÓ ATÉ A BRAGULHA, OVERLOCADO E COM TRAVETES NAS EXTREMEZAS DA BOCA E (2) DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DA PERNIA (CARGO GRANDE). A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNIA, COM SOBRA DE TECIDO EM TODA LATERAL INTERNA MEDINDO 1,5CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 3CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4CM. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 143,80	R\$ 28.760,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 13600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



23	CALÇA MODELO MILITAR TAMANHO GG: CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 G/M², PERNAS RETAS, BOCA DEVIDAMENTE OVERLOCADA, COR PRETA, CINTURA COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO DA CALÇA, RESPONTADOS COM COSTURAS LATERAIS DE 4,5CM DE ALTURA POR 1,5CM DE LARGURA, O CÔS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO COM TODA EXTENSÃO DE 4,5CM DE LARGURA ABOTOADOS POR BOTÃO REFORÇADO, BRAGULHA FORRADA DO MESMO TECIDO DA CALÇA E FECHADA POR ZIPER DE ALTA QUALIDADE E ESPESURA MÉDIA, REFORÇADO COM TRAVESTE NA PARTE INFERIOR, BOLSOS: (2) DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM PORTINHOAS (MESMO TECIDO E COR), ENTERRADAS FECHADAS ATRAVÉS DE VELCRO, (2) DOIS BOLSOS TIPO FACA FORRADO INDICADO ATÉ A BRAGULHA, OVERLOCADO E COM TRAVETES NAS EXTREMIDADES DA BOCA E (2) DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DA PERNAS (CARGO GRANDE). A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNAS, COM SOBRA DE TECIDO EM TODA LATERAL INTERNA MEDINDO 1,5CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 3CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4CM, ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 143,80	R\$ 28.760,00
24	CALÇA MODELO MILITAR TAMANHO KG: CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 G/M², PERNAS RETAS, BOCA DEVIDAMENTE OVERLOCADA, COR PRETA, CINTURA COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO DA CALÇA, RESPONTADOS COM COSTURAS LATERAIS DE 4,5CM DE ALTURA POR 1,5CM DE LARGURA, O CÔS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO COM TODA EXTENSÃO DE 4,5CM DE LARGURA ABOTOADOS POR BOTÃO REFORÇADO, BRAGULHA FORRADA DO MESMO TECIDO DA CALÇA E FECHADA POR ZIPER DE ALTA QUALIDADE E ESPESURA MÉDIA, REFORÇADO COM TRAVESTE NA PARTE INFERIOR, BOLSOS: (2) DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM PORTINHOAS (MESMO TECIDO E COR), ENTERRADAS FECHADAS ATRAVÉS DE VELCRO, (2) DOIS BOLSOS TIPO FACA FORRADO INDICADO ATÉ A BRAGULHA, OVERLOCADO E COM TRAVETES NAS EXTREMIDADES DA BOCA E (2) DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DA PERNAS (CARGO GRANDE). A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNAS, COM SOBRA DE TECIDO EM TODA LATERAL INTERNA MEDINDO 1,5CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 3CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4CM, ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



25	CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO P. UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 G/M², COR PRETA. PERNAL: CORTE FOLGADO ATÉ OS JOELHOS E JUSTO ABAIXO DOS MESMOS ATÉ O FINAL DA BARRA. RECORTE NA PARTE TRASEIRA DA PERNAL LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, PARA DAR AJUSTES. REFORÇO NO MESMO TECIDO E COR, SENDO UM NA ALTURA DO CAVALO E OUTROS PRÓXIMOS AOS JOELHOS NA PARTE FRONTAL, SENDO RETO NA EXTREMIDADE INFERIOR E NA SUPERIOR COM FORMATO DE MEIO ARCO EM POSIÇÕES DROSTAS. ABERTURA NA PARTE INFERIOR DA PERNAL, EM CONTINUAÇÃO DA COSTURA LATERAL, COM FECHAMENTO POR MEIO DE CADARÇO DE NYLON, ABERTURA DE 110MM; APLICAÇÃO DE DEBRUM, NO MESMO TECIDO, CONTORNANDO A BARRA, COM PROLONGAMENTO NA PARTE INFERIOR DA ABERTURA LATERAL PARA AJUSTE NO TORNOSSELO; COSTURAS DEVIDAMENTE OVERLOCADAS, COM SOBRA DE TECIDO EM TODA A LATERAL INTERNA DE 15MM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 20MM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 30MM OU ESTREITAMENTO ATÉ 40MM, COM COSTURAS LATERAIS EXTERNAS PESPOINTADAS, CONTENDO FRISOS COM COSTURA RETA NA PARTE FRENTE/COSTAS. CINTURA: COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO, PESPOINTADOS COM ENTRETELADO E FORRADO EM TODA A EXTENSÃO (45MM DE LARGURA), ABOTOADO POR BOTÃO REFORÇADO. BRAGILHA: FORRADA DO MESMO TECIDO E FECHADA POR ZIPER TIPO GALALITE REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA MÉDIA, REFORÇADA COM TRAVETES NA PARTE INFERIOR, BOLSO: COM DUPLA PESPOINTA, FRONTAL TIPO FAIXA, REVEL FIXO NA ALTURA, FORRADO INDO ATÉ A BRAGILHA, OVERLOCADO E COM TRAVETE NAS EXTREMIDADES DA BOCA. BOLSOS LATERAIS (01) UM EM CADA PERNAL, CHAPADOS, COM PORTINHOLAS ENTRETELADAS, FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES QITAVADOS, CENTRALIZADOS NAS COSTURAS, BAINHA DE 20MM DE LARGURA, OVERLOCADOS, COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS PORTINHOLAS E DA ABERTURA DO BOLSO. BOLSOS TRASBROS (02) DOIS, CHAPADOS COM PORTINHOLAS ENTERRADAS, FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES QITAVADOS, BAINHA DE 20MM DE LARGURA, OVERLOCADOS E COM TRAVETES VERTICAIS DAS PORTINHOLAS E DAS ABERTURAS DOS BOLSOS. A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNAL. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 151,00	R\$ 30.200,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



26	CALÇA: CULOTE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO M: UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 G/M², COR PRETA, PERNAL: CORTE FOLGADO ATÉ OS JOELHOS E JUSTO ABAIXO DOS MESMOS ATÉ O FINAL DA BARRA, RECORTE NA PARTE TRASEIRA DA PERNAL DOJO ABAIXO DOS JOELHOS, PARA DAR AJUSTES; REFORÇO NO MESMO TECIDO E COR, SENDO UM NA ALTURA DO CAVALO E OUTROS PRÓXIMOS AOS JOELHOS NA PARTE FRONTAL, SENDO RETO NA EXTREMIDADE INFERIOR E NA SUPERIOR COM FORMATO DE MEIO ARCO EM POSIÇÕES OPOSTAS; ABERTURA NA PARTE INFERIOR DA PERNAL EM CONTINUAÇÃO DA COSTURA LATERAL, COM RECHAMENTO POR MEIO DE CADAÇO DE NYLON; ABERTURA DE 110MM; APLICAÇÃO DE DEBRUM, NO MESMO TECIDO, CONTORNANDO A BARRA, COM PROLONGAMENTO NA PARTE INFERIOR DA ABERTURA LATERAL PARA AJUSTE NO TORNOZELO; COSTURAS DEVIDAMENTE OVERLOCADAS COM SOBRA DE TECIDO EM TODA A LATERAL INTERNA DE 15MM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 20MM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 30MM OU ESTREITAMENTO ATÉ 40MM, COM COSTURAS LATERAIS EXTERNAS RESPONTADAS, CONTENDO FISCOS COM COSTURA RETA NA PARTE FRENTE/COSTAS; CINTURA: COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO, RESPONTADOS COM ENTRETELADO E FORRADO EM TODA A EXTENSÃO (45MM DE LARGURA), ABOTOADO POR BOTÃO REFORÇADO; BRAGUILHA: FORRADA DO MESMO TECIDO E FECHADA POR ZIPER TIPO GALALITE REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE E ESPESURA MÉDIA, REFORÇADA COM TRAVETES NA PARTE INFERIOR; BOLSO: COM DUPLO RESPONTO, FRONTAIS TIPO FACA, REVEL FIXO NA ALTURA, FORRADO INDO ATÉ A BRAGUILHA, OVERLOCADO E COM TRAVETE NAS EXTREMIDADES DA BOCA; BOLSOS LATERAIS (03) UM EM CADA PERNAL, CHAPADOS, COM PORTINHOLAS ENTRETELADAS FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES OITAVADOS, CENTRALIZADOS NAS COSTURAS; BAINHA DE 20MM DE LARGURA, OVERLOCADOS, COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS PORTINHOLAS E DA ABERTURA DO BOLSO; BOLSOS TRASEROS (02) DOIS, CHAPADOS COM PORTINHOLAS ENTERRADAS, FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES OITAVADOS, BAINHA DE 20MM DE LARGURA, OVERLOCADOS E COM TRAVETES VERTICAIS DAS PORTINHOLAS E DAS ABERTURAS DOS BOLSOS; A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 9CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNAL; ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 151,00	R\$ 30.200,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



27	CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO G: UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RIP 510P, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 G/M², COR PRETA, PERNAS: CORTE FOLGADO ATÉ OS JOELHOS E JUSTO ABAIXO DOS MESMOS ATÉ O FINAL DA BARRA, RECORTE NA PARTE TRASEIRA DA PERNAS LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, PARA DAR AJUSTES, REFORÇO NO MESMO TECIDO E COR, SENDO UM NA ALTURA DO CAVALO E OUTROS PRÓXIMOS AOS JOELHOS NA PARTE FRONTAL, SENDO RETO NA EXTREMIDADE INFERIOR E NA SUPERIOR COM FORMATO DE MEIO ARCO EM POSIÇÕES OPOSTAS, ABERTURA NA PARTE INFERIOR DA PERNAS, EM CONTINUAÇÃO DA COSTURA LATERAL, COM FECHAMENTO POR MEIO DE CADERÇO DE NYLON, ABERTURA DE 110MM; APLICAÇÃO DE DERRUM, NO MESMO TECIDO, CONTORNANDO A BARRA, COM PROLONGAMENTO NA PARTE INFERIOR DA ABERTURA LATERAL PARA AJUSTE NO TORNOZELO; COSTURAS DEVIDAMENTE OVERLOCADAS COM SOBRA DE TECIDO EM TODA A LATERAL INTERNA DE 15MM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 20MM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 30MM OU ESTREITAMENTO ATÉ 40MM, COM COSTURAS LATERAIS EXTERNAS RESPONTADAS, CONTENDO FRISOS COM COSTURA, RÉTA NA PARTE FRENTE/COSTAS, CINTURA: COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO, RESPONTADOS COM ENTRETELADO E FORRADO EM TODA A EXTENSÃO (45MM DE LARGURA), ABOTOADO POR BOTÃO REFORÇADO BRAGULHA: FORRADA DO MESMO TECIDO E FECHADA POR ZIPER TIPO GALALITE REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA MÉDIA, REFORÇADA COM TRAVETES NA PARTE INFERIOR, BOLSO: COM DUPLO RESPONTO, FRONTAIS TIPO FACA, REVEL FIXO NA ALTURA, FORRADO INDO ATÉ A BRAGULHA, OVERLOCADO E COM TRAVETE NAS EXTREMIDADES DA BOCA, BOLSOS LATERAIS (01) UM EM CADA PERNAS, CHAPADOS, COM PORTINHOAS ENTRETELADAS FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES OITAVADOS CENTRALIZADOS NAS COSTURAS, BAINHA DE 20MM DE LARGURA, OVERLOCADOS, COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS PORTINHOAS E DA ABERTURA DO BOLSO, BOLSOS TRASEIROS: (02) DOIS CHAPADOS COM PORTINHOAS ENTERRADAS FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES OITAVADOS, BAINHA DE 25MM DE LARGURA, OVERLOCADOS E COM TRAVETES VERTICAIS DAS PORTINHOAS E DAS ABERTURAS DOS BOLSOS, A CALÇA DEVERÁ TER FACA RÉRLEIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, ORCUNDANDO TODA A PERNAS, ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 151,00	R\$ 30.200,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP, 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



28	CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO GG: UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 G/M², COR PRETA. PERNAL: CORTE FOLGADO ATÉ OS JOELHOS E JUSTO ABAIXO DOS MESMOS ATÉ O FINAL DA BARRA, RECORTE NA PARTE TRASEIRA DA PERNAL LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, PARA DAR AJUSTES, REFORÇO NO MESMO TECIDO E COR, SENDO UM NA ALTURA DO CAVALO E OUTROS PRÓXIMOS AOS JOELHOS NA PARTE FRONTAL, SENDO RETO NA EXTREMIDADE INFERIOR E NA SUPERIOR COM FORMATO DE MEIO ARCO EM POSIÇÕES OPOSTAS; ABERTURA NA PARTE INFERIOR DA PERNAL EM CONTINUAÇÃO DA COSTURA LATERAL COM FECHAMENTO POR MEIO DE CADERÇO DE NYLON, ABERTURA DE 110MM; APLICAÇÃO DE DEBRUMA NO MESMO TECIDO, CONTORNANDO A BARRA, COM PROLONGAMENTO NA PARTE INFERIOR DA ABERTURA LATERAL PARA AJUSTE NO TORNOZELO; COSTURAS DEVIDAMENTE OVERLOCADAS; COM SOBRA DE TECIDO EM TODA A LATERAL INTERNA DE 15MM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 20MM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 50MM OU ESTREITAMENTO ATÉ 40MM, COM COSTURAS LATERAIS EXTERNAS RESPONTADAS, CONTENDO FRISOS COM COSTURA RETA NA PARTE FRENTE/COSTAS. CINTURA: COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO, RESPONTADOS COM ENTRETELADO E FORRADO EM TODA A EXTENSÃO (45MM DE LARGURA) ABOTOADO POR BOTÃO REFORÇADO; BRAGULHA: FORRADA DO MESMO TECIDO E FECHADA POR ZIPER TIPO GALALITE REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA MÉDIA, REFORÇADA COM TRAVETES NA PARTE INFERIOR; BOLSO: COM DUPLO RESPONTO, FRONTAIS TIPO FACA, REVEL FIXO NA ALTURA, FORRADO INDO ATÉ A BRAGULHA, OVERLOCADO E COM TRAVETE NAS EXTREMIDADES DA BOCA; BOLSO LATERAIS: (01) UM EM CADA PERNAL, CHAPADOS, COM PORTINHOLAS ENTRETELADAS FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES OITAVADOS, CENTRALIZADOS NAS COSTURAS, BAINHA DE 20MM DE LARGURA, OVERLOCADOS, COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS PORTINHOLAS E DA ABERTURA DO BOLSO; BOLSO TRASEIROS: (02) DOIS, CHAPADOS COM PORTINHOLAS ENTERRADAS FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES OITAVADOS, BAINHA DE 20MM DE LARGURA, OVERLOCADOS E COM TRAVETES VERTICAIS DAS PORTINHOLAS E DAS ABERTURAS DOS BOLSO. A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNAL. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 151,00	R\$30.200,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



29	CALÇA CILOTE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO XG: UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, COM GRANATURA DE 330 G/M², COR PRETA. PERNIA: CORTE FOIGADO ATÉ OS JOELHOS E JUSTO ABAIXO DOS MESMOS ATÉ O FINAL DA BARRA, RECORTE NA PARTE TRASEIRA DA PERNIA LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, PARA DAR AJUSTE, REFORÇO NO MESMO TECIDO E COR, SENDO UM NA ALTURA DO CAVALO E OUTROS PRÓXIMOS AOS JOELHOS NA PARTE FRONTAL, SENDO RETO NA EXTREMIDADE INFERIOR E NA SUPERIOR COM FORMATO DE MEIO ARCO EM POSIÇÕES OPOSTAS, ABERTURA NA PARTE INFERIOR DA PERNIA, EM CONTINUAÇÃO DA COSTURA LATERAL, COM FECHAMENTO POR MEIO DE CADARÇO DE NYLON, ABERTURA DE 110MM, APLICAÇÃO DE DEBRUM NO MESMO TECIDO, CONFORMANDO A BARRA, COM PROLONGAMENTO NA PARTE INFERIOR DA ABERTURA LATERAL PARA AJUSTE NO TORNOZELO, COSTURAS DEVIDAMENTE OVERLOCADAS, COM SOBRA DE TECIDO EM TODA A LATERAL INTERNA DE 15MM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 20MM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA ATÉ 30MM DO ESTREITAMENTO ATÉ 40MM, COM COSTURAS LATERAIS EXTERNAS RESPONTADAS, CONTENDO FRISOS COM COSTURA RETA NA PARTE FRENTE/COSTAS, CINTURA: COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO, RESPONTADOS COM ENTRETELADO E FORRADO EM TODA A EXTENSÃO (45MM DE LARGURA), ABOTOADO POR BOTÃO REFORÇADO, BRAGULHA: FORRADA DO MESMO TECIDO E FECHADA POR ZIPER TIPO GALALITE REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE E ESPESURA MÉDIA, REFORÇADA COM TRAVETES NA PARTE INFERIOR, BOLSO: COM DUPLO RESPONTO, FRONTAL TIPO FACA, REVEL FIXO NA ALTURA, FORRADO INDO ATÉ A BRAGULHA, OVERLOCADO E COM TRAVETE NAS EXTREMIDADES DA BOCA, BOLSOS LATERAIS: (01) UM EM CADA PERNIA, CHAPADOS, COM PORTINHOLAS ENTRETELADAS, FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES OITAVADOS, CENTRALIZADOS NAS COSTURAS, BAINHA DE 20MM DE LARGURA, OVERLOCADOS, COM TRAVETES VERTICAIS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS PORTINHOLAS E DA ABERTURA DO BOLSO, BOLSOS TRASEIROS: (02) DOIS, CHAPADOS COM PORTINHOLAS ENTERRADAS, FECHADAS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, CANTOS INFERIORES OITAVADOS, BAINHA DE 20MM DE LARGURA, OVERLOCADOS E COM TRAVETES VERTICAIS DAS PORTINHOLAS E DAS ABERTURAS DOS BOLSOS, A CALÇA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNIA, ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 151,00	R\$ 30.200,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP, 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



30	JAQUETA PARA FRIO TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO DE TERLON IMPERMEÁVEL, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE. A MESMA SERÁ FORRADA COM MANTA DE POLIÉSTER 100GR. A FRENTE DA JAQUETA DEVERÁ SER ABERTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON GROSSO NA PARTE EXTERNA, GOLA TIPO ESPORTE, O COMPRIMENTO DEVERÁ SER, APROXIMADAMENTE, ATÉ A ALTURA DA COXA, DEVERÁ APRESENTAR SEIS BOLSOS, SENDO DOIS SUPERIORES, UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO; DOIS INFERIORES EMBUTIDOS, UM LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO; DOIS BOLSOS CHAPADOS, APLICADOS NA MESMA DIREÇÃO DOS BOLSOS EMBUTIDOS. OS BOLSOS SUPERIORES E INFERIORES DEVERÃO ESTAR FECHADOS COM ZIPER DE NYLON FINO NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A JAQUETA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA. NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. ACIMA DO BOLSO ESQUERDO O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 294,00	R\$ 58.800,00
31	JAQUETA PARA FRIO TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO DE TERLON IMPERMEÁVEL, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE. A MESMA SERÁ FORRADA COM MANTA DE POLIÉSTER 100GR. A FRENTE DA JAQUETA DEVERÁ SER ABERTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON GROSSO NA PARTE EXTERNA, GOLA TIPO ESPORTE, O COMPRIMENTO DEVERÁ SER, APROXIMADAMENTE, ATÉ A ALTURA DA COXA, DEVERÁ APRESENTAR SEIS BOLSOS, SENDO DOIS SUPERIORES, UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO; DOIS INFERIORES EMBUTIDOS, UM LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO; DOIS BOLSOS CHAPADOS, APLICADOS NA MESMA DIREÇÃO DOS BOLSOS EMBUTIDOS. OS BOLSOS SUPERIORES E INFERIORES DEVERÃO ESTAR FECHADOS COM ZIPER DE NYLON FINO NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A JAQUETA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA. NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. ACIMA DO BOLSO ESQUERDO O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO	MWT	UNIDADE	200	R\$ 294,00	R\$ 58.800,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1486 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



32	JAQUETA PARA FRIO TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO DE TEFLON IMPERMEÁVEL, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE. A MESMA SERÁ FORRADA COM MANTA DE POLIÉSTER 100GR. A FRENTE DA JAQUETA DEVERÁ SER ABERTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON GROSSO NA PARTE EXTERNA, GOLA TIPO ESPORTE. O COMPRIMENTO DEVERÁ SER APROXIMADAMENTE, ATÉ A ALTURA DA COXA, DEVERÁ APRESENTAR SEIS BOLSOS, SENDO DOIS SUPERIORES, UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO; DOIS INTERIORES EMBUTIDOS, UM LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO; DOIS BOLSOS CHAPADOS, APLICADOS NA MESMA DIREÇÃO DOS BOLSOS EMBUTIDOS. OS BOLSOS SUPERIORES E INFERIORES DEVERÃO ESTAR FECHADOS COM ZIPER DE NYLON FINO NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A JAQUETA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. ACIMA DO BOLSO ESQUERDO O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 294,00	R\$58.800,00
33	JAQUETA PARA FRIO TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO DE TEFLON IMPERMEÁVEL, NAS CORES PRETA E AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE. A MESMA SERÁ FORRADA COM MANTA DE POLIÉSTER 100GR. A FRENTE DA JAQUETA DEVERÁ SER ABERTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON GROSSO NA PARTE EXTERNA, GOLA TIPO ESPORTE. O COMPRIMENTO DEVERÁ SER APROXIMADAMENTE, ATÉ A ALTURA DA COXA, DEVERÁ APRESENTAR SEIS BOLSOS, SENDO DOIS SUPERIORES, UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO; DOIS INTERIORES EMBUTIDOS, UM LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO; DOIS BOLSOS CHAPADOS, APLICADOS NA MESMA DIREÇÃO DOS BOLSOS EMBUTIDOS. OS BOLSOS SUPERIORES E INFERIORES DEVERÃO ESTAR FECHADOS COM ZIPER DE NYLON FINO NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA. A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A JAQUETA. O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. NAS COSTAS, OS DIZERES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. ACIMA DO BOLSO ESQUERDO O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 294,00	R\$ 58.800,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



34	JAQUETA PARA FRIO TAMANHO XG CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO DE TEFLON IMPERMEÁVEL, NAS CORES PRETA E AMARELO (ESVERDEADO) FLUORESCENTE. A MESMA SERÁ FORADA COM MANTA DE POLIÉSTER 100GR. A FRENTE DA JAQUETA DEVERÁ SER ABERTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON GROSSO NA PARTE EXTERNA, GOLA TIPO ESPORTE, O COMPRIMENTO DEVERÁ SER, APROXIMADAMENTE, ATÉ A ALTURA DA COXA, DEVERÁ APRESENTAR SEIS BOLSOS, SENDO DOIS SUPERIORES, UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO; DOIS INFERIORES EMBUTIDOS, UM LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO; DOIS BOLSOS CHAPADOS, APLICADOS NA MESMA DIREÇÃO DOS BOLSOS EMBUTIDOS, OS BOLSOS SUPERIORES E INFERIORES DEVERÃO ESTAR RECHADOS COM ZIPER DE NYLON FINO NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA, A CAMISA DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA, ACIMA DO BOLSO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDAANDO TODA A JAQUETA, O MESMO MATERIAL DEVERÁ SER COSTURADO NAS MANGAS, COM 2,5CM DE LARGURA, NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, NAS COSTAS, OS DÍZES "TRÂNSITO" BORDADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, O LOGO SEMUTRAN COM INSCRIÇÃO DE "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM, ETIQUETA COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, TECIDO E TAMANHO.	MWT	UNIDADE	200	R\$294,00	R\$ 58.800,00
35	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTAS (chuva) TAMANHO P. COMPOSTO POR CAÇA TIPO JAQUETA E CALÇA DE CHUVA NA COR AMARELA EM NYLON REVESTIDO DE PVC, FECHAMENTO DAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E LAPELA SOBREPOSTA AFIADA POR VELCRO, COM O DESCRITIVO "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM NA COR PRETA DISPOSTO NAS COSTAS E BRASÃO COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO NO PEITO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM NA COR PRETA.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 373,00	R\$ 74.600,00
36	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTAS (chuva) TAMANHO M. COMPOSTO POR CAÇA TIPO JAQUETA E CALÇA DE CHUVA NA COR AMARELA EM NYLON REVESTIDO DE PVC, FECHAMENTO DAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E LAPELA SOBREPOSTA AFIADA POR VELCRO, COM O DESCRITIVO "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM NA COR PRETA DISPOSTO NAS COSTAS E BRASÃO COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO NO PEITO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM NA COR PRETA.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 373,00	R\$ 74.600,00
37	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTAS (chuva) TAMANHO G. COMPOSTO POR CAÇA TIPO JAQUETA E CALÇA DE CHUVA NA COR AMARELA EM NYLON REVESTIDO DE PVC, FECHAMENTO DAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E LAPELA SOBREPOSTA AFIADA POR VELCRO, COM O DESCRITIVO "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM NA COR PRETA DISPOSTO NAS COSTAS E BRASÃO COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO NO PEITO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM NA COR PRETA.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 373,00	R\$ 74.600,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



38	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTAS (chuva) TAMANHO GG. COMPOSTO POR CAPA TIPO JAQUETA E CALÇA DE CHUVA NA COR AMARELA EM NYLON REVESTIDO DE PVC. FECHAMENTO DAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E LAPELA SOBREPOSTA AFIxada POR VELCRO, COM O DESCRITIVO "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM NA COR PRETA DISPOSTO NAS COSTAS E BRASÃO COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO NO PEITO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM NA COR PRETA.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 373,00	R\$ 74.600,00
39	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTAS (chuva) TAMANHO XG. COMPOSTO POR CAPA TIPO JAQUETA E CALÇA DE CHUVA NA COR AMARELA EM NYLON REVESTIDO DE PVC. FECHAMENTO DAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E LAPELA SOBREPOSTA AFIxada POR VELCRO, COM O DESCRITIVO "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM NA COR PRETA DISPOSTO NAS COSTAS E BRASÃO COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO NO PEITO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM NA COR PRETA.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 373,00	R\$ 74.600,00
40	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTAS (chuva) TAMANHO XXG. COMPOSTO POR CAPA TIPO JAQUETA E CALÇA DE CHUVA NA COR AMARELA EM NYLON REVESTIDO DE PVC. FECHAMENTO DAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E LAPELA SOBREPOSTA AFIxada POR VELCRO, COM O DESCRITIVO "TRÂNSITO" COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM NA COR PRETA DISPOSTO NAS COSTAS E BRASÃO COM A INSCRIÇÃO DO TRÂNSITO NO PEITO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM NA COR PRETA.	MWT	UNIDADE	200	R\$ 373,00	R\$ 74.600,00
41	LIVRA MOTOCICLISTA XII BLACKOUT 2 MASCULINA/FEMININA	MWT	UNIDADE	200	R\$198,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL R\$ 1.405.540,00						

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

3.2.6. No prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

3.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

3.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 13600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 7.1.1. advertência;
- 7.1.2. multa;
- 7.1.3. impedimento de licitar e contratar;
- 7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

7.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de **atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços**, até o máximo de 20 (vinte) dias.

7.2.2. No caso de **atraso por período superior a 20 (vinte) dias**, ou **pela recusa injustificada de fornecimento**, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

7.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

7.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

7.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 105/2.025 – Processo nº 11.184/2.025



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu, 23 JUN 2025

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCIO
ROBERTO DOS
SANTOS:1456
0435871

Assinado de forma
digital por MARCIO
ROBERTO DOS
SANTOS:14560429811
Dados: 2025.06.17
15:33:38 -03'00'

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

PELA DETENTORA:

Yuri da Costa
Garcia:42206
268833

Assinado de forma
digital por Yuri da Costa
Garcia:42206268833
Dados: 2025.06.17
15:38:00 -03'00'

MWT COMERCIO DE
ROUPAS E ESTAMPARIA
LTDA:17918683000163

Assinado de forma digital por
MWT COMERCIO DE ROUPAS
E ESTAMPARIA
LTDA:17918683000163
Dados: 2025.06.17 15:38:19
-03'00'

MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
Data: 2025.06.17


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP: 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **E D RIBEIRO LTDA**, estabelecida na Rua Timoteo Bernardes Prestes, Nº 622, bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 50.728.178/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Everton Douglas Ribeiro, brasileiro, portador do CPF nº 060.xxx.xxx-08, residente e domiciliado a Rua Timoteo Bernardes Prestes, Nº 622, bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 1/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS, BONÉS E UNIFORMES PARA A FANFARRA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O prazo de validade dos produtos não pode ser inferior a 75% do total de prazo de validade do mesmo, sendo que deverá restar no mínimo doze meses do prazo de validade, a contar de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Manga Longa, tecido Dry Performace, poliéster 110gr, sublimação total da peça, com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta no tamanho P, M, G, GG e EX.	500	uni	PRÓPRIA	22,50	11.250,00
16	Camiseta tecido Dry, manga curta, 100% poliéster 110gr, sublimação total da peça. ARTE/DIAGRAMAÇÃO INCLUSOS. Tamanhos 16 ao especial. A empresa deverá desenvolver a arte a qual será aprovada pela Secretaria de assistência social. Serão 11 modelos de camisetas para campanhas, sendo 25 camisetas para cada campanha	275	uni	PRÓPRIA	20,00	5.500,00
17	Camiseta tecido Dry Performace, manga curta, 100% poliéster 110gr, sublimação total da peça. ARTE/DIAGRAMAÇÃO INCLUSOS. A empresa deverá desenvolver a arte a qual será aprovada pela Secretaria de Assistência Social. (2 modelos de camisetas) Tamanhos adultos (P ao G4) e infantil (10 a 16) (Uniforme SCFV)	280	uni	PRÓPRIA	20,00	5.600,00
18	Camiseta tecido Dry Performace, manga curta, 100% poliéster 110gr, sublimação total da peça. ARTE/DIAGRAMAÇÃO INCLUSOS. A empresa deverá desenvolver a arte a qual será aprovada pela Secretaria de Assistência Social. Tamanhos adultos e infantil a partir do tam 2. 2 modelos diferentes de camiseta (Campanha Pestalozzi) .	200	uni	PRÓPRIA	20,00	4.000,00
19	Camiseta tecido Dry Performace, manga curta, 100% poliéster 110gr, sublimação total da peça. ARTE/DIAGRAMAÇÃO INCLUSOS. A empresa deverá desenvolver a arte a qual será aprovada pela Secretaria de Assistência Social.	250	uni	PRÓPRIA	20,00	5.000,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	Tamanhos adultos e infantil a partir do tam 10. (Campanha 18 de maio)					
20	Camiseta tecido Dry Performace, manga curta, 100% poliéster 110gr, sublimação total da peça. ARTE/DIAGRAMAÇÃO INCLUSOS. A empresa deverá desenvolver a arte a qual será aprovada pela Secretaria de Assistência Social. 2 modelos de camiseta Tamanhos 16 ao especial Campanha caminhada feminicídio (150 unidades) Campanha tarde da beleza (50 unidades)	200	uni	PRÓPRIA	20,50	4.100,00
21	Camiseta tecido Dry Performace, manga curta, 100% poliéster 110gr, sublimação total da peça. ARTE/DIAGRAMAÇÃO INCLUSOS. A empresa deverá desenvolver a arte a qual será aprovada pela Secretaria de Assistência Social. Tamanhos 16, P, M, G e GG. VIAJA MAIS 60	50	uni	PRÓPRIA	22,00	1.100,00
22	Boné SuperCap, modelo 6 gomos, aba curva, circunferência da cabeça 58 cm e desenho/escrita serigrafado. VIAJA MAIS 60	50	uni	PRÓPRIA	37,00	1.850,00
23	Camiseta tecido Dry Performace, manga curta, 100% poliéster 110gr, sublimação total da peça. ARTE/DIAGRAMAÇÃO INCLUSOS. A empresa deverá desenvolver a arte a qual será aprovada pela Secretaria de Assistência Social. Tamanhos adultos. CAMPANHA LEÃO AMIGO	50	uni	PRÓPRIA	22,00	1.100,00
VALOR TOTAL						39.500,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;
- em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;
- A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:



- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1775
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1783
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1013	1784
			303	1785
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1786
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	1787
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1788
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	1789
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	880	1781
02.13.08.245.1200.2.087	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	934	1778
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	1779
02.13.08.245.1200.2.088	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	941	1780
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1776
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	1777
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO	1066	1782
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

I - Havendo prorrogação, a arte poderá ser alterada, contudo, isso não interferirá no valor unitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até **60 (sessenta) dias** corridos após a emissão de ordem de entrega, exceto o item 1 camisetas da secretaria de cultura, para o qual o prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da solicitação formal de compra ou emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal solicitante.



CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.*

b) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

b) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

c) *Indenizações e multas.*

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.



PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Assinado digitalmente por ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=44176499000168, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.03.18 09:57:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT**
T:06556525901

1

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Ademar Luiz Burckhardt

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

Assinado digitalmente por OZIEL DE
OLIVEIRA:00673100952
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=OZIEL DE OLIVEIRA:00673100952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.19 08:50:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**OZIEL DE
OLIVEIRA:0**
0673100952
Oziel de Oliveira
Fiscal da Ata de registro de preços

Catanduvas – PR, 17 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 22/04/2026 11:42:13-0300
Verifique em <https://validar.j6.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA

Everton Douglas Ribeiro

Representante Legal

CPF: 060.xxx.xxx-08

Documento assinado digitalmente
DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Data: 18/03/2026 10:43:16-0300
Verifique em <https://validar.j6.gov.br>

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Gestora da Ata de registro de preços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gurupi
Diretoria de Licitações
Agência Gurupiense de Desenvolvimento

Registro de Preços Eletrônico - 012/2025

Resultado da Homologação

0001 - AVENTAL NAPA: AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO-TAMANHO UNICO (TIPO ACOUGUE) NA COR BRANCA AVENTAL DE | SEGURANCA EM PVC BRANCO. AVENTAL A BASE DE PVC COM | FORRO DE POLIESTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE | SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA | PLASTICA PARA FECHAMENTO. MODELO ACOUGUEIRO. COM | ALCAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOCO E AJUSTE NA | CINTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE. MEDIDA DE 1,06MT X | 0,58MT, PROTECAO DO USUARIO CONTRA RESPINGOS DE AGUA E | PRODUTOS QUIMICOS. - BRASCAMP - Valor Referência: 63,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	12,49	4.596,32	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0002 - BONE ARABE EM BRIM 100% ALGODAO, COM REGULAGEM PARA MELHOR ADAPTACAO AO USUARIO - JOG CA 44235 - Valor Referência: 60,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	13,90	11.203,40	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0003 - BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM COURO CURTIMENTO ATRAVESSADO-1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, | FECHAMENTO EM ELASTICO, FORRACAO EM TECIDO NAO TECIDO | TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A | FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), | SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE | ABSORCAO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. | NUMERACAO: 34 A 49. - "CARTOM CA 29391 TP080PVC" - Valor Referência: 91,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	50,78	34.073,38	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0004 - CAMISETA MALHA PV/PP ANTI-PILLING - CORES VARIADAS TAMANHO: P, M, G E GG-TIPO DE ESTAMPA: SILKADA OU TRANSFER, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA REFERIDA SECRETARIA E/OU ESTAMPA TEMATICA - PROPRIO - Valor Referência: 66,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	20,00	13.000,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0005 - CAMISETAS MALHA PV, GOLA POLO - MASCULINA CAMISETAS MALHA PV, GOLA POLO, CORES VARIADAS BORDADA NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM A LOGO DO ORGAO SOLICITANTE (07 CM NA LARGURA E 06 CM DE COMPRIMENTO) E NA MANGA DIREITA A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI (07 CM NA LARGURA E 06 CM DE COMPRIMENTO, MODELO NORMAL MASCULINA. TAMANHO P, M , G, GG E XXG - PROPRIA - Valor Referência: 74,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	40,00	640,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0006 - FILTRO VO P/ MASCARA SEMI-FACIL PLUS MODELO M6000 A 2 VO PAR - Plastcor - Valor Referência: 63,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA COMERCIAL EIRELI	39,00	507,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0007 - LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL, PUNHO MEDIO CARACTERISTICAS: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX NATURAL, COR AMARELA, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. - Silverix - Valor Referência: 25,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,49	1.235,25	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0008 - MASCARA SEMIFACIAL COM CARTUCHO - SEMIFACIAL - Valor Referência: 154,73

Página 1 de 13



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	101,00	1.313,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0009 - AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA-TIRAS EM RASPA NO PESCOCO E NA CINTURA PRESAS POR COSTURAS, ARREBITES E FIVELAS METALICAS PARA AJUSTES, TAMANHO 1,20X0,60 - AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM - Valor Referência: 59,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32,00	2.880,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0010 - AVENTAL PARA COZINHEIRO CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTA COM UM BOLSO FRONTAL, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOCO COM REGULAGEM DE ALTURA | AFIXADOS POR COSTURAS EM TODA VOLTA. TAMANHO M/G/GG. - Plastcor - Valor Referência: 86,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA COMERCIAL EIRELI	18,99	12.001,68	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0011 - BOLSA EM POLIESTER NA COR PRETO TAMANHO 38X42X9 ALCA DE MAO-ALCA PARA OMBRO ACOLCHOADA, FECHAMENTO EM ZIPER E SILK - Bolsa de nylon - Valor Referência: 118,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS	53,99	8.098,50	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0012 - BOLSA FABRICADA EM LONA, ALCA EM FITA DE ALGODAO DE 50 MM (LARGURA)-PARA USO TIRACOLO. COM UMA DIVISAO INTERNA E UM BOLSO EXTERNO COM TAMPA E DOIS FECHOS DE METAL PARA FECHAMENTO DA TAMPA. COM ESPACO NA PARTE FRONTAL PARA SILK, LOGOMARCA DO CLIENTE (NO CASO DE SER PERSONALIZADA) OU LOGOMARCA DO SUS (MODELO PADRAO).MEDINDO: 37X20X31 CM ESPECIFICACAO TECNICA:BOLSA FABRICADA DE LONA DE ALGODAO, FIOS RETORCIDOS, COMPACTA, TEXTURA HOMOGENEA, IMPERMEAVEL, DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS QUE SE SEGUEM: | CARACTERISTICA DO TECIDO: COMPONENTES DOS FIOS: 100% | ALGODAO / NORMA ? AATCC 20 ? FIO: ?12?GRAMATURA: 500 +/- 25 | G/M / NORMA: NBR 10591 ARMACAO: TELA 1:1 / NORMA NBR 12546 | DENSIDADE DO TECIDO: NORMA ASMTD 3775 URDUME: 17 +/- 1 | FIO/CM TRAMA: 10 +/- 1 FIO/CM NUMEROS DE CABOS: NORMA | ASTMD 1423 URDUME: MINIMO 2 TRAMA: MINIMO 2 RESISTENCIA A | TRACAO: URDUME: MINIMO 25 KGF/CM TRAMA: 20 KGF/CM | ALONGAMENTO: URDUME: MAXIMO 20% TRAMA: MAXIMO 15% COR: | AMARELA - PROPRIA - Valor Referência: 237,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	110,00	16.500,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0013 - BONE EM BRIM OU TACTEL COM IMPRESSAO FRONTAL TAMANHO PADRAO -OBS: A ARTE GRAFICA SERA ENCAMINHADA PELA ADMINISTRACAO MUNICIPAL COR DO BONE VARIADAS COM REGULADOR DE PLASTIDO - BRIM - Valor Referência: 44,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	23,00	2.760,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0014 - BONE SAMU BORDADO-BONE COM ABA CURVA, PARA ADULTO BORDADO COLORIDO (NA FRENTE: O LOGOTIPO DO SAMU NA | FRENTE E NAS LATERAIS SAMU 192 GURUPI/TO ? ESCRITA NA COR | BRANCA OU VERMELHA E BANDEIRA DO BRASIL). COR: AZUL | MARINHO. TECIDO: RIP STOP COM FECHAMENTO EM VELCRO. | - BONE SAMU BORDADO-BONE COM ABA CURVA, PA - Valor Referência: 56,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28,00	5.600,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0015 - BOTA DE BORRACHA - COR PRETO CANO LONGO- CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) INJETADO EM DUAS ETAPAS, SOLADO | ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA SINTETICA | ESPECIAL + BORRACHA NATURAL, RESISTENTE AO | ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO SOLADO MAIS DURO | (MAIOR VIDA UTIL) E CANO MAIS MACIO (MAIOR CONFORTO) | INDICADA SERVICOS GERAIS PRODUTO, ACABAMENTO INTERNO | DA BOTA: COM FORRO DE PALMILHA: COM ABSORCAO DE | UMIDADE, POSSUI BACTERICIDA, ATENUA O ODOR NOS PES, | DESTACAVEL, FACILMENTE LAVAVEL. - BOTA DE BORRACHA - COR PRETO CANO LONGOC - Valor Referência: 94,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58,00	348,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0016 - BOTA DE BORRACHA-MATERIAL PVC COR BRANCA, CANO MEDIO, MODELO SETE LEGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODAO. NUMERACAO DO 34 A 46. - CRIVAL - Valor Referência: 62,53



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	39,00	156,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0017 - BOTA DE PVC PRETA - CANO CURTO CALCADO OCUPACIONAL | BOTA DE PVC PRETA - CANO CURTO , CALCADO OCUPACIONAL | TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM PVC | (POLICLORETO DE POLIVINILA) NA COR PRETA, SOLADO DE | BORRACHA ANTIDERRAPANTE DE USO PROFISSIONAL, | RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM | SOLUCAO DE DETERGENTE E EM PISO DE ACO COM SOLUCAO DE | GLICEROL, RESISTENTE A ABSORCAO DE ENERGIA NA AREA DO | SALTO, A ISOLACAO ELETRICA, ISOLACAO CONTRA O FRIO E A | PRODUTOS QUIMICOS. COM FORRACAO 100% POLIESTER, | ESPESSURA DO SOLADO: 6 MM, ALTURA DO CANO: CURTO 13,5 | CM, PALMILHA - EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTEM | ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PES. TIPO USO | SERVICOS GERAIS. - PRETO - CANO EXTRA CURTO COM FORRO - Valor Referência: 82,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	34,19	6.769,62	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0018 - BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELASTICO, FORRACAO EM TECIDO NAO TECIDO TRANSPIRAVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. NUMERACAO: 34 A 46 - COURO - Valor Referência: 125,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	49,00	41.454,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0019 - BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELASTICO, FORRACAO EM TECIDO NAO TECIDO TRANSPIRAVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. NUMERACAO: 34 A 46 - BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM COURO - Valor Referência: 125,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52,01	11.026,12	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0020 - BOTINA ELETRICISTA MICROFRIBA BICO PVC 70B19 NUMERACAO: 35 AO 43 - BOTINA ELETRICISTA MICROFRIBA BICO PVC 7 - Valor Referência: 93,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ DISTRIBUIDORA LTDA	68,00	2.176,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0021 - CALCA - EXG (N46) - EM BRIM PESADO, 100% ALGODAO ELASTICO NO COS DOIS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE NA COR CINZA, | MEDINDO PROX.. 2,5 CM DE LARGURA, COSTURADA | CONTORNANDO NA ALTURA DOS JOELHOS, SILK NA PERNA | ESQUERDA NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO PROX.. 4X10 | CM.TAMANHO: EXG (N46). | - 4 CALCA - EXG (N46) - EM BRIM PESADO, 10 - Valor Referência: 95,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	56,00	3.360,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0022 - CALCA EM BRIM PESADO - TAMANHO 48 100% ALGODAO, ELASTICO NO COS, DOIS BOLSOS-LATERAIS EMBUTIDOS, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE NA COR CINZA, MEDINDO APROX. 2,5 CM DE LARGURA, COSTURADA CONTORNANDO NA ALTURA DOS JOELHOS, SILK NA PERNA ESQUERDA NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO APROX. 4X10 CM. CORES DIVERSAS. TAMANHO: 48. - CALCA EM BRIM PESADO - TAMANHO 48 100% A - Valor Referência: 96,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	48,50	32.543,50	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0023 - CALCA EM BRIM PESADO, 100% ALGODAO ELASTICO NO COS, DOIS BOLSOS LATERAIS-EMBTIDOS, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE NA COR AZUL, MEDINDO 10PROX.. 2,5 CM DE LARGURA, COSTURADA CONTORNANDO NA ALTURA DOS JOELHOS, SILK NA PERNA ESQUERDA NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO 10PROX.. 4X10 CM. TAMANHO: P AO GG - CALCA EM BRIM PESADO, 100% ALGODAO ELAST - Valor Referência: 96,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	48,30	24.150,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin



0024 - CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO NA COR MARROM TAMANHO EXG (46)- ELASTICO NO COS, DOIS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE NA COR CINZA, MEDINDO PROX.. 2,5 CM DE LARGURA, COSTURADA CONTORNANDO NA ALTURA DOS JOELHOS, SILK NA PERNA ESQUERDA NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO PROX.. 4X10 CM.TAMANHO:7EXG (N46). - CALÇA BRIM - Valor Referência: 95,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AVILES TEXTIL LTDA	54,00	1.080,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0025 - CALÇA EM BRIM PESADO-100% ALGODÃO ELASTICO NO COS NO COS, DOIS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, | UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE NA COR CINZA, MEDINDO | PROX.. 2,5 CM DE LARGURA, COSTURADA CONTORNANDO NA | ALTURA DOS JOELHOS, SILK NA PERNA ESQUERDA NA PARTE DA | FRENTE, MEDINDO PROX.. 4X10 CM. TAMANHO: P AO GG. - CALÇA BRIM - Valor Referência: 97,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AVILES TEXTIL LTDA	56,00	29.680,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0026 - CALÇA JEANS MASCULINA COM LOGO BORDADO NO BOLSO ESPECIFICACAO: CALÇA JEANS, COR AZUL ESCURO, MODELO | TRADICIONAL, MASCULINA, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, | FECHAMENTO EM BOTÃO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 | BOLSOS NA PARTE DE TRAS, COS E PASSANTES. NO BOLSO | DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO SAAE SOROCABA, | BORDADO NAS DIMENSOES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE | ALTURA. TAMANHO 38 A 50. - CALÇA JEANS MASCULINA COM LOGO BORDADO N - Valor Referência: 123,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	85,00	6.800,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0027 - CALÇA SAMU TARM/ RADIO OPERADOR-CALÇA - BORDADA O LOGOTIPO DO SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO COM REGULAGEM DE ELASTICO NA PARTE DE TRAZ, 2 BOLSOS LATERAIS E 2 BOLSOS NA PARTE DE TRAS E COM VIES (LARANJA E VERMELHO) NAS LATERAIS. - PROPRIA - Valor Referência: 377,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	169,00	16.900,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0028 - CALÇA SKINNY CINTURA ALTA TECIDO DE TWO WAY-PRETA. COM FECHAMENTO POR BOTOES E ZIPER, COS DUPLO COM PASSANTES E ACABAMENTO COM COSTURA NO TOM. | - vCALÇA SKINNY CINTURA ALTA TECIDO DE TWO - Valor Referência: 132,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	68,00	4.760,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0029 - CALÇA TACTEL MASCULINA NA COR VERDE COM 3 BOLSOS, 02 LATERAIS E 01 TRASEIRO COS COM ELASTICO E CADARCO | INTERNO PARA AJUSTE DA CINTURA, COM FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM DE LARGURA, COSTURADA CONTORNANDO ABAIXO DOS JOELHOS., SILK NA PERNA ESQUERDA. SILK NA PARTE DA FRENTE MATERIAL DE 1 QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE | 4X10CM. TAMANHO N 38 A 48 - TACTEL - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	49,90	2.495,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0030 - CALCADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA PVC CANO LONGO-NA COR PRETA, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL. NUMERACAO: 37 A 44. - PRETO - CANO LONGO SEM FORRO - Valor Referência: 88,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	38,39	16.968,38	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0031 - CAMISA BABY LOOK EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% DE VISCOSE)-COR A DEFINIR TAM PP, P, M, G GG XGG E EGG - PROPRIA - Valor Referência: 69,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	21,90	16.512,60	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0032 - CAMISA COM PROTECAO UVB FATOR MINIMO DE 50, COR AZUL, MANGA LONGA SEM GOLA-COM A LOGOMARCA



DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI PINTADA NAS COSTAS E FRENTE LOGO DO ORGAO SOLICITANTE (07 CM DE LARGURA E 06 CM DE COMPRIMENTO). TAMANHO P AO EXTRA G. - PROPRIA - Valor Referência: 101,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	34,99	17.495,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0033 - CAMISA COM PROTECAO UVB FATOR MINIMO DE 50, COR VERDE MAR, MANGA LONGA, SEM GOLA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI PINTADA NAS COSTAS E FRENTE LOGO DO ORGAO SOLICITANTE (07 CM DE LARGURA E 06 CM DE COMPRIMENTO). TAMANHO P AO EXTRA G. - PROPRIA - Valor Referência: 101,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	34,99	10.497,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0034 - CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO - CORES VARIADAS TAMANHO: PP, P, M, G, GG E EXTRA GG ? BORDADA (TAMANHO 8X8) COM LOGOMARCA DA PREFEITURA OU DA REFERIDA SECRETARIA (TAMANHO 8X8). - PROPRIA - Valor Referência: 231,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	84,00	4.200,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0035 - CAMISETA BRANCA DE MALHA PV, ANTI-PILLING ? SAMU-CAMISETA DE MALHA PV, ANTI-PILLING COMPOSICAO: 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COR: BRANCA E AZUL MARINHO, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA, COM A LOGOMARCA NO LADO SUPERIOR/ESQUERDO DA FRENTE DA CAMISETA. TARJAS LARANJA E BRANCA NAS LATERAIS, SAMU 192 GURUPI-TO E LOGO DO (SAMU 192) TAMANHOS: BABY LOOK (PP, P, M, G, GG E EXG) E NORMAL (PP, P, M, G, GG, XGG E EGG) EM QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFINIR. - PROPRIA - Valor Referência: 64,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	22,80	2.280,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0036 - CAMISETA COM PUNHO NA GOLA CAMISETA DE MALHA PV COMPOSICAO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, CORES VARIADAS COM MANGA CURTA- PINTADA NA FRENTE, LOGOMARCAS A DEFINIR- COM PUNHO NA GOLA. TAM: (TAM: PP,P,M,G,GG,XGG E EGG,). - CAMISETA BASICA - Valor Referência: 64,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AVILES TEXTIL LTDA	23,89	4.778,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0037 - CAMISETA DE MALHA PV, ANTI-PILLING SAMU-CAMISETA DE MALHA PV, MANGA CURTA, ANTIPILLING, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA. COMPOSICAO: 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR: BRANCA, AZUL MARINHO E VERMELHA - PINTADA NA FRENTE A LOGOMARCA DO SAMU COM MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 10CM NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO E NAS COSTA (LOGOTIPO DO SAMU E ESCRITO SAMU GURUPI-TO E A FUNCAO DE CADA SERVIDOR) DE UM LADO DA MANGA A BANDEIRA DO BRASIL E NA OUTRA MANGA A BANDEIRA DO ESTADO. TAMANHO: (PP, P, M, G, GG E EXG - BABY LOOK) E (P, PP, M, G, GG, XGG E EGG - NORMAL). EM QUANTIDADE A DEFINIR DE CADA TAMANHO. - MALHA PV - Valor Referência: 63,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	22,00	8.800,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0038 - CAMISETA EM MALHA PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA LONGA COM SILKI-NO PEITO, MEDINDO 12PROX.. 4X10CM E NAS COSTAS MEDINDO 12PROX.. 10X25 CM, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE DE 2,5 CM, NA COR AZUL, COSTURADA CONTORNANDO A MANGA, COSTAS E FRENTE. TAMANHO:??G?. | - CAMISETA BASICA - Valor Referência: 91,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AVILES TEXTIL LTDA	40,00	800,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0039 - CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, CORES VARIADAS,-GOLA REDONDA , MANGAS LONGAS COM APLICACAO FRENTE E COSTAS, EM SILK MONOCROMATICO DE 04 LOGOMARCAS. TAMANHO: P, M , G E GG. - Ampla - Valor Referência: 87,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA COMERCIAL EIRELI	36,14	341.233,88	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0040 - CAMISETA EM MALHA PV, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE MANGA LONGA COM SILKI NO-PEITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X10CM E NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25CM, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE DE 2,5CM, NA COR AZUL, COSTURADA CONTORNANDO A MANGA, COSTAS E FRENTE. TAMANHO P AO G - CAMISETA BASICA - Valor Referência: 87,17



0041 - CAMISETA EM MALHA PV, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA LONGA COM SILKI-NO PEITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X10CM E NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25CM, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE DE 2,5CM, NA COR AZUL, COSTURADA CONTORNANDO A MANGA, COSTAS E FRENTE. TAMANHO XXG. - MANGA LONGA - Valor Referência: 91,17

0042 - CAMISETA EM MALHA PV, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA LONGA-COM SILKI NO PEITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X10CM E NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25CM, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE DE 2,5CM, NA COR CINZA, COSTURADA CONTORNANDO A MANGA, COSTAS E FRENTE. TAMANHO GG. | - CAMISETA BASICA - Valor Referência: 91.17

0043 - CAMISETA EM MALHA PV, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA LONGA-COM SILKI NO PEITO 4X10 MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X10CM E NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25CM, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE DE 2,5CM, NA COR CINZA, COSTURADA CONTORNANDO A MANGA, COSTAS E FRENTE. TAMANHO XXG. - CAMISETA - Valor Referência: 86,17

0044 - CAMISETA EM MALHA PV, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA LONGA.-COM SILKI NO PEITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X10CM E NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25CM, UMA FAIXA REFLETIVA/FLUORESCENTE DE 2,5CM, NA COR CINZA, COSTURADA CONTORNANDO A MANGA, COSTAS E FRENTE. | TAMANHO P AO G. - CAMISETA - Valor Referência: 87.83

0045 - CAMISETA FEMININA CONFECCIONADA EM TECIDO ALFAIATARIA TENCEL-DE MODELAGEM ACINTURADA POSSUI GOLA TRADICIONAL DE CAMISARIA, BOTOES FUNCIONAIS FRONTAIS E | MANGAS LONGAS COM PUNHOS E BOTOES FUNCIONAIS.COM BRASAO DO MUNICIPIO E TIMBRE DO GURUPI PREV. INDICADA NO ATO DA CONFECCAO. COMPOSICAO: 92% VISCOSE, 8% POLIESTERTAMANHO PP AO GG. - CAMISETA FEMININA ALFAIATARIA PP-GG - Valor Referência: 135.07

0046 - CAMISETA FEMININA CONFECCIONADA EM TRICOLINE COM ELASTANO-DE MODELAGEM ACINTURADA POSSUI GOLA TRADICIONAL DE CAMISARIA, BOTOES FUNCIONAIS FRONTAIS E | MANGAS LONGAS COM PUNHOS E BOTOES FUNCIONAIS. BORDADA NO PEITO ESQUERDO COM A LOGO INDICADA NO ATO DA CONFECCAO. COMPOSICAO: 68% ALGODAO, 28% POLIAMIDA E 4% ELASTANO. TAMANHO PP AO GG. | - CAMISETA FEMININA TRICOLINE PP-GG - Valor Referência: 128,40

0047 - CAMISETA FEMININA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO ALFAIATARIA TENCEL-DE MODELAGEM ACINTURADA, POSSUI GOLA TRADICIONAL DE CAMISARIA, BOTOES FUNCIONAIS FRONTAIS E MANGA CURTA. COM BRASAO DO MUNICIPIO E TIMBRE DO GURUPI PREV. INDICADA NO ATO DA CONFECCAO COMPOSICAO: 92% VISCOSE, 8% POLIESTERTAMANHO PP AO GG. | - MANGA CURTA - Valor Referência: 96,67

0048 - CAMISETA GOLA POLO VERMELHA ,LARANJA OU AZUL MARINHO - SAMU-CAMISETA GOLO POLO EM MALHA PIQUE COMPOSICAO 60% POLIESTE E 40% ALGODAO COR VERMELHA LARANJA OU AZUL COM LOGOTIPO BORDADO, COM AS MEDIDA 10 CM NA ALTURA DO PEITO NOME E FUNCAO DE CADA SERVIDOR TAMANHOS BABY LOOK (PP,P,M,G,GG,XGG E EGG)E NORMAL (PP,P,M,G,GG,XGG E EGGEM QUANTIDADE DE CADA TAMANHO ADEFENIR. - PRÓPRIA - Valor Referência: 99.00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	41,99	4.199,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0049 - CAMISETA GOLAS POLO -BRANCA-SAMU-CAMISETA GOLO POLO EM MALHA PIQUE COMPOSICAO 60% POLIESTE E 40% ALGODAO COR BRANCA COM LOGOTIPO BORDADO COM AS MEDIDA 10 CM NA ALTURA DO PEITO NOME E FUNCAO DE CADA SERVIDOR TAMANHOS BABY LOOK (PP,P,M,G,GG,XGG E EGG)E NORMAL | (PP,P,M,G,GG,XGG E EGGEM QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFENIR. | - CAMISETA GOLAS POLO -BRANCA-SAMU - Valor Referência: 99,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALVARES DA SILVA COMERCIO E CONFECCAO LTDA	49,88	9.976,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0050 - CAMISETA MALHA PV/PP ANTI-PILLING CORES VARIADAS | TAMANHO: PP, P, M, G, GG E EXTRA GG ? BORDADA (TAMANHO | 8X8) COM LOGOMARCA DA PREFEITURA OU DA REFERIDA | SECRETARIA. - proprio - Valor Referência: 92,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Z&V CONFECCOES LTDA	24,90	1.245,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0051 - CAMISETA MASCULINA - CONFECCIONADA EM TECIDO ALFAIATARIA TENCEL-DE MODELAGEM NORMAL, POSSUI GOLA TRADICIONAL DE | CAMISARIA, BOTOES FUNCIONAIS FRONTAIS E MANGAS LONGAS | COM PUNHOS E BOTOES FUNCIONAIS.COM BRASAO DO MUNICIPIO | E TIMBRE DO GURUPI PREV. INDICADA NO ATO DA CONFECCAO. | COMPOSICAO: 92% VISCOSE, 8% POLIESTERTAMANHO PP AO GG. - MANGA LONGAS - Valor Referência: 145,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	89,00	3.916,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0052 - CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO ALFAIATARIA TENCEL-DE MODELAGEM NORMAL POSSUI GOLA TRADICIONAL DE CAMISARIA, BOTOES FUNCIONAIS FRONTAIS E MANGA CURTA. COM BRASAO DO MUNICIPIO E TIMBRE DO GURUPI PREV. INDICADA NO ATO DA CONFECCAO. COMPOSICAO: 92% VISCOSE, 8% POLIESTERTAMANHO PP AO GG. | - PROPRIA - Valor Referência: 145,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	82,00	1.148,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0053 - CAMISETA SAMUZINHO BRANCA COM PUNHO E RIBANA PARA ADULTO CAMISETA DE MALHA PV-ANTIPILLI NA COR BRANCA COM MANGA CURTA PINTADA NA FRENTE COM LOGO MARCA DO SAMUZINHO E NA COSTA A LOGO DO SAMU E O NOME DO COLABORADOR. COM PUNHO/RIBANA NA GOLA E VIES NA COR E TOM BRANCA. TAMANHO: ADULTO A DEFINIR O TAMANHO. - PROPRIA - Valor Referência: 98,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	24,99	3.748,50	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0054 - CAMISETA SAMUZINHO BRANCA COM PUNHO E RIBANA, PARA CRIANCA CAMISETA DE MALHA PV-ANTIPILLI NA COR BRANCA COM MANGA CURTA PINTADA NA FRENTE COM LOGO MARCA DO SAMUZINHO E NA COSTA A LOGO DO SAMU E O NOME DO COLABORADOR. COM PUNHO/RIBANA NA GOLA E VIES NA COR E TOM BRANCA. TAMANHO, INFANTIL A DEFINIR O TAMANHO. - PROPRIA - Valor Referência: 98,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	24,99	3.748,50	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0055 - CAMISETAS GOLA POLO BABY LOOK FEMININA CAMISETAS MALHA PV, GOLA POLO, COR VARIADAS, BORDADA NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM A LOGO DO ORGAO SOLICITANTE (07 CM NA LARGURA E 06 CM DE COMPRIMENTO) E NA MANGA DIREITA A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI (07 CM NA LARGURA E 06 CM DE COMPRIMENTO], MODELO BABY LOOK (FEMININA] . TAMANHO P,M, G E GG. - PROPRIA - Valor Referência: 94,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	43,00	1.376,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0056 - CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUET, CORES VARIADAS - TAMANHO: PP, P, M, G, GG E EXTRA GG BORDADA (TAMANHO 8X8) COM LOGOMARCA DA PREFEITURA OU DA REFERIDA SECRETARIA. | - GOLA POLO - Valor Referência: 118,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	37,50	39.300,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin



0057 - CAMISETAS MALHA PIQUET, GOLA POLO, COR PRETO OU BRANCA- BORDADA NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM A LOGO DO ORGAO SOLICITANTE (05 CM NA LARGURA E 05 CM DE COMPRIMENTO) MODELO BABY LOOK FEMININNA, TAMANHO P, M, G E GG - PROPRIA - Valor Referência: 118,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	35,50	7.100,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0058 - CAMISETAS PV L-J NA COR JADE, MALHA FRIA, SEM GOLA, COM MANGA CURTA-ORDADA NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM A LOGO DA AGD (COM 07 CM DE LARGURA E 06 CM DE COMPRIMENTO) NO LADO ESQUERDO ACIMA DO PEITO E NAS COSTAS EM FORMATO DE ARCO - AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - TAMANHO P AO EXTRA G | - CAMISETA - Valor Referência: 82,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	44,47	3.112,90	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0059 - CAMISETAS PV L-J, NA COR PRETO OU BRANCA MALHA FRIA, SEM GOLA-COM MANGA CURTA, BORDADA NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM A LOGO DO ORGAO SOLICITANTE (05 CM NA LARGURA E 05 CM DE COMPRIMENTO). MODELO NORMAL MASCULINA. TAMANHO P, M, G E GG. - CAMISETA BASICA - Valor Referência: 82,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AVILES TEXTIL LTDA	40,00	2.400,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0060 - CAMISETAS PV L-J, NA COR PRETO OU BRANCA - FEMININA MALHA FRIA, SEM GOLA.-COM MANGA CURTA, BORDADA NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM A LOGO DO ORGAO SOLICITANTE (05 CM NA LARGURA E 05 CM DE COMPRIMENTO). BABY LOOK FEMININA TAMANHO P, M, G E GG. - MANGA CURTA - Valor Referência: 88,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	29,99	5.998,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0061 - CAMISETAS: CAMISETAS DE MALHA PV 67% CORES VARIADAS GG, XG-POLIESTER, 33% VISCOSE, CORES VARIADAS, GOLA V, COM APLICACAO POLICROMIA FRENTE E COSTAS INCLUIDO O BRASAO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO BEM COM UMA FRASE DE ATE 100 CARACTERES, MANGAS CURTAS E COM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA. NOS TAMANHOS GG, XG. - CAMISETA BASICA - Valor Referência: 95,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AVILES TEXTIL LTDA	23,70	103.095,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0062 - CAMISOLAS GINECOLOGICAS-EM TECIDO 100% ALGODAO, 150 FIOS, EM CORES VARIADAS. TAM: PADRAO - GINECOLOGICAS - Valor Referência: 77,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	48,00	480,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0063 - CAMPO FENESTRADO TAMANHO (MINIMO 60 CM X 60 CM) EM TECIDO 100% ALGODAO, 150 FIOS, TOM VERDE CLARO COM SILK DA POLICLINICA - FENESTRADO - Valor Referência: 35,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	27,00	810,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0064 - CAPA DE CHUVA ULTRA RESISTENTE TAMANHO GG-MATERIAL EM NYLON . ESTA CAPA DE CHUVA ACOMPANHA CAPUZ COM CORDAO, PROX E VELCRO E COMPRIMENTO LONGO. CAPA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM NAILON (PARTE EXTERNA POLIAMIDA E PARTE INTERNA REVESTIDA EM PVC), FECHAMENTO | DAS COSTURAS SELADAS ATRAVES DO PROCESSO TERMO | ELETRONICO, CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CORDAO, | FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E SOBRE LAPA AFIXADA PRO | VELCRO, PUNHOS COM ACABAMENTO RETO, TAMANHO GG, | COMPATIVEL COM O CA 28948 - Plastcor CA 36254 - Valor Referência: 94,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA COMERCIAL EIRELI	45,00	16.605,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0065 - CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL MOTO PVC TAMANHO G-CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL MOTO PVC TAMANHO G - BRASCAMP CA 28481/CA 28482 - Valor Referência: 172,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	134,43	6.721,50	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin



0066 - CAPA DE CHUVA SAMU COM CAPUZ CAPA DE CHUVA SAMU EM NYLON IMPERMEAVEL NA COR AZUL COM LOGO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ NO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EGG EM QUANTIDADES A DEFINIR - trevo - Valor Referência: 380,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALEGOS IMPORTADORA LTDA	379,50	18.975,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0067 - CAPACETE COM ABA TOTAL PARA ELETRICISTA TIPO 1 FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MUNIDO DE SUSPENSÃO PLÁSTICA INJETADA COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM APARADOR DE SUOR TNT/ESPUMA PROTEÇÃO - PLASTCOR CA 25883 - Valor Referência: 349,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	188,98	3.779,60	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0068 - CAPACETE OPERADOR DE ROCADEIRA E MOTOSSERRA -6 PL SOF LARANJA, DETALHES TÉCNICOS AJUSTE CABECA 52 A 64 CM CONJUGADO COM O ABAFADOR DE RUÍDO, TELA DE PROTEÇÃO MATERIAL: CASCO EM POLIETILENO PESO PROX.. 395G. - LEDAN CA 1427629 - Valor Referência: 325,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	129,27	5.817,15	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0069 - CHAPEU/CHAPEU TIPO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA FIXO PROTEGE | CONTRA OS RAIOS SOLARES DURANTE UMA CAMINHADA OU | MARCHA OU COMBATE. CHAPEU DE PROTEÇÃO DA CABECA E | NUCA MODELO AUSTRALIANO (SAFARI) COM CALDA PROTETORA | DE NUCA E ORELHAS DE 25CM, EM TECIDO: SOL A SOL (100% | ALGODÃO), NA COR AMARELO CANÁRIO ABA DE 7CM COM 5 | COSTURAS, ACABAMENTO INTERNO: CARNEIRA E VIESES DE | MICROFIBRA COM REGULADOR CORDÃO 100% ALGODÃO E PINGENTE SIMPLES. ABA COM 2 BOTOES DE PRESSÃO | LATERAIS DE METAL. A CALDA (PROTETOR DA NUCA E ORELHAS) | PODE SER REMOVÍVEL. NA PARTE FRONTAL DO CHAPEU DEVERÁ | SER IMPRESSO EM SERIGRAFIA A LOGO DA DEFESA CIVIL | MUNICIPAL, NAS CORES ORIGINAIS CONFORME MODELO. - Ampla - Valor Referência: 101,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA COMERCIAL EIRELI	47,85	32.107,35	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0070 - CINTURÃO PARA ELETRICISTA COM ENGASTE RÁPIDO MG CINTO 1891C CA 35530- - MG Cinto-MULT1891 - Valor Referência: 924,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA COMERCIAL EIRELI	577,34	5.773,40	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0071 - COLETE DE BRIM PESADO COM BORDADO NO PEITO E PINTURA NAS COSTAS - PRÓPRIA - Valor Referência: 244,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	79,90	53.612,90	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0072 - CONE DE SINALIZAÇÃO 70 CM RÍGIDO, COR: LARANJA E BRANCO - CONE DE SINALIZAÇÃO 70 CM RÍGIDO, COR: L - Valor Referência: 82,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ DISTRIBUIDORA LTDA	33,50	10.217,50	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0073 - CORDA POLIAMIDA 20MM-MATERIA PRIMA 100% POLIAMIDA (NYLON). PRA MANUSEIO, PARA CONFECCAO DE NOS E FUNCIONAMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM | ALTURA. ROLO COM 100 METROS. - PLASMÓDIA - Valor Referência: 594,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MF EMPREENDIMENTOS LTDA	494,00	5.434,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0074 - COTURNO SAMU-BOTAS/COTURNO DE COURO CANO LONGO SAMU COR: PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO, COM PROTETOR DE TORNOZELO E PEITO DE PE, COM DETALHES REFLETIVOS EM 3D, COM FORRO TOTALMENTE ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM | ZIPER E RECOBERTO POR VELCRO, FORRO ANTITRANSPIRANTE, ANTIBACTERIANO E ANTIALÉRGICO E ANTIALÉRGICO PORTA FACA OU TESOURA NA LATERAL E RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E O LOGOTIPO DO SAMU BORDADO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU 192 ? MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHOS A DEFINIR (NÚMERO 33 A 47 EM QUANTIDADES A | DEFINIR DE CADA NUMERAÇÃO) | - PRÓPRIA - Valor Referência: 94,00



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIPAR FERRAGENS LTDA	94,00	14.100,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0075 - EMBALAGEM PLASTICA PARA FRACIONAR PROTETOR SOLAR COM TAMPA ROSQUEADA COM CAPACIDADE PARA 50 ML - 50ML - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	4,90	3.332,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0076 - GUARDA CHUVA-GUARDA-CHUVA: OITO VARETAS. AUTOMATICO. 89 CM DE ALTURA. 104 CM DE DIAMETRO. ESTILO: GUARDA-CHUVA DE CABO LONGO COMUM. COR: AZUL MARINHO. - 8VARETA - Valor Referência: 76,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	49,50	14.850,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0077 - JALECOS EM ALGODAO OU OXFORDCOM MANGAS LONGAS BOLSOS, COM SILK-LOGOMARCAS A DEFINIR. TAM: P, M, G E GG. COR BRANCA - Conforme o Edital - Valor Referência: 120,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	65,99	17.157,40	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0078 - JAQUET SAMU-JAQUETA DO SAMU TARM/RADIO OPERADOR COM | BANDEIRA BORDADA NA MANGA DIREITA(BANDEIRA DO BRASIL) E | BANDEIRA DO TOCANTINS NA MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO | SAMU NO PEITO E LOGO GIGANTE NAS COSTAS, CONFECCIONADA | EM NYLON RESINADO (NYLON DE PARAQUEDAS) E FORRADA COM | FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E PUNHO NA MANGA DE 5CM. | TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XGG E EGG) EM QUANTIDADE A | DEFINIR DE CADA TAMANHO. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 454,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	250,00	25.000,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0079 - KIT PRIMEIROS SOCORROS COMPLETOS CONTENDO: 3 EMBALAGENS DE CURATIVOS ESTERILIZADOS: UMA EMBALAGEM DE TAMANHO GRANDE, OUTRA DE TAMANHO MEDIO E OUTRA DE TAMANHO PEQUENO, 1 TESOURA SEM PONTA 12CM, 1 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL (2,5 CM X 90 CM), 1 CAIXA DE | CURATIVO ADESIVO FLEXIVEL COM 20 UNIDADES, 3 EMBALAGENS | DE COMPRESSAS OU GAZES ESTERILIZADAS: UMA EMBALAGEM | DE TAMANHO GRANDE, OUTRA DE TAMANHO MEDIO E OUTRA DE | TAMANHO PEQUENO, 1 PACOTE DE ALGODAO HIDROFILO (25G), 1 | ROLO DE FITA ADESIVA, 1 ROLO DE ATADURA DE CREPOM (6CM X | 1,80M), 1 TERMOMETRO DIGITAL, 1 PINÇA - 11CM, 1 PINÇA | METALICA, 1 SORO FISIOLÓGICO ARBORETO 100ML (CLORETO DE | SODIO 0,9%), 1 FRASCO DE IODOPOVIDONA, 1 AGUA OXIGENADA | 10 VOLUMES 100 ML, 1 PAR DE LUVAS DESCARTAVEIS LATEX | ESTEREIS TAMANHO G, 1 POMADA PARA QUEIMADURA, 1 FRASCO | DE ALCOOL LIQUIDO 70% ETILICO 500ML, 1 CAIXA MALETA | PRIMEIROS SOCORROS C/ 2 BANDEJAS: A MALETA DISPOE DE | DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, SISTEMA DE ABERTURA | RETRATIL, TRAVA DE SEGURANCA E UMA ALCA PARA | TRANSPORTE. COMPOSICAO: PLASTICO MEDIDA DO PRODUTO: | COMPRIMENTO: 33CM, LARGURA: 20CM, ALTURA: 16CM - COMPLETO - Valor Referência: 227,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	190,00	10.640,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0080 - LUIVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE CANO LONGO TAM M- - VOLK CA 15100 - Valor Referência: 42,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	13,50	2.457,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0082 - LUIVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO -FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORCO NA PALMA, REFORCO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIES VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON.TAMANHO 10. - TESSER CA 46958 - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	14,66	4.456,64	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0083 - LUIVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, EXTREMIDADE DOS DEDOS E PARTE DO PUNHO, | ACABAMENTO DO PUNHO EM VIOLA. NUMERO DA LUIVA: 10 CA 34142 - MbLife - Valor Referência: 36,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0084 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, EXTREMIDADE DOS DEDOS E PARTE DO PUNHO, | ACABAMENTO DO PUNHO EM VIROLA. NUMERO DA LUVA: 10 CA 34142 - MbLife - Valor Referência: 36,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,84	2.717,88	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0085 - LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODAO E POLIESTER -PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO COM ELASTICO.TAMANHO 10. - Omega - Valor Referência: 34,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,95	4.280,45	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0086 - LUVAS DE SEGURANCA RANHURADAS CANO CURTO TAMANHO: M ESPECIFICACOES CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, RELEVO | ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE | RANHURA NO PUNHO, COMPRIMENTO: 40 CM. USO: REUTILIZAVEL | FORMATO: ANATOMICA ESTRUTURA: SEM SUPORTE TEXTIL | ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO. APLICACOES E POSSIVEL | REUTILIZAR AS LUVAS LAVANDO-AS COM SABAO NEUTRO E AGUA | EM TEMPERATURA AMBIENTE (. IDEAL PARA SERVICOS DE | HIGIENIZACAO, CONSERVACAO E LIMPEZA). FOI DESENVOLVIDA | PARA PROTECAO CONTRA RESPIGOS DE PRODUTOS QUIMICOS, | PROTECAO MECANICA E TERMICA (CALOR).ESPECIFICACOES CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, RELEVO | ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE | RANHURA NO PUNHO, COMPRIMENTO: 40 CM. USO: REUTILIZAVEL | FORMATO: ANATOMICA ESTRUTURA: SEM SUPORTE TEXTIL | ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO. APLICACOES E POSSIVEL | REUTILIZAR AS LUVAS LAVANDO-AS COM SABAO NEUTRO E AGUA | EM TEMPERATURA AMBIENTE (. IDEAL PARA SERVICOS DE | HIGIENIZACAO, CONSERVACAO E LIMPEZA). FOI DESENVOLVIDA | PARA PROTECAO CONTRA RESPIGOS DE PRODUTOS QUIMICOS, | PROTECAO MECANICA E TERMICA (CALOR). - 105008904 - Valor Referência: 35,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,48	1.971,84	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0087 - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS ,CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G. - Nobre - Valor Referência: 53,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA COMERCIAL EIRELI	27,85	30.551,45	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0088 - MACACAO IMPERMEAVEL CONTRA QUIMICOS-MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIETILENO, COR BRANCA, TAMANHO G - IMPERMEAVEL - Valor Referência: 57,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	53,00	689,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0089 - MACACAO SAMU-MACACAO SAMU DE ACORDO COM O MANUAL | DE IDENTIDADE VISUAL SAMU 192 ? MINISTERIO DA SAUDE. * | FEITO SOB MEDIDA ? TIRAR A MEDIDA DE CADA SERVIDOR. | *TECIDO: RIP STOP *COR: AZUL MARINHO * FAIXA REFLETIVA: | PADRAO * BORDADO LOGO SAMU 192: 01 NA PARTE DE TRAS | (GRANDE), 01 NO BOLSO DO PEITO E 01 NA MANGA (MEDIO) * | BORDADO (GRANDE) COM IDENTIFICACAO DE FUNCAO: MEDICO, | ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E SOCORRISTA NAS | COSTAS, DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL | SAMU 192 ? MINISTERIO DA SAUDE. * BORDADO (MEDIO) COM | IDENTIFICACAO DA FUNCAO: MEDICO, ENFERMEIRO, TECNICO DE | ENFERMAGEM E SOCORRISTA NA FRENTE, DE ACORDO COM O | MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU 192 ? MINISTERIO DA | SAUDE. * BORDADO COM IDENTIFICACAO DE CADA SERVIDOR: | NOME E TIPO SANGUINEO. * BORDADO BANDEIRA DO BRASIL E | TOCANTINS NAS MANGAS (PEQUENO). * MANGA: DESTACAVEL COM ZIPER | (VIRANDO MANGA CURTA) E VELCRO * PROTECAO: REFORCOS | ACOLCHOADOS NOS JOELHOS E OMBROS. * BOLSOS COM ZIPER 10UNIDADES (02 NO PEITO, 02 NO MEIO DA COXA NA LATERAL, 02 | NA PERNA NA PARTE DE BAIXO, 02 NO BRACO E 02 TIPO FACAO NA | CINTURA P/ AS MAOS). * PORTA CANETA NO BRACO. * CINTO COM | AJUSTE NA CINTURA COM VELCRO E NAS COSTAS COM ELASTICO | REFORCADO. * FECHAMENTO GOLA: VELCRO. * FECHAMENTO EM | ZIPER DE ACO. * COSTURA TRIPLA E REFORCADA NAS PRINCIPAIS | AREAS. * GOLA TIPO PADRE, TRESPASSADA REGULAVEL COM | VELCRO. - MACACAO SAMU 192 RIP STOP - Valor Referência: 591,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALVARES DA SILVA COMERCIO E CONFECCAO LTDA	299,90	44.985,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0090 - MANGOTE DE RASPA COM FIVELAS-CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO COSTURADO COM FIO 100% ALGODAO COM TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE PRESAS POR FIVELAS METALICAS - Zanel - Valor Referência: 70,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0091 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO BRANCA UTILIZADA PARA A PROTECAO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINACAO POR FLUIDOS CORPOREOS. PROPORCIONA MAIS HIGIENE EVITANDO A CONTAMINACAO POR SECRECOES RESPIRATORIAS DO PROFISSIONAL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: - CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR | PROTECAO, - CONTEM ELASTICO DE FIXACAO, - NAO ESTERIL, - POSSUI CLIP NASAL. - CAIXA COM 50 UNIDADES. - PREVEMAX ANVISA 80491190001 - Valor Referência: 33,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	12,25	1.739,50	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0092 - MOCHILA EXECUTIVA DE COSTA PERSONALIZADO COM A LOGO | DO MUNICIPIO-MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, ALCAS E | COSTAS ESPUMADAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM | FECHAMENTO POR ZIPER, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALCA DE MAO, | COMPARTIMENTO LAPTOP / TABLET, PUXADORES DE METAL COM | TIRA DE PU, ORGANIZADOR INTERNO, PRODUZIDO EM POLIESTER, | ALTURA: 40.00 CM, LARGURA: 26.50 CM, PROFUNDIDADE: 12.00 CM. | CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | DESTE MUNICIPIO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE | FABRICACAO, TAMANHO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO | PLASTICO TRANSPARENTE. - COSTA - Valor Referência: 188,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	99,50	53.431,50	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0093 - MOCHILA EXECUTIVA DE COSTA PERSONALIZADO COM A LOGO | DO MUNICIPIO-MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, ALCAS E | COSTAS ESPUMADAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM | FECHAMENTO POR ZIPER, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALCA DE MAO, | COMPARTIMENTO LAPTOP / TABLET, PUXADORES DE METAL COM | TIRA DE PU, ORGANIZADOR INTERNO, PRODUZIDO EM POLIESTER, | ALTURA: 40.00 CM, LARGURA: 26.50 CM, PROFUNDIDADE: 12.00 CM. | CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | DESTE MUNICIPIO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE | FABRICACAO, TAMANHO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO | PLASTICO TRANSPARENTE. - COSTA - Valor Referência: 188,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	99,50	13.333,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0094 - OCULOS DE PROTECAO LENTE DE POLICARBONATO-PROTECAO TRANSPARENTE - Ferreira Mold - Valor Referência: 44,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,08	1.288,96	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0095 - OCULOS DE PROTECAO SOLAR-TIPO OCULOS DE SOL CONFECCIONADO EM NYLON TIPO TRILOID OU POLICARBONATO PARA USO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DE COMBATE A ENDEMIAS, AS LENTES DEVERAO SER POLARIZADAS COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 MM, FABRICADAS EM | POLICARBONATO RESISTENTES AO IMPACTO. AS LENTES | DEVERAO POSSUIR PROTECAO UVA E UVB COM PERCENTUAL | MINIMO DE 99,9%. A COR DA LENTE DEVERA SER PRETA. A | TRANSMITANCIA LUMINOSA UVA DEVERA ESTAR ENTRE 4% | (MINIMA) E 43% (MAXIMA). - PRETO - Valor Referência: 84,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	45,00	13.500,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0096 - OCULOS DE SEGURANCA-LENTE DE POLICARBONATO PROTECAO CONTRA INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E RAIOS UVA UVB: OCULOS DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE ARMACAO EM NYLON RESISTENTE E FLEXIVEL. HASTES TIPO ESPATULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO . LENTE UNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMACAO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTAVEL E SEGURO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTE EMBACANTE. INDICADO PARA A PROTECAO CONTRA GRANDE INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB. PROTEGE APROXIMADAMENTE ENTRE AS FAIXAS DE 780 A 1200 NM (VALORES DE REFERENCIA DO ENSAIO PARA O RAO INFRAVERMELHO) CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) N.º 10346 MATERIAL - REGISTRO ANVISA CA 10346. - CA10346 - Valor Referência: 79,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Treebuuchet Equipamento de Proteção Individual Ltda	44,61	11.241,72	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0097 - PERNEIRA DE SEGURANCA-CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO COSTURADA ELETRONICAMENTE, SEM VELCRO, TRES TALAS EM POLIETILENO, METATARSO EM MATERIAL SINTETICO. - CA28435 - Valor Referência: 91,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



0098 - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA-CONSTITUIDO POR DUAS CONCHAS EM PLASTICO APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLASTICO RIGIDO QUE SUSTENTA AS CONCHAS. - Plastcor CA 19714 - Valor Referência: 69,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA COMERCIAL EIRELI	46,95	1.126,80	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0099 - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG - COMPOSTO DE TRE S FLANGES, CONFECCIONADO - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG - COMPOSTO D - Valor Referência: 27,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ DISTRIBUIDORA LTDA	12,00	240,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0100 - PROTETOR SOLAR UV FPS 30-AGE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES. EMBALAGEM CONTENDO 4 LITROS. - NUTRIEX ANVISA 291200125 - Valor Referência: 531,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	375,13	28.134,75	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0101 - RECOLHEDOR FITA ISOLAMENTO CONE SINALIZAÇÃO ÁREA SEGURANÇA - RECOLHEDOR - Valor Referência: 969,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	490,00	1.960,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0102 - TALABARTE CARBOGRAFITE DE POSICIONAMENTO CG 251V - - CG251 - Valor Referência: 718,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Treebuuchet Equipamento de Proteção Individual Ltda	357,00	3.570,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0103 - TOUCA SANFONA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. - PREVEMAX - Valor Referência: 90,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Treebuuchet Equipamento de Proteção Individual Ltda	9,98	548,90	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

0104 - UNIFORME COMPLETO ANTICHAMA PARA ELETRICISTA-CONJUNTO COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA COM ELÁSTICO NO PUNHO CONFORME AS NORMAS NFPA2112, NFPA 70E NR-10, TAM M - NR10 - Valor Referência: 532,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META CROMO LTDA	269,50	8.624,00	Homologado em 17/06/2025 11:51:34 Por: Juliana Passarin

Juliana Passarin
Autoridade Competente





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/25

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/25 - EDITAL Nº 053/25

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, **SANDRO BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.342.278-9 e CPF nº 161.052.958-80 e a empresa **BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Cidade de Ibiraci/MG, na Rua Minas Gerais, nº 16, Bairro: Centro, CEP 37990-000, Telefone: 16 – 99376-5186, E-mail: botasbhbr@gmail.com, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 53.637.835/0001-13 e Inscrição Estadual nº 48058720054, neste ato, representado pelo **GUILHERME DUARTE CURSINO**, brasileiro, sócio representante legal, portador do RG nº 64.917.838-5 e do CPF nº 103.219.546-02, em observância às disposições nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e/ou Aviso da Contratação Direta, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de algema, balaclava, bota tática, bota cano curto e demais materiais táticos, que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 041/25, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Lote/ Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01-10 P	310	PAR	BOTA CANO CURTO Nº 35 AO 45 1. BOTA CANO CURTO Nº 35 AO 45; DEVERA SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM MARCAS; ISENTAS DE CORTES; FUIROS, CICATRIZES; BEM COMO SINAIS DE PARASITAS; OU SEJA; CARRAPATOS; BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS PÔR RISCOS DE CERCA; CHIFRADAS; MARCA DE FOGO, ETC.; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM; FORRADA INTERNAMENTE EM POLIÉSTER; GÁSPEA FORRADA EM COURO TIPO NAPA VACUM; PALMILHA DE MONTAGEM ANTI PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO BI COMPONENTE COMO SEGUE DESCRIÇÕES ABAIXO: 2. DESCRIÇÃO: 2.1 GÁSPEA; DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE; HIDROFUGADO; SEM MARCAS; ISENTO DE CORTES; FUIROS; CICATRIZES; BEM COMO SINAIS DE PARASITAS; OU SEJA; CARRAPATOS; BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA; CHIFRADAS; MARCA DE FOGO; ETC.; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM. 2.2 CANO; EM COURO SEMI-CROMO ACOMPANHANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 2.1; DEVERÁ POSSUIR NA PARTE TRASEIRA ACOLCHOADO EM ESPUMA PU REVESTIDA PELO LADO EXTERNO EM NAPA VACUM E LADO INTERNO EM 15% POLIAMIDA 85% POLIÉSTER; RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO; ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE; COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL; TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO; COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: 2.3 FORRO DA GÁSPEA; EM COURO TIPO NAPA VACUM. 2.4 BIQUEIRA; EM COURAÇADA IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA; CONFORMADA A QUENTE PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL. 2.5 CONTRAFORTE; COURAÇADA IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA. 2.6 PALMILHA DE MONTAGEM; PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA; DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA; QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA; FÍSICA E QUÍMICA; PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO	263,00	81.530,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM. 2.7 PALMILHA DE LIMPEZA; PALMILHA EM LÁTEX; COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS; RESPIRÁVEL; ANTIBACTERIANA; EFEITO MEMÓRIA; ALTA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE ÁGUA; DUBLADA EM MICROFIBRA IMPREGNADA EM POLIURETANO RESPIRÁVEL. 2.8 AVIAMENTOS; DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA; REFORÇO FRONTAL; PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITA COM LINHA 30; E AS DEMAIS COM LINHA 40; AMBAS DE NYLON. 2.9 SOLADO; BICOMPONENTE CONSTITUÍDO POR SOLA EM BORRACHA ALTO GRIP LEGÍTIMA COR PRETA E ENTRESSOLA EM POLIÉTER; O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. 3. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL; DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE. EMBALAGEM COLETIVA; DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM DEZ PARES DE COTURNO; EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO; CONTENDO NOME DO FABRICANTE. - Marca: RAFALE		
Valor total estimado do Lote 01: R\$ 81.530,00 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais).					
02-11 P	110	PAR	BOTA CANO LONGO Nº 35 AO 45 1. BOTA CANO LONGO Nº 35 AO 45; DEVERA SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM MARCAS; ISENTAS DE CORTES; FUIROS, CICATRIZES; BEM COMO SINAIS DE PARASITAS; OU SEJA; CARRAPATOS; BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS PÔR RISCOS DE CERCA; CHIFRADAS; MARCA DE FOGO, ETC.; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM; FORRADA INTERNAMENTE EM POLIÉSTER; GÁSPEA FORRADA EM COURO TIPO NAPA VACUM; PALMILHA DE MONTAGEM ANTI PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO BI COMPONENTE COMO SEGUE DESCRIÇÕES ABAIXO: 2. DESCRIÇÃO: 2.1 GÁSPEA; DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE; HIDROFUGADO; SEM MARCAS; ISENTO DE CORTES; FUIROS; CICATRIZES; BEM COMO SINAIS DE PARASITAS; OU SEJA; CARRAPATOS; BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA; CHIFRADAS; MARCA DE FOGO; ETC.; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM. 2.2 CANO; EM COURO SEMI-CROMO ACOMPANHANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 2.1; DEVERÁ POSSUIR NA PARTE TRASEIRA ACOLCHOADO EM ESPUMA PU REVESTIDA PELO LADO EXTERNO EM NAPA VACUM E LADO INTERNO EM 15% POLIAMIDA 85%	529,00	58.190,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			POLIÉSTER; RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO; ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE; COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL; TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO; COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: 2.3 FORRO DA GÁSPEA; EM COURO TIPO NAPA VACUM. 2.4 BIQUEIRA; EM COURAÇADA IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA; CONFORMADA A QUENTE PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL. 2.5 CONTRAFORTE; COURAÇADA IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA. 2.6 PALMILHA DE MONTAGEM; PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA; DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA; QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA; FÍSICA E QUÍMICA; PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM. 2.7 PALMILHA DE LIMPEZA; PALMILHA EM LÁTEX; COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS; RESPIRÁVEL; ANTIBACTERIANA; EFEITO MEMÓRIA; ALTA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE ÁGUA; DUBLADA EM MICROFIBRA IMPREGNADA EM POLIURETANO RESPIRÁVEL. 2.8 AVIAMENTOS; DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA; REFORÇO FRONTAL; PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITA COM LINHA 30; E AS DEMAIS COM LINHA 40; AMBAS DE NYLON. 2.9 SOLADO; BICOMPONENTE CONSTITUÍDO POR SOLA EM BORRACHA ALTO GRIP LEGÍTIMA COR PRETA E ENTRESSOLA EM POLIÉTER; O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. 3. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL; DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE. EMBALAGEM COLETIVA; DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM DEZ PARES DE COTURNO; EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO; CONTENDO NOME DO FABRICANTE. - Marca: RAFALE		
Valor estimado do Lote 02: R\$ 58.190,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa reais).					
03-12 P	310	PAR	BOTA TÁTICA TAMANHO 37 CM A 45 CM BOTA TÁTICA TAM. 37 CM A 45 CM DE ALTA PERFORMANCE; CONFECCIONADA EM COURO HIDRO FUGADO E TECIDO PLANO TIPO NÁILON	438,00	135.780,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

		CORDURA OU SIMILAR; FORRADA INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA/POLIÉSTER; ZÍPER DE NÁILON NAS LATERAIS INTERNAS DO CANO; ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO; GANCHOS EM NÁILON/POLÍMERO; PALMILHA DE MONTAGEM ANTE PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA; PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO BI COMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER). 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.1 CABEDAL, COURO BOVINO TIPO FLOATER DE 1A.QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO; ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO LISO HIDRO FUGADO. 2.2 CANO E LINGUETA, EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA); NA COR PRETA. 2.3 FORRO; EM 15% POLIAMIDA/85% POLIÉSTER; RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO; ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE; COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL; TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO; COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS. 2.4 PASSADORES GANCHOS E RETENÇÃO; 08 PEÇAS POR PÉ DE PASSADORES DE POLÍMERO/NÁILON TIPO GOTA; 02 PEÇAS POR PÉ DE PASSADORES DE ENGATE RÁPIDO TIPO RETENÇÃO DE POLÍMERO/NÁILON; 06 PEÇAS POR PÉ DE GANCHOS DE ENGATE RÁPIDO TAMBÉM EM POLÍMERO/NÁILON; AMBOS FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS OU SISTEMA DE EMBUTIR EM ALTA FREQUÊNCIA (NÃO SERÃO ACEITOS PASSADORES EMBUTIDOS ATRAVÉS DE QUALQUER TIPO DE REBITE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO). 2.5 ATACADOR; EM POLIÉSTER NA COR PRETA; COM PONTEIRAS EM ACETATO; COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA; COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS. 2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA; ACOLCHOADA COM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 30; REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR E INTERIOR EM COURO TIPO NAPA 2.7 BIQUEIRA; LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMO REATIVÁVEL; REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER; EM UM DOS LADOS. 2.8 CONTRA FORTE INTERNO; MATERIAL TERMOPLÁSTICO; CONFORMADO TERMICAMENTE; COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO; RESISTENTE REVESTIDO DE COURO PELO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA; ABSORVENTE; COMPOSTO DE POLIAMIDA; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; 2.9 PALMILHA DE MONTAGEM; PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; IMPREGNADO E TERMO LIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANA; DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO; A PALMILHA PASSA	



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

		POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA; QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA; FÍSICA E QUÍMICA; PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM. 2.10 PALMILHA DE LIMPEZA; PALMILHA EM LÁTEX; COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS; RESPIRÁVEL; ANTIBACTERIANA; EFEITO MEMÓRIA; ALTA ABSORÇÃO E DE SORÇÃO DE ÁGUA; DUBLADA EM MICROFIBRA IMPREGNADA EM POLIURETANO RESPIRÁVEL NA COR BEGE. 2.11 AVIAMENTOS DE 1A. QUALIDADE; SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA; REFORÇO FRONTAL; PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30; E AS DEMAIS COM LINHAS 40; AMBAS DE NÁILON; AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE; 12 SOLADO; BI COMPONENTE CONSTITUÍDO POR SOLA EM BORRACHA ALTO GRIP LEGÍTIMA COR PRETA E ENTRESSOLA EM POLIÉSTER; DEVERÁ SER BAQUEADO (COSTURADO) APENAS NA REGIÃO DO BICO PARA EVITAR DESCOLAMENTO; A ABLAQUEAÇÃO SERÁ DE UM LADO AO OUTRO INICIANDO ONDE SE ENCONTRARA UM DETALHE EM V E TERMINANDO DO OUTRO LADO ONDE HAVERÁ O OUTRO DETALHE EM V.A ABLAQUEAÇÃO (COSTURA) DEVERÁ SER FEITA SOBRE A CANALETA DESENHADA NO SOLADO; TENDO NO MÍNIMO 15 CENTÍMETROS DE ÁREA COSTURADA; TENDO POR BASE O TAMANHO 45; O DETALHE EM V TEM A FUNÇÃO DE AJUDAR NA FLEXIBILIDADE DO CALÇADO (NÃO SERÃO ACEITAS COSTURAS SOMENTE NO BICO E SOLADOS QUE NÃO POSSUÍREM O DETALHE EM V; SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS SOLADOS INSERIDOS NO CALÇADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO DIRETA AO CABEDAL; O CALÇADO DEVERÁ SER MONTADO E O SOLADO DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS CARACTERÍSTICAS ACIMA. NA ÁREA DO ENFRASQUE DO SOLADO DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE DO SOLADO E A MARCA DO FABRICANTE DO CALÇADO. 2.12.1 O SOLADO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTOS: 3. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE. EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM DEZ PARES DE	



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			COTURNO; EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO; CONTENDO NOME DO FABRICANTE. - Marca: RAFALE		
Valor total estimado do Lote 03: R\$ 135.780,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).					
Valor Total Estimado dos Lotes 01, 02 e 03: R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).					
Condições de Pagamento: em 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do prestador de serviço.					
Prazo de cada entrega: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho.					
E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.					

1.3. As despesas decorrentes da presente ARP correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2. DA ENTREGA

2.1. O prazo para entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.2. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal/maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

2.3. Os itens serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a EMPRESA será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.3.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(s) gestor(es) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

2.5. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária da EMPRESA e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. Caso se faça necessária a representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, desde que tenha saldo, em função do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - **Para Regularidade Fiscal:**

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DÍVIDA ATIVA.

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**.

4.3.3. - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

- Data do orçamento estimado: (04/02/25).

4.5. O índice de reajuste será o índice INPC publicado pelo IBGE.

4.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.

4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

5.2.1. A execução à regra prevista na alínea “a” do subitem 5.2, deverá ser devidamente justificado no processo administrativo.

5.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

5.2.3. O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

5.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais para análise.

5.3. Os pedidos de revisão de preço deverão ser realizados durante a vigência da Ata e antes de eventual prorrogação.

5.4. Os pedidos de revisão de preço deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP: 13331-900 ou para o email everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br.

5.5. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam a Contratada a dar continuidade à entregas nas condições vigentes.

6. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

6.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I – Por solicitação da secretaria gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II- Por requerimento do Detentor da ARP, que deve ser apreciado pelo gestor responsável pela



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ARP, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento;

6.2. A secretaria gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da ARP se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

6.3. Os pedidos de alteração de marca deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP: 13331-900 ou para o email evertton.martins@indaiatuba.sp.gov.br.

6.4. Os pedidos de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

7. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DA ATA E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

7.1. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) o(s) servidor(es): Edson Donisete Massaioli da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

7.2. Como (Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços/Fiscal de Serviço), será(ão) o(s) servidor(es): Michael David da Silva da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

7.3. O **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

7.4. O **fiscal** acompanha de perto a execução da Ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor da ata em suas decisões.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

7.5. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio Ofício, bem como a substituição do fiscal, será indicada através do secretário da pasta.

7.6. O preposto da empresa será **GUILHERME DUARTE CURSINO**, brasileiro, sócio representante legal, portador do RG nº 64.917.838-5 e do CPF nº 103.219.546-02, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ARP

8.1. As obrigações da secretaria gerenciadora, dos Órgãos Participantes e do detentor da ARP constam no Termo de Referência e/ou do Anexo I do Edital, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento

8.2. A empresa deverá assegurar a plena observância de cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive segurança e saúde; erradicação do trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil, com previsões contratuais obrigatórias, na forma do art. 2º, inciso I a IV do Decreto Federal nº 12174/2024.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da EMPRESA será cancelado pelo gerenciador, quando a EMPRESA:

9.1.1. Descumprir parcial ou total as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar a ARP, ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a EMPRESA não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a secretaria gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total da ata decorrente da ARP.

9.3. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da secretaria gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro da EMPRESA, a secretaria gerenciadora poderá solicitar a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido da EMPRESA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar a EMPRESA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a EMPRESA constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ata a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata, ou proporcional por cada descumprimento;
- d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na ata, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo poderá ser requerido da EMPRESA o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

11.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4 – A EMPRESA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas na presente ARP.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

12.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos do Edital que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela EMPRESA à **CONTRATANTE**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes da presente ARP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 11 de julho de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

SANDRO BEZERRA LIMA

Secretário Municipal de Segurança Pública

GUILHERME DUARTE CURSINO

Empresa

Gestor(es):

Edson Donisete Massaioli

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Fiscal(ais)

Michael David da Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública

PC



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº 385/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/25
OBJETO	:	Aquisição de algema, balaclava, bota tática, bota cano curto e demais materiais táticos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Indaiatuba, 11 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	SANDRO BEZERRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Segurança Pública
CPF	:	Nº 161.052.958-80

Pela CONTRATADA:

Nome	:	GUILHERME DUARTE CURSINO
Cargo	:	sócio representante legal
CPF	:	Nº 103.219.546-02

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	SANDRO BEZERRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Segurança Pública
CPF	:	Nº 161.052.958-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	EDSON DONISETE MASSAIOLI
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 173.832.678-00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome	:	MICHAEL DAVID DA SILVA
Cargo	:	Mecânico
CPF	:	Nº 398.586.038-60

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Agente de contratação)

Nome	:	NATALIA ALVES DOS REIS
Cargo	:	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CPF	:	Nº 472.594.248-00

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	EDSON DONISETTE MASSAIOLI
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	173.832.678-00

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Jurídico)

Nome	:	MARY TERUKO IMANISHI HONO
Cargo	:	Procuradora Geral do Município
CPF	:	Nº 100.075.378-67

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA
CNPJ	:	Nº 53.637.835/0001-13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº 385/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/25
DATA DA ASSINATURA	:	11/07/25
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	Aquisição de algema, balaclava, bota tática, bota cano curto e demais materiais táticos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 275.500,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 11 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br